DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Nº08

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mariana
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
SETOR	Suprimentos

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Adesão referente ao Pregão Presencial Nº 062/2023, Processo Administrativo Nº 15.489/2023, Ata de Registro de Preços Nº 038/2024 – Prefeitura de Mairiporã, Estado de São Paulo. Para eventual e futura aquisição de empresa especializada para o **FORNECIMENTO DE MOCHILAS**, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino de Mariana, conforme descrito no Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A solicitação pretendida se justifica por entendermos que as mochilas escolares serão entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mariana que fazem parte dos itens essenciais que compõem o material escolar que os estudantes irão receber ao retorno das aulas no início do ano letivo de 2025.

2.2. A aquisição de mochilas escolares para compor os kits escolares visa atender às necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino público, promovendo a igualdade de oportunidades e fortalecendo a política de acesso à educação.

2.3. As mochilas são itens essenciais para garantir que os estudantes tenham um meio adequado e seguro de transportar os materiais didáticos, como livros, cadernos, e outros utensílios indispensáveis ao aprendizado. Além disso, elas contribuem para apoio as famílias, incentivo a frequência escolar, padronização e identidade escolar.

2.4. Iniciativas como a distribuição das mochilas podem fazer a diferença na vida dos alunos, considerando que, nem todas as famílias possuem recursos financeiros para comprar material escolar para seus filhos, deixando muitas crianças fora da sala de aula.

2.5. Portanto, a aquisição de mochilas escolares para compor os kits escolares justifica-se pela relevância social e educacional do projeto, além de contribuir para o pleno desenvolvimento das atividades escolares, redução de desigualdades e promoção da cidadania.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa **( ) Média** **(X) Alta**

A aquisição de mochilas escolares representa uma medida essencial e de alta prioridade para o funcionamento das escolas. A importância dessa aquisição torna-se ainda mais premente diante do início do ano letivo.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Material de Consumo
( ) Material Permanente
( ) Serviços- Pessoa Juridica
( ) Serviço- Pessoa Física
( ) Obras e/ou Serviços de Engenharia
( ) Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Para fins de instrução processual, informamos que foi realizado o levantamento detalhado dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria de Educação. Esse levantamento considerou, de forma criteriosa, o total de alunos matriculados na rede municipal de ensino. Ressaltamos que tal apuração não vincula a Secretaria à obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos levantados.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	R$ 140,00	R$ 475.300,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	R$ 98,00	R$ 576.828,00
			Valor total global:	**R$ 1.052.128,00**	

6- PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O inicio do fornecimento dos materiais se dará após a assinatura do contrato.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ser no prazo máximo de 30 (trinta) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana MG.

Material ou equipamento
(X) Consumo ou ( ) Permanente
( ) Parcela única ( ) Semanal ( )Quinzenal ( ) Mensal (X) Outro (qual?) Por Demanda_____

Prestação de serviço
( ) Não Continuado ou ( ) Continuado
( ) Parcela única ( ) semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Outro (qual?) _____

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)
( ) Empreitado por preço unitário ( ) Empreitada por preço global ( ) Empreitada Integral ( ) Fornecimento e prestação de serviço associado ( ) Contratação por tarefa ( ) Contratação Integrada ( ) Contratação semi-intergra

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

09.001.12.361.18.2642 Ficha: Fonte:
09.001.12.365.18.2500 Ficha: Fonte:

09.001.12.365.18.2645 Ficha: Fonte:

(X) Recurso Próprio
( ) Recurso Vinculado Estadual
( ) Recurso Vinculado Federal
( ) Outros (quais?) _____

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 27 de Janeiro 2025.

Filipe Vieira Babsky
Coordenador de Compras
Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 987747912
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 08

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:___/___/___

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 07 - CONTRATAÇÃO DE MOCHILAS PARA COMPOR OS KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARIANA

Objeto:

Adesão referente ao Pregão Presencial Nº 062/2023, Processo Administrativo Nº 15.489/2023, Ata de Registro de Preços Nº 038/2024 – Prefeitura de Mairiporã, Estado de São Paulo. Para eventual e futura aquisição de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MOCHILAS, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino de Mariana, conforme descrito no Termo de Referência.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de mochilas escolares é necessária para compor os kits escolares que serão destinados aos estudantes da rede de ensino. A distribuição desses kits visa garantir igualdade de condições para todos os alunos no acesso ao material básico para suas atividades escolares.

O fornecimento das mochilas tem como objetivo atender à demanda anual dos estudantes, promovendo suporte para o transporte dos materiais escolares de forma segura e adequada. Além disso, a entrega das mochilas reforça o compromisso da instituição com a qualidade no atendimento às necessidades dos alunos e suas famílias, incentivando a frequência e permanência nas aulas, bem como o fortalecimento do vínculo com o ambiente escolar.

O modelo e especificações das mochilas deverão ser definidos conforme as características de uso e faixa etária dos alunos, observando critérios como durabilidade, ergonomia, conforto e resistência.

Essa contratação é essencial para o cumprimento do planejamento anual e das diretrizes educacionais estabelecidas pela instituição, garantindo o bem-estar dos estudantes e contribuindo para a melhoria do desempenho escolar.

2. ESSA CONTRATAÇÃO ESTÁ PREVISTO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES? SE NÃO ESTIVER, APRESENTAR JUSTIFICATIVA.

Sim.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais serão especificados conforme as necessidades descritas.
Os materiais deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

Para fins de instrução processual, informamos que foi realizado o levantamento detalhado dos quantitativos a serem contratados pela Secretaria de Educação. Esse levantamento considerou, de forma criteriosa, o total de alunos matriculados na rede municipal de ensino e as demandas específicas de cada instituição. Ressaltamos que tal apuração não vincula a Secretaria à obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos levantados.

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	R$ 140,00	R$ 475.300,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	R$ 98,00	R$ 576.828,00
			Valor total global:	**R$ 1.052.128,00**	

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de material de expediente, predominam dois principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

1- Adesão a Ata de Registro de Preços. Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades. Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de: prévia consulta e anuência do órgão gerenciador; indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço; aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços; embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias. O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na ata.

2- Pregão, modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto; O pregão tem como objeto de aquisição bens comuns ou a contratação de serviços também comuns, estes podem ser caracterizados somente com base nos preços ofertados, e não necessitam de uma avaliação técnica específica para caracterizá-la. Alguns exemplos são: papel, caneta, lápis, etc.

Para os bens a serem adquiridos a ata de registro de preços pode ser uma ferramenta valiosa quando se trata de otimizar processos de compras, especialmente em consórcios de municípios. Levando em consideração a chegada do início do ano letivo, a agilidade é essencial nessa compra, e a ata de registro de preços proporciona isso. Ao consolidar previamente os preços e condições, elimina-se a necessidade de realizar nova licitação o que levaria um tempo considerável e não seria possível entregar o material

para os alunos em tempo hábil. Isso reduz significativamente o tempo necessário para a aquisição, possibilitando uma resposta mais rápida à essa demanda emergencial.

A padronização dos itens listados na ata assegura que os produtos ou serviços atendam a critérios predefinidos de qualidade. Isso simplifica a tomada de decisão, garantindo que todos os municípios envolvidos tenham acesso a produtos ou serviços de qualidade uniforme, sem a necessidade de revisar especificações detalhadas repetidamente.

A participação em um consórcio permite uma vantagem econômica considerável. Ao reunir múltiplos municípios em uma única ata de registro de preços, há um aumento significativo no poder de compra coletiva. Isso pode resultar em descontos mais substanciais, melhores condições comerciais e até mesmo negociações mais favoráveis com fornecedores em comparação com compras individuais além de reduzir os custos administrativos. Os processos de licitação são complexos e demandam recursos financeiros e humanos consideráveis. Ao adotar essa metodologia, há uma economia significativa desses recursos, já que não é necessário repetir o processo de licitação para a aquisição.

A ata de registro de preços permite maior transparência nos processos de aquisição, já que os preços e condições ficam pré-estabelecidos e disponíveis para todos os envolvidos. Isso fortalece o controle interno e externo, garantindo conformidade com as normativas legais e administrativas, além de facilitar auditorias e controles de gastos públicos.

Em resumo, a ata de registro de preços oferece não apenas celeridade nos processos de compra, mas também padronização, economia de recursos, vantagens econômicas e maior transparência, tornando-se uma escolha vantajosa e eficiente para atender às necessidades dessa compra.

No que tange à pesquisa de preços para a aquisição dos kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, cumpre esclarecer que, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos públicos, foram empreendidas ações para identificar parâmetros de referência que garantissem a razoabilidade dos valores a serem praticados na futura contratação.

Inicialmente, procedeu-se à busca de registros no banco de preços, em observância ao disposto nas normativas correlatas que regulam os procedimentos de pesquisa de mercado para aquisições públicas.

Contudo, verificou-se a inexistência de registros compatíveis que permitissem a aferição dos valores médios praticados para os kits escolares pretendidos, uma vez que os itens que os compõem apresentam especificidades e combinações particulares que não encontram similaridade direta com aquisições anteriormente formalizadas pela Administração Pública.

De igual modo, foram consultados registros de contratações diretas previamente realizadas, visando à identificação de eventuais termos de referência ou processos licitatórios que pudessem servir de base para a fixação dos parâmetros de preços. No entanto, constatou-se que as aquisições anteriores não contemplavam composição idêntica ou suficientemente análoga aos kits ora pretendidos, impossibilitando a utilização desses dados como balizadores confiáveis para a definição dos preços médios.

Diante da inviabilidade de obtenção de referências por meio das bases de dados institucionais, restou a adoção da pesquisa de preços por meio de cotações diretas junto a fornecedores do ramo. Assim, foram solicitadas cotações formais a fornecedores devidamente qualificados.

A Administração Pública envidou todos os esforços para obter ampla participação de fornecedores, garantindo a competitividade e a transparência do processo. No entanto, verificou-se significativa dificuldade em obter respostas às cotações enviadas, fator que impactou diretamente na condução da pesquisa de mercado.

Conforme os princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública, buscou-se inicialmente a realização de ampla consulta a fornecedores do ramo, priorizando empresas com capacidade técnica e experiência na comercialização de materiais escolares. Entretanto, diante da baixa adesão e do desinteresse manifestado por diversos fornecedores, não foi possível estabelecer um processo seletivo prévio para a definição das empresas consultadas. Assim, optou-se por encaminhar as solicitações de cotação a todos os fornecedores que se dispuseram a participar do levantamento, assegurando, dentro das possibilidades, um número mínimo de propostas para embasar a pesquisa de preços.

Dessa forma, a pesquisa de preços foi conduzida com base nas cotações recebidas dos fornecedores que, voluntariamente, manifestaram interesse em responder, garantindo a legalidade, a transparência e a lisura do procedimento, sem prejuízo ao princípio da impessoalidade.

Em vista do exposto, resta demonstrada a adequação dos métodos empregados na pesquisa de preços, reforçando-se que a Administração atuou com diligência para assegurar parâmetros compatíveis com a realidade do mercado, observando estritamente os ditames normativos aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A Instrução Normativa 65/2021, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art. 62, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos licitatórios.

Assim sendo, foi realizada pesquisa de preços junto aos fornecedores locais, regionais, e-commerce, utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada e demais hipóteses previstas no artigo 23, §1°da Lei 14.133/21) e ferramentas reconhecidas pela transparência e confiabilidade dos dados apresentados como contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, bem como será solicitado orçamento de fornecedores diversos.

Para a estimativa do valor da contratação, foi realizada uma pesquisa de mercado com fornecedores especializados na prestação de serviços gráficos. Após análise das cotações recebidas, identificou-se que o valor estimado para a contratação do serviço gráfico é de **R$ 1.052.128,00** (um milhão, cinquenta e dois mil sento e vinte oito reais).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

A adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) para a aquisição de mochilas escolares apresenta-se como uma solução estratégica para atender à demanda da rede de ensino quanto à composição dos kits escolares. A utilização da ARP permite a contratação centralizada de produtos com qualidade, padronização e custo competitivo, otimizando o processo de compra e garantindo a agilidade no fornecimento.

Por meio da ARP, será possível adquirir mochilas escolares que atendam às especificações técnicas previamente definidas, como durabilidade, ergonomia e resistência, considerando as necessidades dos

alunos de diferentes faixas etárias. Essa padronização garante não apenas a funcionalidade dos itens, mas também a uniformidade na entrega, promovendo equidade entre os estudantes.

Além disso, o modelo de registro de preços permite maior flexibilidade no planejamento orçamentário e na gestão logística, uma vez que as aquisições podem ser realizadas conforme a necessidade e disponibilidade financeira, respeitando o limite estabelecido no instrumento contratual.

A adesão à ARP para mochilas escolares reforça o compromisso com a economicidade, eficiência e transparência no uso dos recursos públicos, assegurando o cumprimento das metas educacionais e promovendo melhores condições de estudo para os alunos da rede de ensino.

8. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO

O objeto da contratação é divisível e pode ser parcelado?

( ) Sim, é divisível e foi parcelado em tantas parcelas quanto tecnicamente e economicamente viáveis.

( ) É divisível, mas não poderá ser parcelado

(X) Não é divisível.

Para esta aquisição, a intenção inicial é o agrupamento de todos os itens em um único lote, tendo em vista os seguintes aspectos:

Caso os itens sejam adquiridos isoladamente, há maior chance de existência de itens desertos na dispensa eletrônica por causa do baixo valor dos itens, prejudicando o atendimento da necessidade.

Todos os itens podem ser incluídos no mesmo ramo de atividade: materiais escolares;

Quando a quantidade ou o valor dos bens ou serviços a serem adquiridos é relativamente pequeno, a divisão em múltiplos lotes pode aumentar os custos administrativos e operacionais para a organização. Nesses casos, a justificação pode ser feita com base na economia de escala obtida ao consolidar tudo em um único lote.

Quando a organização busca a padronização de um produto ou serviço para fins de eficiência operacional, pode ser justificável usar um lote único para garantir que todos os itens adquiridos atendam aos mesmos padrões.

Em alguns casos, dividir um projeto em múltiplos lotes pode tornar a gestão e a supervisão mais complexas. A justificação pode se basear na necessidade de manter o processo de licitação e execução mais gerenciável.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição de mochilas escolares por meio de adesão de ata registro de preços espera-se alcançar os seguintes resultados:

Garantir que as demandas operacionais, pedagógicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e das Escolas Municipais sejam plenamente atendidas, com materiais de qualidade e entregues dentro dos prazos estipulados.

Assegurar a uniformidade e a padronização dos materiais a todos os estudantes da Rede Municipal.

Proporcionar aos alunos e participantes dos eventos materiais adequados que facilitem o aprendizado, a organização e o engajamento, aprimorando a experiência educacional e a eficiência das ações pedagógicas.

Promover a economicidade e a transparência no uso dos recursos públicos, por meio de uma contratação competitiva e eficiente, em conformidade com as normas legais aplicáveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, nem quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

(X) Não.

( ) Sim

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

(X) Não.

( ) Sim.

13. CONCLUSÃO.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária:

( ) Não

(X) Sim

Mariana, 23 de janeiro de 2025

Filipe Vieira Babsky

Coordenador de Compras

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DEMANDANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1.1 OBJETO

Adesão referente ao Pregão Presencial Nº 062/2023, Processo Administrativo Nº 15.489/2023, Ata de Registro de Preços Nº 038/2024 – Prefeitura de Mairiporã, Estado de São Paulo. Para eventual e futura aquisição de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MOCHILAS, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino de Mariana, conforme descrito no Termo de Referência.

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1) Tipo de licitação: Adesão a ATA.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A solicitação pretendida se justifica por entendermos que as mochilas escolares serão entregues aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mariana que fazem parte dos itens essenciais que compõem o material escolar que os estudantes irão receber ao retorno das aulas no início do ano letivo de 2025.

2.2. A aquisição de mochilas escolares para compor os kits escolares visa atender às necessidades dos alunos matriculados na rede de ensino público, promovendo a igualdade de oportunidades e fortalecendo a política de acesso à educação.

2.3. As mochilas são itens essenciais para garantir que os estudantes tenham um meio adequado e seguro de transportar os materiais didáticos, como livros, cadernos, e outros utensílios indispensáveis ao aprendizado. Além disso, elas contribuem para apoio as famílias, incentivo a frequência escolar, padronização e identidade escolar.

2.4. Iniciativas como a distribuição dos Kits Escolares podem fazer a diferença na vida dos alunos, considerando que, nem todas as famílias possuem recursos financeiros para comprar material escolar para seus filhos, deixando muitas crianças fora da sala de aula.

2.5. Portanto, a aquisição de mochilas escolares para compor os kits escolares justifica-se pela relevância social e educacional do projeto, além de contribuir para o pleno desenvolvimento das atividades escolares, redução de desigualdades e promoção da cidadania.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR

As quantidades a serem contratadas foram baseadas no número de alunos matriculados na rede de ensino de Mariana. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

A Secretaria de Educação necessita personalizar diversos materiais de acordo com sua identidade visual e necessidades institucionais. Essa personalização é essencial para promover a identificação da Prefeitura e garantir a uniformidade e qualidade dos materiais produzidos.

A arte a ser impressa ou aplicada nos materiais será fornecida pela Secretaria de Educação. A empresa contratada deverá garantir a fidelidade da reprodução da arte, seguindo rigorosamente as especificações fornecidas. A arte deverá ser entregue em formato digital, compatível com os requisitos técnicos da empresa contratada.

Após a elaboração da amostra inicial, a Secretaria de Educação deverá aprovar a qualidade da personalização e a fidelidade à arte fornecida antes da produção em larga escala.

A empresa contratada deverá executar os serviços de personalização de acordo com as especificações fornecidas, garantindo qualidade, fidelidade à arte e cumprimento dos prazos acordados.

3.1 Especificações das mochilas

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	R$ 140,00	R$ 475.300,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	R$ 98,00	R$ 576.828,00
			Valor total global:	**R$ 1.052.128,00**	

MOCHILA – LOTE 1

Utiliza-se dentro do descritivo abaixo o termo das tabelas RF- para descrição de cada mochila:

RF-01 Mochila Escolar Fundamental



RF-02 Mochila Escolar Infantil com carinho



Descritivo técnico para mochilas **RF-01, RF-02**

"Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme TECIDO 01 (a seguir), na cor aproximadamente **"PANTONE 19-3940 TPX"** CONFORME LAYOUT, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO 01, na cor **"BRANCO/AZUL EM EFEITO DEGRADE",** conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout, fornecidos pela secretaria de educação

Recorte inferior confeccionado conforme TECIDO 01, na cor aproximada do **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX",** CONFORME LAYOUT, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logo tipo do município conforme layout.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme TECIDO 03 na cor **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, CONFORME LAYOUT, com 10cm de altura. Alça de ombro confeccionado em tecido conforme TECIDO 01, na cor "AZUL PANTONE 19-4050 TPX", CONFORME LAYOUT, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura

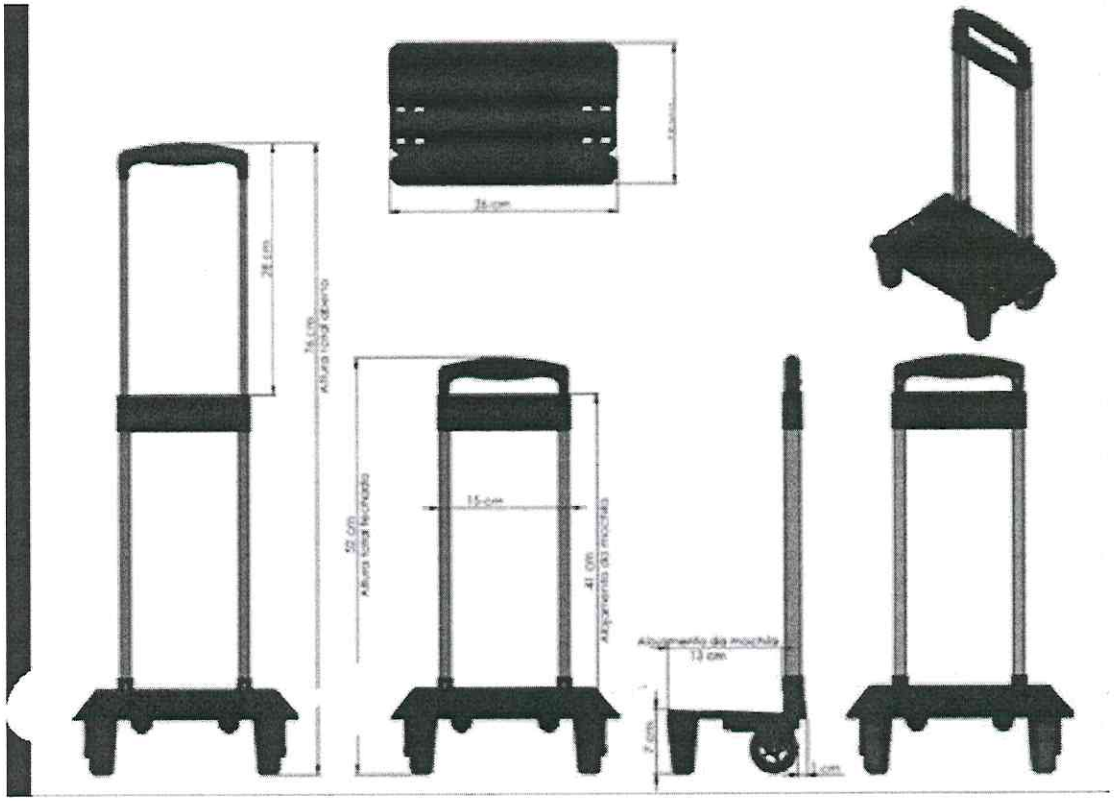
Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente **"AZUL MARINHO", CONFORME** LAYOUT, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor **"AZUL TURQUESA** ", conforme layout.

Galão (TECIDO 4) : Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada lado sendo um na cor **"NA COR AZUL TUQUESA/BRANCO",** conforme layout, em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².

Observações para mochila de carrinho infantil RF-02:

Carrinho extensível: carrinho com espaço para encaixe da mochila com 350 mm de altura, com partes em polietileno na cor pantone 19-0303tpx, e barras e rebites em alumínio.



Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente

com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

4. HABILITAÇÃO / QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Cartão CNPJ;

b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e última alteração relativa ao objeto e administradores, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, ou a última alteração consolidada, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2. HABILITAÇÃO FISCAL

a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal (ou distrital) da sede do licitante;

b)Comprovante de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

c) Comprovante de regularidade com a Justiça do Trabalho, por meio de certidão emitida pelo site www.tst.gov.br;

4.3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove ter a licitante desempenhado serviços iguais, similares ou superiores ao objeto da presente licitação, com nome legível do emitente, em papel timbrado, ou em papel sem timbre com carimbo do CNPJ;

4.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou em sítio eletrônico caso a comarca da licitante disponha desta ferramenta.

Será permitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que apresentem certidão emitida pelo Juízo Falimentar e/ou Plano de Recuperação deferido, na qual fique demonstrado que a empresa está apta econômica e financeiramente para participar dos procedimentos licitatórios.

4.5 DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7°, XXXIII, da Constituição Federal.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

c) Declaração de cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência ou reabilitação da previdência social.

5. AMOSTRA / LAUDO TÉCNICO / PROVA DE CONCEITO

5.1. A licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá apresentar amostra seguindo o mesmo padrão do especificado neste Edital e seus Anexos, devidamente identificada com o número do Pregão, o CNPJ e o nome ou razão social da Licitante. Juntamente com as amostras deverão ser entregues laudos efetuados em laboratório acreditado pelo INMETRO que comprovem as especificações exigidas. Assim como, quando necessários, os materiais que atendam à norma ABNTNBR.

5.1.1 A não apresentação das amostras, bem como dos laudos, fará com que a licitante seja desclassificada e será convocada a licitante classificada em segundo lugar e assim por diante.

5.1.2 A amostra deverá ser entregue em até 5 (cinco) dias úteis na Secretaria de Educação situada a Av. João Ramos Filho 298 aos cuidados do Filipe Vieira Babsky, para ser analisada por COMISSÃO designada pela Secretaria de Educação, que emitirá parecer onde constará aprovada sem ressalvas, aprovada com ressalvas ou reprovada.

5.4.1.3 A amostra deverá ser entregue juntamente com a ficha técnica ou declaração com informações sobre as descrições técnicas do produto, bem como dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

5.1.4 A hipótese de "aprovação com ressalvas" somente ocorrerá caso as citadas ressalvas refiram se a itens de mera aparência (pormenores de acabamento, coloração e outros itens que não impliquem incerteza quanto à qualidade e funcionalidade do objeto). Nesse caso, será disponibilizado novo prazo de 3 (três) dias úteis para correção das ressalvas, mediante ajustes ou apresentação de nova amostra.

5.1.5 Após as correções ou apresentação de nova amostra, a COMISSÃO emitirá novo parecer em que constará se esta amostra foi aprovada ou reprovada.

5.2 Os critérios adotados para análise e posterior aprovação da amostra são:

a) A amostra será avaliada mediante a realização de confrontação objetivando verificar a compatibilidade existente entre o material apresentado e as especificações constantes no Termo de Referência;

b) Será utilizado a ficha PARÂMETROS DE ACEITABILIDADE E REPROBABILIDADE DO ÍTEM conforme ANEXO I deste termo para fazer as análises das amostras.

5.3 O bem apresentado como amostra, para melhor análise técnica, poderá ser aberto e manuseado, sendo devolvido ao licitante no estado que se encontrar ao final do cumprimento do contrato.

5.4 Para a presente licitação entende-se o termo amostra como sendo um exemplar completo, de cada item descrito, construído com materiais novos, seguindo exatamente as especificações técnicas em anexo, com o fim de ser analisado quanto à conformidade com o especificado.

5.5 Caso a amostra esteja em desacordo com os critérios estabelecidos, será reprovada e declarada desclassificada a licitante.

5.6 As despesas inerentes ao envio e devolução das amostras correrão por conta do Licitante.

5.7 A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada, como verdadeira ou perfeita, configura comportamento inidôneo.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS/ PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO

A entrega deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana MG.

Os produtos deverão ser entregues embalados da seguinte forma:

a) Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos;

b) Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir a integridade física dos materiais durante o manuseio, transporte e estocagem;

c) As rotulagens das embalagens deverão constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem;

d) Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com os produtos.

e) Todos os itens deverão ser embalados em caixas de papelão, respeitando os limites e quantidades de unidades em cada caixa;

f) Deverão ser embalados em lotes, com a mesma quantidade em cada um deles;

g) Podem ser embalados em plástico bolha ou filme termo encolhivel.

Os objetos da presente licitação serão recebidos por pessoas designadas pela própria secretaria, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle dos materiais;

Por ocasião da entrega, a detentora dos preços registrados deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento;

Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Mariana através do Órgão Gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item adjudicado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

Todos os itens devem ser fornecidos e transportados em condições seguras que promovam a integridade dos mesmos;

Não serão aceitos produtos com marcas diferentes das que venceram o processo licitatório, podendo ser recusados no ato da entrega.

7. GARANTIA DOS MATERIAIS OU SERVIÇOS

Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a detentora dos preços registrados deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR / CONTRATADO

8.1 A(s) empresa(s) contratada(s) obriga(m)-se a entregar os produtos referentes aos itens em que foi vencedora neste Pregão no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes no Edital.

8.2 Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

8.3 Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta licitação e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

8.4 Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;

8.5 Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Edital, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

8.6 Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria, nos termos do Edital;

8.7 Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação.

8.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.9 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega e instalação dos produtos.

8.10 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.11 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante.

8.12 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

8.13 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

8.14 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

8.15 É vedada a subcontratação de outra empresa para a entrega dos produtos deste Pregão.

9. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

9.1 Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2 Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo se encontra de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência.

9.3 Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

9.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.6 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.7 Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos.
9.8 Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

10.1 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.001.12.361.18.2642 Ficha: Fonte:
09.001.12.365.18.2500 Ficha: Fonte:
09.001.12.365.18.2645 Ficha: Fonte:

10.2 CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Não se aplica a essa contratação.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, Filipe Vieira Babsky, assessor especial, matricula de número 38306. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO / ARP

O contrato terá vigência de 12 meses.

13. GARANTIA CONTRATUAL

Não se aplica a essa contratação.

14. REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO (quando couber)

14.1 Os preços propostos para a prestação de serviço do objeto licitado poderão ser reajustados desde que não sejam com periodicidade inferior a 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei no 10.192/2001;

14.2 O prazo mínimo de 01 (um) ano para o primeiro reajuste será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante no instrumento convocatório;

14.3 O primeiro reajuste será concedido mediante a aplicação do Índice do IPCA/IBGE, pois é o índice oficial de monitoramento de inflação no Brasil, apurado com base na variação de seu percentual no período compreendido entre a data limite para apresentação das propostas constante no edital e o mês em que for completado o prazo de 01 (um) ano indicado na sub cláusula anterior;

14.4 Os reajustes subsequentes necessários serão realizados no prazo de 01 (um) ano a contar da última concessão mediante aplicação do Índice IPCA apurado com base na variação do seu percentual nos 12 (doze) meses anteriores;

14.5 Para a concessão dos reajustes, a CONTRATADA deverá protocolizar requerimento escrito perante a Controladoria Interna do Município de Mariana, no prazo máximo de 10 (dez) dias após ser completada a anualidade, para que se proceda a devida análise do pleito;

14.6 Caso a CONTRATADA deixe de apresentar o requerimento no prazo e forma acima indicados, restará caracterizada a sua renúncia ao reajuste pretendido e a decadência de seu direito, relativamente ao respectivo período aquisitivo.

15. SANÇÕES

15.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções, previstas nos termos do artigo 156, da Lei Federal 14.133/21:

15.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA – comunicação formal quanto à conduta da CONTRATADA sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

15.1.2. MULTA, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por centos) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 154 da Lei n. 14.133/21.

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso injustificado, calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, limitada sua aplicação até o máximo de 30 (trinta) dias, caso a CONTRATADA não inicie a prestação dos serviços no prazo e demais condições avençadas;

b) 01% (um por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 10% (dez por cento);

c) 02% (dois por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato por ocorrência de reincidente de descumprimento de obrigação contratual, até o máximo de 20% (vinte por cento); Atingidos os valores máximos das multas a serem aplicadas e havendo nova ocorrência ou reincidência de descumprimento de obrigação contratual, poderá ser configurada inexecução do Contrato;

d) 05% (cinco por cento) calculado sobre o valor correspondente a 01 (um) mês do Contrato, no caso de inexecução parcial do objeto contratado;

e) 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total; ou na hipótese da CONTRATADA, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa à sua rescisão;

15.2. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 03 (três) anos nos termos do inciso III, do artigo 155, §4° da Lei n° 14.133/21.

15.3. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da CONTRATADA perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.4. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções, serão assegurados a CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.

16. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à contratação de empresa para aquisição de mochilas escolares, para constar como anexo ao edital.

Mariana, 24 de janeiro de 2025

Filipe Vieira Babsky

Coordenador de Compras

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA DE VANTAJOSIDADE DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

I – DO OBJETO:

O presente parecer possui o intuito de justificar a contratação via adesão de Ata de Contratação de empresa especializada para a aquisição de MOCHILAS ESCOLARES para os alunos das escolas municipais de Mariana - MG.

II – CONSIDERAÇÕES ACERCA DA VANTAJOSIDADE DO PROCEDIMENTO:

CONSIDERANDO que a justificativa de Adesão ao Pregão Presencial Nº 062/2023, Processo Administrativo Nº 15.489/2023, Ata de Registro de Preços Nº 038/2024 – Prefeitura de Mairiporã, Estado de São Paulo é fundamentada na vantajosidade econômica e agilidade na supracitada adesão proporciona à Administração Pública.

CONSIDERANDO que a possibilidade de aderir a Ata de Registro de Preços, como prevista na Lei nº. 14.133/21, permite aos órgãos e entidades públicas obterem benefícios substanciais, ao mesmo tempo em que simplifica o processo de contratação.

CONSIDERANDO que o artigo 86 da Lei nº. 14.133/21 e o Decreto nº. 7.892 estabelecem que durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública pode aderir a essa ata, desde que justifique a vantajosidade e respeite as condições e regras estabelecidas na legislação.

CONSIDERANDO que esta flexibilidade é crucial para a Administração Pública, uma vez que permite economizar tempo e recursos ao adotar um procedimento mais célere, em comparação com um processo licitatório completo e que será necessário para entrega no primeiro dia do ano letivo de 2025.

CONSIDERANDO que a adesão à Ata de Registro de Preços é especialmente vantajosa quando se verifica que o preço ofertado é menor do que os valores de mercado, como evidenciado pelos orçamentos e propostas anexadas ao processo.

CONSIDERANDO que esta economicidade representa um ganho financeiro significativo para a Administração Pública, que, ao aderir à Ata, pode aproveitar os preços previamente negociados, evitando assim a necessidade de realizar um novo processo licitatório, que normalmente é mais moroso e oneroso.

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL
ALE	1.367.240,00
ROBERTA	1.433.955,70
BANCO DE PREÇOS	1.147.345,01
ATA 038/2024	1.052.128,00

CONSIDERANDO que a adesão à Ata não prejudicará as obrigações previamente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes. Isso garante que o fornecedor beneficiário da ARP mantenha suas obrigações contratuais existentes, enquanto atende às demandas adicionais dos órgãos que desejam aderi-la.

Portanto, considerando a economicidade de recursos, a eficiência no processo de contratação, e a conformidade com as normas e regulamentos aplicáveis, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025 se justifica como uma alternativa vantajosa e ágil para a Administração Pública, atendendo aos interesses do município de Mariana-MG.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Destarte, com fulcro em toda fundamentação supracitada e considerações ora expostas, assim como nas orientações exaradas pelas cortes de contas pátrias, e demais órgãos fiscalizadores, entendemos como extremamente favorável aos interesses da Administração Pública Municipal, a presente adesão a Ata de Registro de Preços nº 038/2024 referente ao Pregão Presencial Nº 062/2023 da Prefeitura de Mairiporã, Estado de São Paulo, por tanto, encaminhamos o presente processo à Secretaria Municipal de Planejamento, Suprimentos e Transparência, para as formalidades de praxe, a fim de dar continuidade aos demais atos necessários à concretização da presente contratação.

Mariana, 30 de janeiro de 2025.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

ALE COMÉRCIO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	160,00	543.200,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	140,00	824.040,00
			Valor total global:		**1.367.240,00**

ROBERTA OLIVEIRA					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	159,80	542.521,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	151,45	891.434,70
			Valor total global:		**1.433.955,70**

BANCO DE PREÇO					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	143,41	486.876,95
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	112,21	660.468,06
			Valor total global:		**1.147.345,01**

ATA 038/2024					
Item	**Descrição**	**Unidade**	**Qtd.**	**Valor unitário**	**Valor total**
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	140,00	475.300,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	98,00	576.828,00
			Valor total global:		**1.052.128,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Educação

032

OFÍCIO	Nº 006	Data: 27/01/24

De:	**Secretaria Municipal de Educação Mariana MG**
Para:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ

Assunto: Adesão ao Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 15.489/2023, Ata de Registro de Preços Nº 038/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ. Para eventual e futura aquisição de mochila escolar, a ser distribuído para os alunos das escolas.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22º, § 1º, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão referente AO PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.489/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ, conforme especificação e quantidade abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	R$ 140,00	R$ 475.300,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	R$ 98,00	R$ 576.828,00
			Valor total global:	**R$ 1.052.128,00**	

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Local de entrega: _____

Recebido em ...../...../2025.

Assinatura:_____
Nome completo
Carimbo:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Secretaria Municipal de Educação

033

OFÍCIO	N° 007	Data: 27/01/24

De:	**Secretaria Municipal de Educação Mariana MG**
Para:	CB NEWS COMERCIAL LTDA

Assunto: Adesão ao Pregão Eletrônico N° 001/2024, Processo Administrativo N° 15.489/2023, Ata de Registro de Preços N° 038/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ. Para eventual e futura aquisição de mochila escolar, a ser distribuído para os alunos das escolas.

Prezado Senhor,

Com amparo no art. 22°, § 1°, do Decreto n° 7892, de 23 de janeiro de 2013, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão referente AO PREGÃO ELETRONICO N° 001/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.489/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPORÃ, conforme especificação e quantidade abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	R$ 140,00	R$ 475.300,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	R$ 98,00	R$ 576.828,00
			Valor total global:	**R$ 1.052.128,00**	

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Local de entrega: _____	Assinatura: _____
Recebido em ...../...../2025.	Nome completo Carimbo: _____

PROPOSTAS DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - MG
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

DADOS DO LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CB NEWS COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO		
CNPJ: 08.934.170/0001-55		**TELEFONE:** (11) 2776-0280
INCRIÇÃO ESTADUAL: 123.239.710.117		**INCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3.682.311-2
CEP: 05001-200		**E-MAIL:** cbnewscomercial@gmail.com
BANCO: SANTANDER	**AGÊNCIA:** 0201	**CONTA:** 13007217-2

DADOS DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME COMPLETO: NADYLA TORRES DE ALMEIDA
DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1992
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG: 49.068.641-2 SSP
CPF: 426.868.638-03
TEL COMERCIAL: (11) 2776-0280
EMAIL: cbnewscomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Augusto Calheiro n° 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Mauá, São Paulo, Cep: 09380-290

LOTE ÚNICO						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**MARCA**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	**MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)** "Carrinho extensível: carrinho com espaço para encaixe da mochila com 350 mm de altura, com partes em polietileno na cor pantone 19-0303tpx, e barras e rebites em alumínio. Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.	UNIDADE	PRÓPRIA	3.395	R$ 140,00	R$ 475.300,00

CONFERE COM O ORIGINAL

NEWS
COMERCIAL

2	**MOCHILA ESCOLAR FUND. ALÇA** "Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme TECIDO 01 (a seguir), na cor aproximadamente "PANTONE 19-3940 TPX" CONFORME LAYOUT, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante). Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02. Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO 01, na cor "BRANCO/AZUL EM EFEITO DEGRADE", conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout, fornecidos pela secretaria de educação Recorte inferior confeccionado conforme TECIDO 01, na cor aproximada do "AZUL PANTONE 19-3940 TPX", CONFORME LAYOUT, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logo tipo do município conforme layout. Bolsos laterais estruturados em tecido conforme TECIDO 03 na cor "AZUL PANTONE 19-3940 TPX", CONFORME LAYOUT, com 10cm de altura. Alça de ombro confeccionado em tecido conforme TECIDO 01, na cor "AZUL PANTONE 19-4050 TPX", CONFORME LAYOUT, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente "AZUL MARINHO", CONFORME LAYOUT, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca. Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor "AZUL TURQUESA ", conforme layout. Galão (TECIDO 4) : Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada lado sendo um na cor "NA COR AZUL TUQUESA/BRANCO", conforme layout, em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m²	UNIDADE	PRÓPRIA	5.886	R$ 98,00	R$ 576.828,00
VALOR TOTAL						**R$ 1.052.128,00**
um milhão cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais						

Valor total da Proposta: R$ 1.052.128,00 Um milhão cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

CONFERE COM O ORIGINAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024			
PROCESSO	**15.489/2023**	PREGÃO PRESENCIAL	**001/2024**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024), autorizada pelo processo de Pregão Presencial 062/2023, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, e das disposições contidas nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023 e Processo 15.489/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, o fornecedor **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, estabelecido à Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, bairro Água Branca, Conj. 106, cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 08.934.170/0001-55, e-mail cbnewscomercial@gmail.com, telefone (11) 2776-0280, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000	R$ 140,00	R$ 1.400.000,00
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000	R$ 98,00	R$ 1.960.000,00
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000	R$ 30,96	R$ 619.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL:				**R$ 3.979.200,00**	

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

5. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

CONFERE COM

6. Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: Banco Santander – Agência: 0780 – Conta: 13001307-8.

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

11. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023, bem como pelo estabelecido nesta ata.

12. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 001/2024 e legislação aplicável.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 001/2024.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

17. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

18. Fica designada como Gestora desta Ata de Registro de Preços a Senhora **CRISTIAN KELY RAMOS DA SILVA BERTOLUCCI**, portadora do CPF n° 175.311.348-29, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei n° 14.133/21.

CONFERE COM O ORIGINAL

19. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Senhora **LILIAN BRAGA VIEIRA**, Secretária Municipal de Educação, representando a Prefeitura, e pelo Senhor **NADYLA TORRES DE ALMEIDA**, Sócia/Administradora, portador da Cédula de Identidade RG 49.068.641-2 e CPF 426.868.638-03, representando o fornecedor.

LILIAN BRAGA VIEIRA
Secretária Municipal de Educação

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2024.05.07 15:18:37 -03'00'

NADYLA TORRES DE ALMEIDA
CB News Comercial Ltda

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2)_____

CONFERE COM O ORIGINAL

RESOLUTIVA: Se a Administração Municipal promover certame licitatório com objeto semelhante (substituível) ao ora contratado, este Contrato Administrativo considerar-se-á imediatamente rescindido quando da celebração de novo contrato administrativo decorrente da adjudicação do objeto licitado, sem quaisquer direitos de indenização entre as partes – Assinatura: 07/03/2024.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 255/2022 – Processo nº 1574/2024 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 120 dias – Assinatura: 15/03/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 275/2022 – Processo nº 1570/2024 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 120 dias – Assinatura: 08/03/2024.

Louveira, 24 de abril de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda – Secretário de Administração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Habitação de Louveira informa que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na Administração e gerenciamento de cartão magnético e/ou eletrônico, assim como as respectivas cargas de créditos mensais, munidos de senha de acesso, para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues e similares) e demais estabelecimentos que comercializem alimentos, obrigatoriamente dentro do Município de Louveira, bem como também em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos Municipais da Fundação Municipal de Habitação, no dia 10 de maio de 2024, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br, além do PNCP. Outras informações pelo telefone (19) 3878-4440, Louveira, 24 de abril de 2024. CARLOS EDUARDO DINIZ - Superintendente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

LUCÉLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 05/2024 - PROCESSO nº 62/2024 - Edital nº 14/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta por Item

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso Onerosa de imóvel público constante do patrimônio municipal, destinado à exploração de comércio varejista do gênero alimentício no ramo de lanchonete, outorgado pela Lei Municipal nº 5.184 de 04 dezembro de 2023, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 4.430, de 07 de abril de 2014 que instituí o "Programa Avança Lucélia".

ENCERRAMENTO: 20/06/2024 às 09h00min.

O Edital completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas à Concorrência, poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Lucélia (www.lucelia.sp.gov.br), demais informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, sito à Av. Brasil nº 1101, nesta cidade de Lucélia/SP, através do tel.18 3551-9200, ou via e-mail lucelialicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, no horário de expediente. Lucélia/SP, 22 de Abril de 2024. TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO - Prefeita Municipal.

LUIZIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 24/2024, Rogélio Cervigne Barreto, Prefeito Municipal de Luiziânia, torna público que, em conformidade ao artigo 71, IV da Lei federal nº 14.133/21, ADJUDICA o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR) DO VEÍCULO AMBULÂNCIA VAN RENAULT, PLACA EDJ 8G67, pelo valor de R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da empresa MECÂNICA LUIZIÂNIA DIESEL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 38.772.752/0001-43, HOMOLOGA a licitação formalizada na modalidade Pregão Presencial nº 03/2024, Processo nº 24/2024. Prefeitura Municipal de Luiziânia, 24 de abril de 2024. Rogélio Cervigne Barreto - Prefeito Municipal.

LUIZ ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004 / 2024

Acha-se aberto, no município de LUIZ ANTÔNIO / SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004 / 2024 - Processo nº. 4076 / 2024, adotando como critério de julgamento o de MENOR VALOR UNITÁRIO, visando a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP PARA SIMPLES REMOÇÃO, mediante a utilização de Recurso Federal proveniente da Emenda parlamentar nº 2022.030.034808, conforme Anexo II - Termo de Referência e demais anexos deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº. 2.559 de 27 de dezembro de 2023 (acesso pelo link: https://luizantonio.sp.gov.br/legislacao/h20231229181759.pdf), e outras normas aplicáveis à espécie. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE MAIO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 HRS (HORÁRIO LOCAL) - LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – "BLLCOMPRAS", através da página https://bllcompras.com . O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site www.luizantonio.sp.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Avenida da Saudade, nº. 30, Centro, nesta, no horário de expediente, ou solicitado através do e-mail licitacao@luizantonio.sp.gov.br. Demais Informações pelo tel. (16) 3983-9000 – Departamento de Compras e Licitações. Luiz Antônio / SP, 24 de abril de 2024. (A)RODRIGO MELLO MARQUES - Prefeito Municipal.

LUPÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PRCESSO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Cléber Menegucci, no uso de suas atribuições legais retifica a publicação realizada no dia 25 de abril de 2024, no Diário Oficial do Estado:

Onde se lê:

DATA DA DISPUTA: 09 de maio de 2024, início ás 09h00.

DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2024 até as 15:00 (quinze horas).

ENCERRAMENTO: 09 de maio de 2024 às 17:00 (dezessete horas).

Leia-se:

DATA DA DISPUTA: 10 de maio de 2024, início ás 09h00.

DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 10 de maio de 2024 até as 15:00 (quinze horas).

ENCERRAMENTO: 10 de maio de 2024 às 17:00 (dezessete horas).

P.M. Lupércio, 24 de abril de 2024.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/

DATA DA DISPUTA: 09 de maio de 2024, início ás 09h00.

DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2024 até as 15:00 (quinze horas).

ENCERRAMENTO: 09 de maio de 2024 às 17:00 (dezessete horas).

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação, assim como manual para credenciamento no sistema, poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br.

P.M. Lupércio, 24 de abril de 2024.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

MACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2024, EDITAL Nº 21-2024, PROCESSO Nº 081-2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura contratação de materiais de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início as 08h00 do dia 24/04/2024 até às 08h00 do dia 09/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 09/05/2024 às 09h00. LOCAL: https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/. O edital, na integra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800. Macatuba, 23 de abril de 2024. Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

MAIRINQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

- CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – Ref.: Pregão Eletrônico 103/2023 - Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para o município de Mairinque/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte e treinamento, com serviços de computação em nuvem – pelo período de 12 meses. Considerando que não houve manifestação de recurso, vem através deste convocar a licitante habilitada em 1º lugar Pregão Eletrônico 103/2023 para a Demonstração da Prova de Conceito. Concede-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir de sua publicação a apresentação da Amostra na Prova de Conceito.

MAIRIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS DE ADITAMENTO E ARPs – LEI Nº 8.666/93

Em atenção ao que dispõe o Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e disposições complementares, informamos os contratos e aditivos celebrados por esta Prefeitura, que seguem abaixo relacionados:

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 127/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Educação – Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – Objeto: Aquisição de Fórmulas lácteas e fórmulas especiais – Processo: Nº 3.807/2024 – Assinatura: 26/03/2024 – Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 130/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Cultura – Contratada: ERICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA – Objeto: Execução da oficina cultural de CRIAKIDS - BRINCANDO E APRENDENDO – Processo: Nº 5.414/2024 – Assinatura: 26/03/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26/03/2024 – Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 – CONTRATO Nº 117/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação – Contratada: R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – Objeto: Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL por 12 (doze) meses, contados de 29/03/2024 a 28/03/2025, referente à locação de veículos, com condutores e combustível – Processo: nº 730/2024 – Assinatura: 26/03/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, contados de 29/03/2024 a 28/03/2025 - Valor: R$ 2.043.999,36 (dois milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 – CONTRATO Nº 029/2023 – Pregão Presencial nº 074/2021 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação – Contratada: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – Objeto: Acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), referente ao fornecimento de gêneros alimentícios – Perecíveis – Processo: nº 4.150/2024 – Assinatura: 08/03/2024 – Vigência: - Valor: R$ 528.445,39 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 – CONTRATO Nº 152/2022 – Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93. - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Diversas Secretarias – Contratada: VIA NOVA SERVIÇOS LTDA – Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 11/04/2024 a 10/04/2025, referente à contratação de empresa, única titular do sistema de venda de passagens de transporte coletivo urbano na região Metropolitana de São Paulo, para prestação de serviços de fornecimento de cartão eletrônico e respectivas recargas para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Processo: nº 6.467/2024 – Assinatura: 10/04/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, contados de 11/04/2024 a 10/04/2025 - Valor: R$ 614.376,00 (seiscentos e quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 – Pregão Presencial 071/2023 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização – Fornecedor: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024 – Pregão Presencial 071/2023 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização – Fornecedor: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – Processo: nº 22.927/2023 – Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – Pregão Presencial 071/2023 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização – Fornecedor: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – Processo: nº 22.927/2023 – Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – Pregão Presencial 071/2023 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização – Fornecedor: ORION VISION COMERCIAL EIRELI EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – Processo: nº 22.927/2023 – Assinatura: 01/04/2024.

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ARPs – LEI 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 126/2024 – Dispensa de Licitação, art. 75, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021. – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Desenvolvimento Social – Contratada: IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO – Objeto: GESTÃO DO CASA DE PASSAGEM, PARA INDIVÍDUOS OU FAMÍLIAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS E QUE ESTEJAM AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DE SEU NÚCLEO FAMILIAR OU COMUNITÁRIO DE ORIGEM SITUADA NA RUA – Processo: nº 4.984/2024 – Assinatura: 22/03/2024 – Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 1.025.913,12 (um milhão vinte e cinco mil novecentos e treze reais e doze centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana – Fornecedor: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – Objeto: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – Processo: nº 18.502/2023 – Assinatura: 19/03/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana – Fornecedor: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Processo: nº 18.502/2023 – Assinatura: 19/03/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – PREGÃO PRESENCIA 001/2024– Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Educação – Fornecedor: CB NEWS COMERCIAL LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR – Processo: nº 15.489/2023 – Assinatura: 19/03/2024.

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos.

MARAPOAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2023. Tomada de Preços nº 04/2023 - Processo nº 17/2023. Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Construção De Calçada Acessível No Município De Marapoama-SP. Contratante: Município De Marapoama. Contratada: RAC – Construtora E Serviços Ltda – ME. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais 180 (cento e oitenta) dias, para o término da obra, passando assim o prazo de vencimento contratual e de execução da obra para o dia 19/10/2024. Vigência: 19/10/2024. Data da Assinatura do TA: 22/04/2024. Márcio Perpetuo Augusto - Prefeito Municipal. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023. Tomada de Preços nº 05/2023 - Processo nº 18/2023. Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Reforma Do Centro De Eventos Valdecir Archangelo Bortolozzo No Município De Marapoama-Sp. Contratante: Município De Marapoama. Contratada: RAC – Construtora E Serviços Ltda – ME. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais 180 (cento e oitenta) dias, para o término da obra, passando assim o prazo de vencimento contratual e de execução da obra para o dia 19/10/2024. Vigência: 19/10/2024. Data da Assinatura do TA: 22/04/2024. Márcio Perpetuo Augusto - Prefeito. Marapoama, 24 de Abril de 2024.

MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2024, UASG: 986681 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão, FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, soprador de folhas e acessórios, destinados às Secretarias Municipais de Limpeza Pública e Serviços e do Meio Ambiente. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 13/05/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 13/05/2024 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Mônica Duarte da Silva.

FERNANDO OLIVEIRA PAES - Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços e MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO - Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concorrência Pública nº 006/2024, Processo Licitatório n.º 309/2024.

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, Processo Licitatório n.º 309/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo com capacidade para 60 m³/h no bairro Jardim Paulista no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais exigências estabelecidas em edital, Publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Municipal em 11/04/2024, retifica o Edital, assim como prorroga-se o prazo de abertura de edital, ficando da seguinte forma: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs15min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs20min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs30min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília). O Edital Retificado e seus anexos, se encontram no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, no horário do expediente, telefone (18)

MATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

037

"COMUNICADO N.º 097/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos feitas pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os esclarecimentos foram respondidos, podendo os mesmos serem acessados no site da Prefeitura, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 24 de abril de 2024.

FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

"COMUNICADO N.º 100/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos feitos pelo GRUPO ALBATROZ, o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os esclarecimentos foram respondidos, podendo os mesmos serem acessados no site da Prefeitura, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 24 de abril de 2024.

FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

"COMUNICADO N.º 102/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos feitas pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os esclarecimentos foram respondidos, podendo os mesmos serem acessados no site da Prefeitura, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 24 de abril de 2024.

FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

"COMUNICADO N.º 101/2024"

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REF: Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024, de 27 de março de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 026/2024, cujo objeto compreende a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA "AQUISIÇÃO DE LOUSAS DO TIPO PANORÂMICA E LOUSAS BRANCAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES INCLUSA," conforme disposto no Edital e em seus anexos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

O Prefeito do Município de Matão, APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que decidiu ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação em referência em favor da sociedade empresária ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME. – itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Comunica finalmente que a empresa VENCEDORA fica desde já CONVOCADA, para a assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente da licitação em referência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Palácio da Independência, 24 de abril de 2024.

APARECIDO FERRARI

PREFEITO DE MATÃO

"COMUNICADO N.º 098/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Matão, Sr. APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face da Impugnação ao Edital em referência, pela licitante SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA., COMUNICA que acolhe integralmente a manifestação da Comissão de Contratação, pelas razões justificadas.

Do exposto, inicialmente conhece da impugnação, todavia, no mérito COMUNICA QUE A MESMA FOI INDEFERIDA pelas razões constantes dos autos.

Comunica ainda que a íntegra da decisão pode ser acessada no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Permanecem inalteradas as demais regras do Edital.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, 24 de abril de 2024.

APARECIDO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

"COMUNICADO N.º 099/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

VERIFICAR COM ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

ABERTURA: DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, requisitados através do processo nº 15.489/2023.

A presente licitação é do tipo Menor Preço Global e será processada na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Termo de Referência / Memorial Descritivo;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação;

A sessão do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Bairro Centro, nesta cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, no dia 05/01/2024, às 14:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

CONFERE COM

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP sendo www.mairipora.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP, via postal ou e-mail em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.2.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

3.2.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 156, inciso III da Lei Federal 14.133/21;

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 156, inciso IV da Lei Federal 14.133/21;

3.2.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONFERE COM

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferencia e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irreajustável;

d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

e) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo XIV contendo preços unitários, totais por item e total geral;

g) Declaração informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

h) Dados para elaboração do Contrato (**Anexo XV**);

6.2.4 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

6.2.5 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.6 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6.2.7 Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

6.2.8 Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã.

6.2.9 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.10 Declaração de concordância de que, caso seja classificado em primeiro lugar no certame, apresentará em até 03 (três) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor global, acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;

6.2.11 Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV, Lei 14.133/21 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.12 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta corrente e da agência bancária, que poderá ser Banco Santander, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

CONFERE COM O ORIGINAL

6.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.10 O regime de execução será o de empreitada por preços unitários.

6.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais.

Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

a) As informações para o cadastramento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no endereço www.mairipora.sp.gov.br, (link: https://www.mairipora.sp.gov.br/cadastro-de-fornecedor/).

7.2.2 Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

7.2.5 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF;

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.6 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2.7 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d) Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, fornecido obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa ter fornecido materiais compatíveis com as características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

CONFERE COM

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.1) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

c.2) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

c.3) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

c.4) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

d) Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

d.1) As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

CONFERE COM

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

d-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.10 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 05/02/2024, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

CONFERE COM O ORIGINAL

licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP.

8.2 Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento),** incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

CONFERE COM

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço valida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos/serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

10.8 O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Centro, Mairiporã/SP.

CONFERE COM

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo X, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

> **14.4.1** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.5 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

14.5.1 Advertência;

14.5.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.5.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.6 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.7 Para a assinatura do Termo de Contrato, A Contratante poderá exigir da Adjudicatária a apresentação da Garantia de Contratação, que trata o artigo 96 da Lei 14.133/21, sendo de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.7.1 Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro Garantia;

c) Fiança Bancária.

14.7.2 A garantia para contratar deverá ser feita nas modalidades acima previstas;

14.7.3 Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida junto a Tesouraria do Paço Municipal em até 03 (três) dias úteis antes da data da contratação, a qual informará a conta bancária para depósito, e, após a confirmação do depósito, emitirá um recibo para o contratado;

14.7.4 Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

14.7.5 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 139, inciso III, da Lei 14.133/21;

14.7.6 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

CONFERE COM

17.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Prefeitura Municipal de Mairiporã, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 24 de Janeiro de 2024, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, localizada na Alameda Tibiriçá, nº 374, Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 14.133/21 e Lei Complementar 123/06 e nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023.

MAIRIPORÃ/SP, 19 DE JANEIRO DE 2024.

Rafael Barbieri Pimentel da Silva
Autoridade Competente

CONFERE COM

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

1. ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOCHILAS E ESTOJO, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Mairiporã.

3. JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que a solicitação pretendida se justifica por entendermos que as mochilas que serão entregues aos alunos da rede municipal fazem parte dos itens essenciais que compõe o material escolar que os alunos irão receber ao retorno das aulas no ano de 2024, dando continuidade à distribuição que já ocorreu em anos anteriores

4. DO PRODUTO:

LOTE 01 – mochila

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000

MOCHILA – LOTE 1

Utiliza-se dentro do descritivo abaixo o termo da tabelas RF- para descrição de cada mochila

RF-01	Mochila Escolar Fundamental 

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

RF-02	 Mochila Escolar Infantil com Carrinho

Descritivo técnico para mochilas **RF-01**, **RF-02**

"Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme TECIDO 01 (a seguir), na cor aproximadamente **"PANTONE 19-3940 TPX"** CONFORME LAYOUT, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO 01, na cor **"BRANCO/AZUL EM EFEITO DEGRADE",** conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout, fornecidos pela secretaria de educação

Recorte inferior confeccionado conforme TECIDO 01, na cor aproximada do **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX",** CONFORME LAYOUT, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logo tipo do município conforme layout.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme TECIDO 03 na cor **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, CONFORME LAYOUT, com 10cm de altura. Alça de ombro confeccionado em tecido conforme TECIDO 01, na cor "AZUL PANTONE 19-4050 TPX", CONFORME LAYOUT, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente **"AZUL MARINHO", CONFORME** LAYOUT, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da

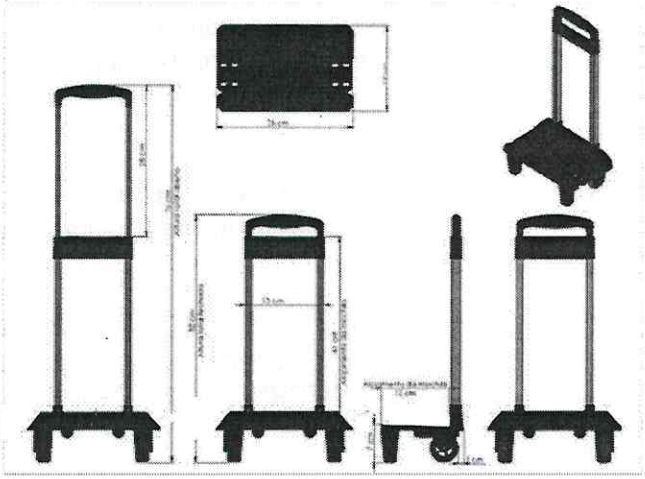
composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor "**AZUL TURQUESA** ", conforme layout.

Galão (TECIDO 4) : Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada lado sendo um na cor **"NA COR AZUL TUQUESA/BRANCO",** conforme layout, em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².

Observações para mochila de carrinho infantil RF-02:

Carrinho extensível: carrinho com espaço para encaixe da mochila com 350 mm de altura, com partes em polietileno na cor pantone 19-0303tpx, e barras e rebites em alumínio.



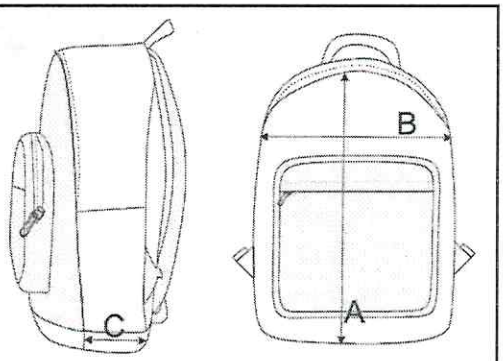
CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTIL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm



2. ESTOJO ESCOLAR:

Estojo escolar confeccionado em material conforme tabela TECIDO 01 AZUL ROYAL **"PANTONE 19-3940 TPX",** nas cores a ser definida, estruturado em compartimento único, medindo 22,0cm de comprimento, 7,0cm de altura e 7,0cm de largura. Abertura principal em zíper de nylon nº 5 **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, cursor e puxador metálico pintado NA COR **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, medindo aproximadamente 25cm de abertura total. Acabamento interno em debrum 100% poliéster 22mm de cor preto, costuras em linha 100%poliamida de alta resistência. Possui uma alça para facilitar o manuseio, sendo esta confeccionada em malha de tubular, estruturada na largura de 16mm, com especificação detalhada na tabela TECIDO 05, na cor **"NA COR AZUL TURQUESA**, CONFORME LAYOUT", esta alça possui um comprimento acabado de 5,0cm, sendo afixada na extremidade do zíper (do lado onde o cursor do zíper se encontra na posição fechado). A personalização deverá ser em processo de silk screen, sendo os materiais utilizados terem sua segurança comprovada através de certificação OEKO-TEX.

CONFERE COM O ORIGINAL



ENSAIOS TEXTIL:

TECIDO 01 (COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PVC)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 55% VISCOSE 45% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 325 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%. •NBR ISO 105 E04: SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4 - Mínimo •NBR ISO 105 E06: SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA 4 - Mínimo •NBR 12996/93: LIGAMENTO TELA COM EFEITO RIP STOP - Tolerância: +/- 5%. •NBR 13371/05: ESPESSURA 0,30 mm - Tolerância: +/- 5% •NBR 10588/15: DENSIDADE (FIOS/CM) 50 URDUME/ 30 TRAMA - Tolerância: +/- 5%.

TECIDO 02 (TECIDO RESINADO FÔRRO PRETO)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 90 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%.

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

TECIDO 03 (BOLSO LATERAL)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER / 40% ELASTODIENO - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 380 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%. •NBR 12996/93: TECIDO DERIVADO EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA - Tolerância: +/- 5%. •NBR 13371/05: ESPESSURA 1 mm - Tolerância: +/- 5%

TECIDO 04 (GALÃO TUBULAR 10MM DE LARGURA)
•ABNT NBR 13538: COMPOSIÇÃO 82 % POLIAMIDA e 18% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 5% •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 270 g/m² - Tolerância: +/- 5% •NBR 12996/93: LIGAMENTO MALHA TUBULAR - Tolerância: +/- 5%

AMOSTRAGEM

Da empresa melhor classificada do certame deverá entregar 1(uma) amostras do produto, **no prazo de 10 dias** uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação

CONFERE COM

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000		
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000		
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000		
			VALOR TOTAL GLOBAL:		

OBS.: A licitante deverá indicar em sua proposta o percentual de BDI utilizado, bem como a composição do que compõem esse BDI.

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

5 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7 – Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 03 (três) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor global, acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;

8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV, Lei 14.133/21 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

CONFERE COM

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 001/2024 referente ao Processo 15.489/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 001/2024 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024			
PROCESSO	**15.489/2023**	PREGÃO PRESENCIAL	**001/2024**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 062/2023, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, e das disposições contidas nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023 e Processo 15.489/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, o fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

5 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: _____.

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

11. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023, bem como pelo estabelecido nesta ata.

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

12. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 001/2024 e legislação aplicável.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 001/2024.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei n° 14.133/21.

18. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

_____

PREFEITURA

_____

FORNECEDOR

_____

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO _____, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.489/2023

PROCESSO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor _____, Secretário Municipal de _____, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, inscrito no CPF _____, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, conforme Edital do Pregão nº 001/2024, Processo 15.489/2023 e Proposta Comercial da **CONTRATADA.**

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.2.1 O Termo de Referência seque como Anexo "A" deste Contrato, como parte integrante deste documento.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 107 e 113 da Lei 14.133/21.

2.2. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

2.3 Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Local de execução: será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ _____ (_____);

4.2 Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação).

5.2 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

5.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

5.2.2 A data base adotada será _____/_____ (Mês / Ano);

5.3 São dados bancários da CONTRATADA: _____.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Da Contratada:

6.1.1 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

6.1.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

6.2 Da Contratante:

6.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

6.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quarta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

6.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

6.2.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

7.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

CONFERE COM O ORIGINAL

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

7.1.12 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.3 Fará parte integrante deste Contrato a Garantia de Contratação que trata o artigo 98 da Lei 14.133/21, sendo de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

8.3.1 Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

8.3.2 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 139, inciso III, "a" da Lei 14.133/21;

8.3.3 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato;

8.3.4 A vigência da garantia desta contratação deverá ser de 90 (noventa) dias superior ao da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 001/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/2021, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 001/2024, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei n° 14.133/21.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____

PREFEITURA

_____

FORNECEDOR

_____

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

TERMO DE CONTRATO: XXX/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CONFERE COM O ORIGINAL

ANEXO XV - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A empresa....., situada à....., CNPJ nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede a Rua ....., informa que , em sendo vencedora do certame no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a) ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:
Nome do Representante
Cargo/função
Cédula de Identidade nº
CPF nº
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
Email Pessoal:
Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

CONFERE COM O ORIGINAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

Município de Mariana / MG

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Cotação mochila escolar

mensagens

058

ILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 10:1
ara: alecomdistr@gmail.com

Bom dia!

Sou da Secretaria de Educação de Mariana MG e gostaria de fazer a cotação em anexo.

Grato,
Filipe Vieira Babsky
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

2025 - Cotação Mochila.docx
3169K

le Comércio e Negócios <alecomdistr@gmail.com> 30 de janeiro de 2025 às 12:4
ar FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Boa tarde
Segue em anexo nossa proposta comercial para vossa apreciação.
Obrigada.

Atenciosamente;

Alexina Paula
Proprietária
Fone: (11) 9 4761-5753

Em seg., 27 de jan. de 2025 às 10:17, FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> escreveu:
[Texto das mensagens anteriores oculto]

PROPOSTA MOCHILAS.pdf
806K

CONFERE COM O ORIGINAL

COMÉRCIO E NEGÓCIOS

059

RIBEIRÃO PIRES, 30/01/2025.

Á
PREFIETURA MUNICIPAL MARIANA - MG
A/C.: DEP. DE COMPRAS

PROPOSTA COMERCIAL

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO DOS PROSUTOS	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	3.395	UNID.	Mochila escolar infantil - carrinho	R$ 160,00	R$ 543.200,00
2	5.886	UNID.	Mochila escolar fundamental - Com Alça	R$ 140,00	R$ 824.040,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA : R$ 1.367.240,00					

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS (SESSENTA DIAS)

Atenciosamente;

ALEXINA SILVA DE PAULA:28625678840

Assinado de forma digital por ALEXINA SILVA DE PAULA:28625678840
Dados: 2025.01.30 12:42:25 -03'00'

Alexina Silva de Paula Luz
Proprietária
RG. 34.830.923-5

CONFERE COM O ORIGINAL

Município de Mariana / MG

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Cotação mochila escolar

mensagens

000

ILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 27 de janeiro de 2025 às 10:1
ara: robertalmp@yahoo.com.br

Bom dia!

Sou da Secretaria de Educação de Mariana MG e gostaria de fazer a cotação em anexo.

Grato,
Filipe Vieira Babsky
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

2025 - Cotação Mochila.docx
3169K

oberta Silva <robertalmp@yahoo.com.br> 27 de janeiro de 2025 às 17:4
ar ILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Senhores, boa tarde!
Conforme solicitado segue em anexo orçamento mochila escolar. Colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimento técnico e /ou comercial que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Roberta Oliveira
Diretora
RLS Comercio e Serviços - ME
Contato:(11) 94832-7548

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ORÇAMENTO MARIANA MG - MOCHILA.pdf
252K

CONFERE COM
O ORIGINAL

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

Á PREFEITURA DE MARIANA ESTADO DE MINAS GERAIS.
A/C Secretaria Municipal de Educação
Ao Setor de Suprimentos
Telefone: (31) 3557-9018 ou 9020
Ref.: Orçamento Solicitado – Mochila Escolar

Empresa: RLS Comercio e Serviços		**CNPJ: 28.999.139/0001-00**
Inscrição Municipal: 326.108		**Inscrição Estadual: 127.298.340.112**
End.: Avenida Salgado Filho nº 2150, sala nº 2112, Centro, Guarulhos		
CEP: 07115-000	**Fone: (11) 94832-7548**	**E-mail: ROBERTALMP@YAHOO.COM.BR**
Representante Legal: Roberta Silva Oliveira – RG: 47.850.923-6 - SSP-SP		
Dados Bancarios: C6 Bank- Agencia: 0001 - C/C: 19195365-2	**Chave Pix: CNPJ: 28.999.139/0001-00**	

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor unitário	Valor total
1	Mochila escolar infantil - carrinho	Unidade	3.395	R$ 159,80	R$ 542.521,00
2	Mochila escolar fundamental - Com Alça	Unidade	5.886	R$ 151,45	R$ 879.662,70
Valor Total global: (Um Milhão, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil Cento e Oitenta e Três Reais e Setenta Centavos)				**R$ 1.422.183,70**	

A empresa DECLARA :

CONFERE COM O ORIGINAL

a) sob as penas da lei, que os materiais/serviços cotados atendem às especificações e referências constantes no anexo I do edital;

b) que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, inclusive o frete;

c) Declarando também que possui condições de fornecer o objeto desta licitação de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas;

d) Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias;

e) Prazo de pagamento: 30 (Trinta) dias;

f) Garantia Minima: Contra defeitos de fabricação;

g) Prazo de execução e descrição: de acordo com o termo de referência do anexo I do edital.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2025 .

Roberta Silva Oliveira
Rg:47.850.923-6
CPF: 312.647.068-80
Diretora

28.999.139/0001-00
IE. 127.298.340-112
RLS Comércio e Serviços
Av. Salgado Filho, n 2150, sala 2112
Centro
GUARULHOS - SP

CONFERE COM O ORIGINAL

Relatório de Cotação: Mochila Escolar

Pesquisa realizada entre 29/01/2025 10:28:23 e 29/01/2025 10:34:00

Relatório gerado no dia 29/01/2025 10:35:36 (IP: 168.181.81.80)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

LOTE 1: Mochila Escolar Fundamental - Mochila Escolar Fundamental (1 item)

Item 1: Mochila Escolar Fundamental

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 89	1	R$ 143,41 (un)	-	R$ 143,41	R$ 143,41

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	75.308.106/0001-56 - CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA	NºPregão:900152024 UASG:926208	31/10/2024	R$ 131,06
2	76.208.495/0001-00 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE	Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 UASG: 987561	09/10/2024	R$ 147,00
3	51.174.001/0001-93 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 2ª Região/SP	Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 UASG: 080010	03/10/2024	R$ 148,99
4	11.359.904/0001-24 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS	NºPregão:900082024 UASG:928303	20/09/2024	R$ 140,00
Valor Unitário				**R$ 141,76**

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA / 389476 - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA	00393272000107-1-000040/2024	06/12/2024	R$ 150,00
Valor Unitário				**R$ 150,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 147,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 143,41

Valor Lote: R$ 143,41

Item 1: Mochila Escolar Infantil

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
5 / 88	1	R$ 112,21 (un)	-	R$ 112,21	R$ 112,21

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	76.205.665/0001-01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR	NºPregão:900722024 UASG:454524	13/11/2024	R$ 100,00
2	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO/PE	NºPregão:900102024 UASG:389334	29/10/2024	R$ 130,54
3	08.693.715/0001-89 - PODER JUDICIÁRIO | Tribunal Superior do Trabalho | 21ª Região/RN	Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 UASG: 080021	21/10/2024	R$ 102,03
4	76.205.640/0001-08 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS	NºPregão:900992024 UASG:987541	09/10/2024	R$ 119,50
5	00.084.749/0001-64 - conselho regional de odontologia do df	NºPregão:900062024 UASG:389227	19/08/2024	R$ 109,00
Valor Unitário				**R$ 112,21**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 109,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 112,21

Valor Lote: **R$ 112,21**

Valor Global: **R$ 255,62**

Detalhamento dos Itens

LOTE 1: Mochila Escolar Fundamental - Mochila Escolar Fundamental (1 item)

Item 1: Mochila Escolar Fundamental

Preço Estimado: R$ 143,41 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 143,41 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 143,41

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mochila Escolar Fundamental	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 131,06**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 75.308.106/0001-56
Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MATERIAL INSTITUCIONAL
Descrição: **Mochila -** Mochila Material: Poliéster 600, Quantidade Compartimentos: 3UN, Cor: Azul Marinho, Aplicação: Material Escolar, Altura: 43CM, Largura: 34CM, Profundidade: 10CM, Características Adicionais: Zíper, 2 Alças Mão, 2 Alças Costa Com 2 Bolisos, Acabamento: Impressão Logomarca Empresa Valor estimado: R$ 136,7700 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: **354743 -** Mochila - Material: Poliéster 600 | Quantidade Compartimentos: 3 UN | Cor: Azul Marinho | Aplicação: Material Escolar | Altura: 43 CM | Largura: 34 CM | Profundidade: 10 CM | Características Adicionais: Zíper, 2 Alças Mão, 2 Alças Costa Com 2 Bolisos | Acabamento: Impressão Logomarca Empresa

Data: 31/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900152024 / UASG:926208
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 02/12/2024 16:56
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 1.000
Unidade: Unidade
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.063.889/0001-17	MEGA BOLSAS LTDA	R$ 38,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço: JOSE MARIA SILVA FERREIRA, 210
Telefone: (71) 4042-9009
Email: contabilidade@e-cloudcontabil.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.251.299/0001-71	EXP BUSINESS - SERVICOS, COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS PERSONALIZADOS LTDA	R$ 46,00

Marca: DOUBLERM/DOUBLERM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS
Cidade: Porto Alegre
Endereço: R JAGUARI, 739
Telefone: (51) 9564-7633

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.030.583/0001-36	FABIANA SAMPAIO DOS SANTOS XAVIER	R$ 54,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado: BA
Cidade: Serrolândia
Endereço: R MANOEL RENOVATO RIOS, 16
Telefone: (74) 3631-2633
Email: lgacontab@yahoo.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.479.179/0001-30	INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA *VENCEDOR*	R$ 55,56

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.974.490/0001-56	FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA	R$ 78,34

Marca: marca: propria fabricação: nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
56.928.178/0001-51	56.928.178 MATEUS TELES DA CONCEICAO	R$ 90,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MATERIAIS INSTITUCIONAIS
Descrição: Descrição não informada

Endereço: MONSENHOR IVO ZANLORENZI, 3847
Telefone: (41) 9279-1546
Email: mmeduca.mateus@outlook.com

21.544.717/0001-74 JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI R$ 99,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serrolândia	TRAVESSA LEOPOLDO B. VILAS BOAS, 119	Nilson	(74) 3631-2405	jnbolsas@outlook.com

23.341.349/0001-92 SPEEDGRAF GRAFICA E EDITORA EIRELI R$ 100,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Betim	RUA AURORA MARIA DA CONCEICAO, 167	(31) 3476-6552	medinacont@yahoo.com.br

13.821.476/0001-35 WANDERLEI HACKE MASSANEIRO R$ 110,00

Marca: online
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	RUA THEREZA LOPES SKROSKI, 141	Wanderlei Hacke	(41) 3276-2406	comercialmassaneiro@gmail.com

32.624.131/0001-36 COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI R$ 110,81

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Poá	R GARCA, 65	JONATA / VINI	(11) 98279-2223	licitacoes@promostore.com.br

51.930.867/0001-87 51.930.867 JOEL FELIPE MADRIL BARBOSA R$ 120,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME TR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.426.511/0001-87 AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA R$ 124,84

Marca: AIR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Personalizada
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARICA-MIRIM, 256	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com

47.433.137/0001-01 AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA R$ 131,06

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA PARA NOTEBOOK
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R PERDOES, 119	(11) 1574-2570/ (0000) 0000-0000	fcesarialucena@gmail.com

35.467.715/0001-33 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 R$ 135,00

Marca: 4 ESTAÇÕES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: UNIFORMES
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.737.128/0001-59	ÖLF MODAS E VESTUÁRIO L.TDA.	R$ 135,00

Marca: ÖLF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ÖLF
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

004

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.309.519/0001-72	VAREJO BRINDES SOLUCAO EM IMPRESSOS GRAFICOS LTDA	R$ 135,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA NOTEBOOK
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Lauro de Freitas	RUA ZULMIRA S FRAGA, 35	: LEONARDO JOSÉ DA SILVA	(71) 3252-8020	: licitações@varejobrindes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.418.927/0001-08	ECO PLUS 92 NATURAL WEAR COMERCIO DE PRODUTOS ECOLOGICOS LTDA	R$ 135,80

Marca: PLUS BRINDES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PLUS BRINDES
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	RUA JAIME PERDIGAO, 811	(21) 3852-7646	contato@plusbrindes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.191.175/0001-05	ANDRE MARTINS NORBERTO DA SILVA 21732904871	R$ 136,00

Marca: NR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Onda Verde	10 R RUA DAS OREQUIDEAS, 1555	Andre	(17) 3268-1135	andrezinhonorberto@gmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.128.076/0001-09	BARION BRINDES LTDA	R$ 136,00

Marca: Conforme edital
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.892.186/0001-09	BOLSAS FENIX LTDA	R$ 136,75

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RURAL, SN	(49) 9109-5550	licitacao@bolsasfenix.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.414.625/0001-53	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	R$ 136,77

Marca: PR ´ÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PR ´ÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA RUA 5 CHACARA 118, SN	GUILHERME ALVES MENDES	(61) 3355-1044	comercial@blender.com.br

51.650.195/0001-56 51.650.195 IVONILDE CESARIO DA SILVA SOUZA R$ 136,77

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DO LUZITANO, 258	IVONILDES	(11) 96669-3033	ivonildes070@hotmail.com

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI R$ 136,77

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

23.288.828/0001-92 LKA BRINDES E SERVICOS LTDA R$ 140,00

Marca: lka
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO ROCHA, 200	HELIO	(11) 4508-3147	contato@lkabrindes.com.br

29.253.577/0001-97 ROGER ANDRE BRAUN R$ 500,00

Marca: rmb
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: rmb
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R ANTONIO MORANDINI E PAR, 128	ROGER	(49) 99119-7616	rmb.licitacao@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 147,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.208.495/0001-00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
Objeto: Aquisição de material para brindes em eventos da Secretaria de Saúde para distribuição gratuita para as Campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, e aquisição de cadernos de planejamento e mochilas para Secretaria de Educação e Cultura.
Descrição: **Mochila -** Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3mUN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42CM, Largura: 32CM, Profundidade: 13CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"
CatMat: **619040 -** Mochila - Material: Poliéster | Quantidade Compartimentos: 3m UN | Aplicação: Material Escolar | Altura: 42 CM | Largura: 32 CM | Profundidade: 13 CM | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"

Data: 09/10/2024 16:20
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90031/2024 / UASG: 987561
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 17/10/2024 16:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 160
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.835.610/0001-09 *VENCEDOR*	ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA.	R$ 88,51

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.033.489/0001-24	AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA - ME	065 R$ 90,00

Marca: Amaral Bolsas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: michila escolar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.824.284/0001-00	BELA VISTA TEXTIL LTDA	R$ 124,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

45.785.340/0001-03	M C SIMOES PRESENTES CORPORATIVOS LTDA	R$ 125,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

11.991.420/0001-01	TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI	R$ 125,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Guaramirim	R SIMAO JOSE DEQUECH, 223	(47) 3373-0905	orsirh@orsicontabilidade.com.br

35.967.965/0001-32	DAMARIS GONCALVES DOS REIS 18488256841	R$ 128,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 144,94

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Mochila - Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3mUN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42CM, Largura: 32CM, Profundidade: 13CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

35.794.003/0001-29	PHM COMERCIO E CONFECCOES LTDA	R$ 144,95

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Joinville	R CORONEL PROCOPIO GOMES, 1568	(48) 9648-6520/ (48) 9602-9218	phmleiloes@gmail.com

27.694.614/0001-77 ALEX POSSAMAI — R$ 146,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Concórdia	RUA EMILIA SIMIONI, 146	ALEX	(49) 99158-0114	mvabrindes@gmail.com

56.889.724/0001-92 56.889.724 LUIZ ANTONIO LUCENA — R$ 147,00

Marca: equivalente
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: equivalente
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.426.511/0001-87 AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA — R$ 147,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARICA-MIRIM, 256	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com

37.082.371/0001-70 ECO STORE - PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA — R$ 147,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	R SANTOS DUMONT, 294	(44) 9947-1663	dinha.maringa@hotmail.com

23.288.828/0001-92 LKA BRINDES E SERVICOS LTDA — R$ 147,00

Marca: lka
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO ROCHA, 200	HELIO	(11) 4508-3147	contato@lkabrindes.com.br

23.904.788/0001-66 LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA — R$ 147,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Gaspar	R NORMA MONICA SABEL, 760	LUCIANO	(94) 8159-5000	luciano@lmxdobrasil.com.br

48.130.404/0001-26 M.S.P LICITACOES LIMITADA — R$ 147,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.056.269/0001-05 MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645 — R$ 147,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.774.813/0001-92	N M FORTE BRINDES LTDA	R$ 147,00

336

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	ESTRADA PROMESSA, KM 01	(44) 3233-6300	contabilwilson@uol.com.br

50.912.234/0001-83 RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA — R$ 147,02

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 305	(51) 9203-9744	rrgroup@gmail.com

13.235.293/0001-38 D B S ALMEIDA — R$ 147,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

52.093.855/0001-08 DODISA LTDA — R$ 147,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.345.377/0001-71 EMPLAS MINEIRA LTDA — R$ 147,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
RIO CUIABA, 651	(31) 9820-3925	emplasmineira@gmail.com

49.446.417/0001-71 49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS — R$ 147,04

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.219.570/0001-66 49.219.570 EDNALVA PEDRO GONCALVES DE ALMEIDA — R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
SAO PAULO, SN	(21) 2215-7917	prymevendas.licitacoes@gmail.com

38.174.919/0001-74 38.174.919 NADILLA RODRIGUES VALE — R$ 180,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.974.333/0001-90 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO R$ 199,00

Marca: conforme tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

46.599.200/0001-03 VANIA CRISTINA DA SILVA CAETANO 62704656720 R$ 500,00

Marca: nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: michila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R JORGE DE SIQUEIRA, 233	(21) 3026-1827	daniellecr1985@gmail.com

25.235.133/0001-78 SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI R$ 500,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 148,99**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 51.174.001/0001-93
Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
2ª Região/SP
Objeto: Aquisição de itens esportivos e fones de ouvido.
Descrição: **Mochila -** Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3UN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 37CM, Largura: 26CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo
CatMat: **619035 -** Mochila - Material: Poliéster | Quantidade Compartimentos: 3 UN | Aplicação: Material Escolar | Altura: 37 CM | Largura: 26 CM | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo

Data: 03/10/2024 16:28
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90051/2024 / UASG: 080010
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 13:01
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 3
Unidade: Unidade
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final

39.999.415/0001-56 BARBIN EMPRESARIAL LTDA R$ 104,98
VENCEDOR

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Campinas	RUA BARRINHA, 81	(19) 8827-2705	be.empresarial1@hotmail.com

54.496.178/0001-02 54.496.178 ASHRAF NASSER SAFA AHMAD R$ 105,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.706.897/0001-79	23.706.897 EMANUELLA MARIA TAVARES VALENCA SOARES 067	R$ 110,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.361.487/0001-67	J.S.A COMERCIO LTDA	R$ 111,14

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.033.489/0001-24	AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA - ME	R$ 116,00

Marca: Amaral Bolsas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila escolar
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

56.889.724/0001-92	56.889.724 LUIZ ANTONIO LUCENA	R$ 119,00

Marca: equivalente
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: equivalente
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

47.821.089/0001-10	LICITATECH COMERCIO LTDA	R$ 129,99

Marca: OEX
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA HIDRATAÇÃO
Descrição: Mochila - Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3UN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 37CM, Largura: 26CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Barueri	AV ANDROMEDA, 723	(11) 3461-8809	contato@asacontabilidade.com.br

52.098.237/0001-50	52.098.237 FABIANO BRAGHETTO BIANO	R$ 138,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Rua Pedro Ramos Molina, 2603	Fabiano Braghetto Biano	(16) 9206-7845	fabiano.b.biano@bol.com.br

35.279.491/0001-36	35.279.491 REGINALDO MARTINS RODRIGUES	R$ 147,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.198.152/0001-07 EPT COMERCIO E SERVICO LTDA R$ 148,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.249.470/0001-50 SISTECNICA INFORMATICA E SERVICOS LTDA R$ 148,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA CORONEL FRIAS, 240	(11) 5071-4040	carlos@sistecnica.com.br

54.200.979/0001-70 ANA CLARA ALVES R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.056.269/0001-05 MARCIA CRISTINA FERNANDES LIMA 08226191645 R$ 149,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.478.589/0001-02 MERCURIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SEVIÇOS LTDA R$ 149,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

42.166.294/0001-76 EAS SOLUCOES E SERVICOS EIRELI R$ 149,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Jacareí	R DOUTOR POMPILIO MERCADANTE, 398	Ezequiel	(12) 3953-4221	easinf@easinf.com

47.208.666/0001-01 LICITEC DISTRIBUIDORA LTDA R$ 149,90

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R SANTA CRUZ, 58	ALESSANDRA/TULIO	(34) 99927-8347	licitecdistribuidora@hotmail.com

52.111.661/0001-98 52.111.661 LIDIA AMELIA DE SOUZA R$ 149,99

Marca: dv
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: dv
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R$ 159,18

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Q QR 100 CONJUNTO P, 12	(61) 9173-5998	contato.caango@gmail.com

20.040.983/0001-05	JORDAO ROCHA FREITAS 11353452794			R$ 200,00

Marca: Mochila Hidratação
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila Hidratação
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
ES	Serra	R DOS IPES, 47	(27) 9257-6586	yardem.com@gmail.com

39.412.830/0001-61	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI			R$ 200,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	MARIO SOUZA	(31) 8677-9407	souzateccomercial@gmail.com

25.235.133/0001-78	SMS COMERCIO E SERVICOS EIRELI			R$ 250,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	Cassiana	(31) 4112-2021	licitacasmag@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 140,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 11.359.904/0001-24
Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLINAS DO TOCANTINS
Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços de confecção de artigos de malharia personalizadas e confecção em geral, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, durante o período estimado de 12 (doze) meses.
Descrição: **Mochila -** Mochila Material: Poliéster 600 , Quantidade Compartimentos: 3 UN, Cor: Azul Marinho , Aplicação: Material Escolar , Altura: 43 CM, Largura: 34 CM, Profundidade: 10 CM, Características Adicionais: Zíper, 2 Alças Mão, 2 Alças Costa Com 2 Bolisos , Acabamento: Impressão Logomarca Empresa
CatMat: **354743 -** Mochila - Material: Poliéster 600 | Quantidade Compartimentos: 3 UN | Cor: Azul Marinho | Aplicação: Material Escolar | Altura: 43 CM | Largura: 34 CM | Profundidade: 10 CM | Características Adicionais: Zíper, 2 Alças Mão, 2 Alças Costa Com 2 Bolisos | Acabamento: Impressão Logomarca Empresa

Data: 20/09/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900082024 / UASG:928303
Lote/Item: /4
Ata: N/A
Homologação: 06/11/2024 13:54
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 260
Unidade: Unidade
UF: TO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.184.477/0001-75	WK BOLSAS E BRINDES LTDA	R$ 23,50

VENCEDOR

Marca: PROPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESCOLAR
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R CASTRO ALVES, SN	(74) 9942-8675	wkbolsasebrindes@hotmail.com

09.674.711/0001-16 D & R COMERCIO DE BOLSAS E ACESSORIOS LTDA R$ 24,00

Marca: Via Top
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	AREA ADE QUADRA 3 CONJUNTO H LOTE, 25	Davilton	(61) 3378-2356	zip.zippo@hotmail.com

23.065.755/0001-70 GENESIS DOS SANTOS MACHADO R$ 33,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: conforme edital
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Feira de Santana	R TELEMACO BORBA, 22	(75) 3623-5636/ (75) 3623-5848	contemac.st.fiscal1@hotmail.com

54.974.490/0001-56 FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA R$ 74,99

Marca: MARCA: PROPRIA FABRICAÇÃO: NACIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS LTDA R$ 75,00

Marca: Própria / Próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com

36.265.431/0001-27 FASCOUROS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA R$ 110,00

Marca: Marca Própria / Fabricação Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Bauru	R JORGE SCHNEYDER FILHO, 3-114	(14) 4009-8888	ecap@ecapbauru.com.br

55.948.661/0001-35 FERNANDA MARIA DA SILVA DEUS LTDA R$ 125,00

Marca: QUEROUNIFORMES.COM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

43.410.748/0001-75 43.410.748 LEANDRO CARDOSO DE SOUZA R$ 140,00

Marca: URIAH
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA POLIESTER
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

36.424.884/0001-59 A L DA SILVA CONFECCOES R$ 150,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1001
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.162.027/0001-02	C.F. DE LIRA GOMES LTDA	R$ 160,00

069

Marca: Generico
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com

23.829.339/0001-09	M.TESTA CONFECCAO	R$ 199,99

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BOLSA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

04.664.811/0001-48	VELHA GRAFICA LTDA	R$ 200,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com

38.171.877/0001-18	38.171.877 HALEF EMANUEL MELO SANTANA DA SILVA	R$ 240,00

Marca: Pool Modas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

12.257.792/0001-63	VALERIA CORADINI	R$ 250,00

Marca: ID
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila Material: Poliéster 600 , Quantidade Compa
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Pinhais	RUA ALVARO MUHLENHOFF, 947	Marco Aurélio de OliveiraGeloni	(41) 3056-4570	valeria.coradini@hotmail.com

00.658.540/0001-67	DEBRIN BRASIL LTDA	R$ 500,00

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: própria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	RUA JULIO ARAGAO, 426	Silvio José de Moraes	(11) 4727-1655	silviojmoraes@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

PSICOLOGIA

Objeto: Aquisição de 180 (cento e oitenta) mochilas para notebook com a logomarca do Conselho Federal de Psicologia - CFP e a logomarca do QVT, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência

Descrição: **Mochila acabamento: impressão logomarca, altura: 40, aplicação: material escolar, características adicionais: zíper, 1 alça mão, 2 alças costa, cor: azul, largura: 32, material: poliéster, profundidade: 14, quantidade compartimentos: 3 Mochila produzida e -** Mochila acabamento: impressão logomarca, altura: 40, aplicação: material escolar, características adicionais: zíper, 1 alça mão, 2 alças costa, cor: azul, largura: 32, material: poliéster, profundidade: 14, quantidade compartimentos: 3 Mochila produzida em nylon, com compartimento principal com bolso para notebook 15,6 polegadas sendo o principal com bolso para notebook até 15.6 polegadas. Divisórias internas para acessórios, bolso lateral, alça de compensação, alça de mão e área

Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 00393272000107-1-000040/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 06/12/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 180
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.392.670/0001-27 *VENCEDOR*	RMB COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES LTDA	R$ 150,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

LOTE 2: Mochila Escolar Infantil - Mochila Escolar Infantil

(1 item)

Item 1: Mochila Escolar Infantil

Preço Estimado: R$ 112,21 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 112,21 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 112,21

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	Mochila Escolar Infantil	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO - PR
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais diversos para distribuição em campanhas e políticas públicas, bem como materiais e brinquedos terapêuticos para uso nas áreas de terapia ocupacional e psicologia, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.
Descrição: **MOCHILA, MATERIAL POLIÉSTER, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS 3M UN, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 42 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO ALÇA ERGONOMICAS TIPO EM "S" -** MOCHILA, MATERIAL POLIÉSTER, QUANTIDADE COMPARTIMENTOS 3M UN, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 42 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PERSONALIZADA CONFORME MODELO, TIPO ALÇA ERGONOMICAS TIPO EM "S"
CatMat: **619040 -** Mochila - Material: Poliéster | Quantidade Compartimentos: 3m UN | Aplicação: Material Escolar | Altura: 42 CM | Largura: 32 CM | Profundidade: 13 CM | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"

Data: 13/11/2024 00:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900722024 / UASG:454524
Lote/Item: /35
Ata: N/A
Homologação: 16/12/2024 13:37
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 40
Unidade: Unidade
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.730.861/0001-68 *VENCEDOR*	R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 58,99

070

Marca: Action Companhy
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Action Companhy
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jandira	RUA JOAO FIOCHI, 217	(11) 6868-1354	rafaeldesoza7@hotmail.com

04.664.811/0001-48 VELHA GRAFICA LTDA — R$ 59,97

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com

44.651.148/0001-61 M.L. COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA — R$ 75,00

Marca: BF
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BF
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Crissiumal	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 644	(55) 9919-1005	empenhosml@gmail.com

15.200.917/0001-07 REPUBLICKA COUNTRY - DNA CAIPIRA LTDA — R$ 90,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA BORDADA POLIESTER 600
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

02.845.161/0001-01 PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES — R$ 99,00

Marca: palloart
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Mandaguari	RUA BARAO DO RIO BRANCO, 640	bellcontabilidade@gmail.com	(91) 3286-8669	palloart@hotmail.com

05.162.027/0001-02 C.F. DE LIRA GOMES LTDA — R$ 100,00

Marca: KAO IMPORT
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: BRINDE
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Nilópolis	RUA CORONEL FRANCA LEITE, 2687	(21) 3860-4154	didannaconfeccoes@gmail.com

54.974.490/0001-56 FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA — R$ 107,90

Marca: marca: propria fabricação: nacional
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS LTDA R$ 107,91

Marca: Própria / Próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com

49.504.744/0001-32 IMPERIUM SOLUCOES EM PREMIACOES LTDA R$ 107,91

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

64.377.518/0001-21 MARCA D'AGUA LTDA R$ 107,91

Marca: TP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MCHTD001
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Ribeirão das Neves	RUA QUATRO, 35	(31) 3273-9779/ (31) 3496-7379

20.426.511/0001-87 AIR GESTAO & PRODUCOES LTDA R$ 107,95

Marca: AIR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Personalizada
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	RUA ARICA-MIRIM, 256	AMIR / JULIANE	(11) 2046-4224	air.contatocomercial@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 130,54**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE PERNAMBUCO/PE
Objeto: Contratação de empresa especializada para a organização, produção e realização do 4º Meeting Institucional do Coren-PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
Descrição: **Mochila -** Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3UN, Cor: Azul, Aplicação: Material Escolar, Altura: 40CM, Largura: 32CM, Profundidade: 14CM, Características Adicionais: Zíper, 1 Alça Mão, 2 Alças Costa, Acabamento: Impressão Logomarca Valor estimado: R$ 130,5400 Critério de julgamento: Menor Preço
CatMat: **464214 -** Mochila **-** Material: Poliéster | Quantidade Compartimentos: 3 UN | Cor: Azul | Aplicação: Material Escolar | Altura: 40 CM | Largura: 32 CM | Profundidade: 14 CM | Características Adicionais: Zíper, 1 Alça Mão, 2 Alças Costa | Acabamento: Impressão Logomarca

Data: 29/10/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900102024 / UASG:389334
Lote/Item: /26
Ata: N/A
Homologação: 26/11/2024 11:04
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 150
Unidade: Unidade
UF: PE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
07.832.586/0001-08	DF TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 110,00

Marca: xx
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: xx
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVS QD 701 CENTRO EMPRESARIAL ASSIS CHATEAUBRIAND CJ L BL, 01	(61) 3962-5101	comercial01@dfturismo.tur.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.293.475/0001-81	TALENTOS PUBLICIDADE EMPREENDIMENTOS EVENTOS EIRELI	R$ 117,00

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

17.963.709/0001-95 AGENCIA DE COMUNICACAO INTEGRA EIRELI — R$ 120,00

Marca: .
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: .
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	R ALTINO SERBETO DE BARROS, 173	Jose	(71) 3351-7972	mira@centraldeventosmp.com.br

---

27.349.476/0001-99 C2 - EMPREENDIMENTOS LTDA — R$ 120,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	RUA HAMILTON SILVA, 2326	(96) 3346-0447 / (96) 8138-6836	c2empreendimentosap@outlook.com

---

17.574.580/0001-23 NOVAS IDEIAS ENTRETENIMENTOS EIRELI — R$ 120,00

Marca: To
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 2024
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Itabuna	AV PRINCESA ISABEL, 395	MARCOS	(71) 3055-2597	novasideias.ba@gmail.com

---

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI — R$ 124,21

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MT	Cuiabá	R JOAO BENTO, 378	PRISCILA	(65) 3322-1664	eventual@eventualpromocoes.com.br

---

32.626.778/0001-05 OKALANGO EVENTOS EIRELI — R$ 125,00

Marca: Diversos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Diversos
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SE	Aracaju	R N. SR DO SOCORRO, 171	(79) 2083-1651	contato@okalango.com

---

06.963.322/0001-12 FERREIRA & SOUSA EVENTOS LTDA — R$ 130,00

Marca: Multineos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Casual/ Poliester reforçada
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Florianópolis	R ANITA GARIBALDI, 79	IARA	(48) 3269-9789	iara.novaeventos@gmail.com

---

38.193.351/0001-39 S S ARAUJO LICITACOES LTDA — R$ 130,00

Marca: Propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Propria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.416.052/0001-00 53.416.052 FRANCISCO MAGNO DOS SANTOS LEONOR R$ 130,00

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Própria
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

26.497.800/0001-53 A&C EVENTOS E PROMOCOES LTDA R$ 130,54

Marca: xxx
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: xxx
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	SETOR SRTVN QD 701 CONJ C ALA A SALA 529, SN	Ana Alice da Costa e Silva	(61) 3322-2626	aeceventos@aeceventos.com.br

29.556.151/0001-02 A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA R$ 130,54
VENCEDOR

Marca: Proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	João Pessoa	RUA ARQUITETO HERMENEGILDO DI LASCIO, 294	(83) 3506-4977	contato@a7realizacoes.com

47.581.480/0001-95 47.581.480 EMANUEL JOSE DOS SANTOS R$ 130,54

Marca: Poliéster,Azul
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Altura: 40CM, Largura: 32CM, Profundidade: 14CM
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.140.570/0001-06 HELP EMPREENDIMENTOS, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. R$ 130,54

Marca: ECOHELP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ECOHELP
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.178.319/0001-98 LILA TURISMO LTDA R$ 130,54

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA CSB 02 LOTES 01,02,03,04 SALA, 136	(61) 3036-3318	licitacao@prismaturismo.com.br

12.342.574/0001-27 LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA R$ 130,54

Marca: HWJ
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
BA	Salvador	RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93	(71) 3288-4981	lisboa.producoes@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	072 Valor da Proposta Final
20.737.267/0001-73	MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVICOS E LOCACAO DE VEICULOS EIRELI	R$ 130,54

Marca: proprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	São Lourenço da Mata	AV DOUTOR BELMINIO CORREIA, 1500	(81) 3050-1223	adilsonmcostas@hotmail.com

15.329.965/0001-08	PERSONALITE TRAVEL TURISMO E EVENTOS LTDA	R$ 130,54

Marca: xx
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: xx
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

33.921.734/0001-62	PROATIVA EVENTOS LTDA	R$ 130,54

Marca: Própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
CE	Sobral	R PROFESSOR ARRY ROCHA, 1173	(88) 9847-5768	proativa.sobral@gmail.com

45.382.649/0001-52	PROMOVA EVENTOS E ALIMENTACAO LTDA	R$ 130,54

Marca: Promova Eventos
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila para Notebook MNC 380
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

22.527.999/0001-64	DKM SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI	R$ 135,00

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
CE	Fortaleza	AV SANTOS DUMONT, 6740	MARCOS	(85) 98876-0484	dkmlicitacao@gmail.com

18.775.301/0001-52	INOVE PRODUCAO DE EVENTOS E SHOW BAR EIRELI	R$ 140,00

Marca: -
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: -
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	ST DE AUTARQUIA SUL QUADRA 04 BLOCO A SALA, 229	FELIPE LACERDA SILVA	(61) 8318-0405	orcamento@inoveproducao.com.br

14.612.316/0001-49	MANUEL HENRIQUE DE OLIVEIRA BARBOSA 00104594489	R$ 500,00

Marca: fabricante
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: modelo
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AL	Maceió	AV ANTONIO LISBOA DE AMORIM, 1419	(82) 9602-8875	manuelhenrique@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais **R$ 102,03**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Orgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Superior do Trabalho
21ª Região/RN

Objeto: Contratação de Empresa para Confecção de Kits Escolares (mochila, garrafa tipo squeeze e estojo) para o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem.

Descrição: **Mochila -** Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3mUN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42CM, Largura: 32CM, Profundidade: 13CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"

CatMat: **619040 -** Mochila - Material: Poliéster | Quantidade Compartimentos: 3m UN | Aplicação: Material Escolar | Altura: 42 CM | Largura: 32 CM | Profundidade: 13 CM | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"

Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90023/2024 / UASG: 080021
Lote/Item: /1
Ata: N/A
Homologação: 11/11/2024 11:21
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
02.440.676/0001-21 *VENCEDOR*	COMERCIAL APOLO LTDA	R$ 55,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RN	Natal	RUA VALDIR TARGINO, 3558	Antônio Filho	(84) 3231-6857	comlapolo@yahoo.com.br

46.184.477/0001-75 WK BOLSAS E BRINDES LTDA — R$ 59,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
R CASTRO ALVES, SN	(74) 9942-8675	wkbolsasebrindes@hotmail.com

52.835.610/0001-09 ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA. — R$ 69,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

49.044.745/0001-41 MAURICIO ARAGAO BARBOSA NETO — R$ 71,00

Marca: prospect
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: preta
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

48.033.489/0001-24 AMARAL CONFECÇÃO DE BOLSAS E MOCHILAS LTDA - ME — R$ 72,90

Marca: Amaral Bolsas
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.103.697/0001-30	T F LIMA PLAY 2 SPORTS	R$ 75,00

Marca: PLAYPRO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Mochila - Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3mUN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42CM, Largura: 32CM, Profundidade: 13CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AV ALAMEDA PEDRO 1, 1980	(62) 3291-1794/ (62) 3291-8019

49.446.417/0001-71	49.446.417 VIVIANE RODRIGUES DE JESUS	R$ 94,99

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

16.640.717/0001-38	D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA	R$ 95,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA RUA 10 CHACARA 138 LOTE, 03	(61) 3354-1673	dcolaretiquetas@gmail.com

55.238.699/0001-14	R&R SERVICOS E COMERCIO LTDA	R$ 97,50

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

09.442.524/0001-07	PROSPERITY COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 102,02

Marca: TOP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: TOP
Descrição: Mochila - Mochila Material: Poliéster, Quantidade Compartimentos: 3mUN, Aplicação: Material Escolar, Altura: 42CM, Largura: 32CM, Profundidade: 13CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo, Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PE	Paulista	RUA ITAPETIM, 342	(81) 3326-9440	fabi.souzabritto@gmail.com

50.912.234/0001-83	RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA	R$ 102,03

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 305	(51) 9203-9744	rrgroup@gmail.com

57.706.286/0001-42	57.706.286 CARLOS EDUARDO VALERIO CASTRO	R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

10.484.869/0001-02 DORAVANTE INDUSTRIA E COMERCIO DE BOLSAS LTDA R$ 120,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

23.288.828/0001-92 LKA BRINDES E SERVICOS LTDA R$ 121,97

Marca: lka
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO ROCHA, 200	HELIO	(11) 4508-3147	contato@lkabrindes.com.br

54.103.042/0001-87 54.103.042 FELIPE FERREIRA DE TOLEDO R$ 123,00

Marca: tr
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: tr
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

34.720.311/0001-47 34.720.311 LUIZ PAULO JOSE DAS CHAGAS R$ 123,89

Marca: Importado
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Universal
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

50.974.333/0001-90 50.974.333 NICOLE SELBACH MILAO R$ 129,99

Marca: casa do brinde
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

53.614.094/0001-55 A M DOS SANTOS LTDA R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

39.412.830/0001-61 SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI R$ 130,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	AV TROPICAL, 2565	MARIO SOUZA	(31) 8677-9407	souzateccomercial@gmail.com

36.539.794/0001-03 36.539.794 VICTOR HUGO RIBEIRO LIMA R$ 246,00

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais **R$ 119,50**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

074

CNPJ: 76.205.640/0001-08

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Objeto: Fornecimento de uniformes personalizados e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) destinados aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos.

Descrição: **MOCHILA, MATERIAL LONA ALGODÃO, COR AZUL, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 32 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACO, COM1 BOLSO EXTERNO -** MOCHILA, MATERIAL LONA ALGODÃO, COR AZUL, APLICAÇÃO MATERIAL ESCOLAR, ALTURA 32 CM, LARGURA 32 CM, PROFUNDIDADE 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SACO, COM1 BOLSO EXTERNO

CatMat: **252145 -** Mochila - Material: Lona Algodão | Cor: Azul | Aplicação: Material Escolar | Altura: 32 CM | Largura: 32 CM | Profundidade: 10 CM | Características Adicionais: Saco, Com 1 Bolso Externo

Data: 09/10/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900992024 / UASG:987541

Lote/Item: /8

Ata: N/A

Homologação: 16/12/2024 11:57

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.730.861/0001-68	R TECH COMERCIO E SERVICOS DISTRIBUIDORA EIRELI *VENCEDOR*	R$ 65,00

Marca: Action Companhy
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Action Companhy
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Jandira	RUA JOAO FIOCHI, 217	(11) 6868-1354	rafaeldesoza7@hotmail.com

52.835.610/0001-09 ROTA BAGS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA. — R$ 68,99

Marca: MARCA PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

54.479.179/0001-30 INOVAR INDUSTRIA E COMUNICACAO LTDA — R$ 89,99

Marca: PRÓPRIA/PRÓPRIO
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PRÓPRIO/PRÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

64.377.518/0001-21 MARCA D'AGUA LTDA — R$ 105,99

Marca: TP
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MRTL001
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
MG	Ribeirão das Neves	RUA QUATRO, 35	(31) 3273-9779/ (31) 3496-7379

19.106.828/0001-57 BABINSKI BOLSAS LTDA — R$ 106,00

Marca: Própria / Próprio
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Xanxerê	RUA DIRCEU GIORDANI, 1135	Luiz Alexandre Babinski	(49) 9905-7338	bskbolsas@gmail.com

43.496.899/0001-98 ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA R$ 112,50

Marca: fjs
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: retangular
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	R HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCEIA	(49) 3240-0541	licitacoes.faccina@hotmail.com

04.664.811/0001-48 VELHA GRAFICA LTDA R$ 118,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Tapejara	RUA MANOEL TEIXEIRA, 50	(54) 3344-1552/ (54) 9996-3216	simonipublicidade@gmail.com

35.467.715/0001-33 CRISTIAN CARMINATTO 01229529012 R$ 119,00

Marca: 4 ESTAÇÕES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

00.658.540/0001-67 DEBRIN BRASIL LTDA R$ 120,00

Marca: própria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: própria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	RUA JULIO ARAGAO, 426	Silvio José de Moraes	(11) 4727-1655	silviojmoraes@gmail.com

50.583.738/0001-05 RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA R$ 120,00

Marca: PROPRIA/PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIA/PROPRIA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

30.577.619/0001-24 MARIA ELIZABETH MOURA MORALES CONFECCOES EIRELI R$ 120,01

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PROPRIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Jandaia do Sul	R PRIMAVERA, 80	AMANDA	(43) 3432-4912	licitadl@gmail.com

23.829.339/0001-09 M.TESTA CONFECCAO R$ 120,02

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Cianorte	AV GENEI UEHARA, 1263	(44) 9723-3337	testaesala@hotmail.com

79.718.748/0001-84 RAVY CONFECCOES LTDA R$ 120,30

Marca: CIA DO UNIFORME
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONF. EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Londrina	AVENIDA JORGE CASONI, 2390	(43) 2581-368 / (43) 2581-368

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.424.884/0001-59	A L DA SILVA CONFECCOES	R$ 120,33

075

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: 1001
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.584.756/0001-86	FACCINA DALTORA EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R$ 120,33

Marca: fjs
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: lona
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SC	Lages	RUA RUA HUMBERTO DE CAMPOS, 836	NILCÉIA	(49) 3224-1631	licitacoes.faccina@hotmail.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.534.841/0001-56	G.F.CONFECCOES LTDA	R$ 120,33

Marca: PRÓPRIA / FABRICAÇÃO PRÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PADRÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA CURITIBA, 242	(44) 9827-2444	gfconfec@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 5: Mediana das Propostas Finais **R$ 109,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.084.749/0001-64
Órgão: conselho regional de odontologia do df
Objeto: Aquisição de material de divulgação institucional
Descrição: **Mochila -** Mochila Material: Poliéster , Quantidade Compartimentos: 3 UN, Aplicação: Material Escolar , Altura: 37 CM, Largura: 26 CM, Profundidade: 11 CM, Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo , Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"
CatMat: **619037 -** Mochila - Material: Poliéster | Quantidade Compartimentos: 3 UN | Aplicação: Material Escolar | Altura: 37 CM | Largura: 26 CM | Profundidade: 11 CM | Características Adicionais: Personalizada Conforme Modelo | Tipo Alça: Ergonomicas Tipo Em "S"

Data: 19/08/2024 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:389227
Lote/Item: /7
Ata: N/A
Homologação: 02/09/2024 12:11
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 100
Unidade: Unidade
UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
21.544.717/0001-74 *VENCEDOR*	JN FABRICA E COMERCIO DE BOLSAS EIRELI	R$ 68,80

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
BA	Serrolândia	TRAVESSA LEOPOLDO B. VILAS BOAS, 119	Nilson	(74) 3631-2405	jnbolsas@outlook.com

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.414.625/0001-53	BLEND BR COMERCIO DE ARTIGOS PROMOCIONAIS E SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA	R$ 78,00

Marca: P´RÓPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: P´RÓPRIA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA RUA 5 CHACARA 118, SN	GUILHERME ALVES MENDES	(61) 3355-1044	comercial@blender.com.br

54.974.490/0001-56 FSG COMERCIO E CONSULTORIA LICITATORIA LTDA R$ 79,00

Marca: MARCA: FSG FABRICAÇÃO: E & F IMPERIUM
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA DE COURO
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

00.658.540/0001-67 DEBRIN BRASIL LTDA R$ 98,00

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: propria
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mogi das Cruzes	RUA JULIO ARAGAO, 426	Silvio José de Moraes	(11) 4727-1655	silviojmoraes@gmail.com

16.640.717/0001-38 D'COLAR GRAFICA E ETIQUETAS LTDA R$ 102,00

Marca: DCOLAR
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: DCOLAR
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	RUA RUA 10 CHACARA 138 LOTE, 03	(61) 3354-1673	dcolaretiquetas@gmail.com

50.912.234/0001-83 RR GROUP MATERIAIS PROMOCIONAIS LTDA R$ 102,00

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA 7
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Telefone:	Email:
Avenida Francisco Silveira Bitencourt, 305	(51) 9203-9744	rrgroup@gmail.com

05.881.661/0001-97 CIDADE MAIS SOLUCOES EDITORIAIS LTDA R$ 103,00

Marca: CIDADE MAIS
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CIDADE MAIS
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AVENIDA GUARAPARI, 125	(62) 3642-0802	walmevir.cidademais@gmail.com

11.024.632/0001-01 MPS BRINDES LTDA R$ 108,00

Marca: Mochila Material: Poliéster
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila Material: Poliéster
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SANTOS LIMA, 69	Jose	(21) 3860-1047	piressouza@oi.com.br

29.382.254/0001-01 BILG COMERCIO DE BRINDES E SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA R$ 109,00

Marca: BG
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ESPECIAL
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	Mauá	EST DO LUZITANO, 258	Rosi	(11) 2495-6621	rosi@bilg.com.br

23.288.828/0001-92 LKA BRINDES E SERVICOS LTDA R$ 109,00

Marca: lka
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R JOAO ROCHA, 200	HELIO	(11) 4508-3147	contato@lkabrindes.com.br

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.695.254/0001-60	EULER GREGORIO SILVA	R$ 109,60

076

Marca: ph
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: ph
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

20.376.556/0001-94 BERTONI INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA — R$ 109,68

Marca: BERTONI TEXTIL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA PERSONALIZADA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Itatiba	R DOMINGOS PRETTI, 255	(11) 4524-4326	juliana@bertoni.com.br

---

51.650.195/0001-56 51.650.195 IVONILDE CESARIO DA SILVA SOUZA — R$ 109,69

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DO LUZITANO, 258	IVONILDES	(11) 96669-3033	ivonildes070@hotmail.com

---

15.534.841/0001-56 G.F.CONFECCOES LTDA — R$ 109,69

Marca: PRÓPRIA/GF CONFECÇÕES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: PADRÃO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PR	Maringá	AVENIDA CURITIBA, 242	(44) 9827-2444	gfconfec@gmail.com

---

19.804.618/0001-32 JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA — R$ 110,00

Marca: STARMAX BRINDES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: MOCHILA
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RS	São Leopoldo	RUA AZAMBUJA FORTUNA, 356	JAIRO	(51) 9277-9096/ (51) 3592-0959	starmaxbrindes@gmail.com

---

53.801.776/0001-77 TSN COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA — R$ 110,00

Marca: NACIONAL
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: NACIONAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:
,

06.043.786/0001-00 RNL TRADE AND FACILITIES LTDA — R$ 112,09

Marca: Mochila Material: Poliéster , Quantidade Compartim
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila Material: Poliéster , Quantidade Compartim
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Luziânia	QUADRA 32, S/N	(61) 3620-0800	distribuidora.rnl@gmail.com

---

46.017.784/0001-61 LUZIMAR DUARTE SANTOS 78891035491 — R$ 200,00

Marca: Mochila
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: Mochila
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Rio Tinto	10 R RUA CONCORDIA, 5370	(83) 9915-2530	luzimar.rt@gmail.com

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 29/01/2025 10:31:38
Acessar a fonte aqui

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas
https://www.gov.br/pncp/pt-br

Data: 29/01/2025 10:32:13
Acessar a fonte aqui

PROCESSO CAPA A CAPA – FORNECIMENTOS DE MOCHILAS.

PROCESSO Nº15.489/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ

Prefeitura Municipal de Mairiporã
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo

Capa de Processo

20/03/2025

Processo : **E - 15489 / 2023** **Data/Hora: 22/06/2023 - 15:26:03**

079

Assunto : **ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO**
Dep. Origem : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
Departamento : COMPRAS
Endereço Ação :
Requerente : SECRETARIA EDUCACAO E CULTURA
Endereço :
Telefone : **Celular:**
C.N.P.J / C.P.F. : SEMDOC4655dadc9706f **Inscr. / R.G:**
E-mail :
Operador : CRISTIAN KELY RAMOS DA SILVA BERTOLUCCI
Histórico : OFICIO 107 PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS

Oficio GAB/CONVÊNIOS E CONTRATOS nº. 107/23

Mairiporã, 22 de junho de 2023.

Solicito a Vossa Excelência, abertura de processo licitatório na modalidade Ata de Registro de Preços para aquisição de mochilas para os alunos da rede municipal de ensino, conforme especificações em anexo.

Sem mais para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e distinta consideração.

LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884

Assinado de forma digital por LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884

LILIAN BRAGA VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ilmo. Sr.
Rafael Barbieri
Coordenador de Compras, Licitações e Contratos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOCHILAS E ESTOJO, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Mairiporã.

3. JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que a solicitação pretendida se justifica por entendermos que as mochilas que serão entregues aos alunos da rede municipal fazem parte dos itens essenciais que compõe o material escolar que os alunos irão receber ao retorno das aulas no ano de 2024, dando continuidade à distribuição que já ocorreu em anos anteriores

4. DO PRODUTO:

LOTE 01 – MOCHILA			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000

MOCHILA – LOTE 1

Utiliza-se dentro do descritivo abaixo o termo da tabelas RF- para descrição de cada mochila

RF-01	Mochila Escolar Fundamental 
RF-02	 Mochila Escolar Infantil com Carrinho

Descritivo técnico para mochilas **RF-01**, **RF-02**

"Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme TECIDO 01 (a seguir), na cor aproximadamente **"PANTONE 19-3940 TPX"** CONFORME LAYOUT, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO 01, na cor **"BRANCO/AZUL EM EFEITO DEGRADE",** conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa

abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout, fornecidos pela secretaria de educação

Recorte inferior confeccionado conforme TECIDO 01, na cor aproximada do **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX",** CONFORME LAYOUT, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logo tipo do município conforme layout.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme TECIDO 03 na cor **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, CONFORME LAYOUT, com 10cm de altura. Alça de ombro confeccionado em tecido conforme TECIDO 01, na cor "AZUL PANTONE 19-4050 TPX", CONFORME LAYOUT, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura

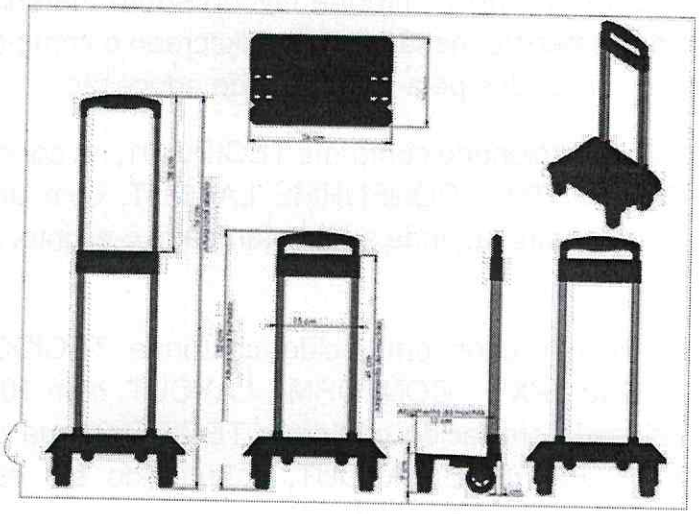
Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente **"AZUL MARINHO", CONFORME** LAYOUT, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor **"AZUL TURQUESA** ", conforme layout.

Galão (TECIDO 4) : Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada lado sendo um na cor **"NA COR AZUL TUQUESA/BRANCO",** conforme layout, em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².

Observações para mochila de carrinho infantil RF-02:

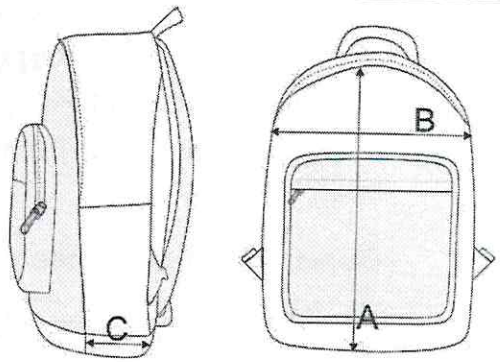
Carrinho extensível: carrinho com espaço para encaixe da mochila com 350 mm de altura, com partes em polietileno na cor pantone 19-0303tpx, e barras e rebites em alumínio.



Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTIL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm



2. ESTOJO ESCOLAR:

Estojo escolar confeccionado em material conforme tabela TECIDO 01 AZUL ROYAL **"PANTONE 19-3940 TPX",** nas cor a ser definida, estruturado em compartimento único, medindo 22,0cm de comprimento, 7,0cm de altura e 7,0cm de largura. Abertura principal em zíper de nylon nº 5 **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, cursor e puxador metálico pintado NA COR **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, medindo aproximadamente 25cm de abertura total. Acabamento interno em debrum 100% poliéster 22mm de cor preto, costuras em linha 100%poliamida de alta resistência. Possui uma alça para facilitar o manuseio, sendo esta confeccionada em malha de tubular, estruturada na largura de 16mm, com especificação detalhada na tabela TECIDO 05, na cor **"NA COR AZUL TURQUESA**, CONFORME LAYOUT", esta alça possui um comprimento acabado de 5,0cm, sendo afixada na extremidade do zíper (do lado onde o cursor do zíper se encontra na posição fechado). A personalização deverá ser em processo de silk screen, sendo os materiais utilizados terem sua segurança comprovada através de certificação OEKO-TEX.



ENSAIOS TEXTIL:

TECIDO 01 (COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PVC)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 55% VISCOSE 45% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 325 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%. •NBR ISO 105 E04: SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4 - Mínimo

•NBR ISO 105 E06: SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA 4 - Mínimo •NBR 12996/93: LIGAMENTO TELA COM EFEITO RIP STOP - Tolerância: +/- 5%. •NBR 13371/05: ESPESSURA 0,30 mm - Tolerância: +/- 5% •NBR 10588/15: DENSIDADE (FIOS/CM) 50 URDUME/ 30 TRAMA - Tolerância: +/- 5%.

TECIDO 02 (TECIDO RESINADO FÔRRO PRETO)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 90 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%.

TECIDO 03 (BOLSO LATERAL)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER / 40% ELASTODIENO - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 380 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%. •NBR 12996/93: TECIDO DERIVADO EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA - Tolerância: +/- 5%. •NBR 13371/05: ESPESSURA 1 mm - Tolerância: +/- 5%

TECIDO 04 (GALÃO TUBULAR 10MM DE LARGURA)
•ABNT NBR 13538: COMPOSIÇÃO 82 % POLIAMIDA e 18% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 5% •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 270 g/m² - Tolerância: +/- 5% •NBR 12996/93: LIGAMENTO MALHA TUBULAR - Tolerância: +/- 5%

AMOSTRAGEM

Da empresa melhor classificada do certame deverá entregar 1(uma) amostras do produto, **no prazo de 10 dias** uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação

Mairiporã, 22 de junho de 2023.

LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884

Assinado de forma digital por LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884

LILIAN BRAGA VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PLANILHA MÉDIA DE VALORES

ITEM	ESCOLA	SEVALE	ROBERTA	ALE	MÉDIA UNIT.
1	MOCHILA INFANTIL(CARRINHO)	R$ 138,90	R$ 178,97	R$ 154,56	R$ 157,48
2	MOCHILA FUNDAMENTAL (ALÇA)	R$ 135,10	R$ 130,02	R$ 112,29	R$ 125,80
3	ESTOJO	R$ 44,90	R$ 40,00	R$ 35,00	R$ 39,97

RIBEIRÃO PIRES, 13/06/2023.

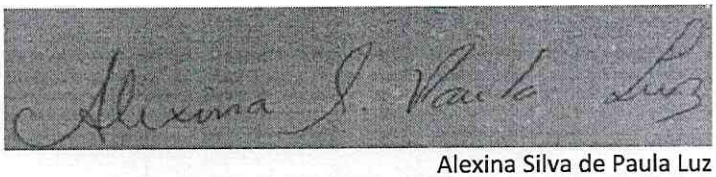
Á
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ
A/C: DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

MOCHILAS E ESTOJOS				
Item	**DESCRITIVO**	**QTD.**	**R$ UNIT.**	**R$ TOTAL**
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	10.000	R$ 154,56	R$ 1.546.600,00
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	20.000	R$ 112,29	R$ 2.245.800,00
3	ESTOJO ESCOLAR	20.000	R$ 35,00	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL: R$ 4.491.400,00				

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS (SESSENTA DIAS)

Atenciosamente;



Alexina Silva de Paula Luz
Proprietária
RG. 34.830.923-5
CPF.: 286.256.788-40

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

A Prefeitura Municipal de Mairipora- SP –

A/C Secretaria de Educação

Ref.: Orçamento Solicitado -

Empresa: RLS Comercio e Serviços		**CNPJ: 28.999.139/0001-00**
Inscrição Municipal: 326.108		**Inscrição Estadual: 272.983.401-12**
End.: Rua Nove de Julho,nº 22, Sala 15B, Centro, Guarulhos, SP.		
CEP: 07010-040	**Fone: (11) 94832-7548**	**E-mail: ROBERTALMP@YAHOO.COM.BR**
Representante Legal: Roberta Silva Oliveira – RG: 47.850.923-6 - SSP-SP		
Dados Bancarios: C6 - Bank **Conta Juridica Ag: 0001- C/C: 19195365-2** **Chave PIX: CNPJ – 28.999.139/0001-00**		

LOTE - MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR

ITEM	*DESCRIÇÃO BÁSICA*	*Qtd*	*Und*	*Marca*	*Vr. Unit R$*	*VALOR TOTAL R$*
01	*MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)*	*10.000*	*UN*	*Blue 7*	*R$ 178,97*	*R$ 1.789.700,00*
02	*MOCHILA ESCOLAR FUND.ALÇA*	*20.000*	*UN*	*Blue 7*	*R$ 130,02*	*R$ 2.600.400,00*
03	*ESTOJO ESCOALR*	*20.000*	*UN*	*Blue7*	*R$ 40,00*	*R$ 800.000,00*
Valor Total: R$ 5.190.100,00 (Cinco milhões cento e noventa mil e cem reais).						

Validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
Prazo de pagamento: 30 (Trinta) dias. Garantia Minima: Contra defeitos de fabricação.
Prazo de execução e descrição: de acordo com o termo de referência do anexo I do edital.
A empresa declara, sob as penas da lei, que os materiais/serviços cotados atendem às especificações e referências constantes no anexo I do edital, declarando também que possui condições de fornecer o objeto desta licitação de acordo com as quantidades e especificações estabelecidas. Declara, também, que nos preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação, inclusive o frete.

DADOS PARA ELABORAÇÃO DE EVENTUAL CONTRATO DA EMPRESA:

Nome: RLS Comercio e Serviço
CNPJ: 28.999.139/0001-00 Inscrição Estadual: 272.983.401-12
Endereço: Rua Nove de Julho, nº 22, Sala 15B, Centro, Guarulhos, SP, 07010-040
Tefone(11) 94832-7548
E-mail: robertalmp@yahoo.com.br

DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

Nome: Roberta Silva Oliveira

Endereço: Rua Nove de Julho, nº22, Sala 15B, Centro, Guarulhos, SP.Telefone: (11) 94832-7548
Email: ROBERTALMP@YAHOO.COM.BR

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

Cargo: Proprietaria
Data Nascimento: 14/06/1983 RG: 47.850.923-6 SSP-SP - CPF: 312.647.068-80Endereço Residencial: Rua Bras Cubas, 1004, Jardim Maia, Guarulhos, SP.
E-mail: robertalmp@yahoo.com.br
Fone: (11) 94832-7548

Guarulhos,15 de junho de 2023.

Roberta Silva Oliveira
RG: 47.850.923-6
CPF: 312.647.068-80
Diretora

28.999.139/0001-00
IE 272.983.401-12
RLS Comércio e Serviços
Rua Nove de Julho, 22 - Sala 15 B
Centro - CEP 07010-040
GUARULHOS - SP

A/C Divisão de Convênios e Contratos
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Mairiporã

Razão Social: SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço Completo: Rua Beijui, 335 - bairro: Vila Isa - Cep: 04689-000 - São Paulo - SP
CNPJ: 21.850.992/0001-16
Telefone/Fax: 11 99229 8813 e-mail:sevale@outlook.com.br
I.E : 128.656.728.114

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, LOTES, QUANTITATIVOS, TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – mochila

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDA DE	10.000	R$ 138,90	R$ 1.389.000,00
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDA DE	20.000	R$ 135,10	R$ 2.702.000,00
2	ESTOJO ESCOLAR	UNIDA DE	20.000	R$ 44,90	R$ 898.000,00
				VALOR TOTAL :	**R$ 4.989.000,00**

VALOR ESTIMADO (LOTE 1 -MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR) : R$ 4.989.000,00 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2023

SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:21850992/0001-16

SERGIO MARTINS GARCIA
GERENTE COMERCIAL
CPF: 076.336.558-01
RG: 18.281.446-4

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (I § 1º DO ART. 18)

A aquisição de mochilas escolares visa atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, quanto a:

a) **Praticidade e Organização**: Mochilas oferecem uma maneira prática para os alunos organizarem e transportarem seus materiais escolares, como livros, cadernos, material de papelaria e outros materiais de aprendizagem.

b) **Conforto e Portabilidade**: Uma mochila bem desenhada distribui o peso de maneira uniforme, tornando mais fácil e confortável para os alunos carregarem seus materiais ao longo do dia escolar.

c) **Durabilidade e Proteção**: Mochilas de qualidade são feitas de materiais duráveis que resistem ao desgaste diário, protegendo o conteúdo de danos.

d) **Armazenamento e Acessibilidade**: Mochilas geralmente possuem vários compartimentos, permitindo que os alunos armazenem itens de maneira eficiente e os acessem rapidamente quando necessário.

e) **Incentivo à Responsabilidade**: Ter sua própria mochila pode ajudar os alunos a aprenderem a responsabilidade ao organizarem e cuidarem de seus pertences.

Esses fatores tornam as mochilas uma parte essencial da experiência escolar de um aluno, contribuindo para o seu sucesso educacional e conforto.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (II § 1º DO ART. 18)

A aquisição de mochilas escolares está contemplada no Plano Anual de Contratações.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (III § 1º DO ART. 18)

3.1. Respeitando critérios e práticas de sustentabilidade, a aquisição de mochilas escolares deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Modalidade da licitação: Pregão eletrônico;
b) Modo de disputa: aberto;
c) Tipo: menor preço;
d) Critério de julgamento: menor preço global;
e) Vigência contratual: **12 (doze) meses** contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. A empresa declarada vencedora deverá entregar 1 (uma) única amostra de cada item, respeitando a tabela de medidas do edital, sem personalização, no prazo de até 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da data de convocação em sessão, juntamente com os ensaios de qualidade e segurança, emitidos por laboratório acreditado pelo INMETRO para as normas solicitadas. Deverão ser aceitos tecidos semelhantes, desde que atendam os requisitos de desempenho e tolerâncias permitidas no edital.

3.2.1. A análise das amostras será realizada por equipe técnica da Secretaria de Educação e será baseada em critérios objetivos definidos neste Termo de Referência, quais sejam:

a) verificação das medidas de cada mochila;

b) verificação da durabilidade, resistência, qualidade e impermeabilidade com base na avaliação dos laudos a serem exigidos.

3.2.2. A licitante vencedora que não apresentar as amostras e/ou laudos técnicos, e/ou apresentá-las em desconformidade com as especificações técnicas, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

3.3 DA PERSONALIZAÇÃO – LOGOMARCA

3.3.1 A arte da logomarca será encaminhada à licitante vencedora no ato de assinatura do contrato.

3.4 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.4.1. Cumprir os prazos, condições e disposições deste Termo de Referência, sendo responsável pelo fornecimento dos objetos e ainda com toda e qualquer exigência legal aplicável ao presente caso.

3.4.2. Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de multa.

3.4.3. Responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato da Secretaria de Educação fiscalizar e acompanhar todo o procedimento.

3.4.4. Responsabilizar-se pelo ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à presente contratação.

3.4.5. Informar ao Fiscal do Contrato, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

3.4.6. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante.

3.4.7. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste objeto.

3.4.8. Adotar todas as providências necessárias para a execução do objeto em conformidade com as disposições do Termo de Referência, executando-o com eficiência,

presteza e pontualidade.

3.5 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

3.5.1. Acompanhar a execução do Contrato;

3.5.2. Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos à Contratada;

3.5.3. Apresentar a arte da logomarca no ato de assinatura do contrato;

3.5.4. Prestar as informações e os esclarecimentos restritos ao objeto deste Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações assumidas sempre que solicitados pelos empregados da Contratada;

3.5.5. Rejeitar o cumprimento do objeto deste Termo de Referência, por terceiros, sem autorização expressa das partes;

3.5.6. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

3.5.7. Comunicar à Contratada qualquer ocorrência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas sejam plenamente corrigidas.

3.5.8. Atestar as faturas e documentos fiscais correspondente ao objeto contratado, quando realizados a contento e supervisionar por intermédio de empregados designados para este fim.

3.5.9. Notificar, por escrito a Contratada, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no cumprimento do objeto contratual, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.5.10. Solicitar substituição dos produtos que apresentarem avarias, sem qualquer ônus ao Contratante.

3.6. DA ENTREGA

3.6.1. O fornecimento se dará por entrega única a cada ano letivo, com prazo de entrega de até **60 (sessenta) dias corridos**, contados a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento;

3.6.2. A Contratada arcará com todos os custos referentes ao fornecimento, inclusive o transporte do objeto até as dependências do Almoxarifado;

3.6.3. A Contratada deverá entrar em contato com o Fiscal do Contrato para informar a entrega do objeto solicitado. Deverão ser respeitadas as restrições de horários de atendimento da Contratante;

3.6.4. O aceite do objeto pelo setor competente da Secretaria de Educação não exclui a responsabilidade da Contratada por vícios de qualidade ou técnicos, aparentes ou ocultos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, verificadas posteriormente.

3.7. LOCAL DE ENTREGA

3.7.1 As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP.

3.8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.8.1. O objeto contratual será recebido por membros da comissão de recebimento na data de sua entrega, no local e endereço indicados;

3.8.2. As mochilas deverão estar embaladas, com identificação do devido tamanho, em perfeitas condições de conservação, sem sinais de violação, umidade ou aderência indevida, e sem nenhuma avaria;

3.8.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, caso os itens não estejam em conformidade com a descrição do objeto contratado, no que se refere a aparência, quantidade, qualidade, tipo e especificação dos produtos, a Contratante poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição dos itens, conforme segue;

3.8.3.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

3.8.3.2. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito.

3.9. DA GARANTIA

3.9.1. Os produtos entregues pela contratada deverão estar em perfeito estado de confecção, conservação e sem nenhuma avaria. caso ao contrário, constatadas dessemelhanças do que foi adquirido, no recebimento definitivo, a contratada obriga-se a repor as peças danificadas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação por escrito.

3.9.2. Todas as despesas com reparos que não resultarem do mau uso dos produtos ocorrerão por conta da contratada.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO (IV § 1º DO ART. 18)

4.1 contagem de alunos matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, estes distribuídos nas 46 (quarenta e seis) unidades escolares.
4.2 Foram estabelecidas quantidades suficientes para atendimento do ano letivo de 2025 para garantir o abastecimento em caso de aumento de alunos.
4.3 As quantidades previstas para o ano letivo de 2025/2026 é de:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000

5. LEVANTAMENTO DO MERCADO (V § 1º DO ART. 18)

5.1 A pesquisa inicial foi realizada utilizando-se o site *compras.gov.br* com o objetivo de identificar as formas de aquisição e quais são os itens mais utilizados pelo mercado.

5.2 Atualmente outros órgãos da esfera pública realizam majoritariamente, a aquisição desses materiais para o dia a dia escolar, não restando outra alternativa que não seja a aquisição.

5.3 Abaixo está a comparação entre as possíveis modalidades de licitação avaliando os custos e benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa:

Sistema de ata de registro de preços		**Contrato administrativo**	
Pontos positivos	**Pontos negativos**	**Pontos positivos**	**Pontos negativos**
- Possibilidade de pedir a fabricação de quantidades assimétricas durante a vigência, devido à imprevisibilidade	**- Necessário ter a quantidade mínima para realizar o pedido**	**- Economia de escala, pois quanto maior a quantidade, maior a possibilidade de melhores preços.**	**- Exigência de disponibilidade na dotação orçamentária durante a execução contratual, conforme previsto no PCA.**
	- Prazo inicial de 12 (doze) meses prorrogado por apenas mais 12 meses.	**- Reajuste anual de preços por meio de índice econômico e não por aumento de preços do mercado.**	
		- Possibilidade de renovação por até 96 meses a critério da CONTRATANTE.	

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VI § 1º DO ART. 18)

6.1 A estimativa dos valores unitários e globais da contratação, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade

econômica da opção) baseou- se no seguinte:

6.2 Conforme a disposição da Lei 14.133/2021:

> *Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*
>
> *§ 1º No processo licitatório para* ***aquisição de bens*** *e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*
>
> *I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*
>
> *II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;*
>
> *III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*
>
> *IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*
>
> *V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.*

6.3 Os incisos I a V do § 1° do artigo 23 da mencionada Lei estabelecem os parâmetros que podem ser utilizados de forma combinada ou não, limitando-se à sua menção sem, no entanto, estabelecer uma relação de hierarquia entre eles.

6.4 No caso concreto, consideradas as características do objeto e do descritivo, verificou-se a possibilidade de realização de cotação tendo por base contratações anteriores* e consulta direta a mais de 03 (três) fornecedores distintos, atuantes no ramo, e que já comprovaram ter em seus catálogos produtos análogos ao objeto da contratação.

6.5 Dessa maneira, combinamos a utilização dos incisos II e IV do artigo 23 da Lei 14.133/2021.

6.6 Concluímos a suficiência dessa pesquisa, uma vez que os preços obtidos se mostraram perfeitamente compatíveis com a prática do mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (VII § 1º DO ART. 18)

7.1 Diante da alternativa apresentada pelo mercado, a única alternativa possível e eficaz para atendimento da necessidade de atendimento às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino é a aquisição de mochilas escolares por meio de licitação na modalidade Pregão eletrônico.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (VIII § 1º DO ART. 18)

8.1 Não é possível o parcelamento da solução, haja vista que as características e padronização das mochilas seriam comprometidas, além de reduzir a possibilidade de economia de escala. Ressaltando que há apenas dois tipos de mochilas, tamanho pequeno e tamanho grande, em razão da estatura e objetivo de uso das crianças que farão uso destas.
8.2 O parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item sempre que o objeto for divisível, **desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala**, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (IX § 1º DO ART. 18)

9.1 A Administração busca por meio da contratação desta solução assegurar organização, conforto e praticidade no manejo dos materiais escolares cedidos aos alunos da rede Municipal de Ensino, garantindo ainda a eficácia logística e de utilização dos materiais em aula. A aquisição de mochilas oferece uma operação eficiente das unidades de ensino, bem como se trata de um investimento estratégico que visa melhorar a gestão do ensino, oferecendo aprendizado e crescimento cultural.

10. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (X § 1º DO ART. 18)

10.1 Não serão necessárias providências previamente à celebração do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (XI § 1º DO ART. 18)

11.1 Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta aquisição seja atingido.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS (XII § 1º DO ART. 18)

12.1 Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO (XIII § 1º DO ART. 18)

13.1 Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar e considerando que a aquisição está prevista na LOA e ainda considerando que a solução é imprescindível para garantir um ambiente escolar propício ao aprendizado, entendemos que a presente contratação é necessária e viável.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: MARCIA REGINA DA SILVA PEREIRA

NOME: SHEILA ESMAEL FROES

Mairiporã, 22 de junho de 2023.

LILIAN BRAGA VIEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Mairiporã, 23 de junho de 2023.

DA COORDENADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

Processo nº 15489/2023

Preliminarmente, o processo deverá tramitar aos setores competentes com vistas:

- Ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos para providenciar a pesquisas de preços;

- À Autoridade Competente para providenciar as competentes minutas do edital e do instrumento convocatório, se for o caso; e

- A Procuradoria Geral do Município para parecer e manifestação sobre o edital e a modalidade de licitação adotada.

Após, retorno para novas deliberações.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27736391890
Assinado de forma digital por RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27736391890
Dados: 2023.06.23 15:41:17 -03'00'

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Autoridade Competente

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2023

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS E ESTOJOS ESCOLARES PERSONALIZADOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ANO DE 2024.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. (máximo)	VALOR TOTAL
01	**MOCHILA DE CARRINHO PEQUENA** Mochila em formato oval, com carrinho removível - nylon 100% poliéster, cor pantone: 17-4402, gramatura mínima de 340 g/m², resistência a tração trama (valores mínimos): 50,00 kgf, 550,0 n e cv 2,00%; alongamento trama (valores mínimos): 18,00% e cv 2,50%; resistência à tração urdume (valores mínimos): 70,00 kgf, 700,0 n e cv 1,00%; alongamento urdume (valores mínimos): 33,00% e cv 2,50%; impermeabilidade ensaio de coluna d'água de mínimo de 5 cm não havendo vazamento de água no período de 24 horas a temperatura de 20°c variável +/- 2°c e umidade 65% variável +/- 4%. **Medidas:** costa 37cm de altura x 31cm de largura x 14 cm de profundidade - frente: 36cm de altura x 30cm de largura. com fechamento em zíper vermelho nº 8 com 2 cursores niquelados medido 49cm. foles em uma peça medindo 13cm de profundidade, e fundo do foles medindo 65,5cm de comprimento com 13cm de profundidade onde será fixado um velcro (parte lisa) de 10cm de largura x 20cm de comprimento centralizado para fixação do carrinho. nas laterais dos foles terá dois bolsos em tela cinza tecido poliéster 94,50%, elastano 5,50% (valores mínimos), resistência ao estouro: pressão media 7,60 kgf/cm², desvio padrão 0,23 kgf/cm², coeficiente de variação 3,28 % (valores mínimos) medindo 17 de altura 20cm de largura com duas pence na parte inferior, com acabamento em gorgorão vermelho e na parte superior acabamento em elástico de 25mm na cor vermelha. Na parte superior do foles terá uma alça pega mão em cadarço ca de 30mm na cor vermelha fixada com abertura de 16cm com aproximadamente 22cm de comprimento com as pontas dobradas onde será feito uma costura em x dando reforço ao pega mão, no cadarço ca será inserido uma alça flexível plástico de 1,5cm de diâmetro x 12cm de comprimento na cor preto. **Alças:** alça de ombro em formato de u centralizada, confeccionada no mesmo tecido da mochila na parte de cima, almofadada com espuma pac de 04mm e revestida com espuma spaicer na cor vermelha na parte de baixo, medindo 35cm de comprimento x 7cm de largura, debruada com gorgorão na cor vermelha, com fecho com	150	R$ 140,00	R$ 21.000,00

Cotação: 65ae98b2325c5b0269e75c28
Responsável: Renata Aparecida de Souza
Emissão: January 22, 2024 3:19 PM

Licitar Digital

Relatório de Pesquisa de Preços

090

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 176,22	R$ 176,22
MOCHILA ESCOLAR (ALÇA)				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UN	Prefeitura Municipal de Materlândia	38/2023	06/11/2023

Preços

CNPJ:	04.768.048/0001-03	**Valor:** **R$ 176,22**
Fornecedor:	COLORS COMERCIO EIRELI	
Marca:	MEVISTO	
Descrição:	Mochila ESCOLAR	
Fabricante:	MEVISTO	
Cidade/UF:	IPATINGA	**Tipo do valor** Proposta
Endereço:	-	
E-mail:	-	
Telefone:	-	

Preços	Quantidade	Cálculo	Preço Estimado (unit.)	Valor Total
1	1	Média	R$ 71,00	R$ 71,00
ESTOJO ESCOLAR				

Referências:

Fonte	Medida	Ente Público	Edital	Data Licitação
licitardigital	UNIDADE	Município de Caetanópolis	025/2023	31/10/2023

Preços

CNPJ:	41.316.755/0001-87	**Valor:** **R$ 71,00**
Fornecedor:	LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA	
Marca:	DIVI ESTOJOS	
Descrição:	ESTOJO ESCOLAR (AMPLA CONCORRENCIA)	
Fabricante:	DIVI ESTOJOS	
Cidade/UF:	MARAVILHAS	**Tipo do valor** Proposta
Endereço:	-	
E-mail:	-	
Telefone:	-	

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
Estado de São Paulo

P. ADM	**15.489/2023**
Ref:	Mochilas

PLANILHA DE PREÇOS MÉDIOS

Item	Qtde.	Unidade	Descrição	ALE COMERCIO		Roberta Oliveira		SEVALE		Preço Médio	Preço Médio
				33.011.496/0001-58		28.999.139/0001-00		21.850.992/0001-16			
				Valor unit.	Valor total	Valor unit.	Valor total	Valor unit.	Valor total	Valor unit.	Valor total
1	10.000	Unidade	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	R$ 154,56	R$ 1.545.600,00	R$ 178,97	R$ 1.789.700,00	R$ 138,90	R$ 1.389.000,00	R$ 157,48	R$ 1.574.766,6
2	20.000	Unidade	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL ALÇA	R$ 112,29	R$ 2.245.800,00	R$ 130,02	R$ 2.600.400,00	R$ 135,10	R$ 2.702.000,00	R$ 125,80	R$ 2.516.066,6
3	20.000	Unidade	ESTOJO ESCOLAR	R$ 35,00	R$ 700.000,00	R$ 40,00	R$ 800.000,00	R$ 44,90	R$ 898.000,00	R$ 39,97	R$ 799.333,33
										TOTAL	R$ 4.890.166,6

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

ABERTURA: DIA XX DE XXXXXXX DE XXXX, ÀS XX:XX HORAS.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, requisitados através do processo nº 15.489/2023.

A presente licitação é do tipo Menor Preço Global e será processada na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais 9.643/22 E 9.644/22, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Termo de Referência / Memorial Descritivo;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação;

A sessão do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Bairro Centro, nesta cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, no dia 05/01/2024, às 14:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP sendo www.mairipora.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP, via postal ou e-mail em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.2.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

3.2.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 156, inciso III da Lei Federal 14.133/21;

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 156, inciso IV da Lei Federal 14.133/21;

3.2.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL XXX/XXXX

ABERTURA DA SESSÃO DIA XX DE XXXXXXX DE XXXX, ÀS XX:XX HORAS

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
PREGÃO PRESENCIAL XXX/XXXX
ABERTURA DA SESSÃO DIA XX DE XXXXXXX DE XXXX, ÀS XX:XX HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferencia e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irreajustável;

d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

e) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo XIV contendo preços unitários, totais por item e total geral;

g) Declaração informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

h) Dados para elaboração do Contrato (**Anexo XV**);

6.2.4 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.5 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.6 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6.2.7 Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

6.2.8 Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã.

6.2.9 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.10 Declaração de concordância de que, caso seja classificado em primeiro lugar no certame, apresentará em até 03 (três) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor global, acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;

6.2.11 Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV, Lei 14.133/21 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.12 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta corrente e da agência bancária, que poderá ser Banco Santander, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

6.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.10 O regime de execução será o de empreitada por preços unitários.

6.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais.

Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

a) As informações para o cadastramento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no endereço www.mairipora.sp.gov.br, (link: https://www.mairipora.sp.gov.br/cadastro-de-fornecedor/).

7.2.2 Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

7.2.5 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.6 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2.7 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d) Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, fornecido obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa ter fornecido materiais compatíveis com as características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.1) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

c.2) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

c.3) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

c.4) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

d) Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

d.1) As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

d-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

7.10 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 05/02/2024, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP.

8.2 Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

> **8.6.1** Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

> **9.2.1** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
>
> **9.2.2** O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento),** incidindo sobre o preço unitário apresentado;
>
> **9.2.3** Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;
>
> **9.2.4** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço valida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos/serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Centro, Mairiporã/SP.

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo X, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

> **14.4.1** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.5 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.5.1 Advertência;

14.5.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.5.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.6 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.7 Para a assinatura do Termo de Contrato, A Contratante poderá exigir da Adjudicatária a apresentação da Garantia de Contratação, que trata o artigo 96 da Lei 14.133/21, sendo de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.7.1 Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro Garantia;

c) Fiança Bancária.

14.7.2 A garantia para contratar deverá ser feita nas modalidades acima previstas;

14.7.3 Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida junto a Tesouraria do Paço Municipal em até 03 (três) dias úteis antes da data da contratação, a qual informará a conta bancária para depósito, e, após a confirmação do depósito, emitirá um recibo para o contratado;

14.7.4 Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

14.7.5 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 139, inciso III, da Lei 14.133/21;

14.7.6 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

17.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Prefeitura Municipal de Mairiporã, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia XX de XXXXXX de XXXX, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, localizada na Alameda Tibiriçá, nº 374, Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 14.133/21 e Lei Complementar 123/06 e nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023.

MAIRIPORÃ/SP, XX DE XXXXXXX DE XXXX.

Rafael Barbieri Pimentel da Silva
Autoridade Competente

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

1. ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOCHILAS E ESTOJO, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Mairiporã.

3. JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que a solicitação pretendida se justifica por entendermos que as mochilas que serão entregues aos alunos da rede municipal fazem parte dos itens essenciais que compõe o material escolar que os alunos irão receber ao retorno das aulas no ano de 2024, dando continuidade à distribuição que já ocorreu em anos anteriores

4. DO PRODUTO:

LOTE 01 – mochila			
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000

MOCHILA – LOTE 1

Utiliza-se dentro do descritivo abaixo o termo da tabelas RF- para descrição de cada mochila

RF-01	Mochila Escolar Fundamental 

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

RF-02	 Mochila Escolar Infantil com Carrinho

Descritivo técnico para mochilas **RF-01, RF-02**

"Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme TECIDO 01 (a seguir), na cor aproximadamente **"PANTONE 19-3940 TPX"** CONFORME LAYOUT, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO 01, na cor **"BRANCO/AZUL EM EFEITO DEGRADE"**, conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout, fornecidos pela secretaria de educação

Recorte inferior confeccionado conforme TECIDO 01, na cor aproximada do **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX",** CONFORME LAYOUT, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logo tipo do município conforme layout.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme TECIDO 03 na cor **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, CONFORME LAYOUT, com 10cm de altura. Alça de ombro confeccionado em tecido conforme TECIDO 01, na cor "AZUL PANTONE 19-4050 TPX", CONFORME LAYOUT, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente **"AZUL MARINHO", CONFORME** LAYOUT, O passante / regulador da alça é com bitola

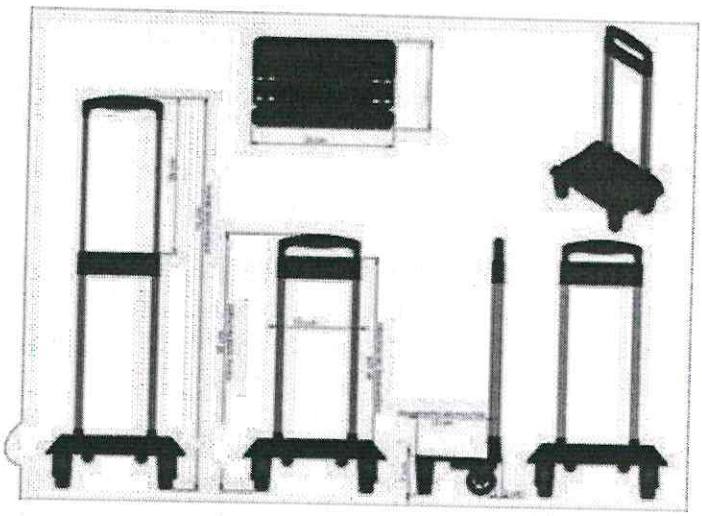
de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor "**AZUL TURQUESA** ", conforme layout.

Galão (TECIDO 4) : Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada lado sendo um na cor **"NA COR AZUL TUQUESA/BRANCO",** conforme layout, em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².

Observações para mochila de carrinho infantil RF-02:

Carrinho extensível: carrinho com espaço para encaixe da mochila com 350 mm de altura, com partes em polietileno na cor pantone 19-0303tpx, e barras e rebites em alumínio.

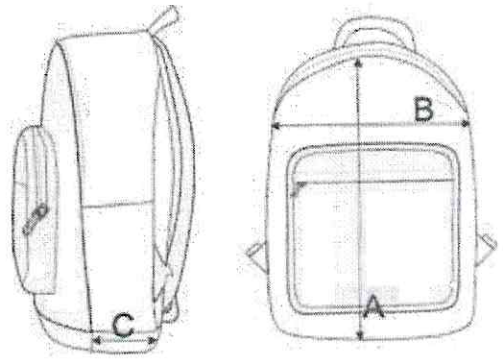


Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTIL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm



2. ESTOJO ESCOLAR:

Estojo escolar confeccionado em material conforme tabela TECIDO 01 AZUL ROYAL **"PANTONE 19-3940 TPX",** nas cores a ser definida, estruturado em compartimento único, medindo 22,0cm de comprimento, 7,0cm de altura e 7,0cm de largura. Abertura principal em zíper de nylon nº 5 **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, cursor e puxador metálico pintado NA COR **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, medindo aproximadamente 25cm de abertura total. Acabamento interno em debrum 100% poliéster 22mm de cor preto, costuras em linha 100%poliamida de alta resistência. Possui uma alça para facilitar o manuseio, sendo esta confeccionada em malha de tubular, estruturada na largura de 16mm, com especificação detalhada na tabela TECIDO 05, na cor **"NA COR AZUL TURQUESA**, CONFORME LAYOUT", esta alça possui um comprimento acabado de 5,0cm, sendo afixada na extremidade do zíper (do lado onde o cursor do zíper se encontra na posição fechado). A personalização deverá ser em processo de silk screen, sendo os materiais utilizados terem sua segurança comprovada através de certificação OEKO-TEX.



ENSAIOS TEXTIL:

TECIDO 01 (COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PVC)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 55% VISCOSE 45% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 325 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%. •NBR ISO 105 E04: SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4 - Mínimo •NBR ISO 105 E06: SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA 4 - Mínimo •NBR 12996/93: LIGAMENTO TELA COM EFEITO RIP STOP - Tolerância: +/- 5%. •NBR 13371/05: ESPESSURA 0,30 mm - Tolerância: +/- 5% •NBR 10588/15: DENSIDADE (FIOS/CM) 50 URDUME/ 30 TRAMA - Tolerância: +/- 5%.

TECIDO 02 (TECIDO RESINADO FÔRRO PRETO)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 90 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%.

TECIDO 03 (BOLSO LATERAL)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER / 40% ELASTODIENO - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 380 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%. •NBR 12996/93: TECIDO DERIVADO EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA - Tolerância: +/- 5%. •NBR 13371/05: ESPESSURA 1 mm - Tolerância: +/- 5%

TECIDO 04 (GALÃO TUBULAR 10MM DE LARGURA)

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

- ABNT NBR 13538: COMPOSIÇÃO 82 % POLIAMIDA e 18% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 5%
- ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 270 g/m² - Tolerância: +/- 5%
- NBR 12996/93: LIGAMENTO MALHA TUBULAR - Tolerância: +/- 5%

AMOSTRAGEM

Da empresa melhor classificada do certame deverá entregar 1(uma) amostras do produto, **no prazo de 10 dias** uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000		
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000		
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000		
			VALOR TOTAL GLOBAL:		

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

2 - Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

5 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7 – Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 03 (três) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor global, acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;

8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV, Lei 14.133/21 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 001/2024 referente ao Processo 15.489/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 001/2024 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024			
PROCESSO	**15.489/2023**	PREGÃO PRESENCIAL	**XXX/XXXX**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 062/2023, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, e das disposições contidas nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023 e Processo 15.489/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, o fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

5 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: _____.

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

11. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023, bem como pelo estabelecido nesta ata.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

12. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 001/2024 e legislação aplicável.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 001/2024.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei n° 14.133/21.

18. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

_____

PREFEITURA

_____

FORNECEDOR

_____

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO _____, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.489/2023

PROCESSO Nº XXX/XXXX

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor _____, Secretário Municipal de _____, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, inscrito no CPF _____, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, conforme Edital do Pregão nº 001/2024, Processo 15.489/2023 e Proposta Comercial da **CONTRATADA.**

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.2.1 O Termo de Referência seque como Anexo "A" deste Contrato, como parte integrante deste documento.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 107 e 113 da Lei 14.133/21.

2.2. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

2.3 Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Local de execução: será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ _____ (_____);

4.2 Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação).

5.2 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

5.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

5.2.2 A data base adotada será _____/_____ (Mês / Ano);

5.3 São dados bancários da CONTRATADA: _____.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Da Contratada:

6.1.1 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

6.1.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

6.2 Da Contratante:

6.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

6.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quarta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

6.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

6.2.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

7.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

7.1.12 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.3 Fará parte integrante deste Contrato a Garantia de Contratação que trata o artigo 98 da Lei 14.133/21, sendo de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.3.1 Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

8.3.2 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 139, inciso III, "a" da Lei 14.133/21;

8.3.3 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato;

8.3.4 A vigência da garantia desta contratação deverá ser de 90 (noventa) dias superior ao da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 001/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/2021, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 001/2024, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei n° 14.133/21.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____

PREFEITURA

_____

FORNECEDOR

_____

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

TERMO DE CONTRATO: XXX/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO XV - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/XXXX

A empresa....., situada à....., CNPJ nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede a Rua ....., informa que , em sendo vencedora do certame no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a) ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:
Nome do Representante
Cargo/função
Cédula de Identidade nº
CPF nº
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
Email Pessoal:
Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 24.034/2023

Designa a Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio, para a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, desta Prefeitura Municipal.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ, Senhor WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1° Designar a partir desta data, os servidores que atuarão como pregoeiros e equipe de apoio para realização de licitação na modalidade Pregão Presencial e Eletrônico, que passa ser a seguinte: **Pregoeiros:** RENATA APARECIDA DE SOUZA, MICHELE CHAMMA CORREA PEREIRA, RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA, ROBERTA PEREIRA DOS SANTOS JACOMINE, SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZONI e DENNIS RODRIGUES MULLER e **equipe de apoio:** LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO, RAFAEL DA SILVA PEDROSO, VICTOR HENRIQUE FERNANDES BONILHA e VICTORIA RIBEIRO ALFREDO BERGANTIN.

Art. 2° Fica revogada Portaria n° 23.684, de 29 de novembro de 2022.

Município de Mairiporã, em 05 de janeiro de 2023.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

WALID ALI HAMID:22197926845 Assinado de forma digital por WALID ALI HAMID:22197926845 Dados: 2023.01.19 12:55:53 -03'00'

Prefeito

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA:10618784810 Assinado de forma digital por DOUGLAS PEREIRA DA SILVA:10618784810 Dados: 2023.01.17 17:01:52 -03'00'

Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização

DOMINIK FERREIRA DA SILVA:28458611848 Assinado de forma digital por DOMINIK FERREIRA DA SILVA:28458611848 Dados: 2023.01.18 09:59:01 -03'00'

Departamento de Administração e Assessoria Parlamentar

Prefeitura Municipal de
MAIRIPORÃ
Procuradoria Geral

ILMO. SECRETÁRIO ADJUNTO DA FAZENDA

Processo nº 15.489/2023

Preliminarmente, cumpre salientar que a presente análise e parecer tomam por base os elementos que constam até a presente data nos autos, não competindo a esta Procuradoria adentrar no mérito quanto à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, comercial, administrativa ou de gestão pública, restringindo-se a análise ao campo estritamente jurídico.

Em análise jurídica ao Edital de Pregão Eletrônico cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALÇADOS E MEIAS ESCOLARES AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, observamos o seguinte:

1) A modalidade de licitação adotada, *Pregão Presencial*, nos parece apropriada, de acordo com o objeto, pois se tratam de serviços comuns, nos termos do art. 6º, inciso XLI; art. 6º, inciso XLV; art. 28, inciso I; art. 29; todos da Lei nº 14.133/2021;

2) O tipo de licitação escolhido, *Menor Preço GLobal*, que se mostra como mais adequado, cf. o objeto a ser licitado, art. 33, inciso I da Lei nº 14.133/21;

3) O objeto da licitação vem exposto de forma sucinta e clara;

4) Há estimativa de quantitativos pretendidos;

5) Há origem dos recursos para aquisição, com a indicação da(s) rubrica(s);

6) Há a previsão sobre a origem dos recursos, nos termos do Comunicado SDG nº 28/2017 do TCE-SP[1];

7) Fundamentação legal de acordo com a legislação própria;

8) Condições do recebimento do objeto da licitação pela Contratante;

9) Forma e critérios de como serão processadas as classificações das propostas, dos lances e os documentos de habilitação;

10) Prazo para assinatura do Contrato;

11) Condições de pagamento; e

12) Sanções para o inadimplemento das obrigações assumidas pela licitante vencedora, com fundamento na legislação própria.

No que tange à análise específica do **Anexo VII – Minuta do Contrato**, quanto às cláusulas necessárias exigidas pelos arts. 25, § 7º; e 92 da Lei nº 14.133/21, observamos o seguinte:

a) O objeto e seus elementos característicos;

b) Vinculação do objeto contratual ao Edital de Licitação e à proposta da Contratada;

c) A legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

d) O regime de execução ou a forma de fornecimento;

e) O preço e as condições de pagamento;

f) Os critérios e a periodicidade da medição, e o prazo para liquidação e para pagamento;

g) O prazo de vigência do contrato, e o prazo de início, e o de término da vigência;

h) **Necessário inserir o índice de reajustamento de preço, com data-base vinculada à data do orçamento estimado e com a possibilidade de ser estabelecido mais de um índice específico ou setorial, em conformidade com a realidade de mercado dos respectivos insumos, nos termos do art. 25, § 7º;**

i) **Necessário inserir o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**

j) A previsão sobre a origem dos recursos, nos termos do Comunicado SDG nº 28/2017 do TCE-SP[2];

k) **Necessário inserir o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, se for o caso;**

l) **Necessário inserir o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, se for o caso;**

m) As garantias oferecidas para assegurar sua plena execução;

n) Os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

o) A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

p) Os casos de extinção do Contrato nos termos dos arts. 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21;

q) O reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de extinção unilateral, cf. art. 139 da Lei nº 14.133/21;

r) Cláusula designando expressamente aquele que será o gestor do contrato, pessoa responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, controle do prazo contratual, dentre outras responsabilidades, nos termos do art. 8º, § 3º da Lei nº 14.133/21, com campo próprio para sua ciência, anuência e aposição de assinatura;

s) Necessário inserir cláusula nomeando o Fiscal do Contrato, pessoa responsável: pela fiscalização da execução do contrato; averiguação do atendimento a todas as especificações exigidas em Edital e Contrato; anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; dentre outras responsabilidades; nos termos dos art. 117 da Lei nº 14.133/21;

t) Cláusula que declara competente o Foro da Sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual.

Verificamos, ainda, se fazem necessárias várias **revisões, correções e inserções,** cf. detalharemos no que segue.

Quanto ao **ETP – Estudo Técnico Preliminar**, primeira etapa do planejamento de uma contratação, previsto nos arts. 6º, inciso XX; 18, inciso I e §§ 1º, 2º, 3º; 21;

25, § 2º; 36, § 1º; 40, § 4º; 44 (compra ou locação de bens); 72, I (inexigibilidade e dispensa) todos da Lei 14.133/21, observamos o seguinte, devendo ser inserido o que destacamos em negrito:

1) Se apresenta como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, e através das justificativas constantes do Ofício de abertura do Preocesso e nos Anexos I e II do Edital, caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico elaborados para viabilidade da contratação - art. 6º, XX;

2) Nos termos do art. 18, integra a fase preparatória do processo licitatório, que é caracterizada pelo planejamento, especialmente com a elaboração do Estudo que viabilizou a presente licitação;

3) Considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação: a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

4) O estudo técnico preliminar evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, considerando os seguintes elementos:

4.1) Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

4.2) Requisitos da contratação;

4.3) Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

4.4) Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

4.5) Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que constam como Anexos;

4.6) Descrição da solução como um todo;

4.7) Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Verificamos que tal composição de todos os custos unitários também foi exigida dos licitantes, para fins de análise da exequibilidade dos preços e aceitabilidade da Proposta, nos termos do art. 56, § 5° da Lei n° 14.133/21.

Deve a Sra. Secretária Municipal afeta ou servidor efetivo assinar todos os documentos técnicos que antecedem e que integram o Edital.

Necessário seja providenciada a publicidade do Edital e seus Anexos no Diário Oficial do Estado, Diário Oficial do Município, em jornal de grande circulação e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) , cf. art. 54 e seu § 1° da Lei n° 14.133/21.

Destarte, desde que cumpridas todas as providências supra delineadas, no Edital e em seus Anexos, opino, salvo melhor juízo, estritamente sob o aspecto jurídico, pelo regular prosseguimento da licitação, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021, Lei Complementar Federal n° 123/06 e demais legislações pertinentes.

É o parecer jurídico que submeto à vossa análise e deliberação final.

Mairiporã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Edison Pavão Junior
Procurador Geral do Município
OAB-SP n° 242.307

SUB LEGE LIBERTAS

Processo nº 15.486/2023

REF.: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ.

AUTORIZAÇÃO

Trata-se o presente de Pregão Eletrônico que visa o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas e estojo escolar, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino de Mairiporã, para atender as necessidades da secretaria de educação, pelo período de 12 meses, **processo nº 15.489/2023**, que é encaminhado com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral do Município, **com as devidas alterações no Instrumento convocatório**, nos termos da legislação vigente, em especial, a Lei Federal nº 14.133/2021.

Assim, com o acima exposto, AUTORIZO, na qualidade de Autoridade Competente (Portaria nº 18.922 de 04 de Janeiro de 2021), com fundamento na Lei nº 14.133/2021, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a abertura do procedimento licitatório, na modalidade pregão eletrônico, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ.**

Registre-se o presente como:

PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024.

Encaminha-se para as providências cabíveis.

Mairiporã, 19 de Janeiro de 2024.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27736391890

Assinado de forma digital por RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27736391890
Dados: 2024.01.19 15:45:39 -03'00'

Rafael Barbieri Pimentel da Silva

Autoridade Competente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

PREÂMBULO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

ABERTURA: DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS.

A Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, com sede na Alameda Tibiriçá, nº 374, no Município e Comarca de Mairiporã, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, requisitados através do processo nº 15.489/2023.

A presente licitação é do tipo Menor Preço Global e será processada na conformidade do disposto na Lei 14.133/2021, nos Decretos Municipais 9.643/22 E 9.644/22, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar 147/14 e nas condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I - Termo de Referência / Memorial Descritivo;

Anexo II - Minuta de Proposta de Preço;

Anexo III - Minuta de Habilitação Prévia e de Não Ocorrência de Fatos Impeditivos;

Anexo IV - Minuta de Credenciamento;

Anexo V - Termo de Comprometimento – Lei 123/06;

Anexo VI - Minuta de Declaração do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Anexo VII – Declaração de Inexistência de Servidor Público nos quadros da empresa;

Anexo VIII - Minuta De Declaração de Dados do Responsável pela Assinatura de ARP/Contrato;

Anexo IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo X - Minuta do Contrato;

Anexo XI - Termo de Ciência e Notificação;

A sessão do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, situada à Alameda Tibiriçá, nº 374, Bairro Centro, nesta cidade de Mairiporã, estado de São Paulo, no dia 05/01/2024, às 14:00 horas, data esta limite para entrega dos envelopes contendo a Documentação e Proposta, podendo estas serem entregues previamente no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, neste mesmo endereço, no seguinte horário: das 08h00 às 16h00.

I – DO OBJETO

1.1 O Objeto da Presente Licitação é o REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

II – CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.1 Cópia deste Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP e permanecerá afixada no quadro de avisos desta Prefeitura, ou, ainda, poderá ser obtida no setor de licitação, no horário compreendido entre às 08h00 às 16h00, ou ainda poderão ser obtidos on-line no site da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP sendo www.mairipora.sp.gov.br.

2.2 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com vista a possíveis alterações e avisos.

2.3 Impugnações aos termos do presente Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, protocolizadas na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP, via postal ou e-mail em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4 Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes;

2.4.1 A decisão será enviada ao impugnante via e-mail, e será divulgada para todos os interessados.

2.5 Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste edital;

3.2 Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, ou participar da licitação:

3.2.1 Empresas Estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada ou em processo de falência, liquidação ou recuperação judicial ou extrajudicial, exceção feita se cumpridas às condições exigidas no subitem 7.3.3, alínea "b.1";

3.2.3 Empresas suspensas para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública deste Município ou qualquer de seus Órgãos ou entidades descentralizadas, nos termos do Artigo 156, inciso III da Lei Federal 14.133/21;

3.2.4 Empresas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do Artigo 156, inciso IV da Lei Federal 14.133/21;

3.2.5 Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

3.5 Não será permitida a participação de pessoa física.

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 Os interessados deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame, apresentando os seguintes documentos em cópias devidamente autenticadas, fora do envelope:

4.1.1 Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado – termo inicial e última alteração, ou instrumento consolidado – bem como ata de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.2 Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverão conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 4.1.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.3 Em se tratando de licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, assinatura de Termo de Comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme minuta constante do Anexo V deste edital.

4.2 Além da apresentação do ato constitutivo; procuração ou credenciamento, se necessário; deverão ser apresentados: Declaração de Habilitação Prévia dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação, conforme modelo constante do Anexo III deste edital e Termo de Comprometimento, se Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, conforme modelo constante do Anexo V do Edital;

4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar os crimes de que tratam os artigos 297 e 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal, e implicará, também, o afastamento da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.4 O não comparecimento do representante legal da empresa licitante não impedirá que a mesma participe normalmente do certame.

V – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública e dirigida por um Pregoeiro.

5.2 Aberta a sessão, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
ABERTURA DA SESSÃO DIA 05 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 14:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ

5.3 Não será aceita a participação de licitante atrasado, a não ser como ouvinte.

5.3.1 Será considerada atrasada a licitante que, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços.

5.4 Aberto inicialmente os envelopes contendo as Propostas de Preços será feita a sua conferencia e posterior rubrica pelos presentes.

VI – DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 A Proposta de Preço deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em papel timbrado da empresa ou no Modelo Padrão constante do Anexo II deste Edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras e entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as suas páginas pelo sócio da empresa ou representante devidamente qualificado, sob pena de desclassificação.

6.2 Deverão estar consignados na proposta de preços:

6.2.1 Razão social, endereço, CNPJ, telefone, inscrição estadual, e-mail, dados bancários da licitante para efeito de pagamento, na hipótese de sagrar-se vencedora;

6.2.2 A descrição do(s) item(ns) ofertado(s), de acordo com a descrição constante do modelo de proposta;

6.2.3 Preço unitário, total de cada item e global da proposta, em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, com precisão de duas casas decimais;

a) Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transporte, frete, pedágio, personalização (se houver), tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Os preços unitários ofertados deverão se referir exatamente às unidades de medida constantes da carta proposta;

c) O preço ofertado é fixo e irreajustável;

d) Para as licitantes que fizerem lances, será considerado o último valor ofertado, e a redução alcança todos os valores apresentados na proposta;

e) Planilha de custos e serviços, de acordo com a planilha constante do Anexo XIV contendo preços unitários, totais por item e total geral;

g) Declaração informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do(s) produto(s), em conformidade com as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

h) Dados para elaboração do Contrato (**Anexo XV**);

6.2.4 A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 90 (noventa) dias;

6.2.5 Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.6 Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6.2.7 Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

6.2.8 Se houver alteração nos endereços de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela Secretaria requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Mairiporã.

6.2.9 Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

6.2.10 Declaração de concordância de que, caso seja classificado em primeiro lugar no certame, apresentará em até 03 (três) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor global, acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;

6.2.11 Declaração que a empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV, Lei 14.133/21 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

6.2.12 Informar o nome e qualificação (RG, CPF, e-mail pessoal e cargo na empresa) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora.

6.3 Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a prestação dos serviços, incluindo-se taxas referentes ao contrato, impostos, frete, etc., ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

6.4 Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

6.5 Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital.

6.6 Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal, devendo o proponente indicar o número da conta corrente e da agência bancária, que poderá ser Banco Santander, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

6.7 Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

6.8 Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

6.9 O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

6.10 O regime de execução será o de empreitada por preços unitários.

6.11 Ao apresentar a proposta, que lhe permitirá participar desta licitação, o licitante, além de todas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos, fica ciente de que:

6.11.1 Para o caso de empresas em recuperação judicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido;

6.11.2 Para o caso de empresas em recuperação extrajudicial: no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação extrajudicial estão sendo cumpridas;

6.12 O não cumprimento dessas exigências pela licitante vencedora ensejará a aplicação das penalidades previstas no subitem 17.1 deste Edital, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

VII – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os Documentos exigidos para Habilitação deverão estar contidos no Envelope 02, na sua forma original, por qualquer processo de cópia autenticado por Cartório competente, ou ainda, autenticados pelo Pregoeiro, quando da abertura do Envelope 02, mediante apresentação e conferência dos originais.

Os Documentos de habilitação são os abaixo discriminados:

7.2 No caso de empresas com o Certificado de Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, observando-se que o cadastro deve ter classificação pertinente ao objeto desta licitação, e atender os itens abaixo:

7.2.1 O Certificado de Registro Cadastral (CRC), dentro do prazo de validade;

a) As informações para o cadastramento encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, no endereço www.mairipora.sp.gov.br, (link: https://www.mairipora.sp.gov.br/cadastro-de-fornecedor/).

7.2.2 Atestado(s) expedido(s) necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, de capacidade técnica que comprove que a licitante executou ou está executando, a contento, objeto de natureza similar ao desta licitação, em quaisquer quantidades;

7.2.3 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

7.2.4 Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

7.2.5 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF;

RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

7.2.6 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

c) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.2.7 Apresentar todos os documentos relacionados no subitem 7.3.3 e 7.3.4, quando não constar ou estiverem com a validade vencida no cadastro deste município.

7.3 No caso de empresas não inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP:

7.3.1 Da Habilitação Jurídica:

a) Em se tratando de empresa individual, apresentar o registro comercial;

b) Em se tratando de sociedades comerciais, apresentar ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, onde conste o objeto;

c) Em se tratando de Sociedades por ações, apresentar ato constitutivo ou estatuto em vigor onde conste o objeto acompanhado de documentos de eleição de seus diretores, devidamente registrados;

d) Em se tratando de Sociedades Civis, apresentar ato constitutivo onde conste o objeto e respectiva inscrição acompanhado de prova da diretoria em exercício devidamente registrada.

7.3.2 Da Qualificação Técnica:

a) Atestado (s) expedido (s) necessariamente em nome do licitante, fornecido obrigatoriamente por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão da empresa ter fornecido materiais compatíveis com as características e em quantidades mínimas de 50% com as previstas no Anexo I, indicando os prazos ou a periodicidade do fornecimento

7.3.3 Da Qualificação Econômico Financeira:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **90 (noventa) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pela autoridade competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

c) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

c.1) Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

c.2) No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

c.3) Consideram-se "já exigíveis" as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

c.4) Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

d) Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC) + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO\ (RLP)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO\ TOTAL\ (AT)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC) + PASSIVO\ NÃO\ CIRCULANTE\ (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE\ (AC)}{PASSIVO\ CIRCULANTE\ (PC)}$$

d.1) As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

7.3.4 Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de certidão negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de tributos mobiliários, expedida no local do domicílio ou da sede da licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão expedida no local do domicílio ou da sede da licitante, pertinente ao objeto licitado, ou declaração de isenção, ou de não incidência assinada por seu representante legal, sob as penas da lei, sendo a seguinte certidão:

d.1) Certidão Negativa de Débitos Tributários inscritos na Dívida Ativa, emitida pela Procuradoria Geral do Estado ou Órgão Competente.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos (ou positiva com efeitos de negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (ou positiva com efeitos de negativa), de acordo com a Lei nº 12.440/2011;

7.3.4.1 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

7.3.4.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.3.4.3 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.4.4 Para as micro empresas e empresas de pequeno porte, a não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.4.3, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.3.5 Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e na forma da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (Anexo VI);

b) Declaração de que não possui em seus quadros, servidores ou funcionários da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, inclusive na condição de sócio ou dirigente, conforme modelo constante do Anexo VII;

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

c) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, com a apresentação dos dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, contendo: Nome; Cargo; CPF; RG; Data de Nascimento; Endereço Residencial Completo; E-mail institucional; E-mail pessoal; e Telefone(s), conforme modelo constante do Anexo VIII;

d) Para as micro empresas e empresas de pequeno porte que declararam sua condição de enquadramento no credenciamento através da assinatura do Termo de Comprometimento, esta deverá comprovar sua condição de micro ou pequena empresa, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

d-1) Se inscrito na Junta Comercial, certidão simplificada expedida pela Junta Comercial ou equivalente, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte, podendo o Pregoeiro diligenciar no próprio certame a verificação da veracidade da respectiva Certidão;

d-2) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, a declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou equivalentes, da sede do Microempreendedor Individual, da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte;

d-3) No caso de microempreendedor individual, a comprovação de que tratam as alíneas "a" e "b", poderão ser substituídas pelo Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, emitido pelo Portal do Empreendedor.

7.4 Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original ou cópias autenticadas em cartório ou na própria Administração ou por autenticação eletrônica.

7.5 As certidões e/ou certificados apresentados devem estar com o seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar de sua expedição.

7.6 Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

7.7 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

7.7.1 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no subitem 7.3;

7.8 Os Documentos que já forem apresentados no credenciamento não precisam ser apresentados novamente no Envelope 02 Documentos de Habilitação.

7.9 Se algum documento apresentar falta não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da licitante;

7.10 O(a) Pregoeira(a) ou a Equipe de apoio poderão a critério da Pregoeira realizar diligência efetuando consulta direta na Internet nos sites dos órgãos expedidores para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

VIII - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

8.1 Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues até às 14:00 horas do dia 05/02/2024, data e horário de abertura e julgamento do certame, a ser realizado na sala de

licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã, localizada à Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP.

8.2 Em seguida, a Pregoeira indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, recebendo e registrando as declarações formais de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue a Pregoeira juntamente com o credenciamento, cujo modelo encontra-se no Anexo IV.

8.3 O Pregoeiro procederá a abertura primeiramente dos Envelopes que contêm as Propostas de Preços, avaliando o cumprimento das condições exigidas no Edital.

8.4 Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder da Pregoeira, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

8.5 Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, a Pregoeira dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores à primeira;

8.6 Se não houver pelo menos três propostas nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

8.6.1 Caso duas ou mais propostas fiquem empatadas, será realizado sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

IX – DOS LANCES VERBAIS

9.1 Iniciada a etapa de lances o uso de aparelhos celulares será restrito, salvo quando previamente autorizado pelo Pregoeiro.

9.2 As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta comercial classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor.

9.2.1 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescentes de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.2.2 O intervalo mínimo de valor entre cada lance será de **1% (um por cento),** incidindo sobre o preço unitário apresentado;

9.2.3 Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

9.2.4 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.3 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.4 Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.5 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas neste Edital.

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

9.6 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação.

X – DO JULGAMENTO

10.1 O critério de julgamento será exclusivamente o de **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para o objeto licitado.

10.2 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.1 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, após a negociação com o pregoeiro com vistas à obtenção de melhor preço.

10.2.2 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10.3 Constatada e registrada a oferta de menor preço, será identificada se a mesma é de autoria de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

10.3.1 Caso a oferta de menor preço valida seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação.

10.3.2 Caso a oferta de menor preço válida não seja de Microempreendedor, Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o Pregoeiro verificará se alguma Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte encontra-se com o preço em até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado, para que a mesma tenha a oportunidade de dar um novo lance inferior ao melhor preço em até 05 (cinco) minutos, conforme os dispostos no § 2º do art. 44 e o § 3º do art. 45 da Lei Complementar 123/2006.

10.4 A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para cada item, analisados ainda, os preços unitários, compreenderá o exame:

10.4.1 Da compatibilidade das características dos produtos/serviços ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;

10.4.2 Da compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração.

10.5 Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

10.5.1 Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;

10.5.2 Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;

10.5.3 Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

10.6 As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas a partir do valor mais baixo.

10.7 Para efeito de classificação, serão considerados os preços finais, os resultantes de valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

10.8 O pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

10.9 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope contendo os Documentos de Habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação de suas condições de habilitação, somente ao término de julgamento de todos os itens licitados.

10.9.1 Caso a licitante declarada vencedora seja uma Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, a mesma terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da administração, para regularizar pendências fiscais e trabalhista, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

10.9.1.1 Caso a Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte que se beneficiar no disposto no subitem 10.9.1 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições de habilitação, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

10.10 Constatado o atendimento pleno as exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

10.11 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências editalícias, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

10.12 Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

10.13 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

10.14 Encerrado julgamento e nenhum licitante tendo manifestado imediata e motivada intenção de recorrer, o processo será instruído com a respectiva adjudicação pelo Pregoeiro(a) e homologação pela Autoridade Competente.

XII – DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para a apresentação de contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2 A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante de recorrer importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da Licitação ao vencedor.

12.3 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.4 Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

12.5 Os autos do procedimento permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no Setor de Compras e Licitações, sito na sede da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sito à Alameda Tibiriçá, 374, Centro, Mairiporã/SP.

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

12.6 Decididos os recursos ou transcorridos os prazos para a sua interposição relativamente ao Pregão, o Pregoeiro disponibilizará aos Licitantes, julgados desclassificados no certame, os Envelopes contendo os Documentos de Habilitação inviolados para retiradas por 30 (trinta) dias, sendo que após serão destruídos, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da Licitação.

XIII - DO RESULTADO DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade / inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação / inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

13.2 Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

13.3 O despacho de homologação será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, para conhecimento geral.

XIV - DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

14.1 Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar a Ata de Registro de Preços, que obedecerá às condições indicadas na minuta do Anexo X, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, preços unitários e totais dos bens a serem adquiridos. Assinada a Ata de Registro de Preços, o contrato ou a Autorização de Fornecimento, dependerá de requisição da Secretaria requisitante, oportunidade que o adjudicatário será convocado para assinar e retirar o contrato ou a Autorização de Fornecimento no mesmo prazo previsto acima, no qual constarão as condições da execução do fornecimento, do pagamento dos preços, as obrigações da contratada e as penalidades a que estará sujeita para eventual inobservância das condições ajustadas.

14.2 Quando o valor original da proposta tiver sido alterado por conta de lance oferecido na sessão pública do pregão, o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo fixado para assinatura da Ata de Registro de Preços, nova planilha de preços, com os valores correspondentes à adjudicação, a qual substituirá a primitiva, como parte integrante da referida Ata.

14.3 A adjudicatária executará o fornecimento do(s) item(ns) com observância rigorosa das condições deste Edital e de sua proposta.

14.4 A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato ou a Autorização de Fornecimento no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

> **14.4.1** Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro(a), que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

14.5 O licitante vencedor que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato, ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

14.5.1 Advertência;

14.5.2 Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

14.5.3 Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

14.6 As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

14.7 Para a assinatura do Termo de Contrato, A Contratante poderá exigir da Adjudicatária a apresentação da Garantia de Contratação, que trata o artigo 96 da Lei 14.133/21, sendo de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

14.7.1 Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

b) Seguro Garantia;

c) Fiança Bancária.

14.7.2 A garantia para contratar deverá ser feita nas modalidades acima previstas;

14.7.3 Para garantia efetuada em moeda corrente, esta deverá ser recolhida junto a Tesouraria do Paço Municipal em até 03 (três) dias úteis antes da data da contratação, a qual informará a conta bancária para depósito, e, após a confirmação do depósito, emitirá um recibo para o contratado;

14.7.4 Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

14.7.5 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 139, inciso III, da Lei 14.133/21;

14.7.6 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato.

XV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

XVI – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 Após o recebimento dos serviços, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

16.2 Pela prestação dos serviços, a Prefeitura efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

XVII – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

17.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

17.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

17.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

17.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

17.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

17.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

17.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

17.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 17.1.1.

17.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

17.1.9 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

17.1.10 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

17.1.11 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Este Edital deverá ser lido e interpretado na integra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

18.2 A Prefeitura Municipal de Mairiporã, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

18.2.1 Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

18.2.2 Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;

18.2.3 Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;

18.2.4 Suspender a sessão pública.

18.3 O Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior poderão, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

18.4 O Pregoeiro, por interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais e erros meramente materiais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP

18.6 Em atendimento ao protocolo ICMS 42 de 03/07/2009, cláusula segunda, inciso I, será obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica modelo 55, em substituição à nota fiscal modelo 1 ou 1-A, independentemente da atividade econômica exercida, à exceção dos desobrigados.

18.7 O Edital e seus anexos estarão à disposição a partir do dia 24 de Janeiro de 2024, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, localizada na Alameda Tibiriçá, nº 374, Mairiporã/SP, no horário das 08h00 às 16h00, ou através do site da Prefeitura, no endereço eletrônico www.mairipora.sp.gov.br.

18.8 Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes das Leis 14.133/21 e Lei Complementar 123/06 e nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023.

MAIRIPORÃ/SP, 19 DE JANEIRO DE 2024.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27736391890

Assinado de forma digital por RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27736391890
Dados: 2024.01.19 15:18:17 -03'00'

Rafael Barbieri Pimentel da Silva

Autoridade Competente

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO DE ITENS E TERMO DE REFERÊNCIA / MEMORIAL DESCRITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

1. ÁREA SOLICITANTE:

1.1 Secretaria Municipal de Educação

2. OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de MOCHILAS E ESTOJO, para atendimento dos alunos da rede municipal de ensino de Mairiporã.

3. JUSTIFICATIVA

Ressalta-se que a solicitação pretendida se justifica por entendermos que as mochilas que serão entregues aos alunos da rede municipal fazem parte dos itens essenciais que compõe o material escolar que os alunos irão receber ao retorno das aulas no ano de 2024, dando continuidade à distribuição que já ocorreu em anos anteriores

4. DO PRODUTO:

LOTE 01 – mochila

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000

MOCHILA – LOTE 1

Utiliza-se dentro do descritivo abaixo o termo da tabelas RF- para descrição de cada mochila

RF-01	Mochila Escolar Fundamental 

RF-02	 Mochila Escolar Infantil com Carrinho

Descritivo técnico para mochilas **RF-01**, **RF-02**

"Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme TECIDO 01 (a seguir), na cor aproximadamente **"PANTONE 19-3940 TPX"** CONFORME LAYOUT, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante).

Essa abertura é centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido conforme tecido 02.

Bolso frontal confeccionado conforme TECIDO 01, na cor **"BRANCO/AZUL EM EFEITO DEGRADE"**, conforme layout, com fole de 3,0cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor a PRETA, essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte (conforme layout) sobre material transparente de no mínimo .28 mm sobreposto, na técnica de silkscreen o nome do município e brasão conforme layout, fornecidos pela secretaria de educação

Recorte inferior confeccionado conforme TECIDO 01, na cor aproximada do **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, CONFORME LAYOUT, com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito, logo tipo do município conforme layout.

Bolsos laterais estruturados em tecido conforme TECIDO 03 na cor **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, CONFORME LAYOUT, com 10cm de altura. Alça de ombro confeccionado em tecido conforme TECIDO 01, na cor "AZUL PANTONE 19-4050 TPX", CONFORME LAYOUT, estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6 mm de espessura

Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor aproximadamente **"AZUL MARINHO", CONFORME** LAYOUT, O passante / regulador da alça é com bitola de 30 mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6 (deverá ser apresentado comprovação da

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

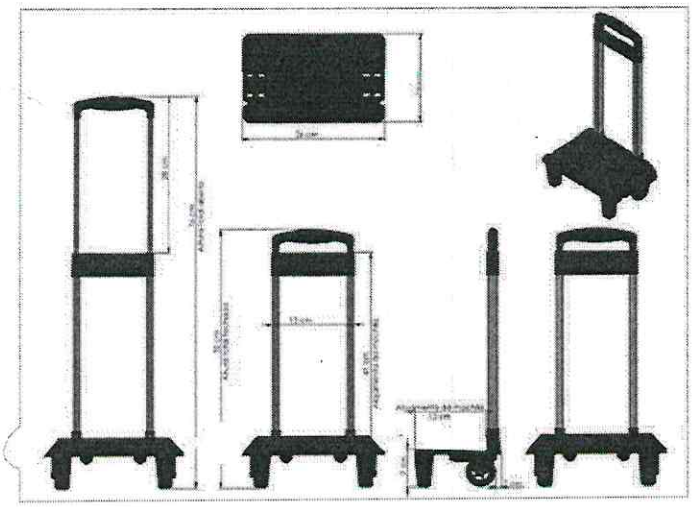
composição do material através laudo emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO), na cor preta. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo na cor branca.

Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor "**AZUL TURQUESA** ", conforme layout.

Galão (TECIDO 4) : Na parte frontal conforme Layout aplicado dois galões de cada lado sendo um na cor **"NA COR AZUL TUQUESA/BRANCO",** conforme layout, em construção tubular em fio tinto, faixa contínuo sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².

Observações para mochila de carrinho infantil RF-02:

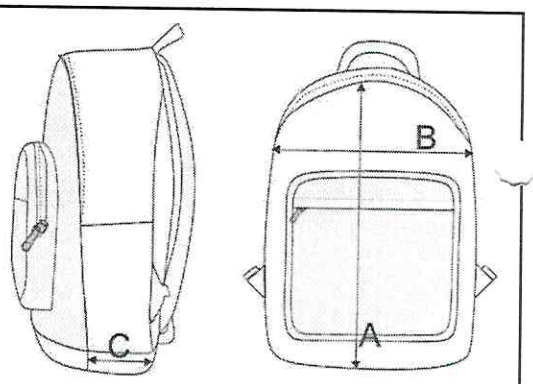
Carrinho extensível: carrinho com espaço para encaixe da mochila com 350 mm de altura, com partes em polietileno na cor pantone 19-0303tpx, e barras e rebites em alumínio.



Todas as costuras devem ser em fio nº 60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, CNPJ, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.

MEDIDAS CORPO PRINCIPAL

MOCHILA	REF.	FUNDAMENTIL	INFANTIL
ALTURA	A	40 cm	35 cm
LARGURA	B	30 cm	28 cm
PROFUNDIDADE	C	14 cm	13 cm



2. ESTOJO ESCOLAR:

Estojo escolar confeccionado em material conforme tabela TECIDO 01 AZUL ROYAL **"PANTONE 19-3940 TPX"**, nas cores a ser definida, estruturado em compartimento único, medindo 22,0cm de comprimento, 7,0cm de altura e 7,0cm de largura. Abertura principal em zíper de nylon nº 5 **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, cursor e puxador metálico pintado NA COR **"AZUL PANTONE 19-3940 TPX"**, medindo aproximadamente 25cm de abertura total. Acabamento interno em debrum 100% poliéster 22mm de cor preto, costuras em linha 100%poliamida de alta resistência. Possui uma alça para facilitar o manuseio, sendo esta confeccionada em malha de tubular, estruturada na largura de 16mm, com especificação detalhada na tabela TECIDO 05, na cor **"NA COR AZUL TURQUESA**, CONFORME LAYOUT", esta alça possui um comprimento acabado de 5,0cm, sendo afixada na extremidade do zíper (do lado onde o cursor do zíper se encontra na posição fechado). A personalização deverá ser em processo de silk screen, sendo os materiais utilizados terem sua segurança comprovada através de certificação OEKO-TEX.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br



ENSAIOS TEXTIL:

TECIDO 01 (COM APLICAÇÃO DE PELÍCULA DE PVC)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 55% VISCOSE 45% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 325 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%. •NBR ISO 105 E04: SOLIDEZ AO SUOR NOTA 4 - Mínimo •NBR ISO 105 E06: SOLIDEZ A LAVAGEM NOTA 4 - Mínimo •NBR 12996/93: LIGAMENTO TELA COM EFEITO RIP STOP - Tolerância: +/- 5%. •NBR 13371/05: ESPESSURA 0,30 mm - Tolerância: +/- 5% •NBR 10588/15: DENSIDADE (FIOS/CM) 50 URDUME/ 30 TRAMA - Tolerância: +/- 5%.

TECIDO 02 (TECIDO RESINADO FÔRRO PRETO)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 90 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%.

TECIDO 03 (BOLSO LATERAL)
•ABNT NBR 13538/95: COMPOSIÇÃO 60% POLIÉSTER / 40% ELASTODIENO - Tolerância: +/- 3 pontos percentuais (massa). •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 380 G/M 2 - Tolerância: +/- 5%. •NBR 12996/93: TECIDO DERIVADO EM TELA, 100MM DE LARGURA, OURELA TECIDA - Tolerância: +/- 5%. •NBR 13371/05: ESPESSURA 1 mm - Tolerância: +/- 5%

TECIDO 04 (GALÃO TUBULAR 10MM DE LARGURA)
•ABNT NBR 13538: COMPOSIÇÃO 82 % POLIAMIDA e 18% POLIÉSTER - Tolerância: +/- 5% •ABNT NBR 10591:2008: GRAMATURA 270 g/m² - Tolerância: +/- 5% •NBR 12996/93: LIGAMENTO MALHA TUBULAR - Tolerância: +/- 5%

AMOSTRAGEM

Da empresa melhor classificada do certame deverá entregar 1(uma) amostras do produto, **no prazo de 10 dias** uteis após o termino do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:	
ENDEREÇO:	
CNPJ:	TELEFONE:
I.E.:	E-MAIL:
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE:	
DATA:	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000		
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000		
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000		
			VALOR TOTAL GLOBAL:		

VALOR TOTAL (Também por extenso): _____.

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

5 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7 – Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 03 (três) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor global, acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;

8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV, Lei 14.133/21 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

NOME DO REPRESENTANTE:
RG:
CPF:
E-MAIL PESSOAL:
CARGO:
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A _____ (nome do licitante), por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ _____, com sede _____, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

Através do presente, credenciamos o Sr. (a) _____, portador (a) da carteira de identidade _____ e CPF _____, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 001/2024 referente ao Processo 15.489/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

PREFEITURA DE MARIANA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** Secretaria Municipal de Educação Avenida João Ramos Filho, nº 298, Barro Preto – Mariana – MG - CEP 35.424.170 Telefone: (31) 3557-4003

128

CI - Comunicação Interna	Nº 407	Data: 21/03/25

De:	ALMOXARIFADO CENTRAL
Para:	CMEI DANIELE CRISTINA
Assunto: Kit Escolar	

Certifico para os devidos fins a entrega dos seguintes KITS Escolares;

KIT	QUANTIDADE
KIT 1	24 UNIDADES
KIT 2	68 UNIDADES

Daniel Duarte de Souza
Coordenador de Logística

Local de entrega: _____ Recebido em ...../...../2025.	Assinatura:_____ Nome completo Carimbo:_____

PREFEITURA DE MARIANA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** Secretaria Municipal de Educação Avenida João Ramos Filho, nº 298, Barro Preto – Mariana – MG - CEP 35.424.170 Telefone: (31) 3557-4003

CI - Comunicação Interna	N° 407	Data: 21/03/25

De:	ALMOXARIFADO CENTRAL
Para:	CMEI DANIELE CRISTINA
Assunto: Kit Escolar	

Certifico para os devidos fins a entrega dos seguintes KITS Escolares;

KIT	QUANTIDADE
KIT 1	24 UNIDADES
KIT 2	68 UNIDADES

Daniel Duarte de Souza
Coordenador de Logística

Local de entrega: _____ Recebido em ...../...../2025.	Assinatura:_____ Nome completo Carimbo:_____

PREFEITURA DE MARIANA CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA!	**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA** Secretaria Municipal de Educação Avenida João Ramos Filho, nº 298, Barro Preto – Mariana – MG - CEP 35.424.170 Telefone: (31) 3557-4003		129
CI - Comunicação Interna		Nº 407	Data: 21/03/25

De:	ALMOXARIFADO CENTRAL
Para:	CMEI DANIELE CRISTINA
Assunto: Kit Escolar	

Certifico para os devidos fins a entrega dos seguintes KITS Escolares;

KIT	QUANTIDADE
KIT 1	24 UNIDADES
KIT 2	68 UNIDADES

Daniel Duarte de Souza
Coordenador de Logística

Local de entrega: _____ Recebido em ...../...../2025.	Assinatura:_____ Nome completo Carimbo:_____

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa_____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ _____ é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 001/2024 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa _____, portadora do CNPJ _____, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data.

_____

Assinatura (representante legal)

Nome do Licitante

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO IX - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS XXX/2024			
PROCESSO	**15.489/2023**	PREGÃO PRESENCIAL	**001/2024**

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, autorizada pelo processo de Pregão Presencial 062/2023, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, e das disposições contidas nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023 e Processo 15.489/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, o fornecedor _____, estabelecido à _____, nº _____, bairro _____, cidade de _____, Estado de _____, inscrito no CNPJ _____, de acordo com a tabela abaixo:

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

5 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: _____.

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

11. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023, bem como pelo estabelecido nesta ata.

12. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 001/2024 e legislação aplicável.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 001/2024.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

17. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei n° 14.133/21.

18. Para constar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinado pelo Senhor _____, Secretário de _____, representando a Prefeitura, e pelo Senhor _____, portador da Cédula de Identidade RG _____ e CPF _____, representando o fornecedor.

_____

PREFEITURA

_____

FORNECEDOR

_____

NOME: Gestor da Ata (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Compras Licitações e Contratos

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO _____, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP E A EMPRESA _____.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.489/2023

PROCESSO Nº 001/2024

Pelo presente instrumento que entre si fazem, de um lado a Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, sediada à Alameda Tibiriçá, nº 374, CNPJ 46.523.163/0001-50, nesta cidade, neste ato representada pelo Senhor _____, Secretário Municipal de _____, de ora em diante denominada simplesmente contratante e, de outro lado a Empresa _____, inscrita no CNPJ _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, portador da Cédula de Identidade RG _____, inscrito no CPF _____, de ora em diante denominada simplesmente contratada, tem pelo presente, justo e contratado, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Constitui objeto do presente a contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, conforme Edital do Pregão nº 001/2024, Processo 15.489/2023 e Proposta Comercial da **CONTRATADA.**

1.2 O Processo Licitatório supracitado, o edital, seus anexos e a Proposta Comercial da Contratada são partes integrantes deste instrumento de contrato, como se aqui transcritos estivessem.

1.2.1 O Termo de Referência seque como Anexo "A" deste Contrato, como parte integrante deste documento.

1.3 Os valores unitários são aqueles estabelecidos no Mapa de Apuração de Preços, registrados na ata da sessão de Pregão, referente aos itens transcritos na tabela acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1 De vigência: A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.1.1 O prazo de vigência desse contrato poderá ser prorrogado caso haja interesse da Administração e concordância da empresa contratada, respeitados os ditames do artigo 107 e 113 da Lei 14.133/21.

2.2. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

2.3 Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Local de execução: será indicado pela Secretaria requisitante, correndo por conta da Contratada as despesas de tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de R$ _____ (_____);

4.2 Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta de recursos próprios do orçamento vigente, alocados sob as seguintes dotações orçamentárias: (serão inseridas quando da eventual contratação).

5.2 Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes que não envolva culpa da contratada, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses a partir da data base e serão realizados conforme os procedimentos:

5.2.1 O índice de reajuste será o IPC FIPE (Geral);

5.2.2 A data base adotada será _____/_____ (Mês / Ano);

5.3 São dados bancários da CONTRATADA: _____.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Da Contratada:

6.1.1 Caberá à contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as suas obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, exigidas na licitação.

6.1.2 Atender a todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de contratação, necessários a execução do contrato, inclusive os encargos de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais, de acidentes de trabalho e outros semelhantes, relativos à execução do objeto deste contrato, sem qualquer vínculo com o contratante.

6.2 Da Contratante:

6.2.1 Apresentar esclarecimentos necessários para a execução do contrato.

6.2.2 Efetuar o pagamento de forma convencionada na Clausula Quarta deste contrato, dentro do prazo previsto, desde que atendida as formalidades previstas.

6.2.3 Notificar, por escrito, a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para corrigir eventuais irregularidades encontradas na execução do contrato, bem como, quando da aplicação de multas, retenção por danos causados e quaisquer débitos da CONTRATADA.

6.2.4 Emitir a devida Ordem de Fornecimento (OF) ou Ordem de Serviço (OS) para a contratação pretendida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo as demais sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/21.

7.1.1 Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto deste contrato, até o 10º (décimo) dia de atraso sobre o valor do objeto não executado;

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

7.1.2 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto pela inexecução parcial ou total, quando o atraso for superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;

7.1.3 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global do contrato, no caso da adjudicatária, desistir do mesmo ou causar sua rescisão, ou ainda quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

7.1.4 Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Mairiporã/SP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando, por culpa da CONTRATADA, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Mairiporã/SP pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

7.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior;

7.1.6 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

7.1.7 Caso seja constatado que o serviço que foi executado ou produto entregue pela contratada não apresente as condições exigidas no termo de referência, caberá a substituição do mesmo e aplicação de multa prevista no subitem 8.1.1;

7.1.8 Multa de 5% sobre o valor total do contrato por descumprimento de quaisquer obrigações decorrentes do ajuste que não estejam previstos nos subitens acima.

7.1.9 O montante da multa poderá a critério do Município ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devido a empresa contratada, respeitado, previamente, o direito de defesa.

7.1.10 As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a de outra.

7.1.11 Garantido o contraditório e a ampla defesa, e decorrido o prazo para interposição de eventual recurso, o prazo para pagamento de multa será de 05 (cinco) dias uteis a contar da intimação da empresa. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo judicial de execução, podendo também ser retido de eventuais créditos da Contratada.

7.1.12 As penalidades previstas nesta clausula tem caráter de sanção administrativa, consequentemente a sua aplicação não exime a contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao Município.

CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA

8.3 Fará parte integrante deste Contrato a Garantia de Contratação que trata o artigo 98 da Lei 14.133/21, sendo de 05% (cinco por cento) do valor do Contrato.

8.3.1 Havendo acréscimo ou supressão dos serviços, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses, a proporção de 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato atualizado;

8.3.2 No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, nos termos do artigo 139, inciso III, "a" da Lei 14.133/21;

8.3.3 A Garantia do Contrato prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato;

8.3.4 A vigência da garantia desta contratação deverá ser de 90 (noventa) dias superior ao da vigência deste Contrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 A contratante poderá rescindir o presente contrato nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, bem como pelo não cumprimento, pela contratada, de alguma cláusula do presente ou constante do Edital de Pregão 001/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 O presente contrato rege-se pela Lei 14.133/2021 e Lei Complementar 123/06 bem como pelo que consta da peça editalícia, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, para os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 As partes submetem-se às normas da Lei 14.133/2021, cujos dispositivos fundamentarão a solução dos casos omissos, em complemento ao Edital do Pregão Presencial 001/2024, do Processo Licitatório competente.

11.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Mairiporã/SP para nele serem dirimidas as dúvidas advindas do presente contrato.

11.3 Fica designado (a) como Gestor (a) do Contrato o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução do contrato e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei n° 14.133/21.

E por assim estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

_____

PREFEITURA

_____

FORNECEDOR

_____

NOME: Gestor do Contrato (Ciência e Anuência)

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Resolução nº 03/2017)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP.

CONTRATADO: _____.

TERMO DE CONTRATO: XXX/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____.

Pelo Presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Local e data.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Pela CONTRATADA:

Nome: _____.

Cargo: _____.

CPF: _____. RG: _____.

Data de Nascimento: ___/___/____.

Endereço Residencial Completo: _____.

E-mail institucional: _____.

E-mail pessoal: _____.

Telefone(s) _____.

Assinatura: _____.

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8019 - E-mail: licitacao@mairipora.sp.gov.br

ANEXO XV - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A empresa....., situada à....., CNPJ nº ....., inscrição estadual nº ....., com sede a Rua ....., informa que , em sendo vencedora do certame no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a) ..... (diretor ou sócio com poderes de gerência), em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante
Cargo/função
Cédula de Identidade nº
CPF nº
Data de Nascimento:
Endereço Residencial Completo
Email Pessoal:
Email Institucional:

(Local e Data)

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na integra poderá ser obtido a partir do dia 24/01/2024 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, pelo site www.mairipora.sp.gov.br, e ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

137

JAHU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 111/2023, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, PELO PERÍODO DE 12 MESES, proveniente do Processo Administrativo nº 0300002273/2023-PG;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

CIRURGICA UNIAO LTDA, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, sagrou-se vencedora para os itens 54, 71, 72, 77, 78, 79 e 123, no valor total de R$ 26.012,40 (vinte e seis mil, doze reais e quarenta centavos);

DAKFILM COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 61.613.881/0001-00, sagrou-se vencedora para os itens 17, 19, 20, 36, 68 e 139, no valor total de R$ 203.239,20 (duzentos e três mil, duzentos e trinta e nove reais e vinte centavos);

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0004-91, sagrou-se vencedora para os itens 69, 70 e 73, no valor total de R$ 12.480,00 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais);

SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.581.504/0001-45, sagrou-se vencedora para os itens 88, 89, 90 e 146, no valor total de R$ 81.648,00 (oitenta e um mil, seiscentos e quarenta e oito reais);

FORCE MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ nº 24.067.457/0001-81, sagrou-se vencedora para os itens 48, 49, 50, 51, 57, 60 e 61, no valor total de R$ 142.326,00 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e seis reais);

MEDITON FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 29.614.830/0001-90, sagrou-se vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 8, 9, 10, 25, 27, 31, 34, 39, 62, 63, 64, 65, 67, 91, 92, 95, 96, 98, 101, 102, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 113, 115, 119, 120, 121, 125, 126, 129, 131, 133 e 137, no valor total de R$ 571.622,25 (quinhentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos);

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORT E EXPORT LTDA, CNPJ nº 04.027.894/0007-50, sagrou-se vencedora para os itens 13, 14, 23, 134, 135 e 136, no valor total de R$ 720.442,80 (setecentos e vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos);

ONCO PROD DIST. DE PROD. HOSPT. E ONCOL. LTDA, CNPJ nº 04.307.650/0025-02, sagrou-se vencedora para o item 42 no valor total de R$ 94.051,71 (noventa e quatro mil, cinquenta e um reais e setenta e um centavos);

VR VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI-ME, CNPJ nº 15.442.606/0001-54, sagrou-se vencedora para o item 74 no valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais);

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 30.526.342/0001-00, sagrou-se vencedora para os itens 4 e 132 no valor total de R$ 63.360,00 (sessenta e três mil, trezentos e sessenta reais);

FRANHAN & ROGANTI LTDA-ME, CNPJ nº 18.429.105/0001-26, sagrou-se vencedora para os itens 7, 58, 59, 66, 97 e 122, no valor total de R$ 42.541,20 (quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e vinte centavos);

MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 41.057.228/0001-03, sagrou-se vencedora para os itens 52, 53, 56, 142, 143 e 144, no valor total de R$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais);

AVTMEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ nº 25.290.718/0001-90, sagrou-se vencedora para os itens 55 e 83, no valor total de R$ 7.759,20 (sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos);

Quanto aos lotes 11, 12, 16, 18, 21, 24, 26, 28, 29, 30, 32, 33, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 76, 80, 81, 82, 85, 86, 93, 94, 100, 104, 110, 116, 117, 124, 127, 128, 141 e 145, estes restaram FRACASSADOS;

Quantos aos os lotes 15, 22, 35, 75, 84, 87, 99, 103, 114, 118, 130, 138 e 140, estes restaram DESERTOS;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, Decretos Municipais n.º 5.205, de 24 de novembro de 2004, alterado pelo Decreto n.º 5.247, de 29 de março de 2005, e n.º 5.278, de 27 de junho de 2005, alterado pelo Decreto n.º 7.762, de 06 de agosto de 2020 e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I – ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei n.º 8.666/93 e 8º, Art. 1º, do Decreto Municipal n.º 6594/2013;

II – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato;

III – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.

Jahu, 19 de janeiro de 2.024.

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE

SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 032/2023

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE E QUADRA DE STREET BALL NA RUA ZILAH DE SOUZA GOMES, JARDIM ORLANDO CHESINI OMETTO – JAHU/SP – ENVELOPE DE N.º 01

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a abertura dos envelopes de n.º 01 – "documentação de habilitação", a Comissão Permanente de Licitação houve por bem inabilitar as empresas participantes ADLER FUST COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 49.796.624/0001-56, CONSTRUTORA WRAY LTDA – CNPJ 10.730.540/0001-84, FRATELLI CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 44.422.818/0001-78.Conforme constado em ata.

Fica aberto prazo de 8 dias uteis para apresentação de documentos, iniciando-se em 23 de janeiro de 2024, às 08:00 horas, findando-se no dia 01 de fevereiro de 2024,às 17:00 horas.

Jahu,19 de janeiro de 2024.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

JALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JALES

COMUNICADO DE DECISÃO. Tomada de Preços nº 24/2023. Esta CPL, nomeada pela Portaria nº 433/23, leva a conhecimento de todos os interessados que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal DECIDIU: Acolher na íntegra a decisão da CPL: Reconhecendo o Recurso apresentado pela empresa licitante, julgando-o Tempestivo; Mantendo a empresa 2D CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., vencedora do certame. Em cumprimento a Decisão do Excelentíssimo Senhor Prefeito, esta CPL publica o presente dando prosseguimento no processo. Os autos ficam com vista franqueada. Jales, 19 de janeiro de 2024. KELLY FERNANDES FUENTES. Presidente.

JAMBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

EXTRATO DE EDITAL HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO. A Prefeitura Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, torna público que realizará, por meio da empresa Aplicativa Serviços de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., torna público o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS. TOTAL 1108. A relação completa está disponível no site da prefeitura e da empresa APLICATIVA. Jambeiro, 19 de janeiro de 2023. Carlos Alberto de Souza Prefeito Municipal de Jambeiro/SP

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 – No dia 19/01/2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços, qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA JOSÉ RODRIGUES DE MIRA E PRAÇA GERALDO DE SOUZA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, que apresentou a melhor proposta no valor de DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 107.074,56 (cento e sete mil, setenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos). Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis, devendo para tanto apresentar a garantia exigida no item 15.3.1 do edital na ordem de 5% (cinco por cento) no valor proposto, ou seja R$ 5.353,73 (cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos). Jambeiro 19/01/2024. Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 – No dia 19/01/2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços, qual seja: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA RECAPEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO NA RUA BRAZ DOS SANTOS para a empresa DBW PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA que apresentou a melhor proposta no valor de R$ 150.767,31 (cento e cinquenta mil, setecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos). Fica a empresa convocada a assinar o Contrato no prazo de 05 dias úteis, devendo para tanto apresentar a garantia exigida no item 15.3.1 do edital na ordem de 5% (cinco por cento) no valor proposto, ou seja R$ 7.538,36 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Jambeiro 14/07/2023. Carlos Alberto de Souza. Prefeito Municipal.

AVISO RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO 1944/2023 – TOMADA DE PREÇO 005/2023. A Prefeitura de Jambeiro torna pública a retificação da Tomada de Preços Nº 005/2023 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SONDAGENS DE SOLO, INSTALAÇÃO DE POÇOS DE MONITORAMENTO DE ÁGUA SUBTERRANEA, COLETA DE AMOSTRAS DE AGUA SUBTERRANEAS E ANALISE LABORATORIAL PARA FINS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL. Houve impugnação interposta pela empresa BDL ANDES CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA alegando restrição no edital quanto a exigência de comprovação de capacidade técnica profissional. O edital será retificado permitindo também a possibilidade de comprovação de geólogo ou outros profissionais equivalentes, visando a ampliação da competitividade. A sessão será redesignada para o dia 06/02/2024 às 08:00 horas. O Edital retificado na íntegra poderá ser consultado no Setor de Licitações ou retirado gratuitamente no site: www.jambeiro.sp.gov.br. Carlos Alberto de Souza – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. PREGÃO Nº 065/2023 – No dia 19/01/2024, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Carlos Alberto de Souza, Prefeito Municipal de Jambeiro/SP, Resolve HOMOLOGAR a Adjudicação proferida pelo pregoeiro referente aos itens do pregão em epígrafe, qual seja: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL. Empresas vencedoras valor total: R$ 81.391,04 (oitenta e um mil e trezentos e noventa e um reais e quatro centavos): RODOFLEX COMERCIO DE MANGUEIRAS E CONEXOES LTDA (04193079000175) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10 no valor total de R$ 70.491,04 (setenta mil e quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos). ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI (14974969000178) com os lotes: 9 no valor total de R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais). Fica a empresa convocada para assinatura do Contrato no prazo de até 5 dias úteis.

JANDIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 17433/2023 - INEXIGIBILIDADE 20/2023

Objeto: Aquisição de etilômetro. Afigurando-me que o processo epigrafado encontra-se regularmente desenvolvido e, estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo na instauração do processo, RATIFICO o procedimento de que se cogita, com base no inciso I do art. 25 da Lei nº 8666/93 e alterações, em favor da empresa ELEC INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDICAÇÕES LTDA.- R$ 25.600,00. Ricardo Antunes Ribeiro – Secretária de Segurança pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDIRA

EXTRATO DE ADITAMENTO DOS CONTRATOS n.º 03/2023 e n.º 61/2022 REF. NOV/2023

Empresa: Konserv Sistema de Serviços LTDA, CNPJ: 03.803.992/0001-83 - Acréscimo de R$ 196.866,83 correspondente aproximadamente a 1,4883 % do valor do contrato, portanto, o valor do contrato passará a ser R$ 13.424.155,13 - Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: Spalla Engenharia EIREU, CNPJ: 05.633.207/0001-17 - Prorrogação de prazos: praso contratual por mais 200 (duzentos) dias, passando seu término para até o dia 07/07/2024, e prazo de execução do serviço por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando seu término para até o dia 07/07/2024 - Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDIRA

Extrato Contratual - Contrato nº. 01/2024

Contratante: Câmara Municipal de Jandira

Contratada: Marli da Cruz Clemente - Me

Objeto: Fornecimento de agua mineral em garrafões de 20 litros e em copos individual

de 300 ml condições estabelecidas no Termo de referencia que deverão ser entregues

mediante demanda

Valor: R$ 22.773,60 (vinte e dois mil setecentos e setenta e três reais)

Dotação: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prazo: 12(doze) meses.

Data da assinatura: 15/01/2024

Silvair Soares de Brito – Presidente

JARINU

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARINU

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 - EDITAL Nº 085/2023 - PROCESSO Nº 073/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, COM FORNECIMENTO DE MAQUINÁRIOS E CAMINHÕES, INCLUÍNDO COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA DE MOTORISTAS E OPERADORES DEVIDAMENTE HABILITADOS E QUALIFICADOS, VALOR DE DISPONIBILIZAÇÃO POR HORAS, PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o procedimento licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 065/2023, do tipo menor preço por lote, o objeto à empresa: AJ Terraplanagem e Engenharia Ltda, lote 01. Autorizando a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Jarinu, 19 de Janeiro de 2024.

Fabio Mariano - Secretário Municipal de Serviços Públicos (interino)

JUQUITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 572/2023 - Tomada de Preço Obras 4/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços e Obras de Conclusão da Construção da Quadra Coberta com Palco Padrão FNDE, na Escola Municipal Raízes do Pau Brasil, relativa ao Termo de Compromisso nº PAC2 1120/2011, ID 18772 nº Processo 23400000468201158.

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, ADJUDICANDO conforme segue:

EMPRESA: 3G CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 28.762.990/0001-14

TOTAL: $1,628,055.05(Um Milhão, Seiscentos e Vinte e Oito Mil e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinco Centavos)

JUQUITIBA, 18 de Janeiro de 2024..

Ayres Scorsatto - Prefeito Municipal

LAGOINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA

P.E.066/2023–P.A.145/2023. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. No dia 18/01/2024 após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. Tiago Magno de Oliveira, Prefeito Municipal da Prefeitura de Lagoinha, ADJUDICOU e HOMOLOGOU os itens do pregão em epígrafe, na seguinte conformidade: Itens 9,17, 6, 16 e 18 a empresa CAMILLA FERREIRA GOMES LUIZ, itens 1, 5 e 2 a empresa EDUARDO HAGIHARA LANDIM DA SILVA ,itens 11, 13, 15, 10 e 12 a empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, itens 3, 7, 19 ,4, 8, 14 e 20 a empresa PEREZ & BERGONZONI COMERCIO E COMUNICACAO VISUAL LTDA. Ficam as empresas convocadas a assinar a ata de registo no prazo de 05 dias a partir de 22/01/2024.

AVISO DE SUSPENSÃO - A Comissão Permanente de Contratação do Município de Lagoinha, comunica aos interessados que a licitação referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PODENDO SER PRORROGADO NAS FORMAS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDAS NA LEI DE LICITAÇÕES, está SUSPENSA em virtude de correções a serem realizadas no Termo de Referência. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Lagoinha, 19 de janeiro de 2024. Carlos Alexandre de Freitas Ribeiro. Diretor de Compras e Licitações

LAVRINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRINHAS

A Câmara Municipal de Lavrinhas/SP, em atendimento ao disposto no § 6º do artigo 39 da Constituição Federal, através do presente, vem dar publicidade aos valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos em 31/12/2023. Cargo: Assessor Parlamentar (Cargo em Comissão) - Salário Base R$ 2.100,07; Cargo: Procurador Jurídico * (EmpregO Público - Caráter Permanente) - Salário Base R$ 6.402,36; Cargo: Motorista (Emprego Público - Caráter Permanente) - Salário Base R$ 2.658,68; Cargo: Técnico Legislativo Nível III ** (Emprego Público - Caráter Permanente) - Salário Base R$ 1.935,45; Cargo: Vereador - Salário Base R$ 2.350,00; Cargo: Presidente - Salário Base R$ 4.700,00. *1: A ocupante do cargo de Procurador Jurídico recebe adicional por tempo de serviço na ordem de 15% sobre o salário base e adicional por gratificação a título de capacitação e aperfeiçoamento na ordem de 15% sobre o salário base; **2: O ocupante do cargo de Técnico Legislativo Nível III recebe adicional por tempo de serviço na ordem de 05% sobre o salário base, adicional por gratificação a título de capacitação e aperfeiçoamento na ordem de 15% sobre o salário base e Gratificação pelo Exercício da Função de Responsável pelo Sistema de Controle Interno na ordem de R$ 1.451,57. Responsável: Ivaldo Moisés da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Lavrinhas/SP (Biênio 2023/2024)

LORENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Aviso de Licitação

EDITAL RERRATIFICADO II

PREGÃO ELETRONICO Nº 105/2023 - PROCESSO 588/2023

O Município de Lorena-SP torna público a Rerratificação II de Edital da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para a implantação de Creche, pela necessidade de pôr em funcionamento a Creche Comerciários II, situada à rua José Carlos de Carvalho Viana, S/N – Vila Comerciários, e a Creche Santa Edwiges, situada à rua Teófilo de Freitas Castro Junior, S/N – Santa Edwiges. A alteração no Edital ocorreu no item 10.2 do Anexo I – Termo de Referência. O restante permanece inalterado. Que do dia 19 de janeiro de 2024 a 02 de fevereiro de 2024 até às 08:00h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: https://www.licitalorenasp.com.br/home.jsf;jsessionid=gTR1GimQH8imeL9ZcIDIUif7s6EmqLNLfjMtCbZ_.ip-172-31-20-155?windowId=7ed/. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 02 de fevereiro de 2024 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – TP Nº 11/2023 - PROC. Nº 433/2023

O Município de Lorena-SP torna público que, considerando os trabalhos realizados para o atendimento da Tomada de Preço, acima referido, registrados em atas juntadas aos autos, nos termos da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para ampliação e reforma da E.M Professora Maria Antonieta Arantes Ferreira a fim de proporcionar melhor acolhimento às atividades educacionais da população do município de Lorena, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, o sr. prefeito Municipal HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO dos procedimentos adotados e autoriza a contratação da empresa vencedora, com a emissão do contrato e da respectiva Nota de empenho, conforme abaixo:

Empresa: FERRAZ FILHO ENGENHARIA LTDA EPP - CNPJ: 17.272.007/0001-65

Valor Total: R$ 1.106.196,38 (um milhão, cento e seis mil, cento e noventa e seis reais e trinta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 18/01/2024.

LUTÉCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "AQUISIÇÃO DE PNEUS 1a LINHA, PARA MÁQUINAS E VEÍCULOS PERTENCENTES AO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 24/01/2024 através do mesmo e-mail ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 18 de janeiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

MAIRINQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA - Ref.: Tomada de preços 013/2023 – Contratação de empresa para serviço de reforma da Sede dos Bombeiros do município de Mairinque/SP, mediante Emenda Parlamentar 202337770001. Após análise dos documentos e da proposta da empresa participante, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela portaria nº 341/2022, resolveu julgar vencedora a empresa WL CONTRUTORA EIRELI para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 267.389,27. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico 103/2023 - Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para o município de Mairinque/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte e treinamento, com serviços de computação em nuvem – pelo período de 12 meses – em 19/01/2024 foi SUSPENSA a sessão pública do Pregão eletrônico 103/2023, pelos motivos elencados no processo. A data da reabertura da Sessão será publicada em breve. Mais informações www.mairinque.sp.gov.br.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº. 012/2023 – Registro de preços de Água, Gás e Botijão para atender as diversas secretarias da Prefeitura de Mairinque, nas quantidades, especificações e estimativas pormenorizadas constantes no Anexo I. Em 01/12/2023 o Sr. Pregoeiro Adjudicou e em 01/12/2023 o Sr. Prefeito Homologou o lote 001 à empresa SOROGAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA ME, pelo valor total de R$ 32.197,96; e o lote 002 à empresa SUPER DINOS COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pelo valor total de R$ 61.991,51.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - Ref.: Tomada de Preços nº 012/2023 - Contratação de empresa para serviço de Reforma da Unidade Básica de Saúde do Jardim Vitória do município de Mairinque/SP. Em 29/12/2023, o Sr. Prefeito homologou e adjudicou à empresa – WL CONSTRUTORA EIRELI para execução do objeto da licitação pelo valor total de R$ 200.269,77.

EXTRATO DE ATA nº 001/2024 - PE nº 097/2023 Registro de Preços de massa asfáltica fria para o serviço de manutenção das vias Públicas do Município de Mairinque – Detentora: USINA JARAGUÁ LTDA. - EPP– Item 001 – 11.250 Sc - massa asfáltica fria; Marca: Jaraguápav - Valor: R$ 18,84 - Assinatura: 16/101/2024 - Vigência: 12 meses.

EXTRATO DE ATA nº 002/2024 - PE nº 097/2023 Registro de Preços de massa asfáltica fria para o serviço de manutenção das vias Públicas do Município de Mairinque – Detentora: RENOVA ASFALTOS PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. – Item 002 – 33.750 Sc - massa asfáltica fria; Marca: Própria - Valor: R$ 17,50 - Assinatura: 16/101/2024 - Vigência: 12 meses.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº.096/2023 – Aquisição de veículo através de Emenda Parlamentar 202337770001 para atender o Trânsito, conforme quantidades e especificações pormenorizadas, as quais constam do Termo de Referência que integra o anexo I do instrumento convocatório. Em 15/01/2024 o Sr. Pregoeiro Adjudicou e em 15/01/2024 o Sr. Prefeito Homologou o item 001 à empresa ATRI COMERCIAL LTDA, pelo valor total de R$ 120.600,00.

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Concorrência Pública nº 006/2022 – OBJETO: Contratação de empresa para recapeamento asfáltico na Av. Milton Cardoso Leite e demais. Em 18/09/2023, foi celebrado o 2º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e CERQUEIRA TORRES CONSTRUÇÕES TERRAPLENAGEM pelo prazo de vigência de 90 dias a contar a partir de 21/12/2023.

MAIRIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na integra poderá ser obtido a partir do dia 24/01/2024 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, pelo site www.mairipora.sp.gov.br, e ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

MANDURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos, galpão/barracão, palco, fechamento e torres de delay, bem como prestação de serviços de monitoramento, destinados ao atendimento das demandas operacionais do evento "CARNALAGO 2024", de acordo com a necessidade desta administração pública. Data de abertura da sessão: 02 de fevereiro de 2024, às 09h30min horas. Edital completo e maiores informações: Setor de Licitações da Prefeitura – Rua Bahia n. 233, Fone/fax (14) 3356-9200, Manduri/SP, ou download gratuito no sítio eletrônico: www.manduri.sp.gov.br

Município de Manduri, 19 de janeiro de 2024.

José Onivaldo Justi

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Bahia, 233 – Centro – Manduri – SP – CEP. 18.780.000 – Fone/Fax: (14) 3356.9200

www.manduri.sp.gov.br

Imprensa Oficial
Orgão de Publicação de Atos Oficiais do Município de Mairiporã
Segunda-feira, 22 de janeiro de 2024 | Ano XVIII | Edição 1323



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E MODERNIZAÇÃO

Departamento e Coordenadoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os (as) candidatos (as) aprovados (as) no **Concurso Público nº. 01/2022**, no (s) cargo (s) abaixo, para comparecer (em) na Departamento de Gestão de Pessoas, sito à Rua Laudemiro Ramos, 172 - Centro – Mairiporã/SP, no período das 08h30 às 16h30, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.
O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL	CLASSIFICAÇÃO COTA RACIAL Nos termos do Decreto nº 8.506/2018
MARIANE CRISTINE MIRANDA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	15º	
KEMILY CÍCERA FLORES DOS SANTOS	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	16º	
UELINTON DANIEL DE SOUZA GOMES	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	49º	5º
JAQUELINE MARINHO DE OLIVEIRA SOUZA	PEB I - EDUCAÇÃO INFANTIL	18º	
EDINEIA MENEZES DA SILVA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	8º	
TALITA DOS SANTOS SOUSA MULLER	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	21º	3º
NATHALYE ABRAHÃO CAULADA	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	9º	
THAIS CARAÇA DE MORAES	PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL	10º	

Mairiporã, 22 de janeiro de 2024

DOUGLAS PEREIRA DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Licitações, Compras e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ. A sessão será aberta às 09:00 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 24/01/2024 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, pelo site www.mairipora.sp.gov.br, e ou pelo Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail licitacao@mairipora.sp.gov.br. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Autoridade Competente.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RELAÇÃO DOS BOLSISTAS APROVADOS NA TECEIRA CHAMADA
PARA O PROGRAMA MUNICIPAL DE AUXÍLIO DESEMPREGO – PMAD 2024

NOME	R.G.	C.P.F.	Data de Nascimento
MARIA HILDA DA SILVA COUTO	X2.722X22-X	1XS.191.4XX-X6	10/06/1969
TATIANA APARECIDA DA SILVA	X0.180.X68-X	4X4.149.6XX-X9	01/03/1995

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.897, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a programação financeira para o exercício de 2024, bem como o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, nos termos dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

O **PREFEITO DE MAIRIPORÃ**, Senhor **WALID ALI HAMID**, usando de suas atribuições legais, especialmente o artigo 7º da Lei Municipal nº 4.221, de 30 de julho de 2023, e à vista do que consta dos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000, **DECRETA**:

Art. 1º Ficam estabelecidas para o exercício de 2024 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, assim como as metas bimestrais de arrecadação, conforme Anexo deste Decreto.

Art. 2º O cronograma de que trata o artigo anterior dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 1º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências financeiras eventualmente previstas na programação financeira da Administração Direta.
§ 2º - O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte do cronograma de que trata o artigo anterior, devendo os valores mensais serem definidos mediante entendimento entre os titulares dos dois Poderes.

Art. 3º Cabe aos órgãos setoriais do Município o cumprimento do disposto no art. 7º da Lei nº 4.221, de 30 de julho de 2023.

Art. 4º O pagamento de despesas no exercício de 2024 inclusive dos Restos a Pagar, discriminados no Anexo, observado o art. 2º, fica autorizado até o montante dele constante.

Art.5º A Secretária da Fazenda, desde que respeitados os montantes do Anexo deste Decreto, poderá:
I - proceder ao remanejamento dos limites entre órgãos;
II - proceder ao remanejamento dos limites entre Restos a Pagar e Despesas Orçamentárias;
III - promover alterações nos cronogramas de pagamento.

Art. 6º Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos durante o exercício, bem como os créditos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023 - RETIFICADO LOTES REMANESCENTES
TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3123/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedoras as empresas: **LOGATTI ENGENHARIA LTDA - EPP**, com Nota técnica 76, pelos seguintes valores totais, de R$ 506.536,88 (quinhentos e seis mil e quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos) para o **Lote 01** e R$ 666.325,34 (seiscentos e sessenta e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos) para o **Lote 02** e **RECONCAVO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, com Nota Técnica 78, pelo valor total de R$ 153.284,12 (cento e cinquenta e três mil e duzentos e oitenta e quatro reais e doze centavos) para o **Lote 03**, adjudicando-lhe o objeto desta Edital.
Araraquara, 19 de janeiro de 2024.
ANTONIO ADRIANO ALTIERI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESCLARECIMENTO 01
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023
PROCESSO Nº 5195/2023
ID BANCO DO BRASIL N 1035437
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAISAGISMO, REVITALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E PLANTIO DE JARDINS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.
Vimos informar que se encontra no link abaixo do portal da transparência municipal, assim como no portal licitações-e, o inteiro teor do esclarecimento 01, referente ao questionamento apresentado pela empresa **RENOVA SERVICE – Serviços e Comércio Ltda** ao pregão em epígrafe.
http://www.araraquara.sp.gov.br/transparencia-secretaria-da-educacao/portal-da-transparencia-educacao
Comissão Permanente de Licitação
Secretaria Municipal da Educação

SAESA
Sistema de Água, Esgoto e Saneamento Ambiental
SÃO CAETANO DO SUL

SISTEMA DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE SÃO CAETANO DO SUL
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
Contrato nº 02/2024
Processo Administrativo nº 5476/2022
Pregão Presencial nº 16/2022
Objeto: Termo aditivo de prorrogação à contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do lago do Parque Botânico Jânio da Silva Quadros, em São Caetano do Sul. **Assinatura:** 03/01/2024. **Valor:** R$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). **Contratada:** Silvania Maria Durante – ME. **Prazo:** 12 (doze) meses. São Caetano do Sul, 19 de janeiro de 2024 – Rodrigo Gonçalves Toscano – Superintendente do SAESA-SCS. **Rodrigo Gonçalves Toscano - Superintendente do SAESA-SCS**

EDITAL DE SEGUNDO E ÚLTIMO PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
Data do leilão: 22/01/2024 - A partir das: 12:00 as 12:15 horas
Local: Em frente à agência da Caixa Econômica Federal – AG. SÃO BERNARDO DO CAMPO – COD. 0346-8 NA AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 180, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, HELIO JOSE ABDOU, Leiloeiro Oficial matrícula JUCESP 603, estabelecido a Avenida Carlos Ed. nº 2842, Sala 08, Vila Rá, São Paulo/SP, telefone 11-97334-6595 e 11-2791-2274, faz saber que devidamente autorizado pelo Agente Fiduciário do EX_BNH, venderá na forma da lei Nº 8004, de 14/03/1990 e Decreto Lei Nº 70 de 21/11/66 e regulamentação complementar RC 58/67, RD 08/70 e CFG 10/77, no dia e local acima referidos, os imóveis adiante descritos para pagamento de dívidas hipotecárias em favor de EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A – EMGEA.
A venda à vista, sem utilização de Carta de Crédito, será feita mediante pagamento à vista, podendo o arrematante pagar, no ato, como sinal 20% (vinte por cento) do preço de arrematação e o saldo devidamente corrigido no prazo improrrogável de 05(cinco) dias, sob pena de perda do sinal dado. As vendas serão realizadas pelo maior lance.
É vedada a participação de empregados e dirigentes da EMGEA, seus componentes ou cônjuges, casados sob o regime de comunhão universal ou comunhão parcial de bens, ofertando lances no 1º e 2º leilões das execuções extrajudiciais.
As despesas relativas a comissão de leiloeiro, registro, imposto e taxas, inclusive condomínio, correrão por conta do arrematante. Caso o imóvel esteja ocupado, o arrematante fica ciente que será o responsável pelas providências de desocupação do mesmo.
O leiloeiro acha-se habilitado a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.
Ficam desde já intimados do presente leilão, os mutuários, caso não sejam localizados.
SED: 1328 - Contrato: 103464078545 - CREDOR: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS S.A – EMGEA - AGENTE FIDUCIARIO: COMPANHIA HIPOTECARIA PIRATINI– CHP DEVEDOR(ES): JOSE EDUARDO MENDONÇA CARVALHO, DIRETOR ADMINISTRATIVO, RG MJ&G.4555-PMG, CPF: 227.273.020-49, CASADO PELO REGIME DA COMUNHÃO DE BENS, ANTES DA LEI 6.515/77, COM OLIMA APARECIDA LEITE CARVALHO, BRASILEIRA, DO LAR, RG M.1.704.050-SSPMG, Imóvel alto à, RUA RIO PEIXE, Nº 411, NA VILA VIVALDI, RUDGE RAMOS, SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP. Um prédio residencial e seu respectivo terreno constituído de parte do lote 5 da quadra 14-R, medindo 4,90 metros de frente, igual largura nos fundos, por 26,60 metros da frente aos fundos em ambos os lados, com uma área de 127,40m2, confrontando do lado direito, vista da rua, com parte do lote 5, onde está construído o prédio nº 413, do lado esquerdo, também com parte do lote 5, onde está construído o prédio nº 409, e nos fundos, em parte, com o lote 6, todos da mesma quadra e loteamento. Consta na matrícula que o imóvel é composto de 1 sala, 1 cozinha, 1 banheiro, 1 área de serviço e 1 dormitório

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE DATA

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ. Despacho do Pregoeiro Municipal: "...nos termos do decidido nos autos do processo, fica a abertura da sessão previamente marcada para o dia 02/02/2024 as 09:00h, redesignada para o dia 05/02/2024, às 14:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP.". Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Pregoeiro.

LUTÉCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA GESTÃO LOCAL NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 29/01/2024 através do mesmo e-mail ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 24 de janeiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

MAIRIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE DATA

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ. Despacho do Pregoeiro Municipal: "...nos termos do decidido nos autos do processo, fica a abertura da sessão previamente marcada para o dia 02/02/2024 as 09:00h, redesignada para o dia 05/02/2024, às 14:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP.". Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 055/2023. Processo 14.488/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FORMA FRACIONADA DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) – FAIXA 4 E 5 (PMSP), BINDER E EMULSÃO CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA (RR-2C), CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO. Despacho do Pregoeiro Municipal: "...tendo em vista o disposto nos autos do processo supra, fica designado o dia 29/01/2024 às 09:00h, para a continuação da Sessão Pública do presente Pregão Presencial.". Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 067/2023, Processo nº 22.803/2023. O Pregoeiro Rafael Barbieri Pimentel da Silva faz saber que ADJUDICA o Lote 02 para empresa SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS – LTDA.

Pregão Presencial nº 067/2023, Processo nº 22.803/2023, A Sra, Lilian Braga Vieira, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro nos autos do Pregão Presencial nº 067/2023, onde se sagrou vencedora a empresa SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS – LTDA (lote 02).

Pregão Presencial nº 067/2023, Processo nº 22.803/2023. A Prefeitura Municipal de Mairiporã CONVOCA a empresa SROCHA COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVIÇOS – LTDA, para no prazo de 03 (três) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura do Contrato objeto do presente certame.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023, Processo 15.991/2023. O Secretário Municipal de Obras e Serviços, Senhor Marcus Ivônica, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações nos autos da Concorrência Pública nº 009/2023, onde se sagrou vencedora a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023, Processo 15.991/2023. O Secretário Municipal de Obras e Serviços, Senhor Marcus Ivônica, faz saber que ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 009/2023, Processo 15.991/2023. A Prefeitura Municipal de Mairiporã CONVOCA a empresa CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura do Contrato.

MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei 14,133/2021 e art. 59 do Decreto Municipal nº 13.867/2022, a contratação direta da empresa FURGOBEN EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA, CNPJ: 57.101.370/0001-32, para Contratação de Empresa de Locação de caminhão trio elétrico com som, iluminação e gerador de energia, com motorista, operador de áudio e luz. Dispensa embasada no artigo 75, inciso II, da Lei 14,133/2021.

ANDRÉ GOMES PEREIRA – Secretário Municipal de Cultura

AVISO DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO – LEI PAULO GOSTAVO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS/SELEÇÃO DE PROJETOS ARTÍSTICO-CULTURAIS - LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Concluída a Fase Recursal e de Análise Documental, a Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representado pela autoridade, abaixo subscrita, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as disposições contidas no edital, em conformidade com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 010/2023 - Demais Áreas Culturais - seleção de Projetos Artístico-Culturais. O resultado completo em sua íntegra pode ser acessado no Portal de Licitações da Prefeitura de Marília, no link: https://www.marilia.sp.gov.br/portal/editais/1, bem como no site da Secretaria da Cultura de Marília https://cultura.marilia.sp.gov.br/inscricoes-encerradas/.

ANDRÉ GOMES PEREIRA - Secretário Municipal da Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 199/2023. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços visando eventual aquisição de POLPA DE FRUTAS destinadas à Secretaria Municipal da Educação e Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social - Prazo de 12 meses. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelas autoridades, abaixo subscritas, dando cumprimento aos dispositivos legais constantes nas Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal 11.001/2013, HOMOLOGOU o processo licitatório, de acordo com a classificação efetuada pela Pregoeira Mônica Duarte Da Silva, conforme segue: Empresa Vencedora: CRF ALIMENTOS LTDA-EPP, Rua Antonio Ferreira Junior, nº 112, Bairro Jardim Morada do Sol, Cidade Japura/PR, CEP 87.225-000.

PROF. HELTER ROGÉRIO BOCHI - Secretário Municipal da Educação e WILSON ALVES DAMASCENO - Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

ADITIVO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada W&C ALIMENTOS LTDA. Assinatura 24/01/2024. Termo Aditivo 02 à Ata de Registro de Preços 400/2023 do Pregão Presencial nº 149/2023. Objeto Alteração da Dotação Orçamentária prevista na Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços. Processo Memorando 1.986/2024.

CANCELAMENTO DE ATA

Contratante Prefeitura Municipal de Marília. Contratada EDUARDO JOSÉ BATISTA JÚNIOR. Assinatura 24/01/2024. Fica cancelada a Ata de Registro de Preços 245/2023 referente ao Pregão Eletrônico 018/2023. Protocolo 72.445/2023.

MATÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

"COMUNICADO N.º 021/2024"

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2024, de 11 de janeiro de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 002/2024, cujo objeto compreende a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura "AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA E UROSTOMIA" conforme disposto no Edital e em seus Anexos, para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Matão.

O Prefeito do Município de Matão, Sr. APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face da Impugnação ao Edital em referência, pela licitante ALPHA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA. – ME, COMUNICA que conforme o Ofício nº 020/2024 – SMS, encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde, conhece da mesma, todavia, INDEFERE a impugnação pelas razões constantes dos autos.

Comunica ainda que a íntegra da decisão pode ser acessada no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Permanecem inalteradas as demais regras do Edital.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, 24 de janeiro de 2024.

APARECIDO FERRARI

Prefeito Municipal

MAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

ERRATA

CP 015/23. PA 4745/22. Prest. Servs. de Manutenção e Recomposição em Sistemas de Drenagem (Galerias de Águas Pluviais, Guia, Sarjeta e Sarjetões. Na publicação do DOE de 24/01/24 onde se lê Abertura: 09/02/24 as 09h00, leia-se ABERTURA: 27/02/24 as 10h00. O edital encontra-se no site www.maua.sp.gov.br, Inf: (11)4512-1512. Fernando Rubinelli - Secretário de Serviços Urbanos.

Aviso de Classificação

CP 014/23 - PC: 50353/23. Reforma da Passarela Central.A Comissão de Licitação torna público a Classificação do certame em epígrafe, em 1º lugar a empresa LDL Coml. Eirelli ME no valor de R$779.222,62, e em 2º lugar a empresa Teto Construtora S/A no valor de R$871.023,05. Após a publicação nos órgãos oficiais, abre-se o prazo recursal, A Ata na íntegra encontra-se no Diário Oficial do Município. Edna Pereira de Carvalho – Presidente.

Aviso de Reabertura

PE RP 151/23. PC 50695/23. fom. Hortifrutigranjeiros para atender os programas da alimentação escolar e demais secretarias do município. Abertura: 15/02/24 as 14h00. O Edital encontra-se no site www.maua.sp.gov.br e www.comprasbr.com.br. Inf: (11)4512-7824

Vanessa Lima dos Passos Mattiello – Diretora de Licitações – Secretaria de Governo.

Despacho de Homologação

PE 112/23, PC 50796/23, Prest. Serv. de Comunicação e Divulgação – Impressão de Revistas e Livros. Adjudico e Homologo pelo valor Global, a favor da empresa vencedora, AS Ind. Gráfica Ltda, p/o item 01-R$ 10,25, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais). Edilson de Paula – Secretário de Desenvolvimento Econômico.

MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024 - PROCESSO Nº 132/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES MÉDICAS.IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 23h59 do dia 07/02/2024 pelo site https://comprasbr.com.br. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia 15/02/2024. Início Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h00 do dia 15/02/2024 no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/. Miracatu, 24 de janeiro de 2024. JOSÉ CARLOS RIBEIRO JUNIOR - Diretor do Departamento de Compras e Projetos

MIRANDÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19457/2.023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2.023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2.023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2.023 - EDITAL Nº 52/2.023 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA e HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 19457/2.023, Processo Licitatório nº 92/2.023, Chamada Pública nº 02/2.023, Dispensa de Licitação nº 26/2.023, promovida para à aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, para o ano letivo de 2.024, em favor dos seguintes licitantes: Grupo Formal: Associação de Produtores Rurais do Assentamento São Lucas – APRASAL - Itens: 02, 03, 05, 06, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 22, 23 e 24; Associação Oriente de Produtores Rurais do Assentamento Primavera – AOPRAP - Itens: 01, 08, 20 e 21. Grupo Informal: Pércio Makoto Tooru Kamijo Junior e Outros - Itens: 04, 07, 12, 18 e 19. Com efeito, ficam convocados a comparecer ao Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua das Nações Unidas, nº. 400, Centro, Mirandópolis-SP a fim de assinar o respectivo Termo Contratual. Mirandópolis, 24 de janeiro de 2.024. Ademiro Olegário dos Santos – Prefeito.

MIRASSOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Termo de Homologação e Adjudicação da Tomada de Preços nº 018/2023 – Processo nº 158/2023

Observados os preceitos legais da lei nº 8666/93, HOMOLOGO o presente certame e ADJUDICO seu objeto em favor da empresa POLACHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA com valor total de R$1.063.085,08 (um milhão sessenta e três mil oitenta e cinco reais e oito centavos) na forma do inciso VI do artigo 43 do aludido diploma legal. Mirassol/SP, 24 de janeiro de 2024. EDSON ANTONIO ERMENEGILDO-PREFEITO DE MIRASSOL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024-PROCESSO Nº 202/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de medicamentos com entrega parcelada para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP. TIPO: "MENOR PREÇO" RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Lotes 01 ao 55: Do dia 24/01/2024 ao dia 15/02/2024 até às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" dos Lotes 01 ao 55: Dia 15/02/2024 às 09:00 horas. Início da Disputa de Preço dos Lotes 01 ao 55: Dia 15/02/2024 a partir das 09:05 horas. INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas. Mirassol/SP, 24 de janeiro de 2024. Frank Hulder de Oliveira-Secretário da Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 PROCESSO Nº 200/2023 - D.A. – D.C.L.

OBJETO: Aquisição de medicamentos com entrega parcelada para a Secretaria da Saúde do Município de Mirassol/SP. TIPO: "MENOR PREÇO" RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Lotes 01 ao 50: Do dia 24/01/2024 ao dia 09/02/2024 até às 09:00 horas.

Abertura das "Propostas" dos Lotes 01 ao 50: Dia 09/02/2024 às 09:00 horas. Início da Disputa de Preço dos Lotes 01 ao 50: Dia 09/02/2024 a partir das 09:05 horas.

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas. Mirassol/SP, 24 de janeiro de 2024. Frank Hulder de Oliveira-Secretário da Saúde

DEPARTAMENTO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2024.

1. ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Objeto: Constitui o objeto deste Acordo de Cooperação a integração dos Partícipes, para implantação, sem exclusividade, do conjunto de ações que fazem parte do PROGRAMA ALFABETIZAÇÃO RESPONSÁVEL - PAR, que incluem formações de professores e gestores, utilizando o material didático digital da Rede SESI- SP, e tem como objetivo promover a alfabetização na idade certa, iniciando com aprendizagens basilares tanto no âmbito da educação Infantil quanto nos anos iniciais do ensino fundamental.

Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, CNPJ. 03.779.133/0001-04.

Fundamento legal: Art. 116 da Lei federal nº 8.666/93 e Art. 3º, inciso X da Lei federal nº 13.019/2014

Data: 26/09/2023 – Prazo: 12 (doze) meses, a contar de 01/2024 a 12/2024.

MOGI DAS CRUZES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO ELETRÔNICO":

EDITAL Nº 286/2023 - PROCESSO Nº 14.713/2023 e ap.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ESPORTIVOS.

As propostas serão abertas em sessão pública que ocorrerá exclusivamente em ambiente eletrônico, na internet, no endereço: http://www.licitacoes-e.com.br, às 10:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (licitacao-mgcon.mogidascruzes.sp.gov.br) e no referido endereço (licitações-e).

Mogi das Cruzes, em 24 de janeiro de 2024.

GUSTAVO NOGUEIRA - Secretário Municipal de Esportes e Lazer

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio do Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, torna público que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL":

EDITAL Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 14.843/2023 E APENSOS.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E PROTEÇÃO COLETIVA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

Os envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "HABILITAÇÃO" serão recebidos e abertos na Sala de Licitações (1º andar do Edifício-Sede da Prefeitura), às 15:00 horas, do dia 08 de fevereiro de 2024. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao).

Mogi das Cruzes, em 24 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO SILVEIRA - Secretário de Infraestrutura Urbana

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA

EDITAL Nº 230/2023 - PROCESSO Nº 12.568/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO(S) DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO PARA ALUNOS RESIDENTES EM ZONA RURAL OU DE DIFÍCIL ACESSO.

O MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, por intermédio da Secretária Municipal de Educação, comunica que, por necessidades administrativas, fica REDESIGNADA a data da sessão e da abertura das propostas do referido certame para o dia 29 de janeiro de 2024, às 10:00 horas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br/licitacao) e no referido endereço (licitações-e).

Mogi das Cruzes, em 24 de janeiro de 2024.

MARILU FELIPE DOS SANTOS BERANGER - Secretária Municipal de Educação

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023 - PROCESSO Nº 201.583/2023

OBJETO: Registro e preços para aquisição de hidróxido de cálcio.

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote(s) 1 ,2: DRYLLER INDUSTRIA E COMERCIO DE HIDRÓXIDOS LTDA, no valor global de R$ 2.204.700,00 (dois milhões duzentos e quatro mil e setecentos reais). Mogi das Cruzes, em 23 de janeiro de 2024. FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO. Diretor Geral

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2023 - PROCESSO Nº 201.617/2023

OBJETO: Aquisição de trituradores: 50 m³/hora e 400 m³/hora

EMPRESAS VENCEDORAS: Lote(s) 1 ,2: NETZSCH DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. no valor global de R$ 265.406,00 (duzentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e seis reais). Mogi das Cruzes, em 24 de janeiro de 2024. FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO. Diretor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESPACHOS:

Processo nº 1DOC 12.386/2023 - Declara inexigível a licitação e ratifica o procedimento com fulcro nos artigos 25, "caput" e 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, consoante manifestação do Secretário de Finanças Ricardo Abilio, ratificada pelo Chefe de Gabinete do Prefeito Gabriel Bastianelli nos referidos autos, para autorizar empenho prévio em favor da empresa MOGIPASSES COMÉRCIO DE BILHETES ELETRÔNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 07.715.946/0001-83, para cobertura de despesas com aquisição de Vales Transportes Municipais, referentes ao período de janeiro à dezembro de 2024, Valor R$ 1.955.145,72.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 1, DE 24/1/19

Ficam excluídos da lista de classificação geral, dos cargos relacionados, os senhores abaixo descritos, em virtude de não ter apresentado a documentação exigida para posse dentro do prazo estabelecido. O prazo para interpor recurso contra esta decisão, o qual deverá ser protocolado pelo reclamante presencialmente na Prefeitura de Mogi das Cruzes, é de 2 dias úteis a partir da publicação deste ato.

ENFERMEIRO

Nome	Inscrição
RITA DE CASSIA DUARTE DA COSTA	50.78718-7

PSICOPEDAGOGO 30H

Nome	Inscrição
CAROLINA NASCIMENTO RODRIGUES	50.91359-0

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 3, DE 21/1/20

Ficam excluídos da lista de classificação geral, dos cargos relacionados, os senhores abaixo descritos, em virtude de não ter apresentado a documentação exigida para posse dentro do prazo estabelecido. O prazo para interpor recurso contra esta decisão, o qual deverá ser protocolado pelo reclamante presencialmente na Prefeitura de Mogi das Cruzes, é de 2 dias úteis a partir da publicação deste ato.

FISCAL DE RENDAS

Nome	Inscrição
FELIPE MOLINA NAGAMINE	78.18683-8
VITOR GOMES BARATA BOTURA	79.04384-4
CARLOS FREDERICO ROZSA KALMAN	79.16014-0
DELSO ANTONIO ZANATA FILHO	78.97533-1

MONTEIRO LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO, CONVOCA para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos até 30 de janeiro de 2024, os candidatos aprovados no Concurso Público Nº01/2023, abaixo relacionados para tratar de assuntos de contratação e posse no respectivo cargo, sendo que o não comparecimento até a data fixada implicará em sua eliminação da classificação.

Motorista

José Messias Batista da Silva-5ªclassificação

Luiz Roberto de Jesus Magari-6ªclassificação

DISPENSA Nº 005/2024 – INTENÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMETO DE MATERIAIS DE DIVISÓRIAS EM DRY WALL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Habilitação até 30/01/2024 às 16h00. A documentação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, sito a Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, no horário das 08h 00 às 17h 00 de segunda a sexta feira.

DISPENSA Nº 004/2024 – INTENÇÃO DE DISPENSA

A Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O EVENTO CARNAVAL FOLIA DE LOBATO 2024, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Habilitação até 30/01/2024 às 16h00. A documentação deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, sito a Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: licitacao@monteirolobato.sp.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Deputado Antônio Silvio Cunha Bueno, nº 180 – Centro – Monteiro Lobato/SP, CEP: 12250-000, no horário das 08h 00 às 17h 00 de segunda a sexta feira.

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024 - Proc. Adm. Mun. nº 240064/2024. TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE – Em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21 e alterações posteriores, visando a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL DO GÊNERO "MARCHINHAS CARNAVALESCAS" PARA APRESENTAÇÃO NO CARNAVAL DE MONTEIRO LOBATO, NO ANO DE 2024, inscrita no CNPJ sob nº 42.150.778/0001-27 com valor total de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração do instrumento de contratação, e o empenhamento da despesa na dotação própria do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 74 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. EDMAR JOSE DE ARAUJO – Prefeito Municipal

NHANDEARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NHANDEARA

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 069/2024

O Município de Nhandeara comunica a todos os interessados a rerratificação do quadro resumo constante da primeira página do arquivo do edital do Pregão Eletrônico de nº 001/2024 (Aquisição de leite bovino fluido pasteurizado padronizado homogeneizado integral tipo C, em embalagem de sacos plásticos de 1 litro, com fornecimento parcelado). - ONDE SE LÊ: Valor Estimado da Contratação – R$ 454.476,00, - LEIA-SE: Valor Estimado da Contratação – R$ 438.200,00. Ratificam-se os demais termos quadro resumo e do edital. Fica mantida a data de processamento do pregão. O termo de rerratificação na íntegra encontra-se disponível no site www.nhandeara.sp.gov.br. - Nhandeara-SP, 24 de janeiro de 2024. – José Adalto Borini - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP - AVISO DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE DATA

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ. Despacho do Pregoeiro Municipal: "...nos termos do decidido nos autos do processo, fica a abertura da sessão previamente marcada para o dia 05/02/2024 as 14:00h, redesignada para o dia 06/02/2024, às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP.". Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Pregoeiro.

- Valor: R$ 31.383,00 (trinta e um mil trezentos e oitenta e três reais) - Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/01/2024. Signatários: Concedente: Prefeito Municipal HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO - CPF nº ***.787.508-**, Convenente: Provedor JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS - CPF nº ***.334.738-**. Data da assinatura: 09/01/2024.

Termo de fomento nº 04/2024 – Processo Adm. nº 04/2024 –Processo PML nº. 04/2024. Concedente: Município de Lucianópolis – Convenente: Santa Casa de Misericórdia de Duartina – Hospital Santa Luzia – Maternidade. Objeto: Atendimento a todas as gestantes, recém nascidos e puérperas do Município de Lucianópolis, desenvolvendo ações e serviços para assistência integral à saúde, Conforme preconiza o Programa REDE CEGONHA, de acordo ainda com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado.- Recurso Orçamentário: Poder Executivo - 02 06 01 - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.50.39.02 – Temo de Fomento - Valor: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/01/2024. Signatários: Concedente: Prefeito Municipal HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO- CPF nº ***.787.508-**, Convenente: Provedor JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS - CPF nº ***.334.738-**. Data da assinatura: 09/01/2024.

Termo de fomento nº 05/2024 – Processo Adm. nº 05/2024 –Processo PML nº. 05/2024. Concedente: Município de Lucianópolis – Convenente: Santa Casa de Misericórdia de Duartina – Hospital Santa Luzia – Pró Santa Casa. Objeto: Disponibilizar atendimento de urgência e emergência, ambulatorial de internação hospitalar e consultas especializadas, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado - Recurso Orçamentário: Poder Executivo - 02 06 01 - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento - Valor: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) - Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/01/2024. Signatários: Concedente: Prefeito Municipal HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO CPF nº ***.787.508-**, Convenente: Provedor JOSÉ ROBERTO GATI MARTINS CPF nº ***.334.738-**. Data da assinatura: 09/01/2024.

Termo de fomento nº 06/2024 – Processo Adm. nº 06/2024 –Processo PML nº. 06/2024. Concedente: Município de Lucianópolis – Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina- APAE/Saúde. Objeto: Desenvolvimento de ações, no âmbito da saúde, promovendo e articulando ações de defesa e garantia de direitos; prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado - Recurso Orçamentário: Poder Executivo - 02.06.01 - Fundo Municipal de Saúde - 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento. - Valor R$ 85.745,52 (oitenta e cinco mil setecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) - Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/01/2024. Signatários: Concedente: Prefeito Municipal HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO CPF nº ***.787.508-**, Convenente: Presidente CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE - CPF nº ***.689.338-**. Data da assinatura: 09/01/2024.

Termo de fomento nº 07/2024 – Processo Adm. nº 07/2024 –Processo PML nº. 07/2024. Concedente: Município de Lucianópolis – Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina- APAE/Educação. Objeto: Desenvolvimento de ações, no âmbito da educação, promovendo e articulando ações de defesa e garantia de direitos; prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado - Recurso Orçamentário: Poder Executivo - 02.05.09 – Educação Especial - 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento. - Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/01/2024. Signatários: Concedente: Prefeito Municipal HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO CPF nº ***.787.508-**, Convenente: Presidente CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE - CPF nº ***.689.338-**. Data da assinatura: 09/01/2024.

Termo de fomento nº 08/2024 – Processo Adm. nº 08/2024 –Processo PML nº. 08/2024. Concedente: Município de Lucianópolis – Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Duartina- APAE/Assistência Social. Objeto: Desenvolvimento de ações, no âmbito da assistência social, promovendo e articulando ações de defesa e garantia de direitos; prevenção, orientações, prestação de serviços, atendimento e apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado - Recurso Orçamentário: Poder Executivo – 02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento. – Valor: R$ 14.269,92 (quatorze mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) - Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/01/2024. Signatários: Concedente: Prefeito Municipal HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO CPF nº ***.787.508-**, Convenente: Presidente CREUSA BATISTA NASCIMENTO DE ANDRADE - CPF nº ***.689.338-**. Data da assinatura: 09/01/2024.

Termo de fomento nº 09/2024 – Processo Adm. nº 09/2024 –Processo PML nº. 09/2024. Concedente: Município de Lucianópolis – Convenente: CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À CRIANÇA DE DUARTINA – CASA ABRIGO "NOSSO LAR". Objeto: Garantia de atendimento provisório às crianças abandonadas com problemas de comportamento e em situação de risco de ambos os sexos, na faixa etária de 0 a 11 anos e 12 meses, encaminhadas pelo Conselho Tutelar e abrigadas mediante Ordem Judicial; da cidade de Lucianópolis, de acordo com as metas estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado - Recurso Orçamentário: Poder Executivo - 02 08 01 - Fundo Municipal de Assistência Social - 3.3.50.39.02 – Termo de Fomento. Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) - Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024. Data da assinatura: 09/01/2024. Signatários: Concedente: Prefeito Municipal HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO CPF nº ***.787.508-**, Convenente: PABLO TOASSA MALDONADO - CPF nº ***.440.348-**. Data da assinatura: 09/01/2024.

LUTÉCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM, PAINEL DE LED E ILUMINAÇÃO PARA OS EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 31/01/2024 através do mesmo e-mail ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 26 de janeiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

A Prefeitura Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, torna público que está recebendo propostas para a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE PALCO PARA OS EVENTOS FESTIVOS A SEREM REALIZADOS NOS DIAS 10, 11 E 12 DE FEVEREIRO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE LUTÉCIA/SP". O Descritivo completo com quantidades e especificações poderá ser solicitado através do e-mail cotacao@lutecia.sp.gov.br e as respectivas propostas serão recebidas até o dia 31/01/2024 através do mesmo e-mail ou protocoladas presencialmente no Setor de Licitações do Município. O envio de proposta não gera expectativa de contratação, uma vez que serão analisados os valores recebidos e verificado a modalidade de processo licitatório adequada a contratação. Lutécia, 26 de janeiro de 2024. Laudemir Leati – Prefeito Municipal.

MACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04-2023. EDITAL Nº 122-2023. PROCESSO Nº 383-2023. Objeto: contratação de empresa especializada para execução de revitalização do parque de iluminação pública municipal com tecnologia LED, nos postes da concessionária de energia, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra.

A Divisão de Licitações da Prefeitura de Macatuba comunica que a sessão pública está suspensa para análise de impugnação do edital. Após decisão, será divulgada nova data para entrega e abertura dos envelopes.

Macatuba, 26 de janeiro de 2024.

MAIRINQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

Extrato de contratos
-Contrato nº 02/2024
Data do contrato: 22/01/2024
Objeto: Contratação de instituto para prestação de serviços especializados para realização de concurso público para preenchimento de vagas disponíveis existentes no quadro de servidores da contratante e mais aquelas que vagarem e/ou que forem criadas e disponibilizadas para concurso durante a vigência do contrato.
Contratado: IGECS – Instituto de Gestão de Cidades.
Vigência: 12 (doze) meses
Roberto Wagner Simão Ierck
Presidente da Câmara Municipal de Mairinque/SP

MAIRIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO - REDESIGNAÇÃO DE DATA
Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ. Despacho do Pregoeiro Municipal: "...nos termos do decidido nos autos do processo, fica a abertura da sessão previamente marcada para o dia 05/02/2024 as 14:00h, redesignada para o dia 06/02/2024, às 09:00h, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporã/SP, situada no térreo do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Vila Nova, CEP 07.600-084, Mairiporã/SP.". Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Pregoeiro.

Modalidade: Dispensa de Licitação, Processo nº 26.656/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ORGANIZAÇÃO CIVIL PARA A GESTÃO DA CASA DE PASSAGEM, PARA INDIVÍDUOS OU FAMÍLIAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS E QUE ESTEJAM AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DE SEU NÚCLEO FAMILIAR OU COMUNITÁRIO DE ORIGEM SITUADA NA RUA. Base Legal: Inciso VII do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. Contratada: ASSOCIAÇÃO BEIJA FLOR. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias. Autorização: ISABEL DE CASSIA ZINNI ABREU. Ratificação: ISABEL DE CASSIA ZINNI ABREU.

Pregão Presencial nº 056/2023. Processo nº 12.452/2023. O Pregoeiro Rafael Barbieri Pimentel da Silva faz saber que ADJUDICA objeto licitado da seguinte forma: itens 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12 para NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. Os itens 04 e 10 restaram FRACASSADOS.

Pregão Presencial nº 056/2023. Processo nº 12.452/2023. O Sr. RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro nos autos do Pregão Presencial nº 056/2023, onde se sagrou vencedora a empresa: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12.

Pregão Presencial nº 056/2023. Processo nº 12.452/2023. A Prefeitura Municipal de Mairiporã CONVOCA a empresa NUTRIPORT COMERCIAL LTDA., para no prazo de 03 (três) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços objeto do presente certame.

Pregão Presencial nº 079/2023. Processo nº 27.008/2023. O Pregoeiro Rafael Barbieri Pimentel da Silva faz saber que ADJUDICA o objeto licitado da seguinte forma: EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA - EPP, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 88, 89, 90, 91, 115, 116, 117, 118 e 119, ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI, itens 15, 16, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 75, 76, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 120, M. L. COSTA LOPES EVENTOS, itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 e TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, item 54, restando fracassados os itens 12, 72 e 114.

Pregão Presencial nº 079/2023. Processo nº 27.008/2023. O Secretário Municipal de Cultura, Sr. Ricardo Massonetto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro nos autos do Pregão Presencial nº 079/2023, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA – EPP – (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 17, 18, 28, 29, 30, 31, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 77, 78, 88, 89, 90, 91, 115, 116, 117, 118 e 119), ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI – (itens 15, 16, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 60, 75, 76, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113 e 120), M. L. COSTA LOPES EVENTOS – (itens 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 870) e TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA – (item 54).

Pregão Presencial nº 079/2023. Processo nº 27.008/2023. A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA as empresas EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA - EPP, ABALOU & FARRAPO EVENTOS COMERCIAL EIRELI, M. L. COSTA LOPES EVENTOS e TP PRODUÇÕES IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA, para no prazo de 03 (três) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços objeto do presente certame.

Pregão Presencial nº 082/2023. Processo nº 22.758/2023. O Pregoeiro Rafael Barbieri Pimentel da Silva faz saber que ADJUDICA o objeto licitado da seguinte forma: PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 62 e 64, HELIO MASSAKI TOTIZAWA – EPP, itens 018, 25, 27, 50, 57, 59 e 63 e SHOW PRINT GRÁFICA E COPIADORA LTDA, itens 15, 16, 17, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 47, 48, 49, 55, 56, 58, 60 e 61.

Pregão Presencial nº 082/2023. Processo nº 22.758/2023. O Sr. Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente, no uso de suas atribuições legais, faz saber que HOMOLOGA o julgamento proferido pelo Sr. Pregoeiro nos autos do Pregão Presencial nº 082/2023, onde sagraram-se vencedoras as seguintes empresas: PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA (itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 51, 52, 53, 54, 62, 64), HELIO MASSAKI TOTIZAWA – EPP (itens 018, 25, 27, 50, 57, 59 e 63) e SHOW PRINT GRÁFICA E COPIADORA LTDA (itens 15, 16, 17, 23, 24, 26, 28, 29, 31, 47, 48, 49, 55, 56, 58, 60 e 61).

Pregão Presencial nº 082/2023. Processo nº 22.758/2023. A Prefeitura Municipal de Mairiporã, CONVOCA as empresas PUBLICOMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA, HELIO MASSAKI TOTIZAWA – EPP e SHOW PRINT GRÁFICA E COPIADORA LTDA, para no prazo de 03 (três) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços objeto do presente certame.

MARACAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PAULO EDUARDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Maracaí/SP, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, a TOMADA DE PREÇO nº 013/2023, tendo como objeto a "RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS - DEMANDA 0651582023", julgado em 25/01/2024, sagrando-se vencedora e adjudicado a empresa: APORTE CONSTRUÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 33.679.778/0001-28, no valor total de R$ 106.215,06 (cento e seis mil, duzentos e quinze reais e seis centavos), sendo o valor apresentado compatível com os praticados no mercado.

Prefeitura Municipal de Maracaí – SP, em 25 de janeiro de 2024.
Paulo Eduardo da Silva
Prefeito Municipal

MARAPOAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

EXTRATO DE ADITIVO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2023. Pregão Presencial nº 06/2023 - Processo nº 15/2023. Objeto do Contrato: Aquisição de material didático para alunos e professores da educação infantil e ensino fundamental I e material de apoio as avaliações externas referentes as matérias português e matemática do ensino fundamental I. Contratante: Município De Marapoama. Contratada: Publicações Brasil Cultural Ltda. Objeto do Aditivo: Acréscimo de quantitativos em percentual de 20,1797679%, do valor inicial atualizado do referido Contrato, de acordo com a Cláusula Sétima do mesmo, devidamente justificado nos autos. Data da Assinatura do TA: 24/01/2024. Márcio Perpétuo Augusto - Prefeito. Marapoama, 25 de Janeiro de 2024.

MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43490
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, aplicada à ASSOCIAÇÃO DOS ASSENTADOS TERRA NOVA, inscrita no CNPJ sob nº. 29.332.112/0001-21; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 19 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43504
PENALIDADE: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa LOCAMAIS SERVIÇOS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 11.191.505/0001-05; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 20 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43505
PENALIDADE: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 21.013.392/0001-01; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 20 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43506
PENALIDADE: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa PROLUX ILUMINAÇÃO EIRELI – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 12.593.397/0001-51; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 20 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43507
PENALIDADE: IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa COMERCIAL LINSFER LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 04.917.631/0001-20; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 20 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43508
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com a sanção de multa de 30%, aplicada à empresa TOTAL HEALTH - DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MÉDICO EIRELI - EPP pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 12.069.550/0001-46; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 20 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43524
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 6 (seis) meses cumulada com sanção de MULTA de 10%, aplicada à empresa FOCO PROJETOS EDUCACIONAIS E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 30.531.122/0001-75; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 23 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43525
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 23 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43526
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa MERIDIONAL MARÍLIA LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.118.052/0001-46; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 23 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43527
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa ALLPER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 24.547.906/0001-99; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 23 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43533
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, aplicada à empresa DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 14.190.675/0002-36; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 24 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43534
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 01 (um) ano cumulada com a sanção de multa de 30%, aplicada à empresa MOURÃO SANTOS COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º 07.387.413/0001-10; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 24 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43535
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa BIANCHINI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 31.069.639/0001-57; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 24 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43536
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa ALLPER COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 24.547.906/0001-99; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 24 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

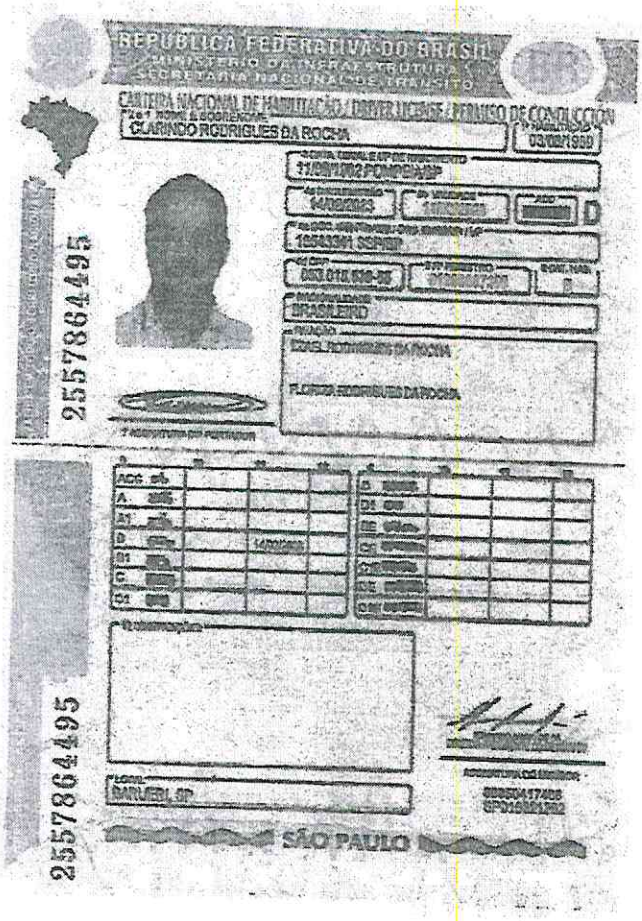
EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43537
PENALIDADE: MULTA de 30% (trinta por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, aplicada à empresa LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 49.228.695/0001-52; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 24 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

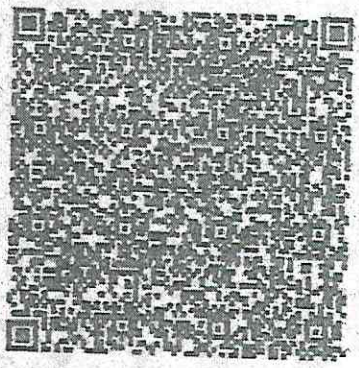
EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43542
PENALIDADE: ADVERTÊNCIA, aplicada à empresa LAERTES SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 07.049.475/0001-11; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 25 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43543
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com a sanção de MULTA de 20%, aplicada à empresa CONSTRUTORA MOLINA JOSÉ BONIFÁCIO LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 03.067.125/0001-27; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 25 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43544
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com a sanção de MULTA de 30%, aplicada à empresa SANEMARK COMÉRCIO MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº. 08.164.724/0001-82; a fundamentação completa se encontra publicada no Diário Oficial do Município de Marília, site: HTTPS://diariooficial.marilia.sp.gov.br/, do dia 25 de janeiro 2024.
VALQUÍRIA GALO FEBRÔNIO ALVES - Corregedora Geral do Município; CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR - Secretário Municipal da Administração

EXTRATO DA PORTARIA NÚMERO 43545
PENALIDADE: impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Marília pelo prazo de 02 (dois) anos cumulada com a sanção de MULTA de 20%, aplicada à empresa CONSTROLEO LUBRIFICANTES EIRELI EPP, pessoa





2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documento de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Parentage / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRAG19886673<994<<<<<<<<<<<<<
6208118M2802149BRA<<<<<<<<<<<8
CLARINDO<<RODRIGUES<DA<ROCHA<<

ANA ALICE PICCOLLI – ME
RUA DAS ADALIAS 320 – 1 ANDAR CEP; 06407170 –JARDIM FLORIDA –BARUERI
CNPJ.15757850000106 -INSC. EST.206164381119 INSC.MUNICIPAL. 563715-6
E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR - F ONE (11) 43825229 - 95653-0319

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374
BAIRRO VILA NOVA- MAIRIPORÂ- SP
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023
ENCERRAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09:00 HS

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu CLARINDO RODRIGUES DA ROCHA , RG nº 15.543.341-6, representante credenciado da EMPRESA ANA ALICE PICCOLLI ME , inscrita no CNPJ sob nº 15.757.850/0001-06 , DECLARO, sob as penas da lei, que conheço as especificações do objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 e os termos constantes no edital e seus anexos, e que temos totais condições de atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas e de que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do supracitado, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÂ , inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame. DECLARO, ainda, não ser INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira

BARUERI, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Ana Alice Picolli-ME
ANA ALICE PICOLLI
Diretora - Adm
RG: 3.180.131

E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR - FONE (11) 43825229 - 95653-0319

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374
BAIRRO VILA NOVA- MAIRIPORÂ- SP
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023
ENCERRAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09:00 HS

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa ANA ALICE PICCOLLI-ME, é microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do enquadramento previsto em lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e ainda conforme artigo 34 da lei 11.488/2007, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, no procedimento licitatório Do Pregão Presencial nº 001/2024 , realizado pela, PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÂ

BARUERI, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Ana Alice Picolli-ME
ANA ALICE PICOLLI
Diretora - Adm
RG: 3.180.131

ANA ALICE PICCOLLI – ME
RUA DAS ADALIAS 320 – 1 ANDAR CEP; 06407170 –JARDIM FLORIDA –BARUERI
CNPJ.15757850000106 -INSC. EST.206164381119 INSC.MUNICIPAL. 563715-6
E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR - F ONE (11) 43825229 - 95653-0319

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374
BAIRRO VILA NOVA- MAIRIPORÂ- SP
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023
ENCERRAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09:00 HS

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

ANA ALICE PICCOLLI ME , inscrita no CNPJ sob o nº. 15.757.850/0001-06 , por intermédio de seu representante da empresa Legal o Sr CLARINDO RODRIGUES DA ROCHA , portador da Carteira de Identidade nº. 15.543.341-6 e do CPF nº. 053.015.638-58 ,
DECLARA que:

1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
2) Não é proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

BARUERI, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Ana Alice Piccolli-ME
ANA ALICE PICOLLI
Diretora - Adm
RG: 3.180.131

E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR -F ONE (11) 43825229 - 95653-0319

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374
BAIRRO VILA NOVA- MAIRIPORÂ- SP
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023
ENCERRAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09:00 HS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, CLARINDO RODRIGUES DA ROCHA , RG nº 15.543.341-6, representante credenciado da empresa ANA ALICE PICCOLLI ME, CNPJ nº 15.757.850/0001-06, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no Edital do Pregão Presencial nº 001/2024, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÂ, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

BARUERI, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Ana Alice Picolli-ME
ANA ALICE PICOLLI
Diretora - Adm
RG: 3.180.131

ANA ALICE PICCOLLI – ME
RUA DAS ADALIAS 320 – 1 ANDAR CEP; 06407170 –JARDIM FLORIDA –BARUERI
CNPJ.15757850000106 -INSC. EST.206164381119INSC.MUNICIPAL. 563715-6
E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR -F ONE (11) 43825229 - 95653-0319

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374
BAIRRO VILA NOVA- MAIRIPORÂ- SP
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023
ENCERRAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09:00 HS

Declaração de Elaboração Independente de Proposta e Atuação Conforme ao Marco Legal Anticorrupção

Eu CLARINDO RODRIGUES DA ROCHA RG nº 15.543.341-6 Representante Legal da EMPRESA ANA ALICE PICCOLLI ME CNPJ nº 15.757.850/0001-06 DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha retaou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.
DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:
I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – no tocante a licitações e contratos:
a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais; ou
g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública; V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.
A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÂ, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

BARUERI , 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Ana Alice Picolli-ME
Ana A Piccoll
ANA ALICE PICOLLI
Diretora - Adm
RG: 3.180.131

E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR -F ONE (11) 43825229 - 95653-0319

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374
BAIRRO VILA NOVA- MAIRIPORÂ- SP
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023
ENCERRAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09:00 HS

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INIDONEIDADE EM CONTRATAT COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa ANA ALICE PICCOLLI ME com sede em RUA DAS ADÁLIAS Nº 320 1º AND, BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, BARUERI-SP, não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos d inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

BARUERI, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Ana Alice Picolli-ME
ANA ALICE PICOLLI
Diretora - Adm
RG: 3.180.131

ANA ALICE PICCOLLI – ME
RUA DAS ADALIAS 320 - 1 ANDAR CEP; 06407170 –JARDIM FLORIDA –BARUERI-SP
CNPJ. 15757850000106 -INSC. EST.206.164.381.119 INSC .MUNICIPAL. 5.63715-6
E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR - FONE (11) 43825229 - 95653-0319

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE : ANA ALICE PICCOLLI -ME COM CNPJ 15.757850.0001.06 E INSCRIÇÃO ESTADUAL.206.164.381.119 ESTABELECIDA NA RUA . DAS ADALIAS 320 JARDIM FLORIDA –BARUERI-SP ATRAVEZ DE SUA DIRETORA PRESIDENTE,ANA ALICE PICCOLLI - BRASILEIRA , MAIOR, DIVORCIADA , EMPRESARIA , PORTADORA DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE R.G.3.180.131 SSP/SC CADASTRADA NO CPF 843.385.809.25

OUTORGADO: **CLARINDO RODRIGUÊS DA ROCHA** - BRASILEIRO , MAIOR, DIVORCIADO PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE ,R.G. 15.543.341-6 , CADASTRADO NO C.P.F.053.015.638-58 REDIDENTE NA RUA DAS TULIPAS , 26 - JARDIM FLÓRIDA- BARUERI/SP

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO E NA MELHOR FORMA DE DIREITO O **OUTORGANTE**, ACIMA QUALIFICADO, NOMEIA E CONSTITUI O **OUTORGADO**, SEU **PROCURADOR** , COM PODERES BASTANTE E EXPRESSOS PARA O FIM ESPECIAIS DE REPRESENTAR A EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIOS PODENDO PARA TANTO PRESTAR ESCLARECIMENTOS, FORMULAR LANCE,E DEMAIS NEGOCIAÇÕES, ASSINAR ATAS E PROPOSTAS, DECLARAÇÕES VISTAR DOCUMENTOS , RECEBER NOTIFICAÇÕES, INTERPOR RECURSO, MANIFESTAR-SE QUANTO A DESISTÊNCIA DESTE E PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS INERENTES AO REFERIDO CERTAME SE FIZER NECESSÁRIO, E DANDO PLENOS PODERES PARA ASSINAR CONTRATOS , EMPENHO E OUTROS DOCUMENTOS REFERENTE A LICITAÇÃO EM ORGÃO PUBLICO, ESTADUAL, FEDERAL, MUNICIPAL , NÃO PODENDO SUBSTABELECER A PRESENTE PROCURAÇÃO COM VALIDADE DE 01(UM) ANO ENTRE 07 DE MARÇO DE 2023 A 07 DE MARÇO DE 2024

BARUERI, 07 DE MARÇO DE 2023

CÓPIA COLORIDA

Ana A Piccolli
ANA ALICE PICCOLLI
RG.3.180.131

Colégio Notarial do Brasil – Seção São Paulo – ANOREG/SP
115840 AUTENTICAÇÃO
AU0108AF0349885
AUTENTICAÇÃO – 29 DEZ. 2023 – VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE – SELOS PAGOS POR VERBA – P.A. 1.62 – POR AUTENTICAÇÃO

OF. REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DA SEDE-BARUERI
Av.Henriqueta N.Guerra,650 Oficial: Bel.FERNANDO A.RITTO
------ VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ------
Reconheço, por semelhança, a firma supra de: ANA ALICE PICCOLLI, a qual confere com o padrão depositado em cartório.
Barueri, 07 de março de 2023.
Em testemunho da verdade.
SARA CRISTINA GONÇALVES DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA
(1920230307112271)Praça Única Rs 7,97,Total Rs 7,97
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA SEDE

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512804360-1		NIRE DA FILIAL (somente para filial) 			
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANA ALICE PICCOLLI					
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Arvoredo		UF SC	NACIONALIDADE Brasileira	SEXO Feminino	
ESTADO CIVIL Divorciado(a)	REGIME DE BENS (se casado) 				
FILIAÇÃO (pai) VITORINO PICCOLLI		(mãe) LUCIA ANA COSMAN PICCOLLI			
NASCIDO EM (data de nascimento) 17/04/1975	IDENTIDADE (número) 3180131	DÍGITO 	DATA DE EXPEDIÇÃO 18/10/2006	ÓRGÃO EMISSOR SSP	UF SC
CPF (número) 843.385.809-25					
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) 					
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) Rua das Tulipas				NÚMERO 26	
BAIRRO/DISTRITO Jardim Flórida			CEP 06407-200	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918	
COMPLEMENTO 					
MUNICÍPIO) Barueri			UF) SP	País) Brasil	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;				
NOME EMPRESARIAL ANA ALICE PICCOLLI - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) Rua das Adálias				NÚMERO 320
BAIRRO/DISTRITO Jardim Flórida		CEP 06407-170		CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4918
COMPLEMENTO 1 ANDAR				
MUNICÍPIO Barueri	UF SP	País Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) 	
VALOR DO CAPITAL (R$) 	VALOR DO CAPITAL (por extenso) 			

CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4751201 Atividade(s) Secundária(s) 3329501 4313400 4211102	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comercio de artigos de cama, mesa e banho, artigos funerários, calçados, uniformes, bolsas, mochilas e outros, produtos de gênero alimentícios, EPI(equipamentos de proteção individual, produtos de limpeza e descartáveis, higiene pessoal, utilidades domesticas em geral, uniforme escolar, uniforme para empresa, sinalização viária, material elétrico, eletrodomésticos e eletroeletrônicos, brinquedos em geral, playground, componentes e suprimentos de informática, formulários, impressos em geral, artigos para festas, comercio varejista de materiais para			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.757.850/0001-06	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF 	UF 	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
ANA ALICE PICCOLLI - ME Ana Alice Piccolli ME

DATA DE ASSINATURA 17/07/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) ANA ALICE PICCOLLI (Empresário) Ana Alice Piccolli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
021532342-4

O Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Isabel - SP, Município Vizinhos Cantareira - SP, Município de Arujá - SP, Município de Mairiporã - SP, Município de Guarulhos - SP, Município de Santa Isabel - SP, Município de Igaratá - SP, Município de Nazaré Paulista - SP, Município de Francisco Morato - SP, Município de Franco da Rocha - SP, Município de Caieiras - SP, Município de Cajamar - SP, Município de Santana de Parnaíba - SP, Município de Pirapora do Bom Jesus - SP, Município de Barueri - SP, Município de Jandira - SP, Município de Itapevi - SP, Município de Vargem Grande Paulista - SP, Município de São Roque - SP, Município de Araçariguama - SP, Município de Pilar do Sul - SP, Município de Alumínio - SP, Município de Ibiúna - SP, Município de Mairinque - SP, Município de São Lourenço da Serra - SP, Município de Juquitiba - SP, Município de Embu das Artes - SP, Município de Itapecerica da Serra - SP, Município de Cotia - SP, Município de Vargem Grande do Sul - SP, Município de Embu-Guaçu - SP, Município de Taboão da Serra - SP, Município de Osasco - SP, Município de Carapicuíba - SP, Município de Barueri - SP, Município de Jandira - SP, Município de Itapevi - SP, Município de Vargem Grande Paulista - SP, Município de São Roque - SP, Município de Araçariguama - SP, Município de Pilar do Sul - SP, Município de Alumínio - SP, Município de Ibiúna - SP, Município de Mairinque - SP, Município de São Lourenço da Serra - SP, Município de Juquitiba - SP, Município de Embu das Artes - SP, Município de Itapecerica da Serra - SP, Município de Cotia - SP, Município de Vargem Grande do Sul - SP, Município de Embu-Guaçu - SP, Município de Taboão da Serra - SP, Município de Osasco - SP, Município de Carapicuíba - SP

08 DEZ. 2023

AUTENTICAÇÃO

OS PAGOS POR VERBA

Colégio Notarial do Brasil - Seção São Paulo - ANOREG/SP
115840
AUTENTICAÇÃO
AU0108AF0348425

JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

145

CÓPIA COLORIDA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512804360-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANA ALICE PICCOLLI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Arvoredo	SC	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Divorciado(a)	

FILIAÇÃO (pai)	(mãe)
VITORINO PICCOLLI	LUCIA ANA COSMAN PICCOLLI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
17/04/1975	3180131		18/10/2006	SSP	SC	843.385.809-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua das Tulipas	26

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Flórida	06407-200	4918

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Barueri	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
ANA ALICE PICCOLLI - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
Rua das Adálias	320

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Flórida	06407-170	4918

COMPLEMENTO
1 ANDAR

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Barueri	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4642702 4691500 4724500 4755503 4781400 4782201 4782202 4772500 4756300	construção, comercio varejista de artigos de colchoaria, comercio varejista de hortifrutigranjeiros, comercio varejista de moveis, comercio varejista especializado instrumentos musicais, filmagens de festas e eventos, locação de automóveis sem condutor e com condutor, locação de equipamentos para eventos, locação de maquinas para terraplenagem com ou sem condutor, serviços de montagem de moveis de qualquer material, comercio toldos, locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente sem condutor, restauração de obras de arte, comercio varejista de artigos esportivos, comercio de artigos para escritorio

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.757.850/0001-06			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
ANA ALICE PICCOLLI - ME Ana Alice Piccolli ME

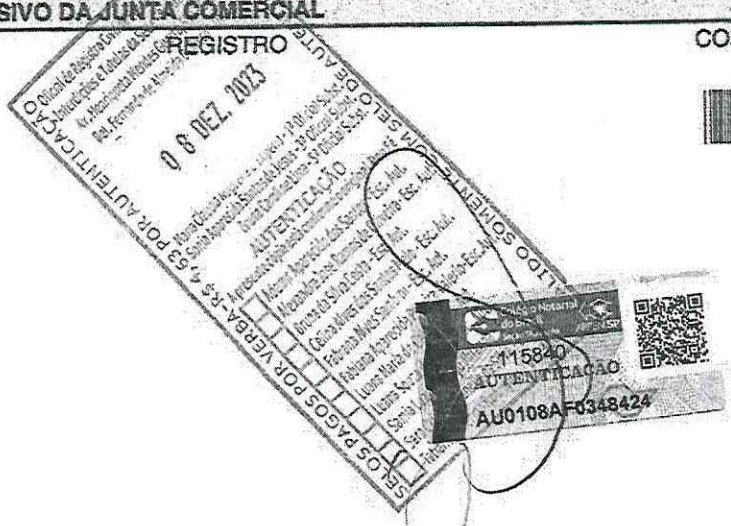
DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
17/07/2017	ANA ALICE PICCOLLI (Empresário) Ana Alice Piccolli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

REGISTRO
08 DEZ. 2023

CONTROLE INTERNET
021532342-4



Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512804360-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANA ALICE PICCOLLI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Arvoredo	SC	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Divorciado(a)	

FILIAÇÃO (pai)
VITORINO PICCOLLI

(mãe)
LUCIA ANA COSMAN PICCOLLI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
17/04/1975	3180131		18/10/2006	SSP	SC	843.385.809-25

EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)
Rua das Tulipas

NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
26	Jardim Flórida	06407-200	4918

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Barueri	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
ANA ALICE PICCOLLI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
Rua das Adálias

NÚMERO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
320	Jardim Flórida	06407-170	4918

COMPLEMENTO
1 ANDAR

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Barueri	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4754701	
4742300	
4744099	
4761003	
4763602	
4763601	
4757100	
4789005	
4789099	
4759899	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.757.850/0001-06			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA FELO EMPRESÁRIO
ANA ALICE PICCOLLI - ME Ana Alice Piccolli ME

DATA DE ASSINATURA
17/07/2017

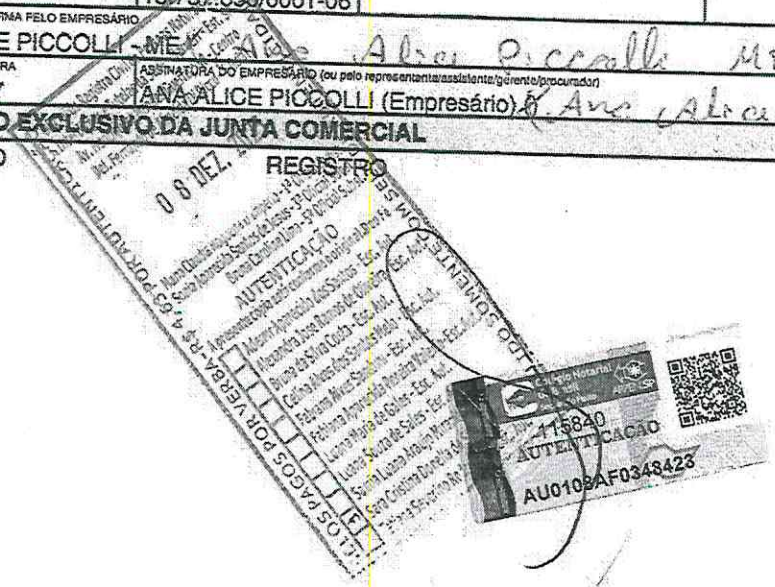
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
ANA ALICE PICCOLLI (Empresário) Ana Alice Piccolli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO

08 DEZ. REGISTRO

CONTROLE INTERNET
021532342-4



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

146 CÓPIA COLORIDA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (somente para filial)
3512804360-1	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ANA ALICE PICCOLLI

NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	SEXO
Arvoredo	SC	Brasileira	Feminino

ESTADO CIVIL	REGIME DE BENS (se casado)
Divorciado(a)	

FILIAÇÃO (pai) VITORINO PICCOLLI
(mãe) LUCIA ANA COSMAN PICCOLLI

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	DÍGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ÓRGÃO EMISSOR	UF	CPF (número)
17/04/1975	3180131		18/10/2006	SSP	SC	843.385.809-25

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua das Tulipas	26

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Flórida	06407-200	4918

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO	UF	País
Barueri	SP	Brasil

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S)
Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;

NOME EMPRESARIAL
ANA ALICE PICCOLLI - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
Rua das Adálias	320

BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO
Jardim Flórida	06407-170	4918

COMPLEMENTO
1 ANDAR

MUNICÍPIO	UF	País	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
Barueri	SP	Brasil	

VALOR DO CAPITAL (R$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)

CÓDIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
7719599 7732201 7420004 9002702 4649499	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF	DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
	15.757.850/0001-06			Permanece Inalterado

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO
ANA ALICE PICCOLLI - ME Ana Alice Piccolli ME

DATA DE ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador)
17/07/2017	ANA ALICE PICCOLLI (Empresário) Ana Alice Piccolli

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO

CONTROLE INTERNET
021532342-4

JUCESP
19 JUL. 2017
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUCESP
290.263/17-7

JUCESP
08 DEZ. 2023

Colégio Notarial do Brasil
115840
AUTENTICAÇÃO
AU0108AF0348426

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA ,CNPJ: 08.934.170/0001-55 é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 054|2023, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 054/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 08.934.170/0001-55, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

Fabricio dos Santos Soares

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ 08.934.170/0001-55, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: NADYLA TORRES DE ALMEIDA

Cargo: SÓCIA / ADMINISTRADORA

CPF: 426.868.638-03 . RG: 49.068.641-2

Data de Nascimento: 18/01/1992

Endereço Residencial Completo: Rua Augusto Calheiro nº 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Mauá, São Paulo, Cep: 09380-290

E-mail institucional: cbnewscomercial@gmail.com

Telefone(s) (11) 2776-0280

Por ser verdade, firmo o presente.

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO XV - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A empresa, CB NEWS COMERCIAL LTDA, situada na, AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO CEP: 05001-200 , CNPJ nº 08.934.170/0001-55, inscrição estadual nº 123.239.710.117, informa que , em sendo vencedora do certame no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a) NADYLA TORRES DE ALMEIDA,SÓCIA / ADMINISTRADORA , em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante : NADYLA TORRES DE ALMEIDA

Cargo/função : SÓCIA / ADMINISTRADORA

Cédula de Identidade nº 49.068.641-2

CPF nº 426.868.638-03

Data de Nascimento: 18/12/1992

Endereço Residencial Completo : Rua Augusto Calheiro n° 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Mauá, São Paulo, Cep: 09380-290

Email Institucional: cbnewscomercial@gmail.com

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

:

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Mairiporã, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Declaramos que nunca fomos declarados inidônea e que não estamos impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

PROCURAÇÃO

A empresa **CB NEWS COMERCIO LTDA ,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.170/0001-55 e Inscrição Estadual 123.239.710.117, estabelecida na Avenida Francisco Motarazzo nº 1152 **Complemento:** CONJ 106 bairro água branca , são Paulo CEP:05001-200, através do único sócio **NADYLA TORRES DE ALMEIDA** , brasileiro, inscrito no CPF nº 426.868.638-03 e RG nº 49.068.641-2 SSP-SP, neste ato qualificado de outorgante, pelo presente instrumento particular de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador **Fabrício Dos Santos Soares RG 414.968.77 SSP CPF 375.591.228-76** ,neste ato qualificado de outorgado, para fim de receber numerários e dar quitação plena de valores recebidos, assinar termos de responsabilidade, , representá-la perante Municípios, Estados e Órgãos Públicos em geral (nas esferas Federais, Estaduais e Municipais), visando à participação em licitações nas diversas modalidades existentes, podendo sub-estabelecer e credenciar novas pessoas, apresentar propostas de preços, formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes aos certames, inclusive interpor e desistir de recursos em todos as fases licitatórias, bem como assinar contrato de Fornecimento, e ainda, praticar todos os atos que forem de interesse da outorgante e tudo o que mais fizer necessário para a pratica fiel cumprimento deste mandato.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

NADYLA TORRES DE ALMEIDA
CPF nº 426.868.638-03
RG nº 49.068.641-2

14º CARTÓRIO DA LAPA Registro Civil
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 21 SET. 2023
Brenda Zelinschi Coelho
ESCREVENTE AUTORIZADA
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
115170
AUTENTICAÇÃO
AU1022AG0592774

TABELIÃO DE NOTAS SÃO PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA
E-mail: sextotabeliao@sextotabeliao.com.br
Avenida Francisco Matarazzo, 082 - Água Branca-SP - CEP. 05001-000 - Tel.(11) 3861-7600
Reconheço por semelhança a(s) firma c/v econômico de NADYLA TORRES DE ALMEIDA e dou fé.
Selo: C11027AA554468
SÃO PAULO, 24 de Fevereiro de 2023. Hr. 11:41
Em Testemunho da verdade.
EMILSON CARLOS ROSARIO - ESCREVENTE
Valido Somente com o Selo de Autenticidade
124628
C11027AA0554468



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
FABRICIO DOS SANTOS SOARES

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
41496877 SSP/SP

CPF
375.591.228-76

DATA NASCIMENTO
18/05/1988

FILIAÇÃO
ENILSON GOMES SOARES
MARCIA ALVES DOS SANTOS SOARES

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
04053354578

VALIDADE
04/10/2031

1ª HABILITAÇÃO
09/03/2007

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
22986302O9

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CAIEIRAS, SP

DATA EMISSÃO
04/11/2021

Ernesto Mascellani Neto Diretor Presidente do Detran SP
ASSINATURA DO EMISSOR

16461834457
SP007517358

SÃO PAULO

PROIBIDO PLASTIFICAR
22986302O9

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CB NEWS COMERCIAL LTDA

NIRE: 35.221.549.985
CNPJ 08.934.170/0001-55

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito:

CRISTIANO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 19/03/1990, portador do RG nº 46.658.135 SSP/SP, expedido em 16/01/2020 e inscrito no CPF (MF) nº 392.296.658-60, residente e domiciliado Rua Itaiquara nº 98, Apto. 67, Bairro Itaberaba, Cidade de São Paulo – SP, CEP 02803-050;

CAMILA SOUZA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 20/08/1990, portadora do RG nº 47.377.517-7 SSP/SP, expedido em 05/10/2021 e inscrita no CPF nº 407.218.168-43, residente e domiciliada Rua Cotonifício Adelina, nº 22, Apto. 103, Bairro Belenzinho, Cidade de São Paulo – SP, CEP 03051-040

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada em geral, sob a denominação de **CB NEWS COMERCIAL LTDA,** estabelecida à Rua Florida, nº 1758, sala 05, 9º Andar, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo – SP, CEP 04565-00 CNPJ DE Nº. 08.934.170/0001-55 e com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº. 35.221.549.985 em sessão de 10/07/2007, resolve de comum acordo **ALTERAR** E **CONSOLIDAR** o referido Contrato social como a seguir se contrata:

Clausula 1º – Neste ato o sócio **CRISTIANO BORGES DOS SANTOS,** acima qualificado, cede e transfere a título oneroso suas 125.000(cento e vinte e cinco mil) quotas valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País para **NADYLA TORRES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 18/12/1992, portadora do RG nº 49.068.641-2-SSP/SP, expedido em 08/10/2020 e inscrita no CPF nº 426.868.638-03, residente e domiciliada Rua Augusto Calheiro, nº 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Cidade de Mauá – SP, CEP 09380-290 e a sócia **CAMILA SOUZA COSTA,** acima qualificada, cede e transfere a título oneroso suas 125.000(cento e vinte e cinco mil) quotas valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País para **NADYLA TORRES DE ALMEIDA,** acima qualificada, ficando assim o quadro de sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R$ 250.000,00



JUCESP

Cláusula 2ª – Neste ato a sócia resolve alterar o capital social da empresa para R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País, ficando assim o quadro de sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	1.500.000	R$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00

Clausula 3ª – Neste ato a empresa passará a ser Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Cláusula 4º - A sociedade será gerida e administrada pela sócia **NADYLA TORRES DE ALMEIDA,** e a ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 5ª – Neste ato a sócia resolve alterar o endereço da empresa para Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, Conjunto 106, Bairro Agua Branca, Cidade de São Paulo – SP, CEP 05001-200.

Cláusula 6ª - Diante destas alterações resolvem os Sócios Consolidar o referente Contrato Social a seguir

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade Empresária Limitada, tem denominação social de: **CB NEWS COMERCIAL LTDA,** com sede e foro Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, Conjunto 106, Bairro Agua Branca, Cidade de São Paulo – SP, CEP 05001-200, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Cláusula 2ª– A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

46.89.3-99 – Comércio atacadista de produtos não especificados;
47.81.4-00 – Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios;
47.11.3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados;
47.51.2-01 – Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática:
47.55.5-01 – Comércio varejista de tecidos;
47.72.5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
82.92.0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato;
47.61.0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria (dispensada);

AU1022AG06074I6
AUTENTICAÇÃO
115170
1º OFÍCIO CARTÓRIO DA LAPA
Confere com a presente cópia fotográfica a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 21 DEZ. 2023

42.13.8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
43.13.4-00 – Obras de terraplanagem;
43.21.5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
43.99.1-03 – Obras de alvenaria;
43.99.1-01 – Serviços de operação e fornecimento para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
46.23.1-06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
46.23.1-09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.37.1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
46.41.9-02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (dispensada);
46.42.7-01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (dispensada);
46.42.7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (dispensada);
46.47.8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (dispensada);
46.49.4-04 – Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (dispensada);
46.49.4-99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.51.6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática (dispensada);
46.65.6-00 – Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
46.72.9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.86.9-02 – Comércio atacadista de embalagens;
47.29.6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.42.3-00 – Comércio varejista de material elétrico (dispensada);
47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos (dispensada);
47.44.0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral (dispensada);
47.53.9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (dispensada);
47.54.7-01 – Comércio varejista de móveis (dispensada);
47.55.5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (dispensada);
47.59.8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (dispensada);
47.63.6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (dispensada);
47.82.2-01 – Comércio varejista de calçados (dispensada);
47.89.0-02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais (dispensada);
47.89.0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
49.30.2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30.2-02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos;
56.20.1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20.1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
73.19.0-01 – Criação de estandes para feiras e exposições;
73.19.0-99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
15.21.1-00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;

Cláusula 3ª - A sociedade teve início em 10/07/2007 e seu prazo de duração será por tempo *Indeterminado.*



DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O Capital da sociedade é de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País, ficando assim o quadro de sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	1.500.000	R$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª– Em caso de aumento de Capital o sócio quotista terá direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª - A sociedade será gerida e administrada pela sócia **NADYLA TORRES DE ALMEIDA**, e a ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

Cláusula 7ª - Fica facultado ao administrador, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Parágrafo Primeiro: Fica ao administrador responsável a prestar contas ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de sua quota, as perdas ou os lucros por ventura apurado.



DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Clausula 8ª - O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a titulo de *"PRO LABORE"* e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de Pró-Labore e ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade, e os resultados apurados pela mesma.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 9ª - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data que será procedido o levantamento de Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

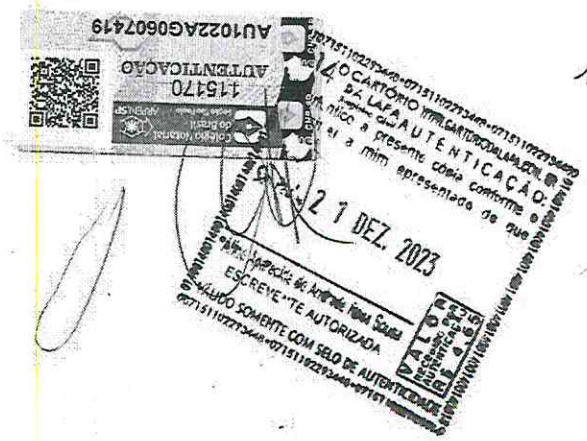
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 11ª - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 12ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento do sócio, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – Fica a sociedade constituída apenas de um único sócio, e se a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.



Cláusula 13ª - A sócia declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

Cláusula 14ª– Fica eleito o foro desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição de Sociedade Limitada, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzem os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

CRISTIARO
CRISTIANO BORGES DOS SANTOS

CAMILA SOUZA COSTA

NADYLA TORRES DE ALMEIDA

AU1022AG06074Z0

JUCESP
15 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
416.644/22-3
JUCESP

6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35221549985		10/07/2007	01/07/2007	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CB NEWS COMERCIAL LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
08.934.170/0001-55	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO	1752	CONJUNTO 106

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-200	R$	1.500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME				
NADYLA TORRES DE ALMEIDA				
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**		
RUA AUGUSTO CALHEIRO	364			
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
JARDIM SONIA MARIA	MAUA	SP	09380-290	490686412
CPF	**CARGO**			**QUANTIDADE COTAS**
426.868.638-03	SÓCIO E ADMINISTRADOR			1.500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
15/08/2022	416.644/22-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO NADYLA TORRES DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 426.868.638-03, RG/RNE: 49068641-2 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO CALHEIRO, 364, JARDIM SONIA MARIA, MAUA - SP, CEP 09380-290, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAMILA SOUZA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 407.218.168-43, RG/RNE: 47377517-7 - SP, RESIDENTE À RUA COTONIFICIO ADELINA, 22, APTO 103, BELENZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 03051-

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CRISTIANO BORGES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 392.296.658-60, RG/RNE: 46658135-X - SP, RESIDENTE À RUA ITAIQUARA, 98, APTO 67, ITABERABA, SAO PAULO - SP, CEP 02803-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1752, CONJUNTO 106, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-200. , DATADA DE: 08/08/2022.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221549985
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/01/2024

JUCESP

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 229324975, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 às 18:32:09.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

A CB NEWS COMERCIAL LTDA, por seu representante legal FABRICIO DOS SANTOS SOARES, inscrita no CNPJ 08.934.170/0001-55 com sede na AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO CEP: 05001-200, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre pienamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

Fabricio dos Santos Soares

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

155

JUCESP
Junta Comercial do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL EBS COMERCIAL EIRELI		TIPO JURÍDICO EIRELI (M.E.)	
NIRE 35602639459	CNPJ 32.752.257/0001-96	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 586.621/22-2	DATA DO ARQUIVAMENTO 23/11/2022

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA EXPEDIÇÃO 24/11/2022	HORA DE EXPEDIÇÃO 09:42:15	CÓDIGO DE CONTROLE 184113411
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 24/11/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

...SPP2231274376. Autenticação: validar a

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Requerimento Capa

01	
02	

Protocolo Redesim

SPP2231274376

DADOS CADASTRAIS

Ato:
Consolidação da matriz, Alteração de Capital e QSA, Alteração de Nome Empresarial, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social, Alteração de Endereço

Nome Empresarial: EBS COMERCIAL EIRELI		Porte: ME
Logradouro: TRAVESSA ESTRADA DO CAJERE		Número: 10
Complemento:	Bairro/Distrito: CAJERE	CEP: 18560000
Município: IPERO		UF: SP
E-mail: allancaipeto@hotmail.com		Telefone:
Capital Social Atual: SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	Natureza Jurídica: 32752257000196	Nº FCN: 35602639459
Nome: CLAUDEMIR CESAR GLAUSER / Responsável		Valores Recolhidos: DARE: R$ 182,23 DARC: Isento

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

Número de Controle:	Observações:

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

EBS COMERCIAL EIRELI

C.N.P.J./M.F: 32.752.257/0001-96

NIRE: 35.602.639.459

1º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Pelo presente instrumento de alteração contratual de empresa individual de responsabilidade limitada, ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO, brasileiro, solteiro, nascido em 02 de Fevereiro de 1.995; empresário, portador da cédula de identidade R.G. sob n.º 57.666.649-X emitida em 29 de Agosto de 2.013 pela SSP/SP, do C.P.F. sob n.º 410.888.958-40, residente e domiciliado a Travessa Estrada do Cajere, n.º 10 - bairro Cajere, na cidade de Iperó, estado de São Paulo – cep: 18.560-000:

Titular da empresa, sob o tipo jurídico de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob a denominação social de EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, com sede social localizada a Rodovia Iperó a Sorocaba, nº 1.559 – bairro Cajere, na cidade de Iperó, estado de São Paulo, cep: 18.560-000, com Ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de Fevereiro de 2.019, sob nº 35.602.639.459, resolve neste ato modificar o ato constitutivo e consolidar as cláusulas contratuais, nos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA I

A denominação social de EB DA SILVA NETO COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI, neste ato, altera-se para EBS COMERCIAL EIRELI.

CLÁUSULA II

Altera-se a o endereço da empresa, o qual passará para:

Travessa Estrada do Cajere, n.º 10 - bairro Cajere, na cidade de Iperó, estado de São Paulo – cep: 18.560-000.

CLÁUSULA III

Resolvem o titular alterar o valor do capital social da empresa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) sendo o aumento de R$ 400.000 (quatrocentos mil reais) totalmente integralizado nesta data em moeda corrente do país dividido em 500.000 (quinhentos mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, e assim distribuídas entre os sócios:

Erasmo Bezerra da Silva Neto	500.000 COTAS	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000 COTAS	R$ 500.000,00

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em [illegible] A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

CLÁUSULA IV

O objeto social da empresa passa a ser:

- Comércio varejista de equipamentos para escritório. CNAE (4789-0/07);
- Comércio varejista de artigos de armarinhos. CNAE (4755-5/02);
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. CNAE (4755-5/03);
- Comercio varejista de artigos de papelaria. CNAE (4761-0/03);
- Comercio varejista de livros. CNAE (4761-0/01);
- Comércio varejista de jornais e revistas. CNAE (4761-0/02);
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. CNAE (4763-6/01);
- Comércio varejista de móveis. CNAE (4754-7/01);
- Comércio varejista de material elétrico. CNAE (4742-3/00);
- Comércio varejista de vidros. CNAE (4743-1/00);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas. CNAE (4744-0/01);
- Comércio varejista de artigos de colchoaria. CNAE (4754-7/02);
- Comércio varejista de artigos de iluminação. CNAE (4754-7/03);
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. CNAE (4756-3/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE (4751-2/01);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE (4752-1/00);
- Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE (4753-9/00);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. CNAE (4530-7/03);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral. CNAE (4744-0/99);
- Comércio varejista de materiais hidráulicos. CNAE (4744-0/03);
- Comércio varejista de calçados. CNAE (4782-2/01);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. CNAE (4781-4/00);
- Comércio varejista de artigos de viagem. CNAE (4782-2/02);
- Gêneros alimentícios. CNAE (4712-1/00)
- Comercio varejista de frios e carnes. CNAE (4722-9/01)
- Locação de maquinas e equipamentos. CNAE (7732-2/01);
- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. CNAE (5620-1/04);
- Comercio varejista de hortifrutigranjeiros. CNAE (4724-5/00);
- Comercio varejista de tintas e solventes. CNAE (4741-5/00);
- Comércio varejista de produtos saneante domissanitários. CNAE (4789-0/05);
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE (4772-5/00).
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. CNAE (4789-0/04);
- Instalação e manutenção elétrica. CNAE (4321-5/00);
- Impressão de material para uso publicitário. CNAE (1813-0/-1);
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. CNAE (7739-0/03).

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Em razão da alteração efetuada resolvem os sócios consolidar o contrato social, o qual passará a vigorar conforme cláusulas e condições abaixo:

EBS COMERCIAL EIRELI

CLÁUSULA I

A empresa girará sob o nome empresarial de **EBS COMERCIAL EIRELI.**

CLÁUSULA II

A sede da empresa está localizada a Travessa Estrada do Cajere, n.º 10 - bairro Cajere, na cidade de Iperó, estado de São Paulo – cep: 18.560-000.

CLÁUSULA III

A empresa tem por objetivo social a exploração do ramo de :

- Comércio varejista de equipamentos para escritório. CNAE (4789-0/07);
- Comércio varejista de artigos de armarinhos. CNAE (4755-5/02);
- Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho. CNAE (4755-5/03);
- Comercio varejista de artigos de papelaria. CNAE (4761-0/03);
- Comercio varejista de livros. CNAE (4761-0/01);
- Comércio varejista de jornais e revistas. CNAE (4761-0/02);
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos. CNAE (4763-6/01);
- Comércio varejista de móveis. CNAE (4754-7/01);
- Comércio varejista de material elétrico. CNAE (4742-3/00);
- Comércio varejista de vidros. CNAE (4743-1/00);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas. CNAE (4744-0/01);
- Comércio varejista de artigos de colchoaria. CNAE (4754-7/02);
- Comércio varejista de artigos de iluminação. CNAE (4754-7/03);
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios. CNAE (4756-3/00);
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. CNAE (4751-2/01);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação. CNAE (4752-1/00);
- Comércio varejista especializado de eletrodoméstico e equipamentos de áudio e vídeo. CNAE (4753-9/00);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores. CNAE (4530-7/03);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral. CNAE (4744-0/99);
- Comércio varejista de materiais hidráulicos. CNAE (4744-0/03);
- Comércio varejista de calçados. CNAE (4782-2/01);
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios. CNAE (4781-4/00);
- Comércio varejista de artigos de viagem. CNAE (4782-2/02);
- Gêneros alimentícios. CNAE (4712-1/00)
- Comercio varejista de frios e carnes. CNAE (4722-9/01)
- Locação de maquinas e equipamentos. CNAE (7732-2/01);

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

- Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar. CNAE (5620-1/04);
- Comercio varejista de hortifrutigranjeiros. CNAE (4724-5/00);
- Comercio varejista de tintas e solventes. CNAE 4741-5/00);
- Comércio varejista de produtos saneante domissanitarios. CNAE (4789-0/05);
- Comercio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal CNAE (4772-5/00);
- Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação. CNAE (4789-0/04);
- Instalação e manutenção elétrica. CNAE (4321-5/00);
- Impressão de material para uso publicitário. CNAE (1813-0/-1);
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes. CNAE (7739-0/03).

CLÁUSULA IV

O capital da empresa é de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente integralizado nesta data em moeda corrente do país e dividido em 500.000 (quinhentas mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma e assim distribuídas entre os sócios:

Erasmo Bezerra da Silva Neto	500.000 COTAS	R$ 500.000,00
TOTAL	500.000 COTAS	R$ 500.000,00

CLÁUSULA V

A responsabilidade do titular e limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA VI

A administração da empresa será exercida por Erasmo Bezerra da Silva Neto, já qualificado no preâmbulo deste instrumento sendo-lhe atribuído todos os poderes de administração da empresa sendo no entanto, VEDADO ao titular o uso da denominação da empresa em negócios alheios aos do objetivo social e na prática de atos não inerentes a este instrumento, tais como: fianças, avais e favores a terceiros.

CLÁUSULA VII

A movimentação das contas bancárias, bem como suas operações, serão realizadas somente por Erasmo Bezerra da Silva Neto, assinando sempre isoladamente ou por procurador constituído para tal fim.

CLÁUSULA VIII

O Exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, no qual será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA IX

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CLÁUSULA X

O(s) administrador(es) declara(m) sob as penas da lei que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA XI

A empresa iniciará suas atividades em 04 de Fevereiro de 2.019 e seu prazo de duração será indeterminado.

CLÁUSULA XII

Fica eleito para dirimir qualquer dúvida ou pendência advinda deste instrumento, o Foro Judicial de Boituva/SP, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estar em comum acordo, assina o presente instrumento de alteração de empresa individual em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas que a tudo assistiram e também assinam, devendo ser levado a registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo para que se produzam os efeitos legais.

Iperó/SP, 14 de Novembro de 2.022

Erasmo Bezerra da Silva Neto

Testemunhas:

Claudemir César Glauser
R.G: 23.279.713-4 SSP/SP
C.P.F. 122.916.598-39

Miguel Heros Glauser
R.G: 42.584.681-7 SSP/SP
C.P.F: 459.548.698-71

cartório iperó

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO. Dou fé. Iperó-SP, 22 de novembro de 2022. Em Test. _____ da verdade.

RENILDA APARECIDA ALCANTARA ISIDORO - ESCREVENTE
MIQUEIAS JONATAS DE CASTRO SILVA - SUB. DE ESCREVENTE
Total R$ 11,57 Cód. de Selo: 1113521 Selo (s): 1400613292

C10407AA01392

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em

DECLARAÇÃO

Eu, ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO, portador do Documento de Identificação nº 57666640X, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob nº 41088905864, na qualidade de titular/sócio administrador/diretor da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado na(o) TRAVESSA ESTRADA DO CAIERE 28 , Bairro CAIERE, Cidade SAO PAULO, CEP 05866000, **NÃO PODERÁ EXERCER** as atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 57.667/2012 e sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 57.667/2012 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, emitido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades ou em qualquer outra das condições determinadas à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renovação.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente ou por ato de retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura ou pelo titular, sócio, administrador ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site do sistema através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO (Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil)
57666640X

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **CLAUDEMIR CESAR GLAUSER** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP218324**, expedida em **01/02/2002**, inscrito no CPF nº 12291659839, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 22/11/2022.

CLAUDEMIR CESAR GLAUSER

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2231274376** de Alteração de Endereço, Alteração de Nome Empresarial, Consolidação da matriz, Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social e Alteração de Capital e QSA da empresa **EBS COMERCIAL EIRELI.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Aline Barbosa de Lima.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/11/2022.

Aline Barbosa de Lima, CPF: 32106751800

Este documento foi assinado digitalmente por Aline Barbosa de Lima e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2231274376.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **EBS COMERCIAL EIRELI** de **NIRE 35602639459**, protocolizado sob o número **SPP2231274376** em **23/11/2022**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **586621222**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Gisela Simiema Ceschin**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 23/11/2022.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 22/11/2022 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
DBE.pdf			
CLAUDEMIR CESAR GLAUSER	12291659839	22/11/22 16:23	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
CLAUDEMIR CESAR GLAUSER	12291659839	22/11/22 16:23	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4
CAPA.pdf			
CLAUDEMIR CESAR GLAUSER	12291659839	22/11/22 16:23	AC CERTIFICA MINAS v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2231274376

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 586.621/22-2 em 23/11/2022 da empresa EBS COMERCIAL EIRELI, NIRE nº 35602639459, protocolado sob o nº SPP2231274376. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/11/2022 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 184113411. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2645166399

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO

4a DATA EMISSÃO: 13/07/2023
4b VALIDADE: 11/07/2033
ACC:
D

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
02/02/1995, RECIFE, PE

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
57666649X SSP SP

4d CPF: 410.888.958-40
5 Nº REGISTRO: 07055191781
9 CAT HAB: B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
ERASMO BEZERRA DA SILVA JUNIOR
ANGELA MARIA MARCIANO BEZERRA

9 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		11/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
08990429464
SP01863116

LOCAL
IPERO, SP

SÃO PAULO

2645166399

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade – Órgão emissor / Identity Document – Issuing Authority / Documentos de Identificación – Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permiso de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation – 12. Observações / Observations / Observaciones – Local / Place / Lugar

I<BRA07055191781<<<<<<<<<<<<<<
9502024M3307113BRA<<<<<<<<<<<0
ERASMO<<BEZERRA<DA<SILVA<NETO<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

ebscomercialme@gmail.com

EBS COMERCIAL LTDA

CNPJ 32.752.257/0001-96
I.E. 358.031.913.118
Travessa Estrada do Cagerê, 10 - Cagerê – Iperó/SP 18560-000

Á PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP
REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa EBS COMERCIAL LTDA, com sede à TRAVESSA ESTRADA DO CAJERÊ, 10 – CAJERÊ, na cidade de IPERÓ, Estado de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.752.257/0001-96, neste ato representado pela Sr. ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO, cargo PROPRIETÁRIO, portador do CPF Nº 410.888.958/40 e do RG nº 57.666.649-X, nos termos do artigo 63, I, da Lei 14.133/2021, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

.

IPERO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EBS COMERCIAL LTDA
ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO
PROPRIETARIO

EBS
Comercial

ebscomercialme@gmail.com

EBS COMERCIAL LTDA

CNPJ 32.752.257/0001-96
I.E. 358.031.913.118
Travessa Estrada do Cagerê, 10 - Cagerê – Iperó/SP 18560-000

Á PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP
REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa EBS COMERCIAL LTDA, com sede à TRAVESSA ESTRADA DO CAJERÊ, 10 – CAJERÊ, na cidade de IPERÓ, Estado de SÃO PAULO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.752.257/0001-96, neste ato representado pela Sr. ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO, cargo PROPRIETÁRIO, portador do CPF Nº 410.888.958/40 e do RG nº 57.666.649-X, em atenção ao edital do Processo Licitatório supra mencionado, **DECLARA que é** Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

IPERO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024

EBS COMERCIAL LTDA
ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO
PROPRIETARIO

ANEXO III

MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PROCESSOS Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa **LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI**, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ 07.245.757/0001-94, com sede na Rua Dr. Luís Carlos, 613 Vila Aricanduva (sala 1) CEP 03505-000 são Paulo/SP, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Mairiporã, 06 de fevereiro de 2024.

Luciano Ferreira Santana
Procurador
RG 22.923.923-5
CPF 181.613.868-11

Lunar e Serviços Comércio

ANEXO IV

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PROCESSOS Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

Através do presente, credenciamos o **Sr .Luciano Ferreira Santana**, portador (a) da carteira de identidade **22.923.923-5** e CPF **181.613.868-11**, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 01/2024 referente ao Processo 15.489/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa **LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI**, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Mairiporã, 06 de fevereiro de 2024.

Luciano Ferreira Santana

Procurador

RG 22.923.923-5

CPF 181.613.868-11

ANEXO V

TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PROCESSOS Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI**, CNPJ 07.245.757/001-94 é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Mairiporã, 06 de fevereiro de 2024.

Luciano Ferreira Santana
Procurador
RG 22.923.923-5
CPF 181.613.868-11

Lunar e Serviços Comércio

ANEXO VII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PROCESSOS Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa **LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI**, portadora do CNPJ **07.245.757/0001-94**, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente.

Mairiporã, 06 de fevereiro de 2024.

Luciano Ferreira Santana
Procurador
RG 22.923.923-5
CPF 181.613.868-11

ANEXO VIII

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 082/2023

PROCESSOS Nº 22.758/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

A empresa **LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI**, portadora do CNPJ **07.245.757/0001-94**, através de seu representante legal, , vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura do Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: Luciano Ferreira Santana

Cargo: Procurador

CPF:181.613.868-11 . RG: 22.933.933-5

Data de Nascimento: 26/10/1971

Endereço Residencial Completo: Rua Cajarana, .164 – Penha – São Paulo

E-mail institucional: lunar.cs@hotmail.com

E-mail pessoal: lucianoferreirasantana@hotmail.co .

Telefone(s) (11) 94458 3138

Por ser verdade, firmo o presente.

Mairiporã, 06 de fevereiro de 2024.

Luciano Ferreira Santana

Procurador

RG 22.923.923-5

CPF 181.613.868-11

PROCURAÇÃO PARA LICITAÇÕES

EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI
NARJA M. N. DE SOUSA

Pelo presente instrumento público de procuração a outorgante **LUNAR -CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ.: 07.245.757/0001-94**, sede na: Rua Dr. Luís Carlos, n 613, Vila Aricanduva (S-01), no município de São Paulo /SP, CEP 03505-000, representada neste ato por seu proprietário **NARJA MARIA NUNES DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em 14/07/1970, empresária, portadora do RG 3.527.710 SSP-BA, e do CPF nº 525.923165-15, residente e domiciliada na Rua: Dr. Luís Carlos n. 613, Vila Aricanduva, São Paulo CEP 03505-000, nomeia e constitui seu bastante **PROCUCADOR**, a Sr. , **LUCIANO FERREIRA SANTANA** portador cédula de identidade n 22.933.933-5, expedida em SSP/SP e CPF.: 181.613.868-11, representante comercial, residente domiciliado á Rua Cajarana n 164 bairro Penha, São Paulo –SP.

PODERES.: Assinar requerimentos, Declarações, Atas, termos de Compromissos, Termos de Responsabilidade, Contratos, Propostas de Preço, em certames licitatórios de qualquer natureza federal, estadual e municipal, retirada de empenhos, recorrer administrativamente de resultados ou renunciar esse direito, impugnar recursos, receber intimações, negociar preços diretamente com o pregoeiro, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **como efetuar visitas técnicas em locais destinados dos certame para analise de condições de serviços**, para o completo desempenho do presente instrumento de procuração, **com validade indeterminada.**

São Paulo, 14 de outubro de 2021

3º RCPN

NARJA MARIA NUNES DE SOUSA
RG 3.527.710 SSP-BA, CPF nº 525.923165-15
PROPRIETÁRIA

3.º SUBDISTRITO - PENHA DE FRANÇA - DISTRITO IMPERIAL - COMARCA DE SÃO PAULO
Oficial de Registro Civil
Travessa Nossa Senhora da Penha, 24 - CEP 03632-010 - São Paulo - Capital - Tel.: (11) 2097-0333
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) NARJA MARIA NUNES DE SOUSA
Dou fé em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 18 de outubro de 2021.
Em Testº ~ da verdade. Selo(s): 1 Atos:AA 06030
TAINA KAUAN SANTANA DA SILVA - ESCREVENTE AUTORIZADA
Válido somente com selo de autenticidade! Qtd 1 Total R$ 6,75
SELO DIGITAL 1
1106AA06030079

JUCESP PROTOCOLO
0.549.278/20-5

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular **NARJA MARIA NUNES DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em 14/07/1970, empresária, portadora do RG 3.527.710 SSP/BA, e do CPF nº 525.923.165-15, residente e domiciliada na Rua: Inconfidência n. 44 apto 41, bairro Jardim São Dimas, São Jose Dos Campos CEP 12.245-370. TITULAR da empresa **LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI**, com sede na Avenida Barão Do Rio Branco, n 4210, bairro Centro (S-01), no município de Vilhena/RO, CEP 76.980-032 arquivado na Junta Comercial sob o NIRE nº. 11600098191 em 07/12/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 07.246.757/0001-84, resolvem, assim alterar o seu ato constitutivo, mediante cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa para: Rua Doutor Luis Carlos, Nº 613, Sala 01, Bairro Vila Aricanduva, São Paulo/SP, CEP 03.503-000

CLÁUSULA SEGUNDA: À vista das modificações ora ajustadas CONSOLIDA-SE o ATO CONSTITUTIVO, com a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI

Pelo presente instrumento de Ato Constitutivo **NARJA MARIA NUNES DE SOUSA**, brasileira, solteira, nascida em 14/07/1970, empresária, portadora do RG 3.527.710 SSP-BA, e do CPF nº 525.923.165-15, residente e domiciliada na Rua: Inconfidência n. 44, apto 41, bairro Jardim Sao Dimas, São Jose Dos Campos CEP 12.245-370. Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, sob as seguintes cláusulas

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa gira sob o nome de: **LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI**
§ ÚNICO: A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na. Rua Doutor Luis Carlos, Nº 613, Sala 01, Bairro Vila Ancanduva, São Paulo/SP, CEP 03.505-000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto: construções e manutenções de rodovias, ferrovias, metropolitanos, terminais rodoviários, marítimos e fluviais, aeroportos campos de pouso, hangares, portos, eclusas, dutos; terraplanagens, pavimentação de estradas e vias publicas; iluminação pública; asseio de imóveis, vias publicas, jardins, parques, condomínios, caixas d'água, toldos, fachadas, calhas, telhados e piscinas serviços de reforma, asseio, pintura, elétrica, hidráulica, dedetização e desratização, elétricas e civil de prédios públicos e escolas; praças públicas, quadras poliesportivas; limpeza, manutenção e conservação de prédios de residenciais, escritórios, fábricas, armazéns, hospitais, prédios públicos e prédios que desenvolvem atividades industriais, comerciais e de serviços, bem como seus arredores; manutenção, limpeza e conservação de ônibus, trens, aeronaves, embarcações; de parques, jardins, condomínios e congêneres; varrição de vias e logradouros públicos e poda de árvores, roçadas, capinas de vias, pintura de meio fio, coleta de lixo e destinação final, fornecimento de mudas frutíferas e nativas, plantio de árvore, projeto de reflorestamento e recuperação ambiental; manutenção e reparação de aparelho e instrumentos de medida, teste e controle; manutenção preventiva e corretiva em equipamentos médicos, de comunicação visual e auditiva; montagem e desmontagem de eventos, manutenção, conservação e administração de velório e cemitério obras de urbanização ruas praças e calçadas; pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, serviço de arquitetura, urbanismo, engenharia e topografia serviços de sinalização viária vertical e horizontal; consultoria empresarial e representação comercial, consultoria em licitação e contratos; consultoria jurídica em licitações e contratos; consultoria em tecnologia da informação; construção de edifícios, construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, construção de instalação esportivas e recreativas; construções de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional; implantação e administração de projetos de estacionamento denominado zona azul; agência de publicidade, impressão e editoração de revistas; jornais; fotocópias; distribuição de jornais e revistas ponto a ponto projeto e implantação de aterro sanitário, de coleta seletiva de lixo, lixo hospitalar e coleta de lixo comum; de sistema semafórico; refeições coletivas, merenda e alimentação escolar, nutrição, dietética e educação alimentar, merendas escolares, refeições, alimentação comercial e industrial; alimentação para eventos de bufê refeição hospitalar, administração e exploração de restaurantes, lanchonetes e cantinas locação: de máquinas e equipamentos para escritório veículos terrestres, aeronaves, caminhões, utilitários, tratores, e coleta de lixo veículos especiais e adaptados, compactadores, ônibus, micro-ônibus e maquinas, maquinas e equipamentos para construção civil, inclusive andaimes; equipamentos de informática computadores, no breaks, servidores, impressoras, copiadoras, suprimentos e insumos; máquinas e equipamentos comerciais e industriais; computadores e impressoras; máquinas pesadas; equipamentos hospitalares; relógio de ponto digital e biométrico; ambulâncias (simples remoção) e

ambulâncias utl adulto/neonatal; móvel; utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais; som e vídeo; comércio varejista e atacadista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; conserto de equipamentos, suporte técnico, manutenção, instalação de programas, confecções de rede de informática, com uso de cabos e de antenas, fibras ópticas, wireless, implantação de projetos e sistemas voip e de telefonia; e administração de projetos e execução de infraestrutura, projetos de redes e utilização com fibra óptica, projetos com utilização de leitores biométricos para controle de acesso e implantação de controle, projeto de catracas eletrônicas, desenvolvimento e implantação de câmeras de monitoramentos; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; comércio varejista e atacadista de equipamentos de comunicação visual e auditiva; de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; urnas mortuárias e artigos funerários; sementes, flores, plantas e gramas; animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; produtos e medicamentos veterinários; oxigênio e gases medicinais; relógio de ponto digital biométrico; óculos e lentes oftalmológicas, merenda e alimentação escolar; refeição hospitalar; gêneros e insumos alimentícios na produção e distribuição de alimentação escolar, merenda escolar, refeição hospitalar, e refeição; material de limpeza, higiene pessoal, saneantes e domisanitários, projeto e implantação de placas de sinalização e pintura de sinalização para vias públicas e passeios; prestação de serviço e desenvolvimento, suporte operação e coleta de dados e customização de sistemas de gestão e controle, com medição e desempenho da gestão de administrações municipais, controle e gerenciamento dos indicadores de eficiência, eficácia e de resultados; prestação de serviços e terceirização na área da saúde, cursos práticos e avançados de ltio e treinamentos; atualização, capacitação, aperfeiçoamento, treinamento e instrução para aprendizagem profissional nas áreas da educação, saúde, tributária, administrativa e congênere; monitoramento de sistema de segurança eletrônicos de bens patrimoniais e de pessoas; coleta, remessa ou entrega de correspondências documento objetos, bens ou valores, "courrier"; coleta, transporte e remoção de lixo urbano, cadastramento de dados apoio administrativo e processamento de dados e informações, medição de consumo de energia elétrica, gás e água; exploração de serviços de comunicação multimídia, fornecimento de mão de obra terceirizada; portaria, recepção, controle de acesso, zeladoria e monitoramento de bens e pessoas; reparação e manutenção de aparelhos eletrônicos, mecânicos, eletro terapêuticos, eletro médicos e equipamentos de irradiação; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; suporte técnico, manutenção, reparação e serviços em tecnologia da informação; de equipamentos de comunicação; de equipamentos de informática, treinamento técnico; consultoria em tecnologia da informação, serviço de moto frete; cursos técnicos; de capacitação profissional; serviços de cobranças de débitos comuns, municipais, fiscais; serviços de gerenciamento obras civis; e privados; serviços de acompanhamento de projetos e convênios com órgãos públicos, serviços educacionais: tradução português-libras; capacitação presencial e a distância, formação de educadores, realização de concursos públicos; transporte rodoviário de carga, coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, de alunos e pacientes médico-hospitalar e ambulatorial.

CLAUSULA QUARTA: O capital da empresa é representado pela importância de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do País, detido em sua totalidade pela titular **NARJA MARIA NUNES DE SOUSA**

§ UNICO: A responsabilidade da Titular **NARJA MARIA NUNES DE SOUSA** é limitada à importância total do capital social integralizado.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 01/03/2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado

CLÁUSULA SEXTA: A administração da empresa será exercida por sua titular **NARJA MARIA NUNES DE SOUSA** com poderes e atribuições de administradora, a qual compete o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra-judicialmente da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço do resultado econômico cabendo-lhes os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA OITAVA: A titular administradora **NARJA MARIA NUNES DE SOUSA** declara sob as penas da lei:

§ PRIMEIRO: Não possuir ou ter sob a sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes do EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

§ SEGUNDO: Não estar impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

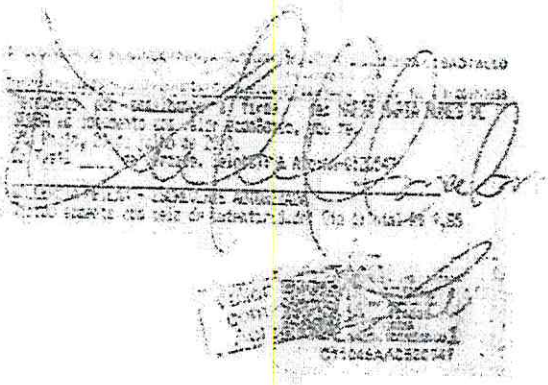
CLAUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA: Fica eleito o Foro da Comarca de Vilhena - RO, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Rondônia.

VILHENA/RO 17/07/2020

NARJA MARIA NUNES DE SOUSA
Titular Administradora





TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, IVANETE RIVEIRO MONTEIRO, com inscrição ativa no CRC/RO, sob o n° 002517 O-1, inscrito no CPF n° 16258355234, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
16258355234	002517 O-1	IVANETE RIBEIRO MONTEIRO

JUCER

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2020 07:37 SOB Nº 11600098191.
PROTOCOLO: 200298747 DE 23/07/2020 17:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003172660. NIRE: 11600098191.
LUNAR - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI

LEILSON COSTA DE SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL
PORTO VELHO, 24/07/2020
www.empresafacil.ro.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.245.757/0001-94 MATRIZ		04/03/2005

NOME EMPRESARIAL
LUNAR - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LUNAR COMERCIO E SERVICOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
46.39-7-02 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIS CARLOS	613	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.505-000	VILA ARICANDUVA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUNAR.CS@HOTMAIL.COM	(11) 3624-5617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:48:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.245.757/0001-94 MATRIZ		04/03/2005

NOME EMPRESARIAL
LUNAR - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIS CARLOS	613	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.505-000	VILA ARICANDUVA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUNAR.CS@HOTMAIL.COM	(11) 3624-5617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:48:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.245.757/0001-94 MATRIZ		04/03/2005

NOME EMPRESARIAL
LUNAR - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIS CARLOS	613	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.505-000	VILA ARICANDUVA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUNAR.CS@HOTMAIL.COM	(11) 3624-5617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:48:18** (data e hora de Brasília).

170

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.245.757/0001-94 MATRIZ		04/03/2005

NOME EMPRESARIAL
LUNAR - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8-00 - Transporte escolar
49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.12-5-00 - Carga e descarga
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIS CARLOS	613	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.505-000	VILA ARICANDUVA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUNAR.CS@HOTMAIL.COM	(11) 3624-5617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:48:18** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.245.757/0001-94 MATRIZ		04/03/2005

NOME EMPRESARIAL
LUNAR - CONSTRUCAO, MANUTENCAO E REFORMAS DE EDIFICIOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.99-6-03 - Treinamento em informática
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
96.03-3-04 - Serviços de funerárias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DR LUIS CARLOS	613	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
03.505-000	VILA ARICANDUVA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUNAR.CS@HOTMAIL.COM	(11) 3624-5617

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/03/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/01/2024** às **15:48:18** (data e hora de Brasília).

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ROBERTA SILVA OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **28.999.139/0001-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 23:34:56 do dia 05/02/2024 , com validade até o dia 06/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: rYq23b1Kn1zcTjsUgAlK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/02/2024, às 23h30, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 28.999.139/0001-00 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/02/2024, às 23h30.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **47a184be-e513-4ddb-a448-50f2ef04f0c3**
ou acesse utilizando o **QR Code**

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/02/2024, às 23h31, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CPF 312.647.068-80 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/02/2024, às 23h31.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **7cb711c4-b011-4978-a574-057c1cd1f702**
ou acesse utilizando o **QR Code**


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RICARDO GUMBLETON DAUNT

8600-9

NOME **ROBERTA SILVA OLIVEIRA**

FILIAÇÃO
EDNALVA SILVA OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO 14/06/1983
ORGÃO EXPEDIDOR SSP-SP
FATOR RH
NATURALIDADE
ITARANTIM - BA
OBSERVAÇÃO

43306257

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE


LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 312647068/80 DNI
REGISTRO GERAL 47.850.923-6 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 16/02/202
REGISTRO CIVIL
ITARANTIM-BA ITARANTIM CN:LV.A27 /FLS.150 /Nº08702

T. ELEITOR 000107204850515
CTPS 00000000032505
SÉRIE 0248
UF SP
NIS/PIS/PASEP
IDENTIDADE PROFISSIONAL
CERT. MILITAR
CNH
CNS 128716288920002

POLEGAR DIREITO

Delegado de Polícia Diretor Substituto DRGD.SSP/SP
ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

NÃO PLASTIFICAR

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A RLS Comércio e Serviços, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ 28.999.139/0001-00, com sede na Rua Nove de Julho, nº 22, Sala 15B Guarulhos-Centro/SP, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Oliveira
RG: 47.850.923-6
CPF: 312.647.068-80
Empresaria Individual

28.999.139/0001-00
IE. 272.983.401-12
RLS Comércio e Serviços
Rua Nove de Julho, 22 - Sala 15 B
Centro - CEP 07010-040
GUARULHOS - SP

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: : REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo

Através do presente, credenciamos a Sra Roberta Silva Oliveira, portador da carteira de identidade 47.850.923-6 – SSP-SP e CPF 312.647.068-80, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 01/2024 referente ao Processo 15.489/2023, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa RLS Comércio e Serviços, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2023.

Roberta Silva Oliveira
RG: 47.850.923-6
CPF: 312.647.068-80
Empresaria Individual

28.999.139/0001-07
IE. 272.983.401-12
RLS Comércio e Serviços
Rua Nove de Julho, 22 - Sala 15 B
Centro - CEP 07010-040
GUARULHOS - SP

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa RLS Comércio e Serviços, CNPJ 28.999.139/0001-00 é **Microempresa**, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 01/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Oliveira
RG: 47.850.923-6
CPF: 312.647.068-80
Empresaria Individual

28.999.139/0001-00
IE. 272.983.401-12
RLS Comércio e Serviços
Rua Nove de Julho, 22 - Sala 15 B
Centro - CEP 07010-040
GUARULHOS - SP

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO:. REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 081/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Oliveira
RG: 47.850.923-6
CPF: 312.647.068-80

Empresaria Individual

28.999.139/0001-07
IE. 272.983.401-12
RLS Comércio e Serviços
Rua Nove de Julho, 22 - Sala 15 B
Centro - CEP 07010-040
GUARULHOS - SP

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo

A empresa RLS Comércio e Serviços, portadora do CNPJ 28.999.139/0001-00, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente

Guarulhos, 06 de fevereiro de 2024.

Roberta Silva Oliveira
RG: 47.850.923-6
CPF: 312.647.068-80

Empresaria Individual

28.999.139/0001-00
RG. 47.850.923-6
RLS Comércio e Serviços

GOVERNO DO ESTADO

JUCESP

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL ROBERTA SILVA OLIVEIRA		TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
NIRE 35825874911	CNPJ 28.999.139/0001-00	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 1.218.159/23-6	DATA DO ARQUIVAMENTO 13/11/2023

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 17/11/2023	HORA DE EXPEDIÇÃO 19:29:20	CÓDIGO DE CONTROLE 224962209
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 17/11/2023 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARIA CRISTINA FREI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.

Mampoa
Mochila
06/02
24

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224962209. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Requerimento Capa

SEQ. DOF
01
01

Protocolo Redesim

SPP2311113673

DADOS CADASTRAIS

ATO(S)
Consolidação da Matriz, Inclusão/Alteração de empresário, Alteração de Atividades/Objeto

NOME EMPRESARIAL		PORTE
ROBERTA SILVA OLIVEIRA		ME
LOGRADOURO		NÚMERO
RUA NOVE DE JULHO		22
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
SALA 15 B	CENTRO	07010040
MUNICÍPIO		UF
GUARULHOS		SP
E-MAIL		TELEFONE
thaispriscilasantosandrade@yahoo.com		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	28999139000100	35825874911

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA

NOME THAIS PRISCILA COSTA ANDRADE - Responsável

DATA ASSINATURA: 04/11/2023

ASSINATURA

VALORES RECOLHIDOS

DARE R$ 84,62

DARF Isento

ARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

...da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2311113673. Autenticação: validar a ...

ALTERAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROBERTA SILVA OLIVEIRA

CNPJ: 28999139000100
NIRE: 35825874911

Empresário **ROBERTA SILVA OLIVEIRA**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Itarantim/BA, nascido(a) em: 14/06/1983, n° do documento de identidade: RG 478509236 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 31264706880, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA Professora Brasília Castanho de Oliveira, 159 - Bairro: Vila Lanzara, Guarulhos - SP CEP 07115010.
Na qualidade de titular da ROBERTA SILVA OLIVEIRA, com sede na RUA NOVE DE JULHO, 22 SALA 15 B - Bairro: CENTRO, Guarulhos - SP CEP 07010040, com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 28999139000100, resolve:

ALTERAÇÃO DO OBJETO

Cláusula Segunda - O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4/00 Obras de terraplenagem
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral
46.41-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224962209. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/01 Comércio varejista de livros
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a

47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8/00 Transporte escolar
49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5/00 Edição de livros
58.13-1/00 Edição de revistas
58.21-2/00 Edição integrada à impressão de livros
62.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.19-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições
74.90-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.90-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 Atividades paisagísticas
82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224962209. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.50-0/02 Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9/01 Produção teatral
93.19-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

PARÁGRAFO ÚNICO: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo do referido EMPRESARIO INDIVIDUAL, com o teor a seguir:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

ROBERTA SILVA OLIVEIRA
CNPJ: 28999139000100
NIRE: 35825874911

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo assinada:

Empresário **ROBERTA SILVA OLIVEIRA**, nacionalidade: brasileira, solteiro (a), natural da cidade de Itarantim/BA, nascido(a) em: 14/06/1983, n° do documento de identidade: RG 478509236 Órgão Emissor: SSP/SP, EMPRESÁRIO, n° do CPF: 31264706880, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA Professora Brasília Castanho de Oliveira, 159 - Bairro: Vila Lanzara, Guarulhos - SP CEP 07115010.

Na qualidade de titular da **ROBERTA SILVA OLIVEIRA**, com sede na RUA NOVE DE JULHO, 22 SALA 15 B - Bairro: CENTRO, Guarulhos - SP CEP 07010040,

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a

com registro nessa Junta Comercial, inscrito no CNPJ sob o nº 28999139000100 resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial **ROBERTA SILVA OLIVEIRA**.

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de **R$500.000,00** (Quinhentos Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País.

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **RUA NOVE DE JULHO, 22 SALA 15 B - Bairro: CENTRO, Guarulhos - SP CEP 07010040.**

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

42.11-1/02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
43.13-4/00 Obras de terraplenagem
43.30-4/02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.99-1/02 Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1/99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.35-4/01 Comércio atacadista de água mineral
46.41-9/03 Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.42-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.45-1/01 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.49-4/99 Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6/01 Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.73-7/00 Comércio atacadista de material elétrico
47.12-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.29-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.41-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2381113673. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224962209. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

47.42-3/00 Comércio varejista de material elétrico
47.44-0/01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0/99 Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2/01 Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.51-2/02 Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
47.53-9/00 Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7/01 Comércio varejista de móveis
47.54-7/02 Comércio varejista de artigos de colchoaria
47.54-7/03 Comércio varejista de artigos de iluminação
47.55-5/01 Comércio varejista de tecidos
47.55-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
47.55-5/03 Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.56-3/00 Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.57-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
47.59-8/01 Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.59-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
47.61-0/01 Comércio varejista de livros
47.61-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6/02 Comércio varejista de artigos esportivos
47.63-6/04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.72-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3/00 Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.81-4/00 Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2/01 Comércio varejista de calçados
47.82-2/02 Comércio varejista de artigos de viagem
47.83-1/01 Comércio varejista de artigos de joalheria
47.89-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0/04 Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.89-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.89-0/99 Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.23-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-8/00 Transporte escolar

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a

49.29-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
49.29-9/99 Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente
56.20-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
58.11-5/00 Edição de livros
58.13-1/00 Edição de revistas
58.21-2/00 Edição integrada à impressão de livros
62.01-5/01 Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0/00 Consultoria em tecnologia da informação
63.11-9/00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
70.20-4/00 Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.20-7/00 Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
73.19-0/01 Criação de estandes para feiras e exposições
74.90-1/05 Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
74.90-1/99 Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
77.11-0/00 Locação de automóveis sem condutor
77.19-5/99 Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.39-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
78.10-8/00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra
79.90-2/00 Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
81.21-4/00 Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2/00 Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0/00 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3/00 Atividades paisagísticas
82.11-3/00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9/99 Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.30-0/01 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
82.99-7/99 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
85.50-3/02 Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6/04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6/99 Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo, MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224962209. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

86.50-0/02 Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0/03 Atividades de psicologia e psicanálise
86.50-0/99 Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
86.60-7/00 Atividades de apoio à gestão de saúde
88.00-6/00 Serviços de assistência social sem alojamento
90.01-9/01 Produção teatral
93.19-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos
93.19-1/99 Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
93.29-8/99 Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
95.11-8/00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006).

E, por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Guarulhos, 07 de novembro de 2023.

ROBERTA SILVA OLIVEIRA (Empresário)

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO

Eu, ROBERTA SILVA OLIVEIRA, portador do Documento de Identificação nº 478509236, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 31264706880, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA Nove de Julho, 22 SALA 15 B - Bairro: Centro, Guarulhos - SP CEP 07010040, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

ROBERTA SILVA OLIVEIRA (Empresário)
478509236

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224962209. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **THAIS PRISCILA COSTA ANDRADE** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP331374**, expedida em **28/02/2019**, inscrito no CPF nº 40704585812, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original. Documentos apresentados:

Arquivo de Outros (Docs. privados)

Arquivo de Alteração

São Paulo, 08/11/2023.

THAIS PRISCILA COSTA ANDRADE

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP233111367[illegible]. Autenticação: validar a

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2331113673** de Alteração de Atividades/Objeto, Inclusão/Alteração de empresário e Consolidação da Matriz da empresa **ROBERTA SILVA OLIVEIRA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Carla Cristina Oliveira Costa Lugo.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/11/2023.

Carla Cristina Oliveira Costa Lugo, CPF: 25778824831

Este documento foi assinado digitalmente por Carla Cristina Oliveira Costa Lugo e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2331113673.

JUCESP

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224962209. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Autentico que o ato, assinado digitalmente, pertencente a empresa **ROBERTA SILVA OLIVEIRA de NIRE 35825874911**, protocolizado sob o número **SPP2331113673** em **13/11/2023**, encontra-se registrado na JUCESP sob o número **1218159236**.

Assina o registro a Secretária-Geral **Maria Cristina Frei**.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica, poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 13/11/2023.

Maria Cristina Frei, CPF: 14804696881

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-060 | Lapa, São Paulo – SP
Fone: (11) 3468-3080

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911, protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a

PROTOCOLO DE ASSINATURAS

) documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Is nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 07/11/2023 são:

lome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
\rquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
HAIS PRISCILA COSTA NDRADE	40704585812	08/11/23 15:41	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
\LTERAÇAO OUTROS 07.11 ROBERTA (1).pdf			
HAIS PRISCILA COSTA NDRADE	40704585812	08/11/23 15:41	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4
\LTERAÇAO 07.11 ROBERTA (1).pdf			
HAIS PRISCILA COSTA NDRADE	40704585812	08/11/23 15:41	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4

te documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº P2331113673

Certifico o registro sob o nº 1.218.159/23-6 em 13/11/2023 da empresa ROBERTA SILVA OLIVEIRA, NIRE nº 35825874911. protocolado sob o nº SPP2331113673. Autenticação: validar a autenticidade do registro em http://www.jucesp.sp.gov.br/ com o número do mesmo. MARIA CRISTINA FREI - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/11/2023 por MARIA CRISTINA FREI – Secretária Geral. Autenticação: 224962209. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ., conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI , por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ: 21.850.992/0001-16, com sede a Rua Beijui, 335 bairro: Vila Isa- São Paulo - SP, Cep: 04689-000,nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epígrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024

Sergio Martins Garcia
RG. nº 18.281.446-4
CPF: 076.336.558-01
Sócio proprietário

ANEXO IV - MINUTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

Através do presente, credenciamos o Sr. Sergio Martins Garcia, portador da carteira de identidade nº 18.281.446-4 e CPF nº 076.336.558-01, a participar da Licitação instaurada pelo Município de Mairiporã/SP, em especifico ao Pregão Presencial 068/2021 referente ao Processo 14.525/2021 e apensos, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar, firmar contratos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024

Sergio Martins Garcia
RG. nº 18.281.446-4
CPF: 076.336.558-01
Sócio proprietário

Rua Beijui , 335 bairro: Vila Isa – São Paulo– SP CEP 04689-000
Fone: (11) 99229 8813 e-mail: sevale@outlook.com.br

SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.850.992/0001-16

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 21.850.992/0001-16 é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 001/2024, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã.

São Paulo, 06 de fevereiro de 2024

Sergio Martins Garcia
RG. nº 18.281.446-4
CPF: 076.336.558-01
Sócio proprietário

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35600876585		10/02/2015	13/01/2015	PRAZO INDETERMINADO

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
SEVALE COMERCIO E SERVICOS LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
21.850.992/0001-16	RUA BEIJUI	335	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
VILA ISA	SAO PAULO	SP	04689-000	R$	100.000,00

OBJETO SOCIAL

OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS
COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO

NOME			
SERGIO MARTINS GARCIA			
ENDEREÇO	**NÚMERO**	**COMPLEMENTO**	
RUA DO MANIFESTO	198	APARTAMENTO 1	
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**UF**	**CEP**	**RG**
IPIRANGA	SAO PAULO	SP	04209-000	182814464
CPF	**CARGO**	**QUANTIDADE COTAS**
076.336.558-01	SÓCIO	100.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
05/03/2020	124.464/20-8

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA SEVALE COMERCIO E SERVICOS LTDA., DATADA DE: 19/02/2020.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO ATACADISTA DE SEMENTES, FLORES, PLANTAS E GRAMAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS., DATADA DE: 19/02/2020.

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

JUCESP 06 03 20

JUCESP PROTOCOLO
0.185.621/20-0

1° ALTERACÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI

"SERGIO MARTINS GARGIA EIRELI"

CNPJ n ° 21.850.992/0001-16
NIRE n °. 35.600.876.585

Pelo presente instrumento de alteração, **Sergio Martins Garcia**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 18.281.446-4, inscrito no CPF n°.076.336.558-01, residente e domiciliado sito a Rua do Manifesto, n°. 198- Apartamento 182- Bloco 04- Ipiranga- CEP:04209-000 São Paulo- SP; na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **SERGIO MARTINS GARCIA EIRELI**, registrada na JUCESP em 10/02/2015 sob NIRE n°. 35.600.876-58-5, CNPJ n°.21.850.992/0001-16, situada a Rua do Manifesto, n°. 198- Sala 182- Bloco 4 – Ipiranga- CEP: 04209-000- São Paulo- SP; Resolve alterar conforme clausulas e condições a seguir;

CLAUSULA PRIMEIRA

A empresa altera sua razão social para **SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.**

CLAUSULA SEGUNDA

A empresa altera seu objeto social para: "Comércio, representação comercial e prestação de serviço, dos seguintes itens;

Comercio e Representação comercial de artigos de escritório e de papelaria;

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimenticios;

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de tecidos;

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;

AMS CONTÁBIL

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente parte e peças;

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

Comércio atacadista de materiai elétrico;

Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista de embalagens;

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns;

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

Comércio varejista de material elétrico;

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio atacadista de calçados;

Comércio de bolsas, malas e artigos de viagem;

Comércio varejista de móveis;

Comércio varejista de artigos de colchoaria;

Comércio varejista de artigos de armarinho;

Comércio varejista de cama, mesa e banho;

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

Comércio varejista de artigos de papelaria;

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

Comércio varejista de artigos esportivos;

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;

Comércio varejista de calçados;

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

ASSESSORIA E SOLUÇÃO AMS CONTÁBIL

JUCESP
03 03 20

Transporte escolar;

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para Empresas;

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Serviços de funerárias;

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem; Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Locação de automóveis sem condutor;

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador;

Serviços de acabamento gráficos;

Serviços de encadernação e plastificação;

Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;

Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;

Atividades paisagísticas;

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças;

Atividades de sonorização e de iluminação."

CLAUSULA TERCEIRA

A empresa altera seu endereço para **Rua Beijui, n°. 335- Vila Isa- CEP: 04689-000, São Paulo- SP,** sendo para correspondência **Rua do Manifesto, n°. 198- Apartamento 182- Bloco 04-Ipiranga CEP: 04209-000.**

CLAUSULA QUARTA

A administração da empresa cabe ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

CLAUSULA QUINTA

O TITULAR da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

ATO CONSOLIDADO

SEVALE COMERCIO E SERVICOS EIRELI

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL, OS ABAIXO-ASSINADOS:

Os signatários deste instrumento a saber:

Sergio Martins Garcia, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG n°. 18.281.446-4, inscrito no CPF n°.076.336.558-01, residente e domiciliado sito a Rua do Manifesto, n°. 198- Apartamento 182- Bloco 04- Ipiranga- CEP: 04209-000 São Paulo- SP, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que se regulará pelas clausulas e condições a seguir;

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLAUSULA 1°.)

A empresa denomina-se **SEVALE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

CLAUSULA 2°.)

O objeto social da empresa será:

Comércio, representação comercial e prestação de serviço, dos seguintes itens;

Comercio e Representação comercial de artigos de escritório e de papelaria;

Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios;

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
Comércio atacadista de tecidos;

Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;

Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;

Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças;

Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente parte e peças;

Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;

Comércio atacadista de material elétrico;

Comércio atacadista de materiais de construção em geral;
Comércio atacadista de embalagens;

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- minimercados, mercearias e armazéns;

Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;

Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;

Comércio varejista de material elétrico;

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;

Comércio atacadista de calçados;

Comércio de bolsas, malas e artigos de viagem;

Comércio varejista de móveis;

Comércio varejista de artigos de colchoaria;

AMS CONTÁBIL

Comércio varejista de artigos de armarinho;

Comércio varejista de cama, mesa e banho;

Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios;

Comércio varejista de artigos de papelaria;

Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;

Comércio varejista de artigos esportivos;

Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e higiene pessoal;

Comércio varejista de calçados;

Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;

Transporte escolar;

Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para Empresas;

Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor;

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

Serviços de funerárias;

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;

Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas;

Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos;

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem;
Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;

Locação de automóveis sem condutor;

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificado anteriormente, sem operador;

Serviços de acabamento gráficos;

Serviços de encadernação e plastificação;

Serviço de transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista;

Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;

Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral;

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal;

Atividades paisagisticas;

Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplanagem, mineração e construção, partes e peças;

Atividades de sonorização e de iluminação."

CLAUSULA 3°.)

A empresa tem sua sede situada a **Rua Beijui, n°. 335- Vila Isa- CEP: 04689-000, São Paulo- SP,** sendo para correspondência **Rua do Manifesto, n°. 198- Apartamento 182- Bloco 04-Ipiranga CEP: 04209-000 São Paulo- SP,** podendo abrir e fechar filiais e escritórios, em qualquer parte do território nacional.

PARAGRAFO ÚNICO

O início da atividade empresarial ocorreu em 10/02/2015, e através deste instrumento, prosseguirá a partir da data do deferimento do mesmo junto a JUCESP.

CLAUSULA 4°.)

O prazo de duração da empresa será indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLASULA 5°.)

O capital social será de R$100.000,00 (cento mil reais) dividido em 100.000 (cento mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada quota, subscritas neste ato e integralizadas em moeda corrente do País, entre os sócios á saberem:

SERGIO MARTINS GARCIA	**100%**	**100.000 quotas**	**R$ 100.000,00**
Total	**100%**	**100.000 quotas**	**R$ 100.000,00**

PARAGRAFO ÚNICO

A responsabilidade é restrita ao valor do capital social integrado.

CLAUSULA 6°.)

O titular declara que não participa de outra empresa na mesma modalidade.

DA ADMINISTRACÃO

CLAUSULA 7°.)

A administração será exercida pelo titular SERGIO MARTINS GARCIA, com poderes na qualidade de único titular necessário a pratica dos atos normais de administração e para representação Ativa e Passiva, judicial e extrajudicial da empresa.

A nomeação de procuradores para agirem em nome da empresa será feita por instrumento de mandato, em que serão fixados os poderes outorgados, estabelecendo-se prazo de duração que não poderá ser superior a dois anos, com exceção das procurações judiciais que poderão ser outorgadas por prazos indeterminados.

DO EXERCICIO SOCIAL E RESULTADOS

O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o inventário, o balanço patrimonial, e o balanço de resultado econômico.

CLAUSULA 8°.)

Fica eleito o Foro desta cidade e comarca, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando expressamente a todos os demais foros, por mais privilegiados que sejam.

São Paulo,19 de Fevereiro 2020.

Sergio Martins Garcia
Titular

Testemunhas:

Antonio Marcelo S. Filho.
RG. n ° 20.90.319 SSP/SP
CPF n ° 110.943.138.40

Danielle Santos
RG n°. 35.664-901-5
CPF 382.724.988-04

JUCESP
05 MAR 2020
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
SIDNEY SIMEONI GESSOTTI
SECRETÁRIA GERAL
124.464/20-8

ANA ALICE PICCOLLI – ME
RUA DAS ADALIAS 320 – 1 ANDAR CEP; 06407170 –JARDIM FLORIDA –BARUERI
CNPJ.15757850000106 -INSC. EST.206164381119 INSC.MUNICIPAL. 563715-6
E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR FONEFAX: (11) 4382-5229/ 95653-0319

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374
BAIRRO VILA NOVA- MAIRIPORÂ- SP
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 01/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023
ENCERRAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09:00 HS

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO) MARCA. SESTINI	UNIDADE	10.000	R$ 149,00	R$ 1.490.000,00
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA MARCA. SESTINI	UNIDADE	20.000	R$ 129,00	R$ 2.580.000,00
3	ESTOJO ESCOLAR MARCA. ONAX	UNIDADE	20.000	R$ 79,00	R$ 1.580.000,00

VALOR TOTAL : R$ 5.650.000,00
VALOR POR EXTENSO: CINCO MILHÕES SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

REGISTRO DE PREÇOS 12 MESES
VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS CORRIDOS CONTADOS APARTIR DESTA DATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 25 DIAS
PRAZO DE ENTREGA CONFORME EDITAL
IMPOSTOS INCLUSOS
LOCAL DE ENTREGA EM VOSSO ALMOXARIFADO POR NOSSA CONTA E RISCO.
MATERIAL DE PROCEDÊNCIA NACIONAL
DECLARAMOS, QUE ACEITAMOS TODAS AS NORMAS DO PRESENTE EDITAL.
Banco do Brasil ag: 6720-2 conta c. 8425-5

5 - DECLARAMOS QUE ESTA EMPRESA CONCORDA QUE, CASO A ENTREGA DO PRODUTO NÃO SEJA FEITA DE ACORDO COM A AMOSTRA APRESENTADA, A REMESSA SERÁ DEVOLVIDA PELA CONTRATANTE, CABENDO À CONTRATADA A REPOSIÇÃO DO OBJETO NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, DE ACORDO COM O PADRÃO DE QUALIDADE APRESENTADO ANTERIORMENTE NAS AMOSTRAS;

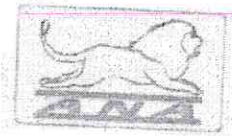
6 - DECLARAMOS QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA);

7 - DECLARAMOS QUE O PREÇO APRESENTADO CONTEMPLA TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;

8 - DECLARAMOS QUE ESTA EMPRESA NÃO SE ENCONTRA IMPEDIDA E/OU SUSPENSA DE LICITAR E CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DE MAIRIPORÃ/SP, BEM COMO NÃO SE ENCONTRA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (ARTIGO 87, INCISO IV, LEI 8.666/93 E SÚMULA 51 TCE/SP), BEM COMO SE OBRIGA A DECLARAR SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO OU REDUÇÃO NA SUA CAPACIDADE FINANCEIRA QUE VENHA A AFETAR AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL.

BARUERI, 06 DE NOVEMBRO DE 2023

Ana Alice Picolli-ME
Ana A Picolli
ANA ALICE PICOLLI
Diretora - Adm
RG: 3.180.131



ANA ALICE PICCOLLI – ME
RUA DAS ADALIAS 320 – 1 ANDAR CEP; 06407170 –JARDIM FLORIDA –BARUERI
CNPJ.15757850000106 -INSC. EST.206164381119INSC.MUNICIPAL. 563715-6
E-MAIL: ANAPICCOLLI@BOL.COM.BR -F ONE (11) 43825229 - 95653-0319

Á
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ
SALA DE LICITAÇÕES, SITUADA NA ALAMEDA TIBIRIÇÁ, 374
BAIRRO VILA NOVA- MAIRIPORÂ- SP
PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 001/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023
ENCERRAMENTO EM 06 DE FEVEREIRO DE 2024 AS 09:00 HS
ENVELOPE 01- PROPOSTA DE PREÇOS

CB NEWS COMERCIAL

ANEXO II - MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CB NEWS COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO		
CNPJ: 08.934.170/0001-55		**TELEFONE:** (11) 2776-0280
INCRIÇÃO ESTADUAL: 123.239.710.117		**INCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3.682.311-2
CEP: 05001-200		**E-MAIL:** cbnewscomercial@gmail.com
BANCO: SANTANDER	**AGÊNCIA:** 0780	**CONTA:** 13001307-8

Advertе-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000	R$ 140,00	R$ 1.400.000,00
2	MOCHILA ESCOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000	R$ 98,00	R$ 1.960.000,00
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000	R$ 35,00	R$ 700.000,00
VALOR TOTAL					R$ 4.060.000,00
quatro milhões e sessenta mil reais					

VALOR TOTAL: R$ 4.060.000,00 quatro milhões e sessenta mil reais

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço: **no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP,.**

5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com o Termo de Referência e Proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso seja classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada, com os valores dos itens, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do lote ofertado na etapa de lances verbais do Pregão;

7 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

8 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

9 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

NOME DO REPRESENTANTE: FABRICIO SOARES DOS SANTOS
RG: 414.968.77 SSP
CPF: 375.591.228-76
EMAIL: cbnewscomercial@gmail.com
CARGO: PROCURADOR

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

Fabrício dos Santos Soares

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
RG 414.968.77 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO XV - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A empresa, CB NEWS COMERCIAL LTDA, situada na, AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO CEP: 05001-200 , CNPJ nº 08.934.170/0001-55, inscrição estadual nº 123.239.710.117, informa que , em sendo vencedora do certame no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a) NADYLA TORRES DE ALMEIDA,SÓCIA / ADMINISTRADORA , em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante : NADYLA TORRES DE ALMEIDA

Cargo/função : SÓCIA / ADMINISTRADORA

Cédula de Identidade nº 49.068.641-2

CPF nº 426.868.638-03

Data de Nascimento: 18/12/1992

Endereço Residencial Completo : Rua Augusto Calheiro n° 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Mauá, São Paulo, Cep: 09380-290

Email Institucional: cbnewscomercial@gmail.com

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

CB NEWS COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

ENVELOPE N° 01- PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

PROCESSO N° 15.489/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS

CB NEWS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.934.170/0001-55

EBS
Comercial

ebscomercialme@gmail.com

EBS COMERCIAL LTDA
CNPJ 32.752.257/0001-96
I.E. 358.031.913.118
Travessa Estrada do Cagerê, 10 - Cajerê – Iperó/SP 18560-000

Á PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP
REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2024
PROCESSO 15489/2023

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: EBS COMERCIAL LTDA
C.N.P.J. 32.752.257/0001-96
I. E. 358.031.913.118
Insc. Municipal 249474945
Endereço: TRAVESSA ESTRADA DO CAGERÊ, 10 - CAGERÊ CEP: 18.560-000
Cidade: IPERÓ Estado: SP
Telefone: 015-99611 5053
Banco ITAÚ - Agencia 1653 - C/C 99374-9
E-mail: EBSCOMERCIALME@GMAIL.COM

Administrador:
Nome: ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO NASC: 02/02/1995 CPF 410.888.958/40 RG: 57.666.649-X
END: Rua Lituânia, 481 – Jardim Guadalajara – Sorocaba/SP CEP 18045-520
Email: erasmobsnet@gmail.com

Pessoa Física Responsável Para Assinar Contrato Junto a Prefeitura de MAIRIPORÃ/SP
Nome: ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO CPF 410.888.958/40
Nascido em 02/02/1995, Solteiro, Brasileiro, Rg 57.666.649-X ssp/sp, residente à R. LITUÂNIA, 481, JD GUADALAJARA, SOROCABA/SP, e-mail: EBSCOMERCIALME@GMAIL.COM, fone (15) 99829 3230

IPERO, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.

EBS COMERCIAL LTDA
ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO
PROPRIETARIO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2024 PROCESSO Nº 15.489/2023

QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
NOME: Erasmo Bezerra da Silva Neto
CPF 410.888.958/40
Cargo:representante comercial e-mail: ebscomercialme@gmail.com
Banco Nubank Agência 0001 Conta Corrente 65618155-3

LOTE 1								
item	Descrição	Qtd	Unid.	Vl Unit		Vl Total		Marca
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	10.000	Unid.	R$	150,00	R$	1.500.000,00	ebs
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	20.000	Unid.	R$	130,00	R$	2.600.000,00	ebs
3	ESTOJO ESCOLAR	20.000	Unid.	R$	65,00	R$	1.300.000,00	ebs
valor total: (CINCO MILHÕES E QUATROCENTOS MIL REAIS)						R$		5.400.000,00

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;
2 - Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;
3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;
4 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

5 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);
6 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
7 – Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 03 (três) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor global, acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;
8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV, Lei 14.133/21 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Iperó em 06 de Fevereiro de 2024

EBS COMERCIAL LTDA
ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO
PROPRIETÁRIO
CPF: 410.888.958/40

EBS
COMERCIAL

ebscomercialme@gmail.com

EBS COMERCIAL LTDA
CNPJ 32.752.257/0001-96
I.E. 358.031.913.118
Travessa Estrada do Cagerê, 10 - Cagerê – Iperó/SP 18560-000

Á PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAIRIPORÃ/SP
REF. PREGÃO PRESENCIAL 01/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

PROPOSTA DE PREÇOS

MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PROCESSOS Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

LUNAR -CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI	
ENDEREÇO: Rua Dr. Luis Carlos, 613 Vila Aricanduva (sala-01) São Paulo- SP	
CNPJ: 07.245.757/0001-94	TELEFONE: (11) 3624 5617
I.E.: 129.474.181.118	E-MAIL: lunar.cs@hotmail.com
DADOS BANCÁRIOS DA PROPONENTE: Banco do Brasil Agência 6837-7 CC 16.333-3	
DATA: 06 DE FEVEREIRO DE 2024	

Obs.: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNID	10.000	LIONS	R$ 125,00	R$ 1.250.000,00
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNID	20.000	LIONS	R$ 145,00	R$ 2.900.000,00
3	ESTOJO ESCOLAR	UNID	20.000	LIONS	R$ 42,00	R$ 840.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL: **(Quatro milhões, novecentos e noventa mil reais)**						**R$ 4.990.000,00**

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

Lunar e Serviços Comércio

2 - Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

5 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

6 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

7 – Declaramos que, caso sejamos classificados em primeiro lugar no certame, apresentaremos em até 03 (três) dias após o término da sessão, nova proposta de Preços, considerando a redução de valores dos itens de maneira linear da mesma proporção de redução do valor global, acompanhada da composição de custos unitários com índices de participação de insumos (mão de obra, materiais, etc.), independente se houve lances em sessão pública;

8 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 156, inciso IV, Lei 14.133/21 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

Mairiporã, 06 de fevereiro de 2024.

NOME DO REPRESENTANTE: Luciano Ferreira Santana
RG: 22.923.923-5
CPF: 181.613.868-11
E-MAIL PESSOAL: lucianoferreirasantana@hotmail.com
CARGO: Procurador
ASSINATURA DO REPRESENTANTE:

Lunar e Serviços Comércio

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

PREGÃO PRESENCIAL 001/2024

PROCESSOS Nº 15.489/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

LUNAR -CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS DE EDIFÍCIOS EIRELI
CNPJ: 07.245.757/0001-94
ENDEREÇO: Rua Dr. Luis Carlos, 613 Vila Aricanduva (sala-01) São Paulo- SP
E-mail: lunar.cs@hotmail.com

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Á Prefeituira Municpal de Mairiporã - SP
Pregão Presencial: 01/2024 - Processo: 15.489/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

Empresa: RLS Comercio e Serviços		**CNPJ: 28.999.139/0001-00**
Inscrição Municipal: 326.108		**Inscrição Estadual: 127.298.340-112**
End.: Rua Nove de Julho, nº 22, Sala 15B, Centro, Guarulhos, SP.		
CEP: 07010-040	**Fone: (11) 94832-7548**	**E-mail: ROBERTALMP@YAHOO.COM.BR**
Representante Legal: Roberta Silva Oliveira – RG: 47.850.923-6 - SSP-SP		
Dados Bancarios: C6 - Bank **Conta Juridica Ag: 0001- C/C: 19195365-2** **Chave PIX: CNPJ – 28.999.139/0001-00**		

Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Marca	Valor Unit	Valor Total
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UN	10.000	Blue7	R$ 119,90	R$ 1.199.000,00
2	MOCHILA ESCOLAR FUND. ALÇA	UN	20.000	Blue7	R$ 129,90	R$ 2.598.000,00
	ESTOJO ESCOLAR	UN	20.000	Blue7	R$ 38,00	R$ 760.000,00
Valor Total: Quatro milhões quinhentos e cinquenta e sete mil reais.						**R$ 4.557.000,00**

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

Declaramos que:

a. nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita e satisfatória entrega dos itens objetivados neste Pregão, inclusive as despesas com materiais e equipamentos, seguros em geral, bem como seus lucros, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Municipio;

b. que a proposta foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c. que nos sujeitamos plenamente às condições do presente Edital e seus Anexos na entrega do objeto, comprometendo-nos a substituir ou a aumentar as quantidades licitadas, desde que assim o exija a fiscalização do Município, dentro dos limites estabelecidos por lei;

d. que atendemos a toda legislação e demais normas regulamentares - inclusive as expedidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - de qualquer esfera de governo, pertinentes ao nosso ramo de atuação, independentemente de expressa previsão Editalícia.

Prazo de validade da Proposta: 90 (noventa) dias.

Prazo de Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias,
Prazo de Entrega: De acordo com edital

Informamos os dados para assinatura do contrato:

Nome completo: Roberta Silva Oliveira – RG: 47.850.923-6 SSP-SP - CPF: 312.647.068-80 - Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteira - Profissão/Cargo: Empresaria Individual
Endereço residencial: Rua Bras Cubas, 1004, Jardim Maia, Guarulhos, SP.
E-mail: robertalmp@yahoo.com.br – Telefone: (11) 94832-7548
Informamos dados da conta bancária da empresa para futuros pagamentos, no caso de contratação:
Banco: C6 Bank - Agência: 0001- C/C: 19195365-2
Informamos os dados do responsável pela gestão do fornecimento, o qual estará à disposição do municipio para quaisquer esclarecimentos necessários:

Guarulhos, 10 de janeiro de 2024

Roberta Silva Oliveira
RG: 47.850.923-6
CPF: 312.647.068-80
Diretora

Roberta Oliveira
CONSULTORIA & ASSESSORIA
Assistência Social, Educação e Saúde

CNPJ: 28.999.139/0001 - 00

À Prefeitura do **MUNICÍPIO DE MAIRIPORA - SP**

Envelope 1 - PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 01/2024

Processo nº 15.489/2023

Abertura: 06/02/2024

Razão Social: RLS Comercio e Serviços

CNPJ: 28.999.139/0001-00

E-mail: robertalmp@yahoo.com.br

Endereço: Rua Nove de Julho, nº22, Sala 15B, Centro, Guarulhos, SP.Telefone: (11) 94832-7548
Email: ROBERTALMP@YAHOO.COM.BR

A/C Divisão de Convênios e Contratos
Secretaria Municipal de Educação
Prefeitura de Mairiporã

Razão Social: SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Endereço Completo: Rua Beijui, 335 - bairro: Vila Isa - Cep: 04689-000 - São Paulo - SP
CNPJ: 21.850.992/0001-16
Telefone/Fax: 11 99229 8813 e-mail:sevale@outlook.com.br
I.E : 128.656.728.114

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES

DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, LOTES, QUANTITATIVOS, TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01 – mochila

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000	R$ 138,90	R$ 1.389.000,00
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000	R$ 135,10	R$ 2.702.000,00
2	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000	R$ 44,90	R$ 898.000,00
				VALOR TOTAL :	**R$ 4.989.000,00**

VALOR ESTIMADO (LOTE 1 -MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR) : R$ 4.989.000,00 (QUATRO MILHÕES E NOVECENTOS E OITENTA E NOVE MIL REAIS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60(SESSENTA) DIAS.

SÃO PAULO, 13 DE JUNHO DE 2023

SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ:21850992/0001-16

SERGIO MARTINS GARCIA
GERENTE COMERCIAL
CPF: 076.336.558-01
RG: 18.281.446-4

SEVALE

SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 21.850.992/0001-16

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP
PREGÃO PRESENCIAL 001/2024
ABERTURA DA SESSÃO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA : SEVALE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ : 21.850.992/0001-16

Rua Beijui , 335 bairro: Vila Isa – São Paulo– SP CEP 04689-000
Fone: (11) 99229 8813 e-mail: sevale@outlook.com.br

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CB NEWS COMERCIAL LTDA

NIRE: 35.221.549.985
CNPJ 08.934.170/0001-55

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito:

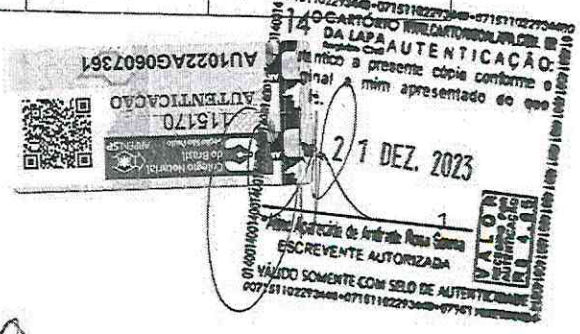
CRISTIANO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 19/03/1990, portador do RG nº 46.658.135 SSP/SP, expedido em 16/01/2020 e inscrito no CPF (MF) nº 392.296.658-60, residente e domiciliado Rua Itaiquara nº 98, Apto. 67, Bairro Itaberaba, Cidade de São Paulo – SP, CEP 02803-050;

CAMILA SOUZA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 20/08/1990, portadora do RG nº 47.377.517-7 SSP/SP, expedido em 05/10/2021 e inscrita no CPF nº 407.218.168-43, residente e domiciliada Rua Cotonifício Adelina, nº 22, Apto. 103, Bairro Belenzinho, Cidade de São Paulo – SP, CEP 03051-040

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada em geral, sob a denominação de **CB NEWS COMERCIAL LTDA,** estabelecida à Rua Florida, nº 1758, sala 05, 9º Andar, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo – SP, CEP 04565-00 CNPJ DE Nº. 08.934.170/0001-55 e com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº. 35.221.549.985 em sessão de 10/07/2007, resolve de comum acordo **ALTERAR** E **CONSOLIDAR** o referido Contrato social como a seguir se contrata:

Clausula 1ª – Neste ato o sócio **CRISTIANO BORGES DOS SANTOS,** acima qualificado, cede e transfere a título oneroso suas 125.000(cento e vinte e cinco mil) quotas valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País para **NADYLA TORRES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 18/12/1992, portadora do RG nº 49.068.641-2-SSP/SP, expedido em 08/10/2020 e inscrita no CPF nº 426.868.638-03, residente e domiciliada Rua Augusto Calheiro, nº 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Cidade de Mauá – SP, CEP 09380-290 e a sócia **CAMILA SOUZA COSTA,** acima qualificada, cede e transfere a título oneroso suas 125.000(cento e vinte e cinco mil) quotas valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País para **NADYLA TORRES DE ALMEIDA,** acima qualificada, ficando assim o quadro de sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R$ 250.000,00



JUCESP

Cláusula 2º – Neste ato a sócia resolve alterar o capital social da empresa para R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País, ficando assim o quadro de sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	1.500.000	R$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00

Clausula 3º – Neste ato a empresa passará a ser Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.

Cláusula 4º - A sociedade será gerida e administrada pela sócia **NADYLA TORRES DE ALMEIDA**, e a ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 5º – Neste ato a sócia resolve alterar o endereço da empresa para Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, Conjunto 106, Bairro Agua Branca, Cidade de São Paulo – SP, CEP 05001-200.

Cláusula 6º - Diante destas alterações resolvem os Sócios Consolidar o referente Contrato Social a seguir

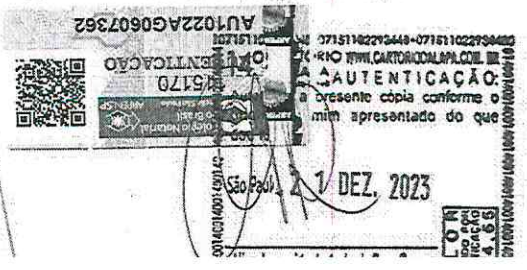
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula 1º - A sociedade Empresária Limitada, tem denominação social de: **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, com sede e foro Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, Conjunto 106, Bairro Agua Branca, Cidade de São Paulo – SP, CEP 05001-200, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Cláusula 2º– A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

46.89.3-99 – Comércio atacadista de produtos não especificados;
47.81.4-00 – Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios;
47.11.3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados;
47.51.2-01 – Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática:
47.55.5-01 – Comércio varejista de tecidos;
47.72.5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
82.92.0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato;
47.61.0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria (dispensada);



42.13.8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
43.13.4-00 – Obras de terraplanagem;
43.21.5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
43.99.1-03 – Obras de alvenaria;
43.99.1-01 – Serviços de operação e fornecimento para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
46.23.1-06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
46.23.1-09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.37.1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
46.41.9-02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (dispensada);
46.42.7-01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (dispensada);
46.42.7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (dispensada);
46.47.8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (dispensada);
46.49.4-04 – Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (dispensada);
46.49.4-99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.51.6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática (dispensada);
46.65.6-00 – Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
46.72.9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.86.9-02 – Comércio atacadista de embalagens;
47.29.6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.42.3-00 – Comércio varejista de material elétrico (dispensada);
47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos (dispensada);
47.44.0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral (dispensada);
47.53.9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (dispensada);
47.54.7-01 – Comércio varejista de móveis (dispensada);
47.55.5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (dispensada);
47.59.8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (dispensada);
47.63.6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (dispensada);
47.82.2-01 – Comércio varejista de calçados (dispensada);
47.89.0-02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais (dispensada);
47.89.0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
49.30.2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30.2-02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos;
56.20.1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20.1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
73.19.0-01 – Criação de estandes para feiras e exposições;
73.19.0-99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
15.21.1-00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;

Cláusula 3ª - A sociedade teve início em 10/07/2007 e seu prazo de duração será por tempo *Indeterminado.*



JUCESP

15 DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O Capital da sociedade é de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País, ficando assim o quadro de sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	1.500.000	R$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª– Em caso de aumento de Capital o sócio quotista terá direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

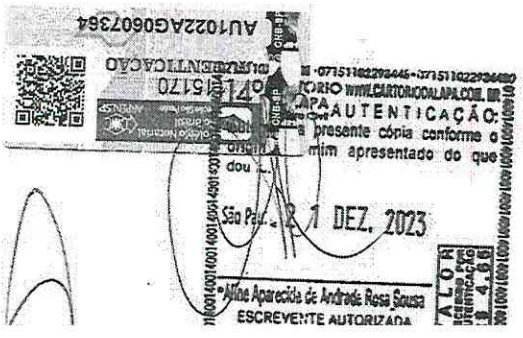
DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª - A sociedade será gerida e administrada pela sócia **NADYLA TORRES DE ALMEIDA**, e a ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

Cláusula 7ª - Fica facultado ao administrador, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Parágrafo Primeiro: Fica ao administrador responsável a prestar contas ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de sua quota, as perdas ou os lucros por ventura apurado.



DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Clausula 8º - O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a titulo de *"PRO LABORE"* e *ou* dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de Pró-Labore e ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade, e os resultados apurados pela mesma.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 9º - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data que será procedido o levantamento de Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

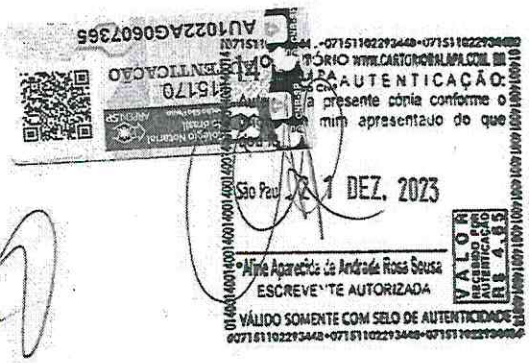
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10º - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 11º - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 12º - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento do sócio, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – Fica a sociedade constituída apenas de um único sócio, e se a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.



JUCESP

Cláusula 13ª - A sócia declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

Cláusula 14ª– Fica eleito o foro desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição de Sociedade Limitada, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzem os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

CRISTIARO

CRISTIANO BORGES DOS SANTOS

Camila S. Costa

CAMILA SOUZA COSTA

NADYLA TORRES DE ALMEIDA

AU1022AG06073 66

São Paulo, 2 DEZ. 2023

Aline Aparecida de Andrade Rosa Sousa
ESCREVENTE AUTORIZADA

VALOR RECEBIDO PARA AUTENTICAÇÃO R$ 4,66

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

JUCESP

15 AGO 2022

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO

GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

416.644/22-3

JUCESP

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA

NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO
35221549985		10/07/2007	01/07/2007	

NOME COMERCIAL	TIPO JURÍDICO
CB NEWS COMERCIAL LTDA	LIMITADA UNIPESSOAL (E.P.P.)

C.N.P.J.	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
08.934.170/0001-55	AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO	1752	CONJUNTO 106

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP	05001-200	R$	1.500.000,00

OBJETO SOCIAL

COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR

NOME
NADYLA TORRES DE ALMEIDA

ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AUGUSTO CALHEIRO	364	

BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG
JARDIM SONIA MARIA	MAUA	SP	09380-290	490686412

CPF	CARGO	QUANTIDADE COTAS
426.868.638-03	SÓCIO E ADMINISTRADOR	1.500.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
15/08/2022	416.644/22-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA $ 1.500.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS MIL REAIS).

ADMITIDO NADYLA TORRES DE ALMEIDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 426.868.638-03, RG/RNE: 49068641-2 - SP, RESIDENTE À RUA AUGUSTO CALHEIRO, 364, JARDIM SONIA MARIA, MAUA - SP, CEP 09380-290, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 1.500.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE CAMILA SOUZA COSTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 407.218.168-43, RG/RNE: 47377517-7 - SP, RESIDENTE À RUA COTONIFICIO ADELINA, 22, APTO 103, BELENZINHO, SAO PAULO - SP, CEP 03051-

Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

040, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.
RETIRA-SE DA SOCIEDADE CRISTIANO BORGES DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 392.296.658-60, RG/RNE: 46658135-X - SP, RESIDENTE À RUA ITAIQUARA, 98, APTO 67, ITABERABA, SAO PAULO - SP, CEP 02803-050, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE $ 125.000,00.
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1752, CONJUNTO 106, AGUA BRANCA, SAO PAULO - SP, CEP 05001-200. , DATADA DE: 08/08/2022.
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221549985
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/01/2024

JUCESP

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 229324975, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024 às 18:32:09.



Documento Gratuito
Proibida a Comercialização

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.934.170/0001-55 MATRIZ		10/07/2007

NOME EMPRESARIAL
CB NEWS COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CB NEWS	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	1752	CONJ 106

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-200	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRONICO	TELEFONE
CONTATO@CBNEWSFASHION.COM.BR	(11) 3931-2041/ (11) 2776-0280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **16:12:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.934.170/0001-55 MATRIZ		10/07/2007

NOME EMPRESARIAL
CB NEWS COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	1752	CONJ 106

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-200	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CBNEWSFASHION.COM.BR	(11) 3931-2041/ (11) 2776-0280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **16:12:15** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
08.934.170/0001-55 MATRIZ		10/07/2007

NOME EMPRESARIAL
CB NEWS COMERCIAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV FRANCISCO MATARAZZO	1752	CONJ 106

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05.001-200	AGUA BRANCA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@CBNEWSFASHION.COM.BR	(11) 3931-2041/ (11) 2776-0280

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	10/07/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/01/2024** às **16:12:15** (data e hora de Brasília).

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 69f0302f-d188-452e-9e59-4089c84535d3

Estabelecimento

IE: 123.239.710.117
CNPJ: 08.934.170/0001-55
Nome Empresarial: CB NEWS COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: CB NEWS
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO
Nº: 1752 **Complemento:** CONJ 106
CEP: 05.001-200 **Bairro:** AGUA BRANCA
Município: SAO PAULO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 27/05/2022
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PFC-10 - LAPA
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas: Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente *

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/10/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/07/2010

Informações CT-e

Data de Credenciamento como emissor de CT-e: 09/09/2021
Modal: Rodoviario
Indicador de Obrigatoriedade de CT-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de CT-e: 08/09/2021

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.934.170/0001-55

C.C.M: 3.682.311-2

Contribuinte	: CB NEWS COMERCIAL LTDA
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: AV MARQ DE SAO VICENTE 1619 CONJ 1801
Bairro	: VARZEA DA BARRA FUNDA
CEP	: 01139-003
Telefone	: Não Consta
Início de Funcionamento	: 10/07/2007
Data de Inscrição	: 16/10/2007
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 197.039.0770-8
Última Atualização Cadastral	: 15/10/2021
Credenciamento DEC	: 07/05/2016

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	Secundário	15/10/2021
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundário	15/10/2021
4313-4/00	Obras de terraplenagem	Secundário	15/10/2021
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	Secundário	15/10/2021
4399-1/01	Administração de obras	Secundário	15/10/2021
4399-1/03	Obras de alvenaria	Secundário	15/10/2021
4623-1/06	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas	Secundário	15/10/2021
4623-1/09	Comércio atacadista de alimentos para animais	Secundário	15/10/2021
4637-1/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	15/10/2021
4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	15/10/2021
4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	Secundário	15/10/2021

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.934.170/0001-55

C.C.M: 3.582.311-2

4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	Secundário	15/10/2021
4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	Secundário	15/10/2021
4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	Secundário	15/10/2021
4649-4/99	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente	Secundário	15/10/2021
4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	Secundário	15/10/2021
4665-6/00	Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças	Secundário	15/10/2021
4672-9/00	Comércio atacadista de ferragens e ferramentas	Secundário	15/10/2021
4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens	Secundário	15/10/2021
4689-3/99	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente	Principal	15/10/2021
4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Secundário	03/07/2020
4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Secundário	15/10/2021
4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico	Secundário	15/10/2021
4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos	Secundário	15/10/2021
4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral	Secundário	15/10/2021
4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	Secundário	03/07/2020
4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	Secundário	15/10/2021
4754-7/01	Comércio varejista de móveis	Secundário	15/10/2021
4755-5/01	Comércio varejista de tecidos	Secundário	03/07/2020
4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	Secundário	15/10/2021
4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	Secundário	15/10/2021
4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria	Secundário	15/10/2021
4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	Secundário	15/10/2021
4772-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	Secundário	03/07/2020
4781-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	Secundário	15/10/2021
4782-2/01	Comércio varejista de calçados	Secundário	15/10/2021
4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais	Secundário	15/10/2021
4789-0/99	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	Secundário	15/10/2021
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	Secundário	15/10/2021
4930-2/02	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional	Secundário	15/10/2021

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 08.934.170/0001-55

C.C.M: 3.682.311-2

5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	Secundário	15/10/2021
5620-1/01	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas	Secundário	15/10/2021
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Secundário	15/10/2021
7319-0/01	Criação de estandes para feiras e exposições	Secundário	15/10/2021
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Secundário	15/10/2021
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	Secundário	15/10/2021

Código(s) de tributo(s)

Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
1023	15/10/2021	ISS	5	
2447	15/10/2021	ISS	5	
2496	15/10/2021	ISS	5	
2501	01/01/2022	ISS	2	
6394	15/10/2021	ISS	5	
6831	15/10/2021	ISS	5	
7196	15/10/2021	ISS	5	
7285	15/10/2021	ISS	5	
7324	15/10/2021	ISS	5	
7498	15/10/2021	ISS	5	
7579	15/10/2021	ISS	5	
36153	15/10/2021	TFE	-	

Expedida em 22/12/2023 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **b3L2Xgd5**
Data de validade: **22/03/2024**

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.934.170/0001-55

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	23120601051-57
Data e hora da emissão	13/12/2023 17:30:48
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0997625 - 2023

CPF/CNPJ Raiz: 08.934.170/
Contribuinte: CB NEWS COMERCIAL LTDA

Liberação: 27/09/2023
Validade: 25/03/2024

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.682.311-2- Início atv :10/07/2007 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 1619 - CEP: 01139-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:07:42 horas do dia 27/09/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FB9F255

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:01:41 do dia 14/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/06/2024.
Código de controle da certidão: **CF02.4161.95A8.1CA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.934.170/0001-55

Razão Social: CB NEW FASHION COMERCIO E CONFECCOES LTD

Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 CONJ 1801 / VARZEA DA BARRA FUN / SAO PAULO / SP / 01139-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/01/2024 a 21/02/2024

Certificação Número: 2024012320572430778381

Informação obtida em 30/01/2024 11:48:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

207

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.934.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	52831682	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	10/01/2024 15:08:36	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CB NEWS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.934.170/0001-55
Certidão nº: 49594477/2023
Expedição: 18/09/2023, às 16:36:11
Validade: 16/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CB NEWS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.934.170/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7659905 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/01/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CB NEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.934.170/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

PEDIDO Nº: 0072149204

TJSP

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35221549985	08.934.170/0001-55	
NOME EMPRESARIAL		
CB NEWS COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
F1.12.83.85.53.79.08.EE.EF.04.EA.00.B4.4F.50.0C.CD.D8.A7.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	05239901899	ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899	254920428705243800 27190618114619922691	14/11/2022 a 14/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08934170000155	CB NEWS COMERCIAL LTDA :08934170000155	256519612664972498 712299472951065154 82	17/08/2022 a 17/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F1.12.83.85.53.79.08.EE.EF.04.EA.00.
B4.4F.50.0C.CD.D8.A7.A0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 11/05/2023 às 13:04:25

20.59.32.5D.AC.2C.62.94
67.40.9E.4D.19.81.36.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CB NEWS COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.934.170/0001-55

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CB NEWS COMERCIAL LTDA
NIRE	35221549985
CNPJ	08.934.170/0001-55
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	807

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CB NEWS COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	807
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CB NEWS COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.934.170/0001-55

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.817.093,52	R$ 2.246.218,86
CIRCULANTE		R$ 1.093.671,93	R$ 1.579.545,61
DISPONIBILIDADES		R$ 152.423,56	R$ 436.405,02
Numerários		R$ 19.857,69	R$ 19.857,69
Caixa		R$ 19.857,69	R$ 19.857,69
Bancos Conta Movimento		R$ 47.565,87	R$ 79.547,33
Banco		R$ 47.565,87	R$ 79.547,3
Outras Disponibilidades		R$ 85.000,00	R$ 337.000,00
Outras		R$ 85.000,00	R$ 337.000,00
ESTOQUES		R$ 240.132,00	R$ 800.519,87
Estoques Inicial/ Final		R$ 240.132,00	R$ 800.519,87
Mercadorias para Revenda		R$ 240.132,00	R$ 800.519,87
CRÉDITOS		R$ 701.116,37	R$ 342.620,72
Clientes		R$ 701.116,37	R$ 342.620,72
Clientes		R$ 701.116,37	R$ 342.620,72
NÃO CIRCULANTE		R$ 723.421,59	R$ 666.673,25
IMOBILIZADO		R$ 723.421,59	R$ 666.673,25
Bens móveis		R$ 802.197,59	R$ 802.197,59
Equiptos, Máquinas e Instal. Industriais		R$ 273.647,00	R$ 273.647,00
Veículos		R$ 152.902,71	R$ 152.902,71
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ 156.886,06	R$ 156.886,06
Outras Imobilizações		R$ 218.761,82	R$ 218.761,82
(-) (-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão		R$ (78.776,00)	R$ (135.524,34)
(-) Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ (78.776,00)	R$ (135.524,34)
PASSIVO		R$ 1.817.093,52	R$ 2.246.218,86
CIRCULANTE		R$ 530.775,56	R$ 204.627,54
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 530.775,56	R$ 204.627,54
Fornecedores		R$ 311.000,04	R$ 204.627,54
Fornecedores		R$ 311.000,04	R$ 204.627,54
Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher		R$ 219.775,52	R$ 0,00
FGTS a Recolher		R$ 3.997,60	R$ 0,00
Contribuições Previdenciárias a Recolher		R$ 8.122,75	R$ 0,00
Outros tributos a recolher		R$ 23.776,87	R$ 0,00
Salários a Pagar		R$ 17.038,86	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CB NEWS COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.934.170/0001-55

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outras Contas		R$ 166.839,44	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.286.317,96	R$ 2.041.591,32
CAPITAL REALIZADO		R$ 1.286.317,96	R$ 2.041.591,32
Capital Subs. de Domiciliados e Res.País		R$ 400.000,00	R$ 1.500.000,00
Socio		R$ 400.000,00	R$ 1.500.000,00
RESULTADO		R$ 886.317,96	R$ 541.591,32

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped

Entidade: CB NEWS COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 08.934.170/0001-55

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 4.707.656,20
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 4.707.656,20
Rec. Revenda de Merc.no Mercado Interno		R$ 0,00	R$ 4.707.656,20
(-) DESPESAS		R$ 0,00	R$ (358.238,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (286.205,00)
(-) Remun.a Dirigentes e a Conselho de Adm.		R$ 0,00	R$ (153.000,00)
(-) Prest.de Serv.p/ PF s/ Vínc.Empregatício		R$ 0,00	R$ (133.205,0
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (66.285,34)
(-) Aluguéis		R$ 0,00	R$ (6.800,00)
(-) Encargos de Depreciação e Amortização		R$ 0,00	R$ (56.748,34)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (749,00)
(-) Energia Eletrica		R$ 0,00	R$ (1.988,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (5.748,50)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ 0,00	R$ (5.748,50)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (3.808.144,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ 0,00	R$ (3.808.144,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ 0,00	R$ (3.808.144,00)
= Lucro		R$ 0,00	R$ 541.273,36

CB NEWS COMERCIAL

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ 08.934.170/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

INDICES		
LIQUIDEZ TOTAL	ATIVO C PASSIVO C	7,71
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO C + RLP PASSIVO C + ELP	7,71
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PASSIVO C ATIVO TOTAL	0,09
IMOBILIZADO DO PATR LIQUIDO	ATIVO PERMANENTE PATRIMONIO LIQUIDO	0,32
MARGEM LIQUIDA	LUCRO LIQ REC TOTAL	11,4
MARGEM OPERAC	VENDA ATIVO	2,09
ENDIVIDAMENTO C. PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1
SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	10,97

ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899
Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899 Dados: 2023.10.04 10:50:41 -03'00'

Rosana Ap. Assugeni
Contadora CRC 1SP140440

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803 Dados: 2023.10.04 10:45:31 -03'00'

Nadyla Torres de Almeida
Sócia / Administradora

CB NEWS COMERCIAL LTDA:08934170000155
Assinado de forma digital por CB NEWS COMERCIAL LTDA:08934170000155 Dados: 2023.10.04 10:45:56 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.0.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35221549985	08.934.170/0001-55

NOME EMPRESARIAL
CB NEWS COMERCIAL LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	1

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
F1.12.83.85.53.79.08.EE.EF.04.EA.00.B4.4F.50.0C.CD.D8.A7.A0

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	05239901899	ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899	254920428705243800 27190618114619922691	09/11/2021 a 09/11/2022	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08934170000155	CB NEWS COMERCIAL LTDA :08934170000155	256519612664972498 712299472951065154 82	02/02/2022 a 02/02/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F1.12.83.85.53.79.08.EE.EF.04.EA.00.
B4.4F.50.0C.CD.D8.A7.A0-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2022 às 12:04:25

20.59.32.5D.AC.2C.62.94
67.40.9E.4D.19.81.36.22

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: CB NEWS COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.934.170/0001-55

Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CB NEWS COMERCIAL LTDA
NIRE	35221549985
CNPJ	08.934.170/0001-55
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1028

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CB NEWS COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1028
Data de inicio	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F1.12.83.85.53.79.08.EE.EF.04.EA.00.B4.4F.50.0C.CD.D8.A7.A0-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.0 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: CB NEWS COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.934.170/0001-55

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$1.467.973,98	R$ 1.817.093,52
ATIVO CIRCULANTE		R$ 701.727,00	R$ 1.093.671,93
Caixa e Equivalentes de Caixa		R$ 14.256,00	R$ 19.857,69
Bancos Conta Movimento		R$ 40.336,00	R$47.565,87
Contas a Receber		R$ 371.591,00	R$ 701.116,37
Clientes		R$ 371.591,00	R$ 701.116,37
Estoques		R$ 200.132,00	R$ 240.132,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 0,00
Investimentos		R$ 0,00	R$ 0,00
Outros Investimentos		R$ 0,00	R$ 0,00
Imobilizado		R$ 766.246,98	R$723.421,59
Máquinas e Equipamentos		R$ 262.888,27	R$ 273.647,00
Veículos		R$ 152.902,71	R$ 152.902,71
Móveis e Utensílios		R$ 148.998,36	R$ 156.886,06
Diversos		R$ 238.795,21	R$ 218.761,82
(-)(-)Depreciação Acumulada		R$ (37.337,57)	R$ (78.776,00)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.467.973,98	R$ 1.817.093,52
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 483.535,53	R$ 530.775,56
Fornecedores		R$ 282.642,53	R$ 311.000,04
Obrigações Fiscais		R$ 21.364,00	R$ 23.776,87
Outras contas a pagar		R$ 152.865,50	R$ 166.639,44
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R$ 26.663,50	R$ 29.159,21
Salários a Pagar		R$ 15.667,50	R$ 17.038,86
FGTS a Recolher		R$ 3.560,00	R$ 3.997,60
INSS dos Segurados a Recolher		R$ 7.416,00	R$ 8.122,75
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 984.438,45	R$ 1.286.317,96
Capital Social		R$ 400.000,00	R$ 400.000,00
Capital Subscrito		R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
Reserva de capital		R$ 150.000,00	R$ 150.000,00
Lucros/Prejuízos Acumulados		R$ 584.438,45	R$ 886.317,96

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 6F.EC.31.D5.82.1C.79.AF.45.D7.A2.5D.9D.F1.DA.5B.37.7A.C6.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

DEMONSTRACAO DE RESULTADO DO EXERC[CIO

Entidade: CB NEWS COMERIAL LTDA

Perfodo da Escriturac;ao: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.934.170/0001-55

Numero de Ordem do Livro: 3

Perfodo Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Ioescri9ao	INota	Saldo anterio	Saldo atuall
RECEITAS/CUSTOS/DESPESAS -CTAS RESULTADO		R$ 338.216,63	R$ 301.879,51
Receitas de Venda		R$ 2.594.807,23	R$ 3.309.541,68
Venda de Produtos		R$ 2.495.350,00	R$ 3.264.177,68
Outras Receitas		R$ 99.457,23	R$ 45.364,00
(-) (-) Ded.de Tributos, Abatimentos e Devol		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Custos dos Produtos,Mercad.e Serv.Vendid		R$ (245.492,55)	R$ (1.906.373,45)
(-) Custos dos Insumos		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) Custos da Mao de Obra		R$ (266.604,92)	R$ (324.397,23)
Outros Custos		R$ (536.631,36)	R$ (602.211,15)
(-) Despesas Operacionais		R$ (262.073,00)	R$ (300.212,68)
(-) Despesas Administrativas		R$ (274.558,36)	R$ (301.998,47)
Outras Despesas Gerais		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) depreciac;:ao		R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas Financeiras		R$ (41.106,47)	R$49.33[illegible]92
Outras Despesas Financeiras		R$ (41.106,47)	R$49.33[illegible]92
(-) Provisoes		R$ (95.821,44)	R$ (125.34[illegible],42)
(-) IRPJ		R$ (59.888,40)	R$ (78.340,26)
(-) CSLL		R$ (35.933,04)	R$(47.004,16)
= Lucro		R$ 338.216,63	R$ 301.879,51

Este documento € parte integrante de escritura9ao cuja autentica9ao se comprova pelo recibo de numero 6F.EC.31.D5.82.1C.79.AF.45.D7.A2.5D.9D.F1.DA.5B.37.7A.C6.BE-9, nos termos do Decreto n° 8.683/2016.

Este relat6rio foi gerado pelo Sistema Publico de Escritura9ao Digital - Sped

Versao 10.0.0 do Visualizador

INDICES APURADOS SOBRE BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

Índice de Liquidez a Curto Prazo (ILC)= 2,06

Ativo Circulante	1.093.671,93
Passivo Circulante	530.775,56

Índice de Liquidez Geral (ILG) = 2,06

Ativo Circulante + RLP	1.093.671,93
Passivo Circulante+ELP	530.775,56

Índice de Endividamento total (ILT)= 0,02

Passivo Circulante	530.775,56
Ativo Total	1.817.093,52

Índice de Imobilizado do Patr.Liquido =0,56

Ativo Permanente	723.421,59
Patrimônio Liquido	1.286.317,96

Índice de Endividamento de C.Prazo =1,00

Passivo Circulante	530.775,56
Passivo Circulante+ELP	530.775,56

Índice de Solvência Geral= 3,42

Ativo Total	1.817.093,52
Passivo Circulante+ELP	530.775,56

Atenciosamente

CB NEWS COMERCIAL LTDA:08934170000155
Assinado de forma digital por CB NEWS COMERCIAL LTDA:08934170000155
Dados: 2022.12.27 16:25:57 -03'00'

Nadyla Torres De Almeida

Diretor Presidente

ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899
Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899
Dados: 2022.12.27 17:08:32 -03'00'

Rosana Aparecida Assugeni

Contadora CRC: 1SP 140.440/0-9

CB NEWS COMERCIAL LTDA **CNPJ: 08.934.170/0001-55**
Avenida Francisco Matarazzo nº 1152, Complemento: Conj 106, Água Branca, São Paulo
CEP:05001-200
EMAIL: cbnewscomercial@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura do Município de Biritiba Mirim, CNPJ. N° 46.523.288/0001-80 com sede na Av. Maria José de Siqueira Melo, 340 – Jardim Takebe – CEP: 08940-000, declara para devidos fins de direito, que a Empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ. N° 08.934.170/0001-55 com sede na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1752, Complemento: Conj 106, Água Branca, São Paulo CEP: 05001-200 forneceu os produtos abaixo relacionados, conforme segue

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MOCHILA COM CARRINHO	1.700
3	MOCHILA COM ALÇA	2.520
4	ESTOJO ESCOLAR	3.400

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA , cumpriu com os prazos e demais condições estabelecidas, não tendo NADA QUE A DESABONE

Biritiba Mirim, 06 de Outubro de 2023

Marta Apª Ferreira dos Santos
RG: 12.192.265-0
Secretaria Municipal de Educacão

1077511022934480+0715110229344 8+0715110229344 80
14º CARTÓRIO DA LAPA Registro Civil WWW.CARTORIODALAPA.COM.BR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo, 19 OUT. 2023
Priscila Dias da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
0715110229344 8+0715110229344 8+0715110229344 84
AUTENTICAÇÃO 115170 AU1022AG0596177

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Caieiras, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ:46.523.064/0001-78, com sede na Av. Professor Carvalho Pinto 207 – Centro Caieiras, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, CNPJ 08.934.170/0001-55, forneceu nos termos do Pregão 02/2022, que teve como objeto "Registro de Preços para eventual aquisição de mochila e estojo escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atender crianças matriculadas na Rede Municipal de Educação, conforme as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência", os materiais abaixo mencionados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS
MOCHILA ESCOLAR	9781
ESTOJO ESCOLAR	9781
SACOLA TNT	5581
SACOLA TNT	4411

Caieiras, 11 de Agosto de 2022.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

Samuel Barbieri
Depto. de Compras
e Licitações

14° CARTÓRIO DA LAPA
AUTENTICADO
São Paulo
9/ OUT. 2023
AUTENTICAÇÃO
AU1022AG0591446

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, com sede a Alameda Tibiriçá nº 374 – Centro – CEP 07600-084, telefone 11 4419-8017, e-mail licitação@mairipora.sp.gov.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.523.163/0001-50, **ATESTA** para os devidos fins de direito, , que a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, estabelecido na Avenida Marques de São Vicente, nº 1.619- Conjunto 1801, bairro Barra Funda, cidade de São Paulo, Estado de são Paulo, telefone: (11) 3931-2041, e-mail: cbnewsacomercial@gmail.com, inscrito no CNPJ n°: 08.934.170/0001-55, prestou serviços de fornecimento de mochilas e estojo escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Mairiporã, não havendo nada que desabone, conforme **Processo Administrativo nº 18.648/2022**, nas quantidades abaixo informadas:

DESCRIÇÃO	UNID.
Mochila Fundamental	7.600
Mochila Infantil – com carrinho	2.120

MAIRIPORÃ, 11 DE AGOSTO DE 2022.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Coordenador de Compras, Licitações e Contratos

14º CARTÓRIO DE NOTAS DA LAPA AUTENTICAÇÃO
Reconheço a presente cópia fotográfica como autêntico e fiel ao original a mim apresentado. Dou fé.
São Paulo, 14 OUT. 2022
Vinicius Lucas Lopes
ESCREVENTE AUTORIZADO
Valide o conteúdo deste documento em https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pgd/pgdLogin.do?cdLocal=-1
115179
AUTENTICAÇÃO
AU1022AG0591461

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ. Nº 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente / SP | CEP 11310-060, por meio da Secretaria de Educação de São Vicente, declara para devidos fins de direito, que a Empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ. Nº 08.934.170/0001-55 com sede na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1752, Complemento: Conj 106, Água Branca, São Paulo CEP: 05001-200 forneceu os produtos abaixo relacionados, conforme segue

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**
1	Mochila com corpo principal	UNID	13.973
2	Mochila com corpo principal	UNID	28.092

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA , cumpriu com os prazos e demais condições estabelecidas, não tendo NADA QUE A DESABONE.

São Vicente, 30 de outubro de 2023.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Adjunta
SEDUC

1071511022934480+071511022934480+071511022934480 1014º CARTÓRIO DE NOTAS DA LAPA AUTENTICAÇÃO: Registro Civil Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé. São Paulo 07 DEZ. 2023 Nelson Henrique de Araujo Candido ESCREVENTE AUTORIZADO VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65 VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE 1071511022934480+071511022934480+071511022934480 AU11517 AUTENTICAÇÃO AU11022AG0603263

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, sediado na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451, Louveira - SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Maria Luciane Felipe de Paula** e pelo Responsável Técnico, **Sra. Carmen Lucia Feliciano**, nos termos do Decreto Municipal nº 5.798 de 16 de julho de 2021, **ATESTAM**, para os devidos fins, que a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.934.170/0001-55**, com sede na **Avenida Marques de São Vicente, nº 1619 – Varzea da Barra Funda – São Paulo – SP,** forneceu satisfatoriamente os materiais listados em anexo.

Objeto: **Aquisição de Kit Mochila Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**

DADOS CONTRATUAIS:
Modalidade da Contratação: Pregão Presencial nº modalidade: 000104/2021.
Processo: nº 2021/000526
Ata/Contrato nº 2022/010007
Certidões, notas fiscais, valores e empenhos, conforme tabela a seguir:

Emissão Da Nota Fiscal	Nota Fiscal	Valor Da Nota Fiscal		Número De Empenho	Valor Do Empenho
31/10/2022	157	R$ 168.106,60		2022/02451	R$ 476.458,00
07/11/2022	165	R$ 29.038,88			
08/11/2022	166	R$ 75.389,40			
09/11/2022	167	R$ 69.805,00			
10/11/2022	168	R$ 62.684,89			
06/12/2022	169	R$ 63.243,33			
12/12/2022	172	R$ 8.189,90			
07/11/2022	162	R$ 75.389,40		2022/02453	R$ 216.395,50
07/11/2022	163	R$ 83.766,00			
08/11/2022	164	R$ 57.240,10			
04/11/2022	159	R$ 94.934,80		2022/02454	R$ 209.415,00
04/11/2022	160	R$ 94.934,80			
07/11/2022	161	R$ 19.545,40			

14º CARTÓRIO DA LAPA AUTENTICAÇÃO
WWW.CARTORIODALAPA.COM.BR
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé
29 DEZ. 2023
São Paulo
Watson Henrique de Castro Carvalho
ESCREVENTE AUTORIZADO
VALOR FEDERAL AUTENTICIDADE R$ 4,90

secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA			
OBJETO: Aquisição de utensílios para uso nas unidades escolares.			
ATA/CONTRATO : 2021/010007			
ITEM			
ITEM	**DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE**
1	KIT MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR, 01 ESTOJO TRIPLO ESCOLAR, 01 SQUEEZE DE 500 ML E 01 TOALHA SOCIAL.	UN	5250
2	KIT MOCHILA ESCOLAR COM ALÇAS ANATÔMICAS DE OMBRO CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR, 01 ESTOJO TRIPLO ESCOLAR, 01 SQUEEZE DE 500 ML E 01 TOALHA SOCIAL.	UN	1400

ATESTA AINDA que os produtos foram integralmente entregues no prazo contratado, sob fiscalização da pasta requisitante, cumprindo todas as exigências, não havendo pendências nem qualquer fato que possa desaboná-lo.

Louveira, 26 de janeiro de 2023.

Maria Luciane Felipe de Paula
Secretária de Educação

Carmen Lucia Feliciano
Inspetora de Aluno

46.363.933/0001–44
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LOUVEIRA
Rua Catharina C. Caldana Nº 451
Bairro Leitão – CEP 13290-000
LOUVEIRA - SP

1º CARTÓRIO DA LAPA
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
São Paulo 29/DEZ/2023
AUTENTICACAO
AU1022AG0608092

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA,** estabeleciada na Av Francisco Matarazzo n° 1152, Conj 106, Bairro: Água Branca, Cidade: São Paulo, Estado: São Paulo, CEP: 05001-200, inscrita no CNPJ / MF sob n° 08.934.170/0001-55, prestou serviços para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**, localizada na Rua João Lopes Filhos, 120, Centro, Angatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n° 46.634.234/0001-9, forneceu a esta prefeitura 750 kits de material escolar educação infaltil, 1.800 kits de material escolar ensino fundamental I de 1° ao 5° ano e 1.200 kits de material escolar ensino fundamental II de 6° ao 9°, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Eucação. Produtos abaixos relacionados:

KIT ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL- 750 KITS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
1	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico *estilo* PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (L x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto identificação do fabricante. Marca e procedência.	1	Unidade
2	Pasta Aba Plástica com Elástico - Dimensões 350x240mm — Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE.	1	Unidade
3	Caderno Cartografia com espiral, *será* margem, com 48 folhas, dimensões mínimas 200 x 275mm, miolo branco com gramatura mínima de 5 g', capa e contracapa em papelão e revestimento em papel couche, com gramatura mínima de 780g/m². plastificadas. Na contracapa deverá constar as seguintes informações: marca e características do produto, norma ABNT e selo FSC ou Cerflor.	1	Unidade
4	Lápis grafite TRIANGULAR N-2 HB (TIPO JUMBO) — Produzido com made ira 100%reflorestada. Ponta max resistente, ideal para mãos pequenas.	2	Unidade
5	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO.	2	Unidade
6	Lápis de cor jumbo com 12 cores: formato triangular superfícies com tintas atóxicas indicando as cores das minas. Todos os lápis deverão estar apontados para utilização imediata. Deverá apresentar traço nítido e resistência para suportar a pressão normal de uso. A madeira própria para lápis de fácil aponte, mole, leve e seca, sem nós ou rachaduras. Composição pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Mina colorida de forma cilíndrica que não soltem de dentro do lápis. Corpo em madeira com forma triangular, medindo aproximadamente 9,0 mm. O produto deverá ser acondicionado em embalagem cartonada. Deverá ser produzido de madeira reflorestada de manejo sustentável, constar na embalagem: dados de identificação do fabricante, composição e ter na embalagem selo de certificação pelo Inmetro. Marca e procedência.	1	Caixa
7	Giz de cera grosso TRIANGULAR - TIPO CHUMBO - Com 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 120 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10 mm de comprimento,acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: ceras e pigmentos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro e OCP - 0006 produto não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante	1	Caixa
8	Massa de modelar com 12 cores sortidas 180gr. Acondicionada em embalagem de papelão. Composição: ceras, pigmentos e cargas. Totalmente atóxico que não endureça, estrele e não manche as mãos. Deverá constar na embalagem: composição do produto, dados do fabricante e selo do INMETRO. Marca e procedência.		Caixa

1º OFÍCIO DA LAPA AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
19 OUT. 2023

9	Caneta hidrográfica Jumbo com 12 cores sortidas confeccionada em resina termoplásticas.Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm , que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Deverá conter a ponta grossa e as dimensões 2 x 2 x 14 cm; 10 g. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência.	1	Caixa
10	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100g, para uso escolar.Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega.	1	Unidade
11	Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm	1	Unidade
12	Pincel artístico cerdas chata p/pintura nº 10	1	Unidade
13	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade
14	Tesoura escolar ponta arredondada: medindo aproximadamente 15cm, com cabo de 100 % polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. Produto certificado pelo INMETRO e laudo.	1	Unidade
15	Pintura a dedo atóxica - caixa com 6 cores - atóxica, solúvel em água e miscíveis entre si. Tintas acondicionadas em frascos transparentes, produzidos com material de alta qualidade, contendo 30mL e tampa rosqueável. Pintura também aplicável ao pincel ou esponja sobre papel. Produto não indicado para pintura facial. Solúvel em água e pronta para uso. Composição: resina de PVA, água, cargas, pigmentos e conservantes. Estojo cartonado, contendo informações sobre o produto, do fabricante e validade. Certificado pelo INMETRO.	2	Caixa
16	Apontador plástico para lápis tipo jumbo com depósito. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço temperado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante.	1	Unidade
17	MOCHILA PARA ESTUDANTE - Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (a definir), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido.A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma- de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável.Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor (a definir), essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screem o nome do município e brasão, fornecidos pela secretaria de educação.Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito (a definir), na cor (a definir) , conforme layout. Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura.Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura.Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor (a definir) , e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo.Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor (a definir), e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm, na cor pantone (adefinir).Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone (a definir).Galão: Na parte frontal conforme layout aplicado dois galões 100% poliester de 10mm de largura de cada lado na cor (a definir) de cada lado sobreposto em construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.	1	Unidade

1º TABELIONATO DE NOTAS DA LAPA
Fabiano Dias da Silva
Autentico a presente cópia conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
19 OUT. 2023
Fabiano Dias da Silva
TABELIÃO AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65
VERIFIQUE COM SELO DE AUTENTICIDADE

18	ESTOJO ESCOLAR em duas partes: sendo parte superior em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, cor a definir, com medida de 210 mm de comprimento por 80mm de largura por 100mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cor a definir. Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo solicitante (brasão da cidade e escrita), em técnica silkscreem, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreem). Parte superior será unida a inferior por zíper invertido nº08, na cor condizente com a cor do tecido escolhido, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente 425mm de comprimento, com certificação de eficácia do INMETRO.A parte inferior deve medir 210mm de comprimento por 80mm de largura e 35mm de altura, confeccionado e conformado em material polyroll, com ótima dureza para dar forma ao estojo, com densidade de 150kg/m³ e espessura de 5mm, com acabamento interno em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light, na cor a definir, tecido externo rip stop losango 8x5mm, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.	1	Unidade
19	SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO–Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcreem ou transfer, encaixe para mão na parte superior.	1	Unidade

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL I - 1.800 KITS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**
1	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto: identificação do fabricante. Marca e procedência.	2	Unidade
2	Pasta aba Plastica c/ elástico - Dimensões 350x240mm, Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores: AMARELO, AZUL OU TRANSPARENTE.	1	Unidade
3	Caderno de desenho com espiral, COM MARGEM, tamanho A4, Capa Dura, 96 folhas brancas offset (70g/m²) e guarda offset (90g/m²), Formato: 275mm x 200mm, capa e contracapa em papelão (750g/m²) e revestimento em papel couché (120g/m²)	1	Unidade
4	LÁPIS GRAFITE N-2 HB, SEXTAVADO, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite nº2 centralizada, com no mínimo 2mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Escrita macia, escura e de fácil apagar. Fácil de apontar, produzido com materiais atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou Cerflor impressos no corpo do lápis. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o constado na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.	4	Unidade
5	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO.	2	Unidade
6	Lápis de cor SEXTAVADO, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, com mina centralizada de 2mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e, apresentar Selo FSC ou Cerflor e certificação do INMETRO.	1	Caixa
7	Giz de cera grosso TRIANGULAR em 12 cores variadas, medindo de corpo aproximadamente 120 mm x 14 mm (comprimento x diâmetro), ponta medindo 10 mm de comprimento, acondicionado em caixa de papelão resistente, contendo 12 unidades. O produto deverá ser utilizado em pinturas e desenhos sobre papel, papel cartão e cartolina, não manchar as mãos e ser atóxico. Composição: ceras e pigmentos. Conter na embalagem: produto não indicado para menores de 03 anos marca código de barras, selo do Inmetro e OCP - 0006 produto não perecível, responsável técnico e dados de identificação do fabricante. Marca e fabricante.	1	Caixa
8	Caneta hidrográfica Jumbo com 12 cores sortidas confeccionada em resina termoplásticas. Ponta grossa em feltro de aproximadamente 6 mm, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa antiasfixiante. Tinta atóxica lavável à base de água, corante e umectante. Deverá conter a ponta grossa e as dimensões 2 x 2 x 14 cm; 10 g. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência.		Caixa
9	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega.	1	Unidade

CARTÓRIO DA LAPA 14 AUTENTICAÇÃO: Confere o presente com o original a mim apresentado do que dou fé. São Paulo, 19 OUT. 2023

10	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, confeccionada em resina termoplástica, ponta fina em feltro, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável a base d'água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 136mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência.	1	Unidade
11	Crachá horizontal transparente presilha fixa 70x100mm	1	Unidade
12	Pincel artístico cerdas chata p/pintura nº 10	2	Unidade
13	Caderno brochura costurado 1/4 com 48 folhas - formato: 140x200mm capa e contra capa com aplicação BOPP brilho ,capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais, contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade
14	Tesoura escolar ponta arredondada: medindo aproximadamente 15cm, com cabo de 100 % polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. Produto certificado pelo INMETRO e laudo.	1	Unidade
15	Apontador plástico com depósito, medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço tempeerado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante.	2	Unidade
16	Régua 30 cm confeccionada Poli tereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo pelo processo de injeção, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro).	1	Unidade
17	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHA – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	2	Unidade
18	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	2	Unidade
19	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERDE – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade
20	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELA – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade
21	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR LARANJA – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade

14º TABELIONATO DA LAPA Registro Civil
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, do que dou fé.
19 OUT. 2023
Vanessa Dias da Silva
ESCREVENTE AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

22	MOCHILA PARA ESTUDANTE - Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (a definir), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido.A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma- de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável.Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de ziper nº6, em nylon, com um cursor na cor (a definir), essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screem o nome do município e brasão, fornecidos pela secretaria de educação.Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito (a definir), na cor (a definir) , conforme layout. Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura. Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura. Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor (a definir) , e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo.Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor (a definir), e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm, na cor pantone (a definir). Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone (a definir).Galão: Na parte frontal conforme layout aplicado dois galões 100% poliéster de 10mm de largura de cada lado na cor (a definir) de cada lado sobreposto em construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial.	1	Unidade
23	ESTOJO ESCOLAR em duas partes: sendo parte superior em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, cor a definir, com medida de 210 mm de comprimento por 80mm de largura por 100mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cor a definir. Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo solicitante (brasão da cidade e escrita), em técnica silkscreem, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreem). Parte superior será unida a inferior por zíper invertido nº08, na cor condizente com a cor do tecido escolhido, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente 425mm de comprimento, com certificação de eficácia do INMETRO.A parte inferior deve medir 210mm de comprimento por 80mm de largura e 35mm de altura, confeccionado e conformado em material polyroll, com ótima dureza para dar forma ao estojo, com densidade de 150kg/m³ e espessura de 5mm, com acabamento interno em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light, na cor a definir, tecido externo rip stop losango 8x5mm, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.	1	Unidade
24	SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO–Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcreem ou transfer, encaixe para mão na parte superior.	1	Unidade

KIT MATERIAL ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL II - 1.200 KITS			
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QTDE**	**UNIDADE**
1	Pasta catálogo, lombo aberto com 50 envelopes plásticos de 10 micras, confeccionado em papelão e revestido em plástico estilo PVC na cor preta de 0.15 mm de espessura, resistente. Medindo 243 x 333 mm (l x C) fixado por 04 prendedores e visor de polipropileno transparente com campo para inclusão de etiquetas, constar no produto: identificação do fabricante. Marca e procedência.	2	Unidade
2	LÁPIS GRAFITE N-2 HB, SEXTAVADO, com dimensões aproximadas de 6,9 a 7,2 mm de diâmetro e comprimento de 175mm. Mina de grafite nº2 centralizada, com no mínimo 2mm de diâmetro, resistente, que desliza facilmente sobre o papel. Escrita macia, escura e de fácil apagar. Fácil de apontar, produzido com materiais atóxicos e madeira 100% reflorestada. Lápis ecologicamente correto. Maior resistência à quebra da mina. Composição: material cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Nome do fabricante e certificado FSC ou Cerflor impressos no corpo do lápis. Deverá ser apresentado certificado de manejo florestal (FSC ou Cerflor) do fabricante, o código deve coincidir com o constado na embalagem. Produto certificado pelo INMETRO.	4	Unidade

1º OFÍCIO DA LAPA WWW.CARTORIODALAPA.COM.BR
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado do que dou fé.
DATA 19 OUT. 2023
AU10224605986S7

3	Borracha branca macia, com capa em formato ergonômico, indicada para apagar escritas a lápis, medindo 60mm x 21mm x 10mm. Produto atóxico. Composição: borracha sintética e capa em poliestireno reciclado. Produto com certificado do INMETRO.	2	Unidade
4	Lápis de cor SEXTAVADO, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com superfícies pintadas com cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca, mina colorida com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as partes de madeira. Comprimento de 175mm, com mina centralizada de 2mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão contendo 12 lápis com cores sortidas, deve conter na embalagem: marca, procedência, composição, diâmetro da mina e, apresentar Selo FSC ou Cerflor e certificação do INMETRO.	1	Caixa
5	Caneta hidrográfica com 12 cores sortidas, confeccionada em resina termoplástica, ponta fina em feltro, que não afunda, suportando a pressão normal de uso. Tampa ante asfixiante. Tinta atóxica lavável a base d'água, corante e umectante. Deverá ter aproximadamente 136mm de comprimento. Embalagem em estojo cartonado contendo dados de identificação do fabricante e composição. Produto deverá ter prazo de validade de 24 meses. Marca e procedência.	1	Caixa
6	Cola líquida escolar lavável, com no mínimo 100g, para uso escolar. Composição à base de PVA em dispersão aquosa, produto atóxico, pronta para uso, frasco plástico resistente, com bico dosador econômico. Produto certificado pelo INMETRO, não recomendado para crianças menores de três anos. Com validade superior a 36 meses à partir da data da entrega.	1	Unidade
7	Tesoura escolar ponta arredondada: medindo aproximadamente 15cm, com cabo de 100 % polipropileno colorido e anatômico e ergonômico, lâmina de corte produzido em aço inoxidável com régua, espessura mínima de chapa 1,0mm, com área de corte mínima de 63mm e base medindo 1,2mm, cabo plástico anatômico para três dedos. Produto embalado individualmente. A tesoura deverá possuir corte limpo e eficiente devendo vir afiada de fábrica. As lâminas devem ser fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e prejuízo de sua função. Produto certificado pelo INMETRO e laudo.	1	Unidade
8	Apontador plástico com depósito, medindo 60mm x 25mm x 15mm. Composto por duas partes, sendo uma parte opaca em formato "L", cores variadas, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, certificação do INMETRO. Peças conectadas entre si com trava sob pressão Composição: poliestireno reciclado e lâmina de aço tempeerado. Deverá constar na embalagem: marca, código de barras, validade, origem e dados de identificação do fabricante.	2	Unidade
9	Régua 30 cm confeccionada Poli tereftalato de Etileno Reciclado Pós-Consumo pelo processo de injeção, escalas com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, feitas pelo processo de tampo grafia. Dimensões mínimas: 310 mm comprimento x 30 mm largura x 2,0 mm espessura maior e a menor 1,4 mm (ponta do chanfro).	1	Unidade
10	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas - formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERMELHA – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	3	Unidade
11	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AZUL – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	3	Unidade
12	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR VERDE – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade
13	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR AMARELA – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade
14	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR LARANJA – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade

1º TABELIÃO DE NOTAS DA LAPA Registro Civil
AUTENTICAÇÃO:
Autentico a presente cópia conforme o original apresentado, do que dou fé.
São Paulo, 19 OUT. 2023
Cecília Dias da Silva
PREVENTE AUTORIZADA
VALOR RECEBIDO POR AUTENTICAÇÃO R$ 4,65
SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
1122A0659856B
115170
AUTENTICAÇÃO

15	Caderno brochurão costurado capa dura, com 96 folhas -formato: 200x275mm capa e contracapa com aplicação BOPP brilho, capa e contra capa com papelão 1.3mm (780gm2), revestido em papel couchê 115gm2 NA COR PRETA – impresso em off set espelho em papel AP 120gm3, miolo costurado com costura central, folhas internas em papel de 56 gm2 com pautas e margens, capa interna com dados pessoais e semestrais contra capa com dados do fabricante, formato, numero de folhas e gramaturas, material de acordo com normas da ABNT. Marca e procedência.	1	Unidade
16	Compasso escolar, com dimensões 2 x 6 x 17 cm; 0.06 g, com haste em alumínio e base plástica.	1	Unidade
17	Transferidor de plástico, dimensões 14 x 8 x 1.8 cm; 0.1 g	1	Unidade
18	Caneta esferográfica na cor azul - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência.	2	Unidade
19	Caneta esferográfica na cor preta - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência.	2	Unidade
20	Caneta esferográfica na cor vermelha - ponta media de latão com esfera em tungstênio 1.0mm. Corpo em plástico transparente sextavado, carga removível não rosqueada na parte inferior. Tampa na cor da tinta ventilada com hastes. Marca e procedência.	2	Unidade
21	Pasta Aba Plástica com Elástico - Dimensões 350x240mm – Material: polipropileno, atóxico e resistente. Preferência de cores por AMARELO, AZUL ROYAL OU TRANSPARENTE.	1	Unidade
22	MOCHILA PARA ESTUDANTE - Mochila com corpo principal confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 mm (com película de pvc), resistente e impermeável, na cor (a definir), com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor do tecido, eficácia mínima de 500 ciclos (abre e fecha), sem avaria. Apresentar certificado OEKO-TEX.A abertura deve ser centralizada no fole do corpo e se estende em todo o espaço entre os bolsos laterais. O costado da mochila é totalmente estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura, sendo ainda afixado através de dois pespontos em forma- de "V", sobre o costado. O interior deste compartimento é totalmente forrado em tecido resinado impermeável.Bolso frontal confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 mm, com fole de 5 cm de profundidade, e com abertura através de zíper nº6, em nylon, com um cursor na cor (a definir), essa abertura se estende por aproximadamente metade da extensão do fole. A parte frontal será estampada arte a ser fornecida pelo solicitante, na técnica de silk screem o nome do município e brasão, fornecidos pela secretaria de educação. Recorte inferior confeccionado em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), com aproximadamente 5cm altura na parte mais estreita, onde será estampado o escrito (a definir), na cor (a definir), conforme layout. Bolsos laterais (um de cada lado) estruturados em tecido elástico, com trama vazada, com 12 cm de altura.Alça de ombro confeccionada em tecido rip stop losango 8 x 5 cm, na cor (a definir), estruturado em espuma de Polietileno Expandido com 6mm de espessura.Extensão da alça de ombro em fita rígida 100% poliéster de 30 mm de largura, tecida na cor (a definir) , e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm. O passante / regulador da alça é com bitola de 30mm e injetado em nylon de alta resistência 6.6, na cor escolhida. Esse conjunto deve ser fortemente afixado no corpo da mochila, na parte inferior deve ser fixado através de estrutura triangular no mesmo tecido do corpo.Alça de mão em fita rígida 100% poliéster de 30mm de largura, tecida na cor (a definir), e possuindo duas faixas de 5mm com espaçamento de 5mm, na cor pantone (a definir).Toda a parte frontal da mochila é contornada através de friso coextrusado em policloreto de vinila 4/11 na cor pantone (a definir).Galão: Na parte frontal conforme layout aplicado dois galões 100% poliéster de 10mm de largura de cada lado na cor (a definir) de cada lado sobreposto em construção tubular em fio tinto, faixa contínua sem corte em suas bordas, de modo sua costura não permita o desfiamento da faixa e suas bordas com gramatura de 270 g/m².Todas as costuras devem ser em fio nº60, 100% poliamida. Identificação do fabricante e produto deverá conter na parte interna do compartimento principal lado esquerdo, etiqueta interna em tecido resistente com a logomarca do fabricante, cnpj, composição dos tecidos e demais informações, em conformidade com a legislação instituída pelo conselho nacional de metrologia, normalização e qualidade industria	1	Unidade
23	ESTOJO ESCOLAR em duas partes: sendo parte superior em tecido rip stop losango 8x5mm, com película em PVC, cor a definir, com medida de 210 mm de comprimento por 80mm de largura por 100mm de altura, com acabamento em friso coextrusado em poli cloreto de vinila 4/11, em cor a definir. Parte frontal estampada com a arte fornecida pelo solicitante (brasão da cidade e escrita), em técnica silkscreem, conforme layout (certificado OEKO-TEX do fabricante da tinta utilizada na silkscreem). Parte superior será unida a inferior por zíper invertido nº08, na cor condizente com a cor do tecido escolhido, com um cursor em níquel, medindo aproximadamente 425mm de comprimento, com certificação de eficácia do INMETRO.A parte inferior deve medir 210mm de comprimento por 80mm de largura e 35mm de altura, confeccionado e conformado em material polyroll, com ótima dureza para dar forma ao estojo, com densidade de 150kg/m³ e espessura de 5mm, com acabamento interno em tecido 100% poliéster, com gramatura 120 g/m², tecido denominado helanca light, na cor a definir, tecido externo rip stop losango 8x5mm, com acabamento nas junções internas em tecido na mesma cor principal em todas as costuras.	1	

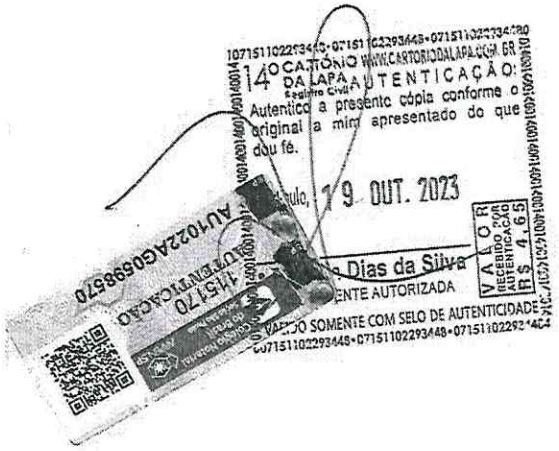
14º CARTÓRIO DA LAPA
Registro Civil
AUTENTICAÇÃO:
Certifico e presente cópia conforme o original a mim apresentado e dou fé.
São Paulo, 19 OUT. 2023
AUT022AG05958669

24	SQUEEZE PLÁSTICO COM VÁLVULA ANTIVAZAMENTO–Capacidade para 500 ml, material plástico resistente e atóxico polietileno de alta densidade, personalizado com a arte fornecida pelo solicitante, utilizando da técnica silkcreem ou transfer, encaixe para mão na parte superior.	1	Unidade

Atesta que a empresa efetuou as entregas de maneira satisfatória, nada constando em nossos arquivos que possa desaboná-la.

Angatuba, 31 de maio de 2023.

JAIRO PEDROSO PROTÁSIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO III - MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA E DE NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

A CB NEWS COMERCIAL LTDA, por seu representante legal FABRICIO DOS SANTOS SOARES, inscrita no CNPJ 08.934.170/0001-55 com sede na AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO CEP: 05001-200, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital e que inexiste fato impeditivo para sua habilitação no Processo Licitatório em epigrafe e que está ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências posteriores.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

Fabricio dos Santos Soares

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO – LEI 123/06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA ,CNPJ: 08.934.170/0001-55 é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e declara que a empresa acima nominada não se inclui dentre as hipóteses previstas no parágrafo 4º do Art. 3º da referida Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 054|2023, realizado pela Prefeitura do Município de Mairiporã

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO VI - MINUTA DE DECLARAÇÃO DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

DECLARAMOS, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial 054/2023 e em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

Fabricio dos Santos Soares

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PUBLICO NOS QUADROS DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ: 08.934.170/0001-55, através de seu representante legal, declara sob as penas da Lei, que até a presente data, que, não possui em seu quadro funcional e/ou societário, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Por ser verdade, firmo o presente

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

Fabricio dos Santos Soares

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO VIII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE ARP/CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo.

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, portadora do CNPJ 08.934.170/0001-55, através de seu representante legal, vem respeitosamente apresentar os dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, em conformidade com a Resolução nº 03/2017 do TCE-SP, sendo:

Nome: NADYLA TORRES DE ALMEIDA

Cargo: SÓCIA / ADMINISTRADORA

CPF: 426.868.638-03 . RG: 49.068.641-2

Data de Nascimento: 18/01/1992

Endereço Residencial Completo: Rua Augusto Calheiro nº 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Mauá, São Paulo, Cep: 09380-290

E-mail institucional: cbnewscomercial@gmail.com

Telefone(s) (11) 2776-0280

Por ser verdade, firmo o presente.

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

ANEXO XV - DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

A empresa, CB NEWS COMERCIAL LTDA, situada na, AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO CEP: 05001-200 , CNPJ nº 08.934.170/0001-55, inscrição estadual nº 123.239.710.117, informa que , em sendo vencedora do certame no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2024, terá como representante no Termo Contratual, o (a) Sr (a) NADYLA TORRES DE ALMEIDA,SÓCIA / ADMINISTRADORA , em conformidade com os dados abaixo, a saber:

Nome do Representante : NADYLA TORRES DE ALMEIDA

Cargo/função : SÓCIA / ADMINISTRADORA

Cédula de Identidade nº 49.068.641-2

CPF nº 426.868.638-03

Data de Nascimento: 18/12/1992

Endereço Residencial Completo : Rua Augusto Calheiro n° 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Mauá, São Paulo, Cep: 09380-290

Email Institucional: cbnewscomercial@gmail.com

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

CB NEWS COMERCIAL

224

DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

:

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Presencial acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Mairiporã, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do objeto;
8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo.

Declaramos que nunca fomos declarados inidônea e que não estamos impedidos de licitar ou contratar com o Poder Público

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

SÃO PAULO – 06 de FEVEREIRO de 2023

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
FABRICIO DOS SANTOS SOARES
PROCURADOR
RG 41.496.877-3 SSP
CPF 375.591.228-76

CB NEWS COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

ENVELOPE N° 02- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2024

PROCESSO N° 15.489/2023

ABERTURA DA SESSÃO DIA 06 DE FEVEREIRO DE 2024, ÀS 09:00 HORAS

CB NEWS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.934.170/0001-55

ESTADO DE SAO PAULO

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

225

Pregao No.: 00001 /2024

Processo : 0 /2024

Objeto : AQUISICAO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR

No dia 06 de fevereiro de 2024 , as 09:00 horas reuniram-se na PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORA o Pregoeiro, Senhor RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA , e a Equipe de Apoio, composta pelos Senhores : VICTORIA R. A. BERGANTIN , SANDRO FLEURY BERNARDO SAVAZON , designados pela Portaria 25137 /2024 para a Sessao Publica de julgamento do Pregao em epigrafe.

Aberta a sessao, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando a comprovacao da existencia de poderes para a formulacao de propostas e a pratica dos demais atos de atribuicao dos Licitantes, na seguinte conformidade:

C R E D E N C I A M E N T O

REPRESENTANTES	EMPRESAS
CLARINDO RODRIGUES DA ROCHA	ANA ALICE PICCOLLI - ME
LUCIANO FERREIRA SANTANA	LUNAR CONST. MANUT.E REF.DE EDIFICIOS EIRELI
FABRICIO DOS SANTOS SOARES	CB NEWS COMERCIAL LTDA
ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO	EBS COMERCIAL EIRELI
SERGIO MARTINS GARCIA	SEVALE COM. E SERVICOS EIRELI
ROBERTA SILVA OLIVEIRA	ROBERTA SILVA OLIVEIRA

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida, recebeu as declaracoes dos Licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitacao estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitacao, respectivamente.

REGISTRO DE PROPOSTA EM CONFORMIDADE COM O EDITAL

A continuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboracao dos membros da Equipe de Apoio, o ...geiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condicoes de fornecimento com aqueles definidos no Edital, tendo selecionado entre os seu autores os licitantes que participarao da etapa de lances em razao dos precos propostos, nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4o. da Lei Federal 10.520, de 17/07/2002. A classificacao nesta etapa ficou como segue:

ANA ALICE PICCOLLI - ME
LUNAR CONST. MANUT.E REF.DE EDIFICIOS EIRELI
CB NEWS COMERCIAL LTDA
EBS COMERCIAL EIRELI
SEVALE COM. E SERVICOS EIRELI
ROBERTA SILVA OLIVEIRA

LOTE	FORNECEDOR	PROPOSTA INICIAL
0000000001	CB NEWS COMERCIAL LTDA	4.060.000,0000

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00001 /2024
Processo : 0 /2024
Objeto : AQUISICAO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR

0000000001	ROBERTA SILVA OLIVEIRA	4.557.000,0000
0000000001	SEVALE COM. E SERVICOS EIRELI	4.989.000,0000
0000000001	LUNAR CONST. MANUT.E REF.DE EDIFICIOS EIRELI	4.990.000,0000
0000000001	EBS COMERCIAL EIRELI	5.400.000,0000
0000000001	ANA ALICE PICCOLLI - ME	5.650.000,0000

Em seguida, o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preco e os demais em ordem decrescente de valor. A sequencia de oferta de lances ocorreu da seguinte forma:

LOTE	FORNECEDOR	VALOR PROPOSTA	HORA	LANCE	
0000000001	CB NEWS COMERCIAL LTDA	3.979.206,0000	10:21:14	1	
0000000001	ROBERTA SILVA OLIVEIRA	4.019.400,0000	10:19:14	1	DECLINOU

Lotes que nao tiveram oferta de lances, alem da proposta inicial:

ITEM	FORNECEDOR	
0000000001	SEVALE COM. E SERVICOS EIRELI	DECLINOU

C L A S S I F I C A C A O

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

LOTE	EMPRESA	VALOR
0000000001	CB NEWS COMERCIAL LTDA	3.979.206,0000
0000000001	ROBERTA SILVA OLIVEIRA	4.019.400,0000
0000000001	SEVALE COM. E SERVICOS EIRELI	4.989.000,0000

H A B I L I T A C A O

Aberto o 2o. Envelope dos Licitantes que apresentaram a melhor proposta e analisados os documentos de habilitacao, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitacao examinados e as propostas dos credenciados foram rubricadas pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocado a disposicao dos representantes credenciados sendo rubricados pelos Senhores:

CLARINDO RODRIGUES DA ROCHA	,representante do Licitante	ANA ALICE PICCOLLI - ME
LUCIANO FERREIRA SANTANA	,representante do Licitante	LUNAR CONST. MANUT.E REF.DE EDIFICIOS EIRELI
FABRICIO DOS SANTOS SOARES	,representante do Licitante	CB NEWS COMERCIAL LTDA
ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO	,representante do Licitante	EBS COMERCIAL EIRELI
SERGIO MARTINS GARCIA	,representante do Licitante	SEVALE COM. E SERVICOS EIRELI
ROBERTA SILVA OLIVEIRA	,representante do Licitante	ROBERTA SILVA OLIVEIRA

Prefeitura Municipal de Mairipora

ESTADO DE SAO PAULO

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

226

Pregao No.: 00001 /2024

Processo : 0 /2024

Objeto : AQUISICAO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR

A vista da habilitacao, foi(ram) declarado(s) vencedor(es):

LOTE	FORNECEDOR	VALOR

R E C U R S O A D M I N I S T R A T I V O

Tendo em vista que nenhum dos representantes dos Licitantes presentes manifestou sua vontade de recorrer quanto ao resultado do certame, foi-lhes informado que decairam, naquele momento, do direito de recorrer e que o resultado seria encaminhado a autoridade superior, para adjudicacao e homologacao.

E N C E R R A M E N T O

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentacao nao abertos ficarao a disposicao para retirada apos a contratacao, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de assinatura do contrato, na Secao de licitacao no horario comercial.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessao, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

O C O R R E N C I A S N A S E S S A O P U B L I C A:

NAO HOUVE.

A S S I N A M:

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Pregoeiro

VICTORIA R. A. BERGANTIN
Equipe de Apoio

SANDRO FIGUEY BERNARDO SAVAZON
Equipe de Apoio

CLARINDO [illegible] DA ROCHA
REPRESENTANTE

LUCIANO PEREIRA SANTANA
REPRESENTANTE

ATA DE SESSAO PUBLICA UNICA

Pregao No.: 00001 /2024

Processo : 0 /2024

Objeto : AQUISICAO DE MOCHILA E ESTOJO ESCOLAR

FABRICIO DOS SANTOS SOARES

REPRESENTANTE

ERASMO BEZERRA DA SILVA NETO

REPRESENTANTE

SERGIO MARCIAL GARCIA

REPRESENTANTE

ROBERTA SILVA OLIVEIRA

REPRESENTANTE

ATA FINAL DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS DO PREGÃO 01/24, QUE VERSA SOB O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOCHILAS

Visto a entrega dos catálogos apresentadas pelas empresas classificados do Pregão Presencial 01/24, decide-se:

EMPRESA: CB NEWS COMERCIAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	AMOSTRA
01	MOCHILA INFANTIL	APROVADO
02	MOCHILA FUNDAMENTAL	APROVADO
03	ESTOJO ESCOLAR	APROVADO

Mairiporã, 06 de março de 2024.

CRISTIAN KELY RAMOS DA SILVA BERTOLUCCI:17531134829

Assinado de forma digital por CRISTIAN KELY RAMOS DA SILVA BERTOLUCCI:17531134829

CRISTIAN KELY R. DA S. BERTOLUCCI

CHEFE DA DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ – SP

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023 – A Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público o resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora da Etapa de Lances, referente ao Pregão Presencial nº 001/2024. Foram APROVADAS as amostras apresentadas pela CB NEWS COMERCIAL LTDA. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual apresentação de recurso. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Pregoeiro.

JUQUITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA

RETIFICAÇÃO Nº 1 DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUITIBA/SP – CONCURSO PÚBLICO 01/2024

A Prefeitura Municipal de Juquitiba, torna pública a retificação do Edital de Abertura de Inscrições para o Concurso Público 01/2024, conforme segue.

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 O Capítulo 2. DOS EMPREGOS, item 2.1, acrescenta-se os empregos de Oficial de Escola, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro do PSF (Programa de Saúde da Família), conforme segue:

ENSINO MÉDIO / TÉCNICO COMPLETO VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 75,00

Benefícios: Vale Transporte,

Emprego	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Oficial de Escola	02 + CR	R$ 2.272,12	44 h	Ensino Médio Completo.
Técnico de Enfermagem	CR	R$ 3.325,00	44 h	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na Área de Atuação + Registro no respectivo Conselho de Classe.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO - VALOR DA INSCRIÇÃO R$ 90,00

Benefícios: Vale Transporte.

Emprego	Vagas	Vencimento Base	Carga Horária Semanal	Requisitos
Enfermeiro do PSF (Programa de Saúde da Família)	CR	R$ 5.273,96	44 h	Ensino Superior Completo na Área de Atuação – Registro no respectivo Conselho de Classe.

1.2 No Capítulo 4. DAS INSCRIÇÕES PARA MAIS DE UM EMPREGO NO CONCURSO PÚBLICO no quadro constante do item 4.1, em virtude do acréscimo dos empregos de Oficial de Escola, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro do PSF (Programa de Saúde da Família), acrescenta-se o seguinte:

Período 1 (As 9H00) - Data: 19/05/2024	Período 2 (As 14H00) - Data: 19/05/2024
Agente de Desenvolvimento Escolar	- Analista de Tecnologia da Informação
Agente de Fiscalização de Tóxicos	- Assistente Social
Agente de Limpeza Urbana	- Auxiliar de Serviços Gerais
Assistente Técnico Administrativo	- Conservador de Vias Públicas
Auxiliar Administrativo	- Contador
Calceteiro	- Coveiro
Coletor de Resíduos	- Diretor de Escola
Dentista	- Encanador
Eletricista	- Enfermeiro do Trabalho
Enfermeiro do PSF (Programa de Saúde da Família)	- Fiscal Ambiental
Farmacêutico	- Fiscal Sanitário
Fiscal de Obras	- Fonoaudiólogo
Fiscal Tributário	- Motorista
Médico do Trabalho	- Motorista de Transporte Escolar
Motorista Socorrista	- Nutricionista
Oficial de Escola	- Operador de Máquina – Nível I
Operador de Máquina – Nível III	- Operador de Máquina – Nível II
Pedreiro	- Ovidor
Professor Educação Básica I	- Pintor
Psicólogo	- Psicopedagogo
Servente de Limpeza	- Técnico de Enfermagem
Terapeuta Ocupacional	- Veterinário
Tratorista	Analista de Tecnologia da Informação

1.3 No Capítulo 9. DAS PROVAS OBJETIVAS no quadro constante do item 9.1, em virtude do acréscimo dos empregos de Oficial de Escola, Técnico de Enfermagem e Enfermeiro do PSF (Programa de Saúde da Família), acrescenta-se o seguinte:

- Oficial de Escola e Técnico de Enfermagem
Questões
Língua Portuguesa -10
Matemática e Raciocínio - 05
Noções de Informática - 05
Conhecimentos específicos 20
Total : 40
Duração da Prova: 3h
- Enfermeiro do PSF (Programa de Saúde da Família)
Questões
Língua Portuguesa -10
Matemática e Raciocínio - 10
Noções de Informática - 05
Conhecimentos específicos 25
Total: 50
Duração da Prova: 3h

LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ALUNOS DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Considerando a aprovação das amostras, ficam os licitantes interessados, intimados da continuidade do julgamento do presente pregão, sessão a qual realizar-se-à no dia 13.03.2024 a partir das 08:30h no site que opera a disputa.

Leme, 11 de março de 2024
Patrícia de Queiroz Magatti
PREGOEIRA

LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA

EDITAL: 13/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 65.650/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024

OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BABADORES, COBERTORES, FRALDAS E PAPÉIS DE LENÇOL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: dia 25/03/2024 às 09:30 horas.

Edital e seus anexos poderão ser adquiridos sem custo no site da Prefeitura Municipal de Limeira: www.limeira.sp.gov.br ou mediante a gravação em mídia, desta forma o interessado deve comparecer com mídia gravável no Departamento de Gestão de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Limeira, no horário das 9h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, na Rua Dr. Alberto Ferreira, nº 179 – Centro ou ainda mediante o recolhimento da taxa de R$ 0,37 (trinta e sete centavos) por folha de acordo com o Decreto Municipal nº 337 de 27 de dezembro de 2023.

Limeira, 11 de março de 2024
Departamento de Gestão de Suprimentos

LORENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Aviso de Licitação
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 - PROCESSO nº 80/2024

O Município de Lorena-SP torna público a Abertura da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preço para eventual aquisição parcelada de gás de cozinha e cota botijão de gás vazio para diversas secretarias, que do dia 12 de março de 2024 a 26 de março de 2024 até às 08:00h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a esta Licitação, no Endereço Eletrônico: https://www.licitalorenasp.com.br/home.jsf;jsessionid=GTR16imQH8imeL9ZcIDIUif7s6EmqLNLfjMtCbZ_.ip-172-31-20-155?windowId=7ed/. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 26 de março de 2024 às 08:05h (Horário de Brasília) e o Início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:00h do mesmo dia. Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITENS
Pregão Eletrônico nº 106/2023 – Processo nº 600/2023

O Município de Lorena/SP torna público a REVOGAÇÃO DO ITEM 223 do Pregão Eletrônico nº 106/2023, Processo nº 600/2023, que tem por objeto o Registro de preço para eventual aquisição de medicamentos e demais objetos da Atenção Básica, tendo em vista o entendimento da Pregoeira, conforme consta no Cancelamento de item. Os autos do processo permanecem à disposição para vistas dos interessados, no horário das 09h00 às 17h00, na Sala de Licitações, Secretaria de Administração, situada à Av. Cap. Messias Ribeiro, nº 625, Olaria – Lorena- SP.

Aviso de julgamento TÉCNICA e data abertura proposta de preço:

CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 03/2023 – PROC. Nº 613/2023.

O Município de Lorena-SP torna pública o julgamento da proposta técnica e abertura da proposta de preço da Licitação na Modalidade Concorrência Pública, cujo objeto é a Contratação de empresa qualificada e especializada em implementação de produtos e serviços para a Formação Continuada dos docentes, gestores e demais profissionais, que atuam na Rede Municipal de Ensino de Lorena.

O presidente juntamente com a comissão de licitação e com amparo no parecer da subcomissão técnica, faz a seguinte classificação da proposta técnica:

MULTFÁCIL COMERCIAL EIRELI - 70 pontos
EVOLUTION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA EPP - 22 pontos

Fica marcado para o dia 14 de março de 2024 às 09h30min a abertura do envelope nº 03 – PROPOSTA DE PREÇO.

Informações (12) 3185-3000, ramal 3041 ou 3046, das 09h às 17h, ou no site: www.lorena.sp.gov.br.

LOURDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOURDES

Processo nº 19/2024
Concorrência nº 4/2024
Tipo: Contratação de empresa, por empreitada global, para fins de execução de obra de revitalização da prainha municipal "Carlos Shiguero Emoto", em atendimento ao convênio SJC/FID Nº 32/2019. Data de realização: 26/03/2024 às 9 horas
Odecio Rodrigues da Silva - Prefeito

LOUVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL" E ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Louveira, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 002/2024, reuniu-se para a sessão pública da Concorrência nº 011/2023, que trata da contratação de empresa especializada para realização de obras de infraestrutura para melhorias nos sistemas de saneamento do município de Louveira. Foram recebidos os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial" das empresas: Água Forte Saneamento Ambiental Ltda, neste ato representada pela Sra. Claudia Aparecida Ferreira, portadora do CPF nº 106.112.528-99; e da empresa Parâmetro Saneamento e Construções Ltda, sem representante legal neste ato. Iniciando os trabalhos, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial" das empresas citadas foram disponibilizados para rubrica pelos participantes. A seguir, os envelopes de "Proposta Comercial" foram guardados e passou-se à abertura dos envelopes de "Habilitação", sendo os seus conteúdos colocados à disposição para rubrica e análise. Aberta a palavra, a empresa Água Forte Saneamento Ambiental Ltda desejou manifestar que: a empresa Parâmetro Saneamento e Construções Ltda, referente a tabela de comprovação de capacitação técnico-operacional (item 8.3.3 do Edital), não apresentou informações suficientes para avaliar a compatibilidade do objeto, quanto aos itens 4 e 6; ainda no item 6 foi apresentado Assentamento de Rede de Água, sendo que no Edital é solicitado Rede de Esgoto; no item 5 apresentou o atestado apenas para fornecimento e montagem, sendo que no Edital pede também a construção; e quanto ao item 9 da mesma tabela apresentou atestado de Instalação de Estação Elevatória de Esgoto Convencional, ao invés da compacta. A Comissão deliberou em reunir-se posteriormente para o julgamento da Documentação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos. Thaisa Laiara F. de Azevedo Moraes - Presidente da C.P.L.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2023

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Louveira, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 001/2023, reuniu-se para a sessão pública de julgamento da documentação da Concorrência nº 013/2022, que trata da contratação de empresa especializada para realização de obras de infraestrutura para melhorias nos sistemas de saneamento do município de Louveira. Foram analisados os documentos das empresas Água Forte Saneamento Ambiental Ltda e Parâmetro Saneamento e Construções Ltda. Com base no parecer da Secretaria de Água e Esgoto, a Comissão deliberou por:

1) INABILITAR a empresa Água Forte Saneamento Ambiental Ltda. conforme parecer da pasta técnica a empresa não atingiu as quantidades mínimas exigidas nos itens 01, 02, 03, 08 e 09 da tabela da capacitação técnico-operacional, conforme item 8.3.3 do edital; e por não apresentar a comprovação dos itens 01 e 02 da tabela de capacitação técnico-profissional, conforme item 8.3.4 do edital.

2) HABILITAR a empresa Parâmetro Saneamento e Construções Ltda.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos, abrindo-se prazo de 5 dias úteis para interposição de recursos, o qual começará a fluir a partir da publicação. Thaisa Laiara F. de Azevedo Moraes - Presidente da C.P.L.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROJETO DE VENDA" DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Louveira, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 002/2024, reuniu-se para a sessão de abertura e julgamento da Chamada Pública nº 001/2024, que trata da aquisição de hortifrutigranjeiros provenientes da Agricultura Familiar. Foram recebidos os envelopes "Habilitação" e "Projeto de Venda", conforme segue: Grupo Informal de Daniel Fernando Miqueletto, portador do RG 14.651.043 SSP/SP e do CPF 276.327.568-09, sem representante legal neste ato. Iniciando os trabalhos, os envelopes "Habilitação" e "Projeto de Venda" do fornecedor acima relacionado foram recebidos pelos membros da Comissão. A seguir, passou-se à abertura do envelope "Habilitação", sendo o seu conteúdo colocado à disposição para rubrica e análise. Aberta a palavra, não houve manifestação. Da análise das documentações apresentadas, a Comissão deliberou por HABILITAR o fornecedor Grupo Informal de Daniel Fernando Miqueletto. Ato contínuo, a Presidente procedeu à abertura do envelope de Projeto de Venda da licitante, sendo o seu conteúdo colocado à disposição dos presentes. Da análise do Projeto de Venda, a Comissão deliberou por declarar VENCEDOR, tendo em vista os critérios de julgamento e desempate conforme item 8 do Edital e de acordo com a Lei nº 11.947/09 e as nº 06/2020 e nº 20/2020 e nº 21/2021 do FNDE, aplicando-se, ainda, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21, o Grupo Informal de Daniel Fernando Miqueletto. A Comissão comunicou ainda que, o resultado do julgamento da "Habilitação" e do "Projeto de Venda" será publicado no Diário Oficial do Estado, sendo concedido 03 (três) dias úteis para protocolar eventuais recursos. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos. Thaisa Laiara F. de Azevedo Moraes - Presidente da C.P.L.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" E "PROPOSTA COMERCIAL" E ABERTURA DOS ENVELOPES "HABILITAÇÃO" DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Ao primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Louveira, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 002/2024, reuniu-se para a sessão pública da Concorrência nº 013/2023, que trata do registro de preço para prestação de serviço de infraestrutura de calçamento público. Foram recebidos os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial" das empresas: Pereira Blanco Construtora Ltda, neste ato representada pela Sra. Islaine Barbosa Damazio, portadora do CPF nº 421.373.068-01; Comercial e Construtora Fenix Ltda, neste ato representada pelo Sr. Marcel Cicatti, portador do CPF nº 402.428.438-08; Engecomse Materiais e Construções Ltda, neste ato representada pelo Sr. Douglas Caldeira Blante, portador do CPF nº 349.175.598-04; C G Engenharia e Construtora Ltda, neste ato representada pela Sra. Claudenice Alves Duarte Fraga, portadora do CPF nº 285.379.868-28; e das empresas Construdaher Construções e Serviços Ltda; J.L.A. Construções e Comércio Ltda; Geotrisi Construções e Saneamento Ltda; Electra Serviços de Infraestrutura Urbana Ltda; e Teto Construtora S.A; todas sem representante legal neste ato. Iniciando os trabalhos, os envelopes "Habilitação" e "Proposta Comercial" das empresas citadas foram disponibilizados para rubrica pelos participantes. A seguir, os envelopes de "Proposta Comercial" foram guardados e passou-se à abertura dos envelopes de "Habilitação", sendo os seus conteúdos colocados à disposição para rubrica e análise. Aberta a palavra, a empresa Pereira Blanco Construtora Ltda desejou manifestar que: a empresa Geotrisi Construções e Saneamento Ltda não atendeu aos itens 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3 e 8.3.4 do edital. E que a empresa Comercial e Construtora Fenix Ltda não apresentou o Termo de Visita Técnica Original. A Comissão deliberou em reunir-se posteriormente para o julgamento da Documentação, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos. Thaisa Laiara F. de Azevedo Moraes - Presidente da C.P.L.

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 013/2023

Aos dezessseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Louveira, na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, bairro Leitão, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 002/2024, reuniu-se para a sessão pública de julgamento da documentação da Concorrência nº 013/2023, que trata de registro de preço para prestação de serviço de infraestrutura de calçamento público. Foram analisados os documentos das empresas: Pereira Blanco Construtora Ltda, Comercial e Construtora Fenix Ltda, Engecomse Materiais e Construções Ltda, CG Engenharia e Construtora Ltda, Construdaher Construções e Serviços Ltda, J.L.A. Construções e Comércio Ltda, Geotrisi Construções e Saneamento Ltda, Electra Serviços de Infraestrutura Urbana Ltda e Teto Construtora S.A, todas sem representante legal neste ato. Da análise das documentações apresentadas, considerando o parecer da pasta-técnica, a Comissão deliberou: 1) RESSALTAR que a empresa Pereira Blanco Construtora Ltda., se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de acordo com o item 8.1.4 do edital; 2) INABILITAR a empresa Geotrisi Construções e Saneamento Ltda, por apresentar a Certidão de regularidade com débitos trabalhistas (CNDT) positiva, sem efeito negativo, em desacordo com o item 8.2.7 do edital; por não apresentar a Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU) administrados pela Fazenda Nacional, conforme item 8.2.3 do edital; por não apresentar o Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, conforme item 8.4.1 do edital; por não apresentar os índices contábeis exigidos no item 8.4.2 do edital; por não apresentar a Certidão atualizada de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia - CREA, conforme item 8.3.1 do edital; e por não atender aos itens de relevância referentes à capacidade técnico-operacional e capacidade técnico-profissional, itens 8.3.2 e 8.3.3 do edital; 3) INABILITAR a empresa Engecomse Materiais e Construções Ltda, por não atender as quantidades mínimas exigidas para os itens 3,4 e 5 da tabela referente a capacidade técnico-operacional, conforme item 8.3.2 do edital; e por não atender ao item 5 da tabela referente a capacidade técnico-profissional, conforme item 8.3.3 do edital; 4) INABILITAR a empresa J.L.A. Construções e Comércio Ltda, por não apresentar quantidades mínimas suficientes para os itens 2 e 3 da tabela referente a capacidade técnico-operacional, conforme item 8.3.2 do edital; 5) INABILITAR a empresa Pereira Blanco Construtora Ltda, por apresentar o Balanço Patrimonial sem o termo de abertura e encerramento, conforme exige o item 8.4.1 do edital; 6) HABILITAR as empresas Comercial e Construtora Fenix Ltda, CG Engenharia e Construtora Ltda, Construdaher Construções e Serviços Ltda, Electra Serviços de Infraestrutura Urbana Ltda e Teto Construtora S.A. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata, a qual segue assinada por todos, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, o qual começará a fluir a partir da publicação. Thaisa Laiara F. de Azevedo Moraes - Presidente da C.P.L.

MAIRINQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Tomada de preços nº 007/2023 – OBJETO: contratação de empresa para serviços de recapeamento das ruas: estrada do monjolinho no bairro monjolinho e rua Bráulio Vasconcelos de Menezes no bairro Marmeleiro no município de Mairinque/SP. Em 07/02/2024, foi celebrado o 1º aditamento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e OBRAGEN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA prorrogação do prazo de execução e de contrato de 90 (noventa) dias a contar a partir de 08/02/2024.

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de licitação nº 045/2021 – OBJETO: Desenvolvimento de projeto/atividades, visando a oferta de serviço de proteção social especial às pessoas com deficiência e suas famílias. Em 30/01/2024, foi celebrado o 3º termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mairinque com prorrogação de 12 (doze) meses a contar a partir de 01/02/2024, assim como também o reajuste anual de acordo com o Plano de trabalho apresentado, resultando no valor global de R$ 742.287,24 (setecentos e quarenta e dois mil duzentos e oitenta e sete reais e vinte quatro centavos).

EXTRATO DE ADITAMENTO - Ref.: Dispensa de chamamento público nº 003/2019 – OBJETO: Desenvolvimento de projeto/atividades, visando a oferta de serviço de saúde às pessoas com deficiência e suas famílias. Em 30/01/2024, foi celebrado o 6º termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Mairinque e Associação de pais e amigos dos excepcionais de Mairinque com prorrogação de 12 (doze) meses a contar a partir de 01/02/2024, assim como também o reajuste anual de acordo com o Plano de trabalho apresentado, resultando no valor global de R$ 762.085,44 (setecentos e sessenta e dois mil oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

MAIRIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023 – A Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público o resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora da Etapa de Lances, referente ao Pregão Presencial nº 001/2024. Foram APROVADAS as amostras apresentadas pela CB NEWS COMERCIAL LTDA. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual apresentação de recurso. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Pregoeiro.

Pregão Presencial nº 003/2024. Processo 3.822/2024 – A Prefeitura Municipal de Mairiporã torna público o resultado da análise das amostras apresentadas pela empresa vencedora da Etapa de Lances, referente ao Pregão Presencial nº 003/2024. Foram APROVADAS as amostras apresentadas pela empresa SELLMAR DISTR. DE ALIMENTOS LTDA. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para eventual apresentação de recurso. Rafael Barbieri Pimentel da Silva – Pregoeiro.

Em atenção ao que dispõe o Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e disposições complementares, informamos os contratos e aditivos celebrados por esta Prefeitura, que seguem abaixo relacionados:

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 019/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Educação – Contratada: RODNEI LOSANO PELEGRINO – Objeto: aquisição de recarga de Gás GLP – Processo: Nº 28.924/2023 – Assinatura: 01/02/2024 – Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 144.573,00 (cento e quarenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais).

CONTRATO Nº 020/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Serviços Urbanos – Contratada: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE BICA CORRIDA E PEDRA 2, DE FORMA FRACIONADA – Processo: Nº 520/2024 – Assinatura: 01/02/2024 – Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 689.500,00 (seiscentos e oitenta e nove mil e quinhentos reais).

CONTRATO Nº 021/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Serviços Urbanos – Contratada: BRUNO BERTOLLA DOS SANTOS 40960225862 – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRISCO MISTO, DE FORMA FRACIONADA – Processo: Nº 519/2024 – Assinatura: 01/02/2024 – Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CONTRATO Nº 022/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Serviços Urbanos – Contratada: HBR COMERCIAL LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA 1 E PÓ DE PEDRA, DE FORMA FRACIONADA – Processo: Nº 522/2024 – Assinatura: 01/02/2024 – Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais).

CONTRATO Nº 023/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Serviços Urbanos – Contratada: COMERCIAL ECOMIX EIRELI – Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA 3 E PEDRA Nº 5 (RACHÃO), DE FORMA FRACIONADA – Processo: Nº 521/2024 – Assinatura: 01/02/2024 – Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 534.170,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 – CONTRATO Nº 046/2023 – Dispensa de Licitação, art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação – Contratada: ALPR ELEVADORES LTDA – Objeto: prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 03/03/2024 a 02/03/2025, referente à contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva sem fornecimento de peças em 02 (dois) elevadores localizados no Centro Educacional – Processo: nº 2.853/2024 – Assinatura: 01/03/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, contados de 03/03/2024 a 02/03/2025 - Valor: R$ 8.962,08 (oito mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002 – CONTRATO Nº 001/2022 – Dispensa de Licitação, Lei Federal nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação – Contratada: APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRIPORÃ – Objeto: prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2022, pelo período de 12 (doze) meses, contados de 11/02/2024 a 10/02/2025, referente à formalização de parceria com a APAE- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MAIRIPORÃ, para a execução de atividade em regime de mútua cooperação com a administração pública – Processo: nº 27.581/2023 – Assinatura: 09/02/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, contados de 11/02/2024 a 10/02/2025 - Valor: R$ 1.349.831,85 (um milhão trezentos e quarenta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 – CONTRATO Nº 021/2022 – Pregão Presencial nº 071/2021 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação – Contratada: KONSERV SISTEMA DE SERVIÇOS LTDA – Objeto: prorrogação de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 16/02/2024 a 15/02/2025, referente à prestação de serviço de preparo de merenda escolar nas unidades escolares municipais de Mairiporã – Processo: nºs 27.582/2023 e 1.179/2024 – Assinatura: 15/02/2024 – Vigência:

12 (doze) meses, contados de 16/02/2024 a 15/02/2025 - Valor: R$ 1.673.657,00 (um milhão seiscentos e setenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 003 – CONTRATO Nº 032/2022 – Dispensa de Licitação – art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Cultura – Contratada: TMA – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – Objeto: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, contados de 23/02/2024 a 22/02/2025, referente as instalações das atividades de Formação Cultural (Oficinas Culturais), das atividades cinquentenária Banda Tia Emilia e Orquestra e PROJETO GURI – Processo: nº 1.151/2024 – Assinatura: 22/02/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, contados de 23/02/2024 a 22/02/2025 - Valor: R$ 99.636,72, (noventa e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 005 – CONTRATO Nº 031/2019 – Dispensa de Licitação – art. 24, inciso X, Lei nº 8.666/93 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação – Contratada: PRECIOSA PISANESQUE DE OLIVEIRA – Objeto: prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, contados de 19/02/2024 a 18/02/2025, referente à renovação do contrato de locação do imóvel localizado na Rua Ipiranga, nº 62-A, Centro, Mairiporã/SP – Processo: nº 27.566/23 –

228

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ.

Assegurada a igualdade de condições a todos os concorrentes (CF, artigo 37, XXI) e nos termos do disposto no inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto licitado a proponente **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, vencedora desse certame (Pregão presencial nº 001/2024), que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ,** nos termos do julgamento exarado pelo Sr. Pregoeiro Municipal, e **HOMOLOGO** a licitação na forma da lei. O presente processo foi devidamente motivado pelas requisições, fundamentado pelo parecer jurídico constante dos autos e concluído com a ata da Sessão de Julgamento pelo Sr. Pregoeiro Municipal.

Publique-se na imprensa oficial o presente ato, bem como a convocação da empresa para assinatura da ata de registro de preços.

Mairiporã, 18 de março de 2024.

LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884

Assinado de forma digital por LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884

LILIAN BRAGA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. A Secretária Municipal de Educação, Senhora Lilian Braga Vieira, faz saber que ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA e HOMOLOGA nos termos da Lei o Pregão Presencial nº 001/2024, onde se sagrou vencedora a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA.

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. A Prefeitura Municipal de Mairiporã CONVOCA a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços.

PROCESSO Nº 009772/2023 - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO PARA MENOR PREÇO - DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA – PREGÃO ELETRÔNICO nº 088/2023 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

Trata-se de procedimento administrativo que visa à apuração e análise da razoabilidade e legalidade de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro PARA MENOR PREÇO formulado pela empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

Diante do exposto, DEFIRO o pedido de diminuição do valor do item 48 – HIDROXICLOROQUINA 400MG, passando-se do preço unitário de R$ 1,919 para o preço unitário de R$ 1,737.

A integra desta publicação encontra-se no link:

https://www.louveira.sp.gov.br/painel/dbanexos/dbarquivo/03-2024/ec2285700789166f712755a08b4044045ec91b73.pdf

Município de Louveira, 18 de março de 2024. Kleber Rodrigo Dos Santos Arruda, Secretário Municipal de Administração

CONCORRÊNCIA 013/2023 - COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Louveira torna público, para os fins do disposto no § 3º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, que a empresa Pereira Blanco Construtora Ltda interpôs recurso, protocolado sob nº 002147/2024, contra a decisão desta Comissão que a inabilitou na Concorrência nº 013/2023, que trata do registro de preço para prestação de serviço de infraestrutura de calçamento público. As eventuais contrarrazões poderão ser apresentadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados desta publicação. Louveira, 18 de março de 2024. Thaisa Laiara F. de Azevedo Moraes - Presidente da C.P.L.

NOTIFICAÇÃO PARA PROVIDENCIAS – Processo administrativo nº 001530/2024.

A Prefeitura Municipal de Louveira se vale do presente para notificá-lo (s) do quanto segue. O SINTECOJ em contato com a Secretaria de Administração expôs a necessidade de providencia quanto ao enquadramento das funcionárias da empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA no sindicato requerente. – Processo administrativo nº 001530/2024.

Diante da síntese do caso, serve a presente, para cientificar à empresa quanto a necessidade de providências quanto as problemáticas apresentadas pelo sistema, no prazo impreterível de 15 (quinze) dias úteis, sendo concedido ainda, o mesmo prazo para apresentação de justificativa, quanto ao tema, que deverá ser protocolizada junto ao Setor de Protocolo – localizado no Paço Municipal de Louveira, SP, situado na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº 451, Bairro Leitão, Louveira, SP, CEP: 13.290-000.

A íntegra desta publicação encontra-se no link:

https://www.louveira.sp.gov.br/painel/dbanexos/dbarquivo/03-2024/c913a97cb68a67852eb883ec2c4852404f64fce6.pdf

Município de Louveira, 18 de março de 2024. Kleber Rodrigo Dos Santos Arruda, Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 006/2024
Pregão Eletrônico nº 004/2024

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, em face do constante nos autos e, após análise, adjudico e homologo o procedimento licitatório que tem por objeto registro de preço para fornecimento de produtos químicos utilizados nos processos de desidratação e desodorização de efluentes da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) da Prefeitura de Louveira. Louveira, 18 de Março de 2024. Estanislau Steck - Prefeito Municipal.

LUCIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIANÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2024

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, na forma prevista no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº 02/2024objeto do presente pregão, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios visando atendimento ao Programa de Alimentação Escolar conforme relacionados no Anexo I – Termo de Referência, observadas as especificações estabelecidas, visando aquisições futuras pela Administração Municipal e em especial a ADJUDICAÇÃO promovida a favor das empresas, os itens e seus valores unitários:ARLETE ALECIA MOREIRA DE SOUZA ME - ITEM 1- R$ 1,20 ; ITEM 7- R$ 3,70 ; ITEM 13- R$ 5,40; ITEM 15- R$ 4,90; ITEM 16- R$ 13,80; ITEM 17- R$ 1,90; ITEM 23- R$ 2,40;ITEM 24- R$ 5,40; ITEM 26- R$ 2,80; ITEM 27- R$ 5,70; ITEM 28- R$ 13,70; ITEM 30- R$ 1,40; ITEM 32- R$ 2,50; ITEM 37- R$ 2,70; ITEM 38- R$ 2,20;ITEM 39- R$ 2,70; ITEM 42-R$ 4,80; ITEM 45- R$ 4,20; ITEM 46- R$ 2,50;ITEM 47-R$ 1,80; ITEM 48- R$ 4,90; ITEM 51-R$ 1,10; ITEM 66- R$ 2,40; ITEM 67- R$ 4,30; CLARA TAINA COELHO DOS SANTOS 43897490803- ITEM 55-R$ 19,99; ITEM 56-R$ 18,99; ITEM 58-R$ 20,49; SUPERMERCADO OBADIAS LTDA- ITEM 2-R$ 16,89; ITEM 3- R$ 4,83;ITEM 4- R$ 26,29;ITEM 5- R$ 3,59;ITEM 6- R$ 4,19;ITEM 8- R$ 3,19;ITEM 9- R$ 4,09;ITEM 10-R$ 4,83;ITEM 11- R$ 6,39;ITEM 12- R$ 8,19;ITEM 14-R$ 3,99;ITEM 18- R$ 1,40;ITEM 19- R$ 10,19;ITEM 20- R$ 1,09;ITEM 21- R$ 5,49;ITEM 22- R$ 2,69;ITEM 25- R$ 4,90;ITEM 29- R$ 2,99; ITEM 31- R$ 5,29;ITEM 33- R$ 4,59;ITEM 34- R$ 12,79;ITEM 35- R$ 24,49;ITEM 36- R$ 1,19;ITEM 40- R$ 1,09;ITEM 41- R$ 9,79; ITEM 43- R$ 2,99;ITEM 44- R$ 6,69;ITEM 49- R$ 1,19;ITEM 50- R$ 6,99; ITEM 59- R$ 6,69;ITEM 60- R$ 1,49;ITEM 64- R$ 15,49;ITEM 65- R$ 4,49; CRF ALIMENTOS LTDA EPP- ITEM 52- R$ 19,00;ITEM 53- R$ 19,50;ITEM 54- R$ 19,50;ITEM 57- R$ 20,50. Lucianópolis, 15 de março de 2024. (a.a.) Humberto Zaninoto Maldonado Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024

HUMBERTO ZANINOTO MALDONADO, Prefeito Municipal de Lucianópolis, na forma prevista no artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA os atos correspondentes ao Pregão Presencial nº 03/2024objeto do presente pregão, que visa o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de enfermagem, para uso na unidade básica de saúde, bem como materiais de distribuição gratuita aos municipes, relacionados no Anexo I – memorial descritivo, observadas as especificações ali estabelecidas, visando aquisições futuras pela administração municipal e em especial a ADJUDICAÇÃO promovida a favor das empresas, os itens e seus valores unitários:SOROMED MARILIA LTDA- CNPJ: 06.230.386/0001-04: item 60- R$0,49; item 61- R$ 28,20; MAX MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPILARES -CNPJ: 07.295.038/0001-88: item 120- R$69,35; CIRÚRGICA UNIÃO LTDA -CNPJ: 04.063.331/0001-21: Item 1- R$4,75; Item 2- R$24,63; Item 15- R$24,55; Item 19- R$4,24; Item 20- R$3,06; Item 21- R$4,55; Item 70- R$1,46; Item 74- R$11,37; Item 75- R$78,46; Item 83- R$1,51; Item 84- R$2,16; Item 99- R$21,08; Item 103- R$2,52; Item 116- R$74,86; Item 122- R$13,42; Item 148- R$0,51; Item 149- R$0,52; Item 159- R$0,50; Item 160- R$39,89; Item 164- R$17,44; Item 167- R$28,48; LUMAR COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- CNPJ: 49.228.695/0001-52: Item 3- R$0,24; Item 5- R$ 5,00; Item 16- R$ 4,74; Item 17- R$ 5,96; Item 18- R$ 28,00; Item 22- R$ 2,51; Item 23- R$ 2,90; Item 24- R$ 2,21; Item 25- R$ 2,90; Item 26- R$4,03; Item 34- R$8,16; Item 36- R$ 10,54; Item 37- R$ 2,80; Item 38- R$ 2,80; Item 39- R$-2,80; Item 40- R$2,80; Item 41-R$2,80; Item 42- R$0,89; Item 43- R$0,60; Item 48- R$11,68; Item 49- R$ 4,92; Item 51- R$ 9,70; Item 54- R$ 0,29; Item 55- 1,25; Item 90- R$ 0,95; Item 93- R$1,50; Item 94- R$5,59; Item 95- R$2,78; Item 96- R$5,69; Item 97- R$ 5,40; Item 98- R$5,98; Item 106- R$1,18; Item 107- R$1,18 Item 108- R$1,18; Item 109- R$ 1,18; Item 114- R$ 0,55; Item 115- R$55,00; Item 121- R$30,00; Item 123- R$5,24; Item 125- RS10,40; Item 128- R$0,61 Item 135- R$0,17; Item 137- R$ 0,10; Item 138- R$-0,33; Item 139- R$-0,10;Item 140- R$-0,125; Item 141- R$0,19; Item 142- R$2,17; Item 143- R$ 2,17; Item 144- R$2,17; Item 145- R$2,17; Item 146- R$0,49; Item 147- R$0,50; Item 150- R$3,79; Item 151- R$0,30; Item 157- R$42,75; Item 158- R$-7,79; Item 161- R$7,05; Item 162- R$9,48; PLACIDO COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES CNPJ: 25.123.729/0001-86: Item 6-R$5,48; Item 7-R$5,48; Item 8-R$5,48; Item 9-R$5,48; Item 10-R$5,48; Item 11-R$5,45; Item 12-R$5,40; Item 13-R$6,15; Item 27-R$62,90; Item 35-R$2,95; Item 44-R$0,58; Item 47-R$0,54; Item 53-R$3,34; Item 91-R$10,60; Item 119-R$6,90; Item 129-R$0,35; Item 130-R$0,37; Item 136-R$0,17; CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP- CNPJ: 01.328.535/0001-59: Item 4-R$7,87; Item 33-R$2,53; Item 46-R$0,559; Item 52-R$4,75; Item 67-R$27,91; Item 71-R$1,19; Item 76-R$ 97,00; Item 77-R$ 27,68; Item 92-R$16,64; Item 100-R$ 21,07; Item 101-R$ 21,07; Item 102-R$ 5,226; Item 113-R$-3,63; Item 126-R$16,25; Item 127-R$17,745; Item 132-R$0,182; Item 133–R$0,182; Item 134-R$ 0,182; MAMED COMERCIAL LTDA EPP -CNPJ: 21.608.296/0001-06: Item 30- R$4,10; Item 85- R$3,73; Item 105-R$9,01; DORA MEDICAMENTOS LTDA EPP-CNPJ: 30.936.479/0001-33: Item 50- R$16,99; Item 66- R$0,85; Item 104- R$7,69; Item 152- R$4,43; Item 153- R$5,54; Item 154- R$5,12; Item 155- R$4,105; Item 156-R$5,14; CIRURGICA PRIME LTDA- CNPJ: 46.116.717/0001-02: Item 28- R$60,98; Item 29- R$59,07; Item 31- R$5,98; Item 32- R$9,80; Item 45- R$0,60; Item 56- R$3,12; Item 65- R$0,60; Item 73- R$1,83; Item 82- R$2,65; Item 110- R$22,68; Item 111- R$22,68; Item 112- R$22,68; Item 117- R$42,41; Item 118- RS84,42; Item 124-R$39,69; Item 131-R$0,19; Item 165- R$8,82; Item 166- R$5,68. Lucianópolis, 18 de março de 2024. (a.a.) Humberto Zaninoto Maldonado Prefeito Municipal.

MACAUBAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAL

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - O MUNICÍPIO DE MACAUBAL/SP torna público aos interessados a abertura de processo licitatório: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024 - PROCESSO Nº 14/2024 - TIPO: menor preço por item. OBJETO: aquisição de veículo modelo Van/Furgão com 18 lugares com acessibilidade e tração traseira de dupla rodagem, de acordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência. DATA: 04/04/2024 - HORÁRIO 08h30min (limite envio das propostas), LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), www.bll.org.br. EDITAL DISPONÍVEL: A partir de 19/04/2024 na, www.bll.org.br e também no site www.macaubal.sp.gov.br. INFORMAÇÕES Setor de Licitações das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, telefone: (17) 3874-6080, e plataforma da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil), www.bll.org.br. Macaubal/SP, 18/03/2024, ACÁCIO TARDOQUE FERREIRA, Prefeito Municipal.

MAIRIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021, para contratação da PROGOODS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, cujo o objeto constitui a aquisição em caráter emergencial de medicamento (Dupilumabe 200 mg - injetável), conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde através do processo administrativo 4313/2024.

Mairiporã, 18 de Março de 2024.
RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e disposições complementares, para contratação da GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, referente a aquisição de licença de software do tipo ARCHICAD, para utilização da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento, conforme Processo nº 4.574/2024.

Mairiporã, 18 de março de 2024.
MARCUS IVONICA
Secretário de Obras e Planejamento

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. A Secretária Municipal de Educação, Senhora Lilian Braga Vieira, faz saber que ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA e HOMOLOGA nos termos da Lei o Pregão Presencial nº 001/2024, onde se sagrou vencedora a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA.

Pregão Presencial nº 001/2024. Processo 15.489/2023. A Prefeitura Municipal de Mairiporã CONVOCA a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços.

Pregão Presencial nº 003/2024. Processo 3.822/2024. A Secretária Municipal de Educação, Senhora Lilian Braga Vieira, faz saber que ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa SELLMAR DISTR. DE ALIMENTOS LTDA e HOMOLOGA nos termos da Lei o Pregão Presencial nº 003/2024, onde se sagrou vencedora a empresa SELLMAR DISTR. DE ALIMENTOS LTDA.

Pregão Presencial nº 003/2024. Processo 3.822/2024. A Prefeitura Municipal de Mairiporã CONVOCA a empresa SELLMAR DISTR. DE ALIMENTOS LTDA, para no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação, comparecer na sede desta Prefeitura para proceder a assinatura da Ata de Registro de Preços.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e disposições complementares, para contratação da HM MEDICAMENTOS LTDA, cujo o objeto constitui a aquisição em caráter emergencial de canabidiol 6,000 mg (100 mg/ml) frasco de 60 ml, conforme solicitado pelo processo nº 3927/2024.

Mairiporã, 18 de março de 2024.
RAPHAEL APARECIDO DE SOUZA
Secretário Municipal da saúde

MARACAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ

EXTRATO DA DECISÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO
CONTRATO Nº 009/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAÍ.
CONTRATADA: CONSFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME
CNPJ Nº: 21.978.188/0001-17
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2023.
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023.
OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL OSCAR CAMPIDELLI.
não cumprida, nos termos da cláusula décima do contrato, com início em 22/11/2023, prazo derradeiro para término da elaboração do projeto, após a emissão da ordem de serviço;

2 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, III da Lei 8666/93;

Esta decisão já foi enviada à empresa apenada por meio de correspondência com AR – Aviso de Recebimento, recebida na data de 19/12/2023, dando-lhe ciência, e, facultando a empresa a defesa e vista do processo nos termos do §3º do artigo 87 da Lei 8666/93 da possibilidade da eventual interposição de recurso à presente, nos termos do artigo 109, III d Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações;

Até a presente data, a empresa apenada não manifestou defesa;

Após o trânsito em julgado determino ainda providências necessárias ao setor de Licitações para que encaminhe ao setor de tributação efetuar a cobrança da multa aplicada, bem como, o cadastro da empresa no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Determina-se, ainda, que em razão desta decisão seja providenciada a devida publicação através do órgão oficial – Diário Oficial do Estado – DOE, nos termos do artigo 61, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Que seja encaminhada cópia desta decisão para o Secretário Municipal de Planejamento, Gestão e Tecnologia, afim de realizar o pedido de abertura de novo Processo Licitatório.

Dê-se ciência ao interessado,
Int. e Prov.
Maracaí, em 15 de março de 2024
PAULO EDUARDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO 008/2024. Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Presencial. FORMA DE DISPUTA: Aberta Pelo Valor Global do Grupo (lote) Único. OBJETO: Serviço de Engenharia Comum por contratação de empresa especializada em fornecimento de material e mão de obra para execução de ciclovia na Estrada Vicinal Danilo Gonzales, que liga o município de Marília ao Distrito de Avencas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Em face da necessidade de reavaliação das disposições constantes no edital e seus anexos, SUSPENDE-SE o presente processo para melhor análise. O Termo de Suspensão e demais informações poderão ser obtidos no site: www.marilia.sp.gov.br/licitacao e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

ENG. FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA - Secretário Municipal de Obras Públicas

MAUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ

EXTRATO DE CONTRATOS

6º Termo de Aditamento ao Ctr.26/19;Proc.17141/18;Contratada:Lumiar Health Builders Equipamentos Hospitalares Ltda;Objeto:Prorrogação de prazo sem reajuste referente a prestação de serviços de kits de monitoramento, instalação e manutenção de oxigenoterapia domiciliar, monitoramento e assistência domiciliar, incluindo fornecimento de oxigênio (recarga) para o programa de oxigenoterapia domiciliar (POD);Prorrogação: 12 meses;Vigência:20/03/24 a 19/03/25;Valor Total:R$2.068.200,00;Ass:15/03/24.

Marcelo Oliveira - Prefeito

MESÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO, Processo nº 009/2024, Dispensa de Licitação nº 007/2024, Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de ovos de pascoa do tipo chocolate ao leite, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares, idosos atendidos no Centro de Convivência do Idoso (CCI), funcionários públicos desta Municipalidade, e setores afins, em comemoração à Páscoa em 2024. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, e em atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.733/2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica direta ao Chefe do Executivo Municipal e a Coordenadoria Administrativa Municipal nas áreas de Direito Administrativo e Gestão, tendo como vencedora a empresa MARISSA PUPIM DOS SANTOS – CNPJ: 38.831.916/0001-66, ofertou a proposta no valor de R$ 25.556,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta e seis reais). Nessa oportunidade, determino a publicação de extrato da presente, ratificação. Mesópolis/SP, 12 de março de 2024. JOSÉ CARLOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO ,Processo nº 004/2024,Dispensa de Licitação nº 003/2024, Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica direta ao Chefe do Executivo Municipal e a Coordenadoria Administrativa Municipal nas áreas de Direito Administrativo e Gestão. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos nos autos do processo em epígrafe, e em Atendimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.733/2021, RATIFICO a presente dispensa de licitação, cujo objeto é a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica direta ao Chefe do Executivo Municipal e a Coordenadoria Administrativa Municipal nas áreas de Direito Administrativo e Gestão, tendo como vencedora a empresa ALESSI & SILVESTRE ADVOGADOS ASSSOCIADOS,CNPJ: 49.604.667/0001-92, com proposta no valor Mensal de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Nessa oportunidade, determino a publicação de extrato da presente ratificação, Mesópolis/SP, 14 de março de 2024, JOSÉ CARLOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO Nº 015/2024, PROCESSO Nº 009/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição de ovos de pascoa do tipo chocolate ao leite, para serem distribuídos aos alunos das unidades escolares, idosos atendidos no Centro de Convivência do Idoso (CCI), funcionários públicos desta Municipalidade, e setores afins, em comemoração à Páscoa em 2024, ,Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS ,CNPJ: 65.712.069/0001-93 ,Contratada: Marissa Pupim Dos Santos 525400778/89 ,CNPJ: 38.813.916/0001-66 ,Valor: R$ 25.556,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Assinatura: 12/03/2024. Vigência: 90 (noventa) dias. Mesópolis, 12 de março de 2024, JOSÉ CARLOS DA SILVA - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO ,CONTRATO Nº 016/2024 ,PROCESSO Nº 004/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024 ,Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica direta ao Chefe do Executivo Municipal e a Coordenadoria Administrativa Municipal nas áreas de Direito Administrativo e Gestão, ,Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESÓPOLIS, CNPJ:65.712.069/0001-93 ,Contratante: Prefeito Municipal

MIRACATU

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024 - PROCESSO Nº 1.117/2023. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. IMPORTANTE: Pedidos de esclarecimentos e Impugnações: Até às 23h59 do dia 28/03/2024 pelo site https://comprasbr.com.br. Recebimento Das Propostas: até às 8h30min do dia 03/04/24. Início Da Sessão De Disputa De Pregão: às 09h00 do dia 03/04/24 no sítio eletrônico: https://comprasbr.com.br. Formalização De Consultas e Edital: Por telefone (13) 3847- 7000 – Ramal 218/208, e-mail compras@miracatu.sp.gov.br, ou pelo site http://miracatu.sp.gov.br/licitacoes/. SAULO SILVA VIEIRA - Diretor do Departamento de Compras e Projetos

MIRASSOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL-[3ª RETIFICAÇÃO]--PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2023

PROCESSO Nº 143/2023 - D.A. – D.C.L. A Secretária da Educação, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decide: Por RETIFICAR o Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 130/2023 – Processo nº 143/2023 – D.A.-D.C.L. que tem por objeto a Aquisição de kits escolares para a Secretaria da Educação do Município de Mirassol/SP, conforme abaixo: [...] 4.2.6 KIT II - LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES Lápis de cor jumbo de alta qualidade, uso escolar, formato sextavado ou triangular (ne), [ ] Fica alterada a data de sessão conforme abaixo: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Lote 01: Do dia 18/03/2024 ao dia 05/04/2024 até às 09:00 horas, Abertura das "Propostas" do Lote 01: Dia 05/04/2024 às 09:00 horas. Início da Disputa de Preço do Lote 01: Dia 05/04/2024 a partir das 09:05 horas. Todas as demais cláusulas e condições do Edital [3ª RETIFICAÇÃO] e seus Anexos, permanecem inalteradas. INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE RETIFICAÇÃO: Diretamente no site www.bll.org.br, site www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 18 de março de 2024. Prof.ª Dr.ª Luzia de Fátima Paula - Secretária da Educação

MOCOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Contrato nº 008/24 Processo nº 14041/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Banco do Brasil S/A
Objeto: prestação de serviços bancários destinados ao recolhimento e tratamento de documentos de arrecadação de tributos e demais receitas municipais
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 18/02/24

Contrato nº 011/24 Processo nº 2234/24
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Medtronic Comercial Ltda
Objeto: aquisição de insumos e equipamentos de saúde para a Farmacia Municipal
Valor: R$ 653.650,00
Vigencia: 120 dias
Assinatura: 29/02/24

Ata de Registro de Preço nº 014/24 Processo nº 20039/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Dimebras Comercial Hospitalar Ltda
Objeto: aquisição de material de enfermagem para pacientes amparados pela atenção básica da Secretaria da Saude
Valor: R$ 44.435,80
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 26/02/24

Ata de Registro de Preço nº 017/24 Processo nº 20039/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: aquisição de material de enfermagem para pacientes amparados pela atenção básica da Secretaria da Saude
Valor: R$ 98.354,80
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 26/02/24

Ata de Registro de Preço nº 018/24 Processo nº 20039/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Comercial Mark Atacadista Ltda
Objeto: aquisição de material de enfermagem para pacientes amparados pela atenção básica da Secretaria da Saude
Valor: R$ 101.440,00
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 26/02/24

Ata de Registro de Preço nº 019/24 Processo nº 20039/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Matermed Comercial de Artigos Medios Ltda
Objeto: aquisição de material de enfermagem para pacientes amparados pela atenção básica da Secretaria da Saude
Valor: R$ 50.011,50
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 26/02/24

Ata de Registro de Preço nº 020/24 Processo nº 20039/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Medical Shopping Produtos Hospitalares Ltda
Objeto: aquisição de material de enfermagem para pacientes amparados pela atenção básica da Secretaria da Saude
Valor: R$ 22.200,00
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 26/02/24

Ata de Registro de Preço nº 021/24 Processo nº 20039/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Cirurgica União Ltda
Objeto: aquisição de material de enfermagem para pacientes amparados pela atenção básica da Secretaria da Saude
Valor: R$ 48.424,90
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 26/02/24

Ata de Registro de Preço nº 023/24 Processo nº 20039/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: Golden Produtos Odontologicos Ltda
Objeto: aquisição de material de enfermagem para pacientes amparados pela atenção básica da Secretaria da Saude
Valor: R$ 12.415,92
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 26/02/24

Ata de Registro de Preço nº 024/24 Processo nº 20039/23
Contratante: Prefeitura Municipal de Mococa
Contratada: CBS Medico Cientifica S/A
Objeto: aquisição de material de enfermagem para pacientes amparados pela atenção básica da Secretaria da Saude
Valor: R$ 15.871,00
Vigencia: 12 meses
Assinatura: 26/02/24

Prodesp GOVERNO DO ESTADO documento assinado digitalmente
A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

CB NEWS COMERCIAL

PROPOSTA READEQUADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO Nº 15.489/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AO ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE MAIRIPORA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CB NEWS COMERCIAL LTDA	
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO	
CNPJ: 08.934.170/0001-55	**TELEFONE:** (11) 2776-0280
INCRIÇÃO ESTADUAL: 123.239.710.117	**INCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3.682.311-2
CEP: 05001-200	**E-MAIL:** cbnewscomercial@gmail.com
BANCO: SANTANDER **AGÊNCIA:** 0780	**CONTA:** 13001307-8

Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

LOTE ÚNICO					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VLR. UNIT.**	**VLR. TOTAL**
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000	R$ 140,00	R$ 1.400.000,00
2	MOCHILA ESCOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000	R$ 98,00	R$ 1.960.000,00
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000	R$ 30,96	R$ 619.200,00
VALOR TOTAL					**R$ 3.979.200,00**
três milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais					

VALOR TOTAL: R$ 3.979.200,00 três milhões, novecentos e setenta e nove mil e duzentos reais

1 - Validade da proposta: 90 (noventa) dias;

2 - Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura;

3 - Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

4 - Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço: **no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP,.**

5 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso a entrega do produto não seja feita de acordo com o Termo de Referência e Proposta apresentada, a remessa será devolvida pela Contratante, cabendo à Contratada a reposição do objeto no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6 - Declaramos que esta empresa concorda que, caso seja classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, apresentará em até 02 (dois) dias úteis após o término da sessão, nova proposta de Preços Readequada, com os valores dos itens, considerando a redução de valores unitários de maneira linear aplicada na mesma proporção da redução do valor do lote ofertado na etapa de lances verbais do Pregão;

7 - Declaramos que o objeto ofertado atende todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência);

8 - Declaramos que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;

9 - Declaramos que esta empresa não se encontra impedida e/ou suspensa de licitar e contratar com o Município de Mairiporã/SP, bem como não se encontra inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública (artigo 87, inciso IV, Lei 8.666/93 e Súmula 51 TCE/SP), bem como se obriga a declarar superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital;

NOME DO REPRESENTANTE: NADYLA TORRES DE ALMEIDA
RG: 49.068.641-2
CPF: 426.068.641-2
EMAIL: cbnewscomercial@gmail.com
CARGO: SÓCIA / ADMINISTRADORA

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digita por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2024.03.28 12:48:54 -03'00'

SÃO PAULO – 28 de MARÇO de 2024

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2024			
PROCESSO	**15.489/2023**	PREGÃO PRESENCIAL	**001/2024**

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro (19/03/2024), autorizada pelo processo de Pregão Presencial 062/2023, foi lavrada a presente Ata de REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, de acordo com o disposto no art. 40, II, da Lei nº 14.133/21, e das disposições contidas nos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023 e Processo 15.489/2023 que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para eventual contratação de empresa para O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ, conforme descrito no Termo de Referência em Anexo, o fornecedor **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, estabelecido à Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, bairro Água Branca, Conj. 106, cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 08.934.170/0001-55, e-mail cbnewscomercial@gmail.com, telefone (11) 2776-0280, de acordo com a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000	R$ 140,00	R$ 1.400.000,00
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000	R$ 98,00	R$ 1.960.000,00
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000	R$ 30,96	R$ 619.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL:				**R$ 3.979.200,00**	

2. O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.

3. Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;

4. Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021;

5. Prazo de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de retirada da Autorização de Fornecimento e respectiva nota de empenho;

6. Local de entrega: As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, em dias úteis, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre às 09:00 e 16:00 horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes, no seguinte endereço no Almoxarifado da Secretaria de Educação, localizado à Rua Laudemiro Ramos, nº 1.020, Parque do Moinho, Mairiporã, SP;

7. Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos ou pela prestação dos serviços, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 25 (vinte e cinco) dias corridos após o aceite da nota fiscal;

9. Dados bancários do fornecedor: Banco Santander – Agência: 0780 – Conta: 13001307-8.

10. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.

11. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições da Lei 14.133/2021 e dos Decretos Municipais 24.034/2023 e 24.036/2023, bem como pelo estabelecido nesta ata.

12. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

13. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de Pregão Presencial 001/2024 e legislação aplicável.

14. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 137, 138 e 139 da Lei 14.133/21, ou a pedido justificado do FORNECEDOR, nos termos do disposto no artigo 18 do Decreto Municipal nº 8.225/17.

15. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 001/2024.

16. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Mairiporã/SP.

17. As partes deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados) e alterações quando do tratamento de dados pessoais comuns e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste Contrato, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta contratação, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

18. Fica designada como Gestora desta Ata de Registro de Preços a Senhora **CRISTIAN KELY RAMOS DA SILVA BERTOLUCCI**, portadora do CPF n° 175.311.348-29, que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 117 e seus §§ da Lei n° 14.133/21.

Alameda Tibiriçá, n° 374, Centro, Mairiporã/SP - CEP: 07.600-084 - Fone: (11) 4419-8021 - E-mail: contratos@mairipora.sp.gov.br

NADYLA TORRES DE Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE

19. Para constar, lavrou-se o presente termo, que vai assinado pela Senhora **LILIAN BRAGA VIEIRA**, Secretária Municipal de Educação, representando a Prefeitura, e pelo Senhor **NADYLA TORRES DE ALMEIDA**, Sócia/Administradora, portador da Cédula de Identidade RG 49.068.641-2 e CPF 426.868.638-03, representando o fornecedor.

LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884
Assinado de forma digital por LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884

LILIAN BRAGA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2024.05.07 15:18:37 -03'00'

NADYLA TORRES DE ALMEIDA

CB News Comercial Ltda

TESTEMUNHAS:

1) VICTOR HENRIQUE FERNANDES BONILHA:43835121863
Assinado de forma digital por VICTOR HENRIQUE FERNANDES BONILHA:43835121863

2) LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO:44780180813
LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA CAMARGO:44780180813

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(Redação dada pela Instrução Normativa nº 01/2020)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP.

CONTRATADO: CB NEWS COMERCIAL LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 038/2024.

OBJETO: FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAIRIPORÃ.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Alameda Tibiriçá, 374 – Centro - Mairiporã - SP - CEP: 07600-084 - Fone: (11) 4419-8020 - e-mail: contratos@mairipora.sp.gov.br

NADYLA TORRES DE Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42685863803

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mairiporã, 19 de março de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: WALID ALI HAMID

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 221.979.268-45

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LILIAN BRAGA VIEIRA.

Cargo: Secretária Municipal de Educação.

CPF: 161.135.998-84 / RG: 24.645.250-X.

Assinatura: LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884 Assinado de forma digital por LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LILIAN BRAGA VIEIRA.

Cargo: Secretária Municipal de Educação.

CPF: 161.135.998-84 / RG: 24.645.250-X.

Assinatura: LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884 Assinado de forma digital por LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884.

Pela contratada:

Nome: NADYLA TORRES DE ALMEIDA

Cargo: Sócia / Administradora

CPF: 426.868.638-03 / RG: 49.068.641-2.

Assinatura: NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803 Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803 Dados: 2024.05.07 15:16:06 -03'00'.

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: LILIAN BRAGA VIEIRA.

Cargo: Secretária Municipal de Educação.

CPF: 161.135.998-84 / RG: 24.645.250-X.

Assinatura: LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884 Assinado de forma digital por LILIAN BRAGA VIEIRA:16113599884.

GESTORA DA ATA:

Nome: CRISTIAN KELY RAMOS DA SILVA BERTOLUCCI

Cargo: Chefe da Divisão Convênios e Contratos.

CPF: 175.311.348-29 / RG: 24.466.268-X.

Assinatura: CRISTIAN KELY RAMOS DA SILVA BERTOLUCCI:17531134829 Assinado de forma digital por CRISTIAN KELY RAMOS DA SILVA BERTOLUCCI:17531134829.

Alameda Tibiriçá, 374 – Centro - Mairiporã - SP - CEP: 07600-084 - Fone: (11) 4419-8020 - e-mail: contratos@mairipora.sp.gov.br

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Responsável pelo processo licitatório:

Nome: RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Cargo: Secretário Adjunto da Fazenda.

CPF: 277.363.918-90 / RG: 28.197.889-X.

Assinatura: _____.

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2024.05.07 15:19:58 -03'00'

direitos de indenização entre as partes – Assinatura: 07/03/2024.

Extrato do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 255/2022 – Processo nº 1574/2024 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: ÁGUA FORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 120 dias – Assinatura: 15/03/2024.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 275/2022 – Processo nº 1570/2024 - Contratante: Município de Louveira – Contratada: DBPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI – DO PRAZO: O prazo do contrato fica prorrogado por 120 dias – Assinatura: 08/03/2024.

Louveira, 24 de abril de 2024. Kleber Rodrigo dos Santos Arruda – Secretário de Administração.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Municipal de Habitação de Louveira informa que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2024, objetivando a contratação de empresa especializada na Administração e gerenciamento de cartão magnético e/ou eletrônico, assim como as respectivas cargas de créditos mensais, munidos de senha de acesso, para aquisição de produtos alimentícios em estabelecimentos comerciais (Supermercados, Hipermercados, Minimercados, Padarias, Açougues e similares) e demais estabelecimentos que comercializem alimentos, obrigatoriamente dentro do Município de Louveira, bem como também em outros Municípios da região, que serão destinados aos Servidores Públicos Municipais da Fundação Municipal de Habitação, no dia 10 de maio de 2024, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br, além do PNCP. Outras informações pelo telefone (19) 3878-4440, Louveira, 24 de abril de 2024. CARLOS EDUARDO DINIZ - Superintendente da Fundação Municipal de Habitação de Louveira.

LUCÉLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 05/2024 - PROCESSO nº 62/2024 - Edital nº 14/2024.

TIPO DE LICITAÇÃO: Maior Oferta por Item

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Desenvolvimento

OBJETO: Concessão de Direito Real de Uso Onerosa de imóvel público constante do patrimônio municipal, destinado à exploração de comércio varejista do gênero alimentício no ramo de lanchonete, outorgado pela Lei Municipal nº 5.184 de 04 dezembro de 2023, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos prorrogável por igual período, nos termos da Lei Municipal nº 4.430, de 07 de abril de 2014 que institui o "Programa Avança Lucélia".

ENCERRAMENTO: 20/06/2024 às 09h00min.

O Edital completo da presente licitação, onde constam todas as informações relativas à Concorrência, poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura de Lucélia (www.lucelia.sp.gov.br), demais informações e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos pessoalmente junto ao Setor de Licitação desta Prefeitura, sito à Av. Brasil nº 1101, nesta cidade de Lucélia/SP, através do tel.18 3551-9200, ou via e-mail lucelialicitacao@gmail.com de segunda a sexta-feira, no horário de expediente. Lucélia/SP, 22 de Abril de 2024. TATIANA GUILHERMINO TAZINAZZIO - Prefeita Municipal.

LUIZIÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZIÂNIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2024 - PROCESSO Nº 24/2024, Rogélio Cervigne Barreto, Prefeito Municipal de Luiziânia, torna público que, em conformidade ao artigo 71, IV da Lei federal nº 14.133/21, ADJUDICA o objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS (MOTOR) DO VEÍCULO AMBULÂNCIA VAN RENAULT, PLACA EDJ 8G67, pelo valor de R$ R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), em favor da empresa MECÂNICA LUIZIÂNIA DIESEL LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 38.772.752/0001-43. HOMOLOGA a licitação formalizada na modalidade Pregão Presencial nº 03/2024, Processo nº 24/2024. Prefeitura Municipal de Luiziânia, 24 de abril de 2024. Rogélio Cervigne Barreto - Prefeito Municipal.

LUIZ ANTÔNIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ANTÔNIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004 / 2024

Acha-se aberto, no município de LUIZ ANTÔNIO / SP, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004 / 2024 - Processo nº. 4076 / 2024, adotando como critério de julgamento o de MENOR VALOR UNITÁRIO, visando a AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP PARA SIMPLES REMOÇÃO, mediante a utilização de Recurso Federal proveniente da Emenda parlamentar nº 2022.030.034808, conforme Anexo II - Termo de Referência e demais anexos deste Edital, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Federal nº 8.538/2015 e Decreto Municipal nº. 2.559 de 27 de dezembro de 2023 (acesso pelo link: https://luizantonio.sp.gov.br/legislacao/h20231229181759.pdf), e outras normas aplicáveis à espécie. DATA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08 DE MAIO DE 2024 - HORÁRIO: 09:00 HRS (HORÁRIO LOCAL) - LOCAL: BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – "BLLCOMPRAS", através da página https://bllcompras.com . O Edital completo e seus anexos poderão ser consultados e retirados gratuitamente pelo site www.luizantonio.sp.gov.br, diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura Municipal, localizada na Avenida da Saudade, nº. 30, Centro, nesta, no horário de expediente, ou solicitado através do e-mail licitacao@luizantonio.sp.gov.br. Demais Informações pelo tel. (16) 3983-9000 – Departamento de Compras e Licitações, Luiz Antônio / SP, 24 de abril de 2024. (A)RODRIGO MELLO MARQUES - Prefeito Municipal.

LUPÉRCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PRCESSO Nº 017/2024

A Prefeitura Municipal de Lupércio, Estado de São Paulo, aqui representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Cléber Menegucci, no uso de suas atribuições legais retifica a publicação realizada no dia 25 de abril de 2024, no Diário Oficial do Estado:

Onde se lê:

DATA DA DISPUTA: 09 de maio de 2024, início ás 09h00.

DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2024 até as 15:00 (quinze horas).

ENCERRAMENTO: 09 de maio de 2024 ás 17:00 (dezessete horas).

ENCERRAMENTO: 10 de maio de 2024 às 17:00 (dezessete horas).

P.M. Lupércio, 24 de abril de 2024.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO/SP, CONFORME PROJETOS EM ANEXO.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2024

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://f4bf104d6d4e6.sn.mynetname.net:8079/comprasedital/

DATA DA DISPUTA: 09 de maio de 2024, início ás 09h00.

DATA DE ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 09 de maio de 2024 até as 15:00 (quinze horas).

ENCERRAMENTO: 09 de maio de 2024 ás 17:00 (dezessete horas).

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação, assim como manual para credenciamento no sistema, poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 17hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br.

P.M. Lupércio, 24 de abril de 2024.

CLEBER MENEGUCCI

Prefeito Municipal

MACATUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20-2024. EDITAL Nº 21-2024. PROCESSO Nº 081-2024. OBJETO: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual e futura contratação de materiais de enfermagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. RECEBIMENTO DA PROPOSTA: início as 08h00 do dia 24/04/2024 até às 08h00 do dia 09/05/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DOS LANCES: 09/05/2024 às 09h00. LOCAL: https://compras.macatuba.sp.gov.br/comprasedital/. O edital, na íntegra, poderá ser lido e obtido na Divisão de Licitação, Av. Coronel Vergílio Rocha, 25-10, Centro, CEP 17290-013, Macatuba, SP, das 08h00 às 17h00, nos dias úteis, ou pelo site www.macatuba.sp.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone: (14) 3298-9800. Macatuba, 23 de abril de 2024. Anderson Ferreira. Prefeito Municipal.

MAIRINQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

- CONVOCAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO – Ref.: Pregão Eletrônico 103/2023 - Contratação de empresa especializada para locação de sistema integrado de gestão administrativa para o município de Mairinque/SP, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte e treinamento, com serviços de computação em nuvem – pelo período de 12 meses. Considerando que não houve manifestação de recurso, vem através deste convocar a licitante habilitada em 1º lugar Pregão Eletrônico 103/2023 para a Demonstração da Prova de Conceito. Concede-se o prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir de sua publicação a apresentação da Amostra na Prova de Conceito.

MAIRIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

EXTRATOS DE CONTRATOS, TERMOS DE ADITAMENTO E ARPs – LEI Nº 8.666/93

Em atenção ao que dispõe o Artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e disposições complementares, informamos os contratos e aditivos celebrados por esta Prefeitura, que seguem abaixo relacionados:

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 127/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Educação – Contratada: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA – Objeto: Aquisição de Fórmulas lácteas e fórmulas especiais – Processo: Nº 3.807/2024 – Assinatura: 26/03/2024 – Vigência: 04 (quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 32.880,00 (trinta e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

CONTRATO Nº 130/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023 – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Cultura – Contratada: ERICA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA – Objeto: Execução da oficina cultural de CRIAKIDS - BRINCANDO E APRENDENDO – Processo: Nº 5.41 4/2024 – Assinatura: 26/03/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, com início em 26/03/2024 – Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001 – CONTRATO Nº 117/2023 – Pregão Presencial nº 018/2023 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação – Contratada: R. L. DE CARVALHO LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI – Objeto: Prorrogação da VIGÊNCIA CONTRATUAL por 12 (doze) meses, contados de 29/03/2024 a 28/03/2025, referente à locação de veículos, com condutores e combustível – Processo: nº 730/2024 – Assinatura: 26/03/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, contados de 29/03/2024 a 28/03/2025 - Valor: R$ 2.043.999,36. (dois milhões, quarenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 – CONTRATO Nº 029/2023 – Pregão Presencial nº 074/2021 - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Secretaria Municipal de Educação – Contratada: JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – Objeto: Acréscimo de 24% (vinte e quatro por cento), referente ao fornecimento de gêneros alimentícios – Perecíveis – Processo: nº 4.150/2024 – Assinatura: 08/03/2024 – Vigência: - Valor: R$ 528.445,39 (quinhentos e vinte e oito mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos).

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002 – CONTRATO Nº 152/2022 – Inexigibilidade de Licitação, art. 25, caput, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93, - Contratante: Prefeitura de Mairiporã / Diversas Secretarias – Contratada: VIA NOVA SERVIÇOS LTDA – Objeto: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, contados de 11/04/2024 a 10/04/2025, referente à contratação de empresa, única titular do sistema de venda de passagens de transporte coletivo urbano na região Metropolitana de São Paulo, para prestação de serviços de fornecimento de cartão eletrônico e respectivas recargas para uso dos servidores da Prefeitura Municipal de Mairiporã – Processo: nº 6.467/2024 – Assinatura: 10/04/2024 – Vigência: 12 (doze) meses, contados de 11/04/2024 a 10/04/2025 - Valor: R$ 614.376,00 (seiscentos e quatorze mil e trezentos e setenta e seis reais).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024 – Pregão Presencial 071/2023 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização – Fornecedor: CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMATICA LTDA ME – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – Processo: nº 22.927/2023 – Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024 – Pregão Presencial 071/2023 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização – Fornecedor: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – Processo: nº 22.927/2023 – Assinatura: 01/04/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024 – Pregão Presencial 071/2023 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Modernização – Fornecedor: ORION VISION COMERCIAL EIRELI EPP – Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – Processo: nº 22.927/2023 – Assinatura: 01/04/2024.

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos.

EXTRATO DE CONTRATOS E ARPs – LEI 14.133/2021

EXTRATO DE CONTRATO:

CONTRATO Nº 126/2024 – Dispensa de Licitação, art. 75, VIII, Lei Federal nº 14.133/2021. – Contratante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria de Desenvolvimento Social – Contratada: IRMANDADE BOITUVA DE SAÚDE E EDUCAÇÃO – Objeto: GESTÃO DO CASA DE PASSAGEM, PARA INDIVÍDUOS OU FAMÍLIAS QUE SE ENCONTREM EM SITUAÇÃO DE ABANDONO, AMEAÇA OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS E QUE ESTEJAM AFASTADOS TEMPORARIAMENTE DE SEU NÚCLEO FAMILIAR OU COMUNITÁRIO DE ORIGEM SITUADA NA RUA – Processo: nº 4.984/2024 – Assinatura: 22/03/2024 – Vigência: 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura – Valor: R$ 1.025.913,12 (um milhão vinte e cinco mil novecentos e treze reais e doze centavos).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana – Fornecedor: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – Objeto: MAVI TINTAS E SINALIZADORA LTDA – Processo: nº 18.502/2023 – Assinatura: 19/03/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024 – Pregão Eletrônico 001/2024 – Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Segurança Pública, Transportes e Mobilidade Urbana – Fornecedor: USIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESPECÍFICOS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA – Processo: nº 18.502/2023 – Assinatura: 19/03/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024 – PREGÃO PRESENCIA 001/2024– Requisitante: Prefeitura de Mairiporã/ Secretaria Municipal de Educação – Fornecedor: CB NEWS COMERCIAL LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR – Processo: nº 15.489/2023 – Assinatura: 19/03/2024.

Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos.

MARAPOAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAPOAMA

EXTRATOS DE ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 16/2023. Tomada de Preços nº 04/2023 - Processo nº 17/2023. Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Construção De Calçada Acessível No Município De Marapoama-SP. Contratante: Município De Marapoama. Contratada: RAC – Construtora E Serviços Ltda – ME. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais 180 (cento e oitenta) dias, para o término da obra, passando assim o prazo de vencimento contratual e de execução da obra para o dia 19/10/2024. Vigência: 19/10/2024. Data da Assinatura do TA: 22/04/2024. Márcio Perpétuo Augusto - Prefeito Municipal. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2023. Tomada de Preços nº 05/2023 - Processo nº 18/2023. Objeto do Contrato: Contratação De Empresa Para Execução De Obra De Reforma Do Centro De Eventos Valdecir Archangelo Bortolozzo No Município De Marapoama-Sp. Contratante: Município De Marapoama. Contratada: RAC – Construtora E Serviços Ltda – ME. Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual, em mais 180 (cento e oitenta) dias, para o término da obra, passando assim o prazo de vencimento contratual e de execução da obra para o dia 19/10/2024. Vigência: 19/10/2024. Data da Assinatura do TA: 22/04/2024. Márcio Perpétuo Augusto - Prefeito. Marapoama, 24 de Abril de 2024.

MARÍLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

TERMO DE ABERTURA

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2024. UASG: 986681 ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Marília. MODALIDADE: Pregão. FORMA: Eletrônica. OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, visando a eventual aquisição de motosserras, motopodas, roçadeiras, soprador de folhas e acessórios, destinados às Secretarias Municipais de Limpeza Pública e Serviços e do Meio Ambiente. CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS: Até o Dia: 13/05/2024 às 09:00 horas. INÍCIO DO PREGÃO: DIA: 13/05/2024 às 09:00 horas no Portal de Compras do Governo Federal, site www.comprasnet.gov.br. O Edital também estará disponível no site www.marilia.sp.gov.br/licitacao. O Presente processo será conduzido pela pregoeira Mônica Duarte da Silva.

FERNANDO OLIVEIRA PAES - Secretário Municipal de Limpeza Pública e Serviços e MÁRCIO AUGUSTO SPÓSITO - Secretário Municipal do Meio Ambiente

MARTINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Concorrência Pública nº 006/2024, Processo Licitatório n.º 309/2024.

Torna-se público aos interessados na licitação modalidade Concorrência Eletrônica n.º 006/2024, Processo Licitatório n.º 309/2024, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para perfuração de poço tubular profundo com capacidade para 60 m³/h no bairro Jardim Paulista no município de Martinópolis-SP, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos no projeto básico, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais exigências estabelecidas em edital, Publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Municipal em 11/04/2024, retifica o Edital, assim como prorroga-se o prazo de abertura de edital, ficando da seguinte forma: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08hs15min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08hs20min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08hs30min do dia 13/05/2024 (horário de Brasília). O Edital Retificado e seus anexos, se encontram no Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço "http://comprasbr.com.br". "Acesso identificado". CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Na internet, no e-mail: licitacao@martinopolis.sp.gov.br, no endereço eletrônico: http://online.martinopolis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ na opção 02, e no endereço eletrônico: comprasbr.com.br/processos/. No Departamento Municipal de Licitações, no endereço sito à Avenida Coronel João Gomes Martins, 525, Centro, Martinópolis, Estado de São Paulo, no horário do expediente, telefone (18) 3275-9500. Martinópolis, 24/04/2024 – VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO – Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÃO

"COMUNICADO N.º 097/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos feitas pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os esclarecimentos foram respondidos, podendo os mesmos serem acessados no site da Prefeitura, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 24 de abril de 2024.

FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

"COMUNICADO N.º 100/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos feitas pelo GRUPO ALBATROZ, o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os esclarecimentos foram respondidos, podendo os mesmos serem acessados no site da Prefeitura, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 24 de abril de 2024.

FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

"COMUNICADO N.º 102/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando a solicitação de esclarecimentos feitas pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., o Presidente da Comissão de Contratação da Prefeitura de Matão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, comunica aos interessados que os esclarecimentos foram respondidos, podendo os mesmos serem acessados no site da Prefeitura, através do link www.matao.sp.gov.br/licitacoes.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, aos 24 de abril de 2024.

FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

"COMUNICADO N.º 101/2024"

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

REF: Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2024, de 27 de março de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 026/2024, cujo objeto compreende a ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA "AQUISIÇÃO DE LOUSAS DO TIPO PANORÂMICA E LOUSAS BRANCAS, COM SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES INCLUSA," conforme disposto no Edital e em seus anexos, para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Matão.

O Prefeito do Município de Matão, APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que decidiu ADJUDICAR e HOMOLOGAR a licitação em referência em favor da sociedade empresária ADVANCED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA. – ME. – itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Comunica finalmente que a empresa VENCEDORA fica desde já CONVOCADA, para a assinatura da Ata de Registro de Preços proveniente da licitação em referência.

Cumpra-se.

Publique-se.

Palácio da Independência, 24 de abril de 2024.

APARECIDO FERRARI

PREFEITO DE MATÃO

"COMUNICADO N.º 098/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS SUFICIENTES PARA A SUA PERFEITA EXECUÇÃO PARA A PREFEITURA DE MATÃO/SP", tudo conforme disposto no Edital e seus anexos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Matão, Sr. APARECIDO FERRARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, em face da Impugnação ao Edital em referência, pela licitante SUL BRASIL SERVIÇOS LTDA., COMUNICA que acolhe integralmente a manifestação da Comissão de Contratação, pelas razões justificadas.

Do exposto, inicialmente conhece da impugnação, todavia, no mérito COMUNICA QUE A MESMA FOI INDEFERIDA pelas razões constantes dos autos.

Comunica ainda que a íntegra da decisão pode ser acessada no site da Prefeitura (www.matao.sp.gov.br/licitacoes).

Permanecem inalteradas as demais regras do Edital.

Publique-se o presente Comunicado no Diário Oficial.

Matão, 24 de abril de 2024.

APARECIDO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

"COMUNICADO N.º 099/2024"

REF: Edital da CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2024, de 11 de abril de 2024, levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO N.º 028/2024, cujo objeto compreende a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EM UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME ITEM 08.02 DO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO A ADEQUADA CONDIÇÃO DE SALUBRIDADE, LIMPEZA E HIGIENE DURANTE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE CADA LOCAL, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E

JUCESP PROTOCOLO
2.052.795/22-4

235

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

CB NEWS COMERCIAL LTDA

NIRE: 35.221.549.985
CNPJ 08.934.170/0001-55

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito:

CRISTIANO BORGES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, empresário, nascido em 19/03/1990, portador do RG nº 46.658.135 SSP/SP, expedido em 16/01/2020 e inscrito no CPF (MF) nº 392.296.658-60, residente e domiciliado Rua Itaiquara nº 98, Apto. 67, Bairro Itaberaba, Cidade de São Paulo – SP, CEP 02803-050;

CAMILA SOUZA COSTA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 20/08/1990, portadora do RG nº 47.377.517-7 SSP/SP, expedido em 05/10/2021 e inscrita no CPF nº 407.218.168-43, residente e domiciliada Rua Cotonifício Adelina, nº 22, Apto. 103, Bairro Belenzinho, Cidade de São Paulo – SP, CEP 03051-040

Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada em geral, sob a denominação de **CB NEWS COMERCIAL LTDA,** estabelecida à Rua Florida, nº 1758, sala 05, 9º Andar, Bairro Cidade Monções, Cidade de São Paulo – SP, CEP 04565-00 CNPJ DE Nº. 08.934.170/0001-55 e com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob Nº. 35.221.549.985 em sessão de 10/07/2007, resolve de comum acordo **ALTERAR** E **CONSOLIDAR** o referido Contrato social como a seguir se contrata:

Clausula 1º – Neste ato o sócio **CRISTIANO BORGES DOS SANTOS,** acima qualificado, cede e transfere a título oneroso suas 125.000(cento e vinte e cinco mil) quotas valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País para **NADYLA TORRES DE ALMEIDA,** brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 18/12/1992, portadora do RG nº 49.068.641-2-SSP/SP, expedido em 08/10/2020 e inscrita no CPF nº 426.868.638-03, residente e domiciliada Rua Augusto Calheiro, nº 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Cidade de Mauá – SP, CEP 09380-290 e a sócia **CAMILA SOUZA COSTA,** acima qualificada, cede e transfere a título oneroso suas 125.000(cento e vinte e cinco mil) quotas valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalizando o valor de R$ 125.000,00(cento e vinte e cinco mil reais, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País para **NADYLA TORRES DE ALMEIDA,** acima qualificada, ficando assim o quadro de sócio:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	250.000	R$ 250.000,00
TOTAL	250.000	R$ 250.000,00

Camila

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

Cláusula 2ª – Neste ato a sócia resolve alterar o capital social da empresa para R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País, ficando assim o quadro de sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	1.500.000	R$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00

Clausula 3ª – Neste ato a empresa passará a ser Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos da legislação em vigor, do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.**

Cláusula 4ª - A sociedade será gerida e administrada pela sócia **NADYLA TORRES DE ALMEIDA**, e a ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

Cláusula 5º – Neste ato a sócia resolve alterar o endereço da empresa para Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, Conjunto 106, Bairro Agua Branca, Cidade de São Paulo – SP, CEP 05001-200.

Cláusula 6ª - Diante destas alterações resolvem os Sócios Consolidar o referente Contrato Social a seguir

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO

Cláusula 1ª - A sociedade Empresária Limitada, tem denominação social de: **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, com sede e foro Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, Conjunto 106, Bairro Agua Branca, Cidade de São Paulo – SP, CEP 05001-200, podendo abrir e fechar filiais em qualquer localidade do Território Nacional, onde convenha aos seus interesses, com aprovação de todos os sócios.

Cláusula 2ª– A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de:

46.89.3-99 – Comércio atacadista de produtos não especificados;
47.81.4-00 – Comércio varejista de artigo do vestuário e acessórios;
47.11.3-02 – Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados;
47.51.2-01 – Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informática;
47.55.5-01 – Comércio varejista de tecidos;
47.72.5-00 – Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
82.92.0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato;
47.61.0-03 – Comércio varejista de artigos de papelaria (dispensada);

CONFERE COM O ORIGINAL

42.13.8-00 – Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
43.13.4-00 – Obras de terraplanagem;
43.21.5-00 – Instalação e manutenção elétrica;
43.99.1-03 – Obras de alvenaria;
43.99.1-01 – Serviços de operação e fornecimento para transportes e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
46.23.1-06 – Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas;
46.23.1-09 – Comércio atacadista de alimentos para animais;
46.37.1-99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
46.41.9-02 – Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (dispensada);
46.42.7-01 – Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (dispensada);
46.42.7-02 – Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (dispensada);
46.47.8-01 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (dispensada);
46.49.4-04 – Comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria (dispensada);
46.49.4-99 – Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente;
46.51.6-01 – Comércio atacadista de equipamentos de informática (dispensada);
46.65.6-00 – Comércio atacadista de maquinas e equipamentos para uso comercial: partes e peças;
46.72.9-00 – Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
46.86.9-02 – Comércio atacadista de embalagens;
47.29.6-99 – Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializados em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
47.42.3-00 – Comércio varejista de material elétrico (dispensada);
47.44-0-03 – Comércio varejista de materiais hidráulicos (dispensada);
47.44.0-99 – Comércio varejista de materiais de construção em geral (dispensada);
47.53.9-00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (dispensada);
47.54.7-01 – Comércio varejista de móveis (dispensada);
47.55.5-03 – Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho (dispensada);
47.59.8-99 – Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (dispensada);
47.63.6-01 – Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (dispensada);
47.82.2-01 – Comércio varejista de calçados (dispensada);
47.89.0-02 – Comércio varejista de plantas e flores naturais (dispensada);
47.89.0-99 – Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente;
49.30.2-01 – Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal;
49.30.2-02 – Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
52.29-0-02 – Serviços de reboque de veículos;
56.20.1-01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas;
56.20.1-02 – Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
73.19.0-01 – Criação de estandes para feiras e exposições;
73.19.0-99 – Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente;
15.21.1-00 – Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material;

Cláusula 3ª - A sociedade teve início em 10/07/2007 e seu prazo de duração será por tempo *Indeterminado*.

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

15 02 ...

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 4ª - O Capital da sociedade é de R$ 1.500.000,00(um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000(um milhão e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00(um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional deste País, ficando assim o quadro de sócios:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
NADYLA TORRES DE ALMEIDA	1.500.000	R$ 1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	R$ 1.500.000,00

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela total integralização do capital social de conformidade com o artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 5ª– Em caso de aumento de Capital o sócio quotista terá direito de preferência na subscrição das novas quotas, proporcionalmente ao número das que já possuam no capital da sociedade, tendo os sócios um prazo de 30 (trinta) dias para exercerem o seu direito de preferência na subscrição das quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 6ª - A sociedade será gerida e administrada pela sócia **NADYLA TORRES DE ALMEIDA**, e a ela caberá à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade.

Parágrafo Único – Nos termos do artigo 1.061 da Lei 10.406/2002, fica permitida a alteração deste contrato social para permitir a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário, desde que aprovado por dois terços do capital social.

Cláusula 7ª - Fica facultado ao administrador, atuando sempre em conjunto, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores bem como suas limitações.

Parágrafo Primeiro: Fica ao administrador responsável a prestar contas ao termino de cada exercício social, 31 de dezembro, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, a proporção de sua quota, as perdas ou os lucros por ventura apurado.

Camila

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP
15 DE 22

DA RETIRADA DE PRO-LABORE

Clausula 8ª - O sócio no exercício da administração da sociedade terá direito a uma retirada mensal a titulo de *"PRO LABORE"* e ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e do sócio.

Parágrafo Único: Os valores de retirada de Pró-Labore e ou dividendos serão determinados mensalmente de acordo com a capacidade financeira da sociedade, e os resultados apurados pela mesma.

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula 9ª - O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data que será procedido o levantamento de Inventário, Balanço Patrimonial e o Balanço de Resultado Econômico e apurado o resultado do exercício, sendo que após as deduções previstas em Lei e formação das reservas que forem consideradas necessárias, os lucros ou prejuízos, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas respectivas quotas de capital.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 10ª - As quotas de capital da sociedade não poderão ser alienadas ou cedidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurada a preferência na aquisição, em igualdade de condições, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 11ª - O sócio que pretender se retirar da sociedade deverá comunicá-la por escrito e com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 12ª - A sociedade não se dissolverá pela morte, falência, ausência ou impedimento do sócio, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos do falecido, falido, ausente ou impedido, se nisso concordarem e mediante procedimento legal aplicável. Inexistindo a concordância dos herdeiros ou sucessores, quanto à continuidade, aplicar-se-á o procedimento no parágrafo único da Cláusula Décima Primeira, efetuando-se o primeiro pagamento do reembolso das quotas 30 (trinta) dias após a manifestação de não concordância dos herdeiros ou sucessores.

Parágrafo Único – Fica a sociedade constituída apenas de um único sócio, e se a pluralidade de sócios não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade em liquidação.

Camila

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

Cláusula 13ª - A sócia declara sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade, conforme artigo 1.011 parágrafo primeiro da Lei 10.406/2002.

Cláusula 14ª– Fica eleito o foro desta Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, mesmo que mais privilegiado para dirimir duvidas, questões ou ações originárias deste Instrumento de Contrato Social.

E por estarem assim justos e contratados, assinam este Instrumento Particular de Contrato Social de Constituição de Sociedade Limitada, lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, a fim de que se produzem os devidos efeitos legais e jurídicos.

São Paulo, 08 de agosto de 2022.

CRISTIARO

CRISTIANO BORGES DOS SANTOS

camila s costa

CAMILA SOUZA COSTA

nadyla torres de almeida

NADYLA TORRES DE ALMEIDA

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP
15 AGO 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
416.644/22-3
JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8100-0

NOME **NADYLA TORRES DE ALMEIDA**

FILIAÇÃO
DIONISIO SEVERINO DE ALMEIDA

MARIA LUCIA DA COSTA TORRES DE ALMEIDA

DATA NASCIMENTO **18/12/1992**
NATURALIDADE
DIADEMA - SP
OBSERVAÇÃO

ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-SP

FATOR RH

52447349

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **426868638/03** DNI

REGISTRO GERAL **49.068.641-2** **2 via** DATA DE EXPEDIÇÃO **08/10/2020**

REGISTRO CIVIL
DIADEMA-SP DIADEMA CN:LV.A186/FLS.141 /N.111337

T. ELEITOR

CTPS 00000000086850 SÉRIE 0348 UF SP

NIS/PIS/PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNH

CNS

POLEGAR DIREITO

Mitsuki Yamamoto
Delegado de Polícia Divisionário IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:06 do dia 23/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/06/2025.
Código de controle da certidão: **2C93.9AE4.ED49.BFF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM O ORIGINAL

TCESP
Tribunal de Contas
do Estado de São Paulo

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 29/01/2025, às 18h37, IMPEDIMENTOS DE LICITAÇÃO/CONTRATO/CHAMAMENTO PÚBLICO/CELEBRAÇÃO DE PARCERIA relacionados ao CNPJ 08.934.170/0001-55 informado.

CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 29/01/2025, às 18h37.

Para conferência:
acesse o site **https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico**
e informe o código: **1b772c5c-fda7-49e0-8395-aeeadbb0a03f**
ou acesse utilizando o **QR Code**

PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0121743 - 2025

CPF/CNPJ Raiz: 08.934.170/
Contribuinte: CB NEWS COMERCIAL LTDA

Liberação: 21/01/2025
Validade: 20/07/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.682.311-2- Inicio atv :10/07/2007 (AV MARQ DE SAO VICENTE, 1619 - CEP: 01139-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

CONFERE COM O ORIGINAL

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:41:40 horas do dia 21/01/2025 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 6346CD76

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.934.170/0001-55
Razão Social: CB NEW FASHION COMERCIO E CONFECCOES LTD
Endereço: AV MARQUES DE SAO VICENTE 1619 CONJ 1801 / VARZEA DA BARRA FUN / SAO PAULO / SP / 01139-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804245519615138

Informação obtida em 21/01/2025 11:52:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

CONFERE COM O ORIGINAL

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 08.934.170

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	66023723	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	19/03/2025 09:16:49	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CB NEWS COMERCIAL LTDA**

CPF/CNPJ: **08.934.170/0001-55**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:18:03 do dia 19/03/2025 , com validade até o dia 18/04/2025.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: klhaj8U1hgT7CIJiYMdK

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

245

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CB NEWS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.934.170/0001-55
Certidão nº: 3685484/2025
Expedição: 21/01/2025, às 12:05:40
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CB NEWS COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.934.170/0001-55, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONFERE COM O ORIGINAL

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8379531 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 27/01/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

CB NEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ: 08.934.170/0001-55, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 28 de janeiro de 2025.

CONFERE COM O ORIGINAL

PEDIDO Nº: 0083555004

ASSINATURA TJSP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Contribuinte: 02200607172 247

Documento: 30.00.01.011 CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO

Número: 2022/00142-00

Nome do Proprietário: CONDOMINIO COMERCIAL CASA DAS CALDEIRAS

Data Publicação: 25/03/2022

Endereço do Imóvel

CodLog	Endereço	Número
074918	AV FRANCISCO MATARAZZO	1752

Complemento/Bairro	Sub Pref.	CEP
PERDIZES	LA	05001-200

Zona de Uso: ZONEAMENTO ANTERIOR: ZM-3A/011

Categoria de Uso: NR2-02

Descrição

A DIVISAO DE SEGURANCA DE USO SMUL/CONTRU/DSUS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO, VALIDO DE 25/03/2022 A 24/03/2027 PARA A(S) ATIVIDADE(S) COMERCIO ESPECIALIZADO.

USO DO IMÓVEL:
- USOS NAO RESIDENCIAIS TOLERAVEIS - COMERCIO ESPECIALIZADO

. CADASTRADA ATUALMENTE COMO FICAM Nº 2021/00298-00

Área (m2): 48921,43

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS:
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO Nº - 2013/92047-00 - EMITIDO PARA TAPIRAPE EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA

O SISTEMA DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO DA EDIFICAÇÃO OBJETO DESTE DOCUMENTO É COMPOSTO POR:
- Extintores.
- Iluminação de emergência por blocos autônomos e grupo motogerador.
- Sistema de alarme contra incêndio.
- Sistema de detecção de fumaça.
- Hidrantes e mangotinhos.
- Chuveiros automáticos.
- Sinalização de emergência.
- Brigada de incêndio.
- Sistema de proteção contra descargas atmosféricas.
- Portas corta fogo.
- Escada enclausurada protegida.

ZONEAMENTO ATUAL: ZM

CONFERE COM O ORIGINAL

Requerimento: 02200607172-1

PROCESSO: 6068.2022/0000739-0 EMISSÃO: 25/03/2022

Codigo Verificação: VHI3-9RW3-8PMB-KAFE-86W9-8MH5-YD1V-1SDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

02200607172

Documento: 30.00.01.011 CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO

Número: 2022/00142-00

Nome do Proprietário: CONDOMINIO COMERCIAL CASA DAS CALDEIRAS

Data Publicação: 25/03/2022

Endereço do Imóvel

CodLog	Endereço	Número
074918	AV FRANCISCO MATARAZZO	1752

Complemento/Bairro	Sub Pref.	CEP
PERDIZES	LA	05001-200

Zona de Uso: ZONEAMENTO ANTERIOR: ZM-3A/011

Categoria de Uso: NR2-02

Descrição

AMPARO LEGAL:
1) DECRETO Nº 32.963/1993.

NOTAS:
1) OS RESPONSÁVEIS LEGAIS PELA EDIFICAÇÃO (USUÁRIO, SINDICO, PROPRIETÁRIO OU SEUS PREPOSTOS) RESPONDEM PELA MANUTENÇÃO DA EFICIÊNCIA DO SISTEMA DE SEGURANÇA EXISTENTE.

2) ESTE DOCUMENTO REFERE-SE SOMENTE A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA DO IMÓVEL, NÃO SENDO VÁLIDO PARA COMPROVAR A REGULARIDADE DA EDIFICAÇÃO.

3) O FORNECIMENTO, PELO INTERESSADO OU REPRESENTANTE DESTE, DE DOCUMENTOS FALSOS, INCORRETOS (COM OU SEM CONHECIMENTO) OU QUALQUER OUTRO VICIO QUE O TORNE NULO, SUJEITARÁ O RESPONSÁVEL LEGAL ÀS PENALIDADES PREVISTAS NO ARTº 298 DO CÓDIGO PENAL E INTERDIÇÃO DA EDIFICAÇÃO.

4) CONSTATADAS QUAISQUER ALTERAÇÕES EM RELAÇÃO AO PROJETO ACEITO, AO USO, ÁREA OU ATIVIDADE, ESTE DOCUMENTO PERDERÁ SUA VALIDADE COMO COMPROVANTE DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA DE USO DA EDIFICAÇÃO.

RESSALVAS:
1) O PRESENTE CERTIFICADO DE MANUTENÇÃO FOI EXPEDIDO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO, ATESTADOS E DECLARAÇÕES APRESENTADAS PELO INTERESSADO, CONFIRMANDO A SEGURANÇA DE USO DA EDIFICAÇÃO.

OBS.:
1) NÃO FOI LOCALIZADO OU NÃO POSSUI FICAM ANTERIOR.

2) EDIFICAÇÃO POSSUI:

- ADAPTAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA;
- ISOLAMENTO TÉRREO COM SUBSOLO;
- ELEVADORES DE PASSAGEIROS COM AS CHAPAS Nº 88675 À 88688;
- CABINE PRIMÁRIA.

3) EDIFICAÇÃO NÃO FAZ USO DE GÁS GLP E/OU NATURAL.

CONFERE COM O ORIGINAL

Requerimento: 02200607172-1

PROCESSO: 6068.2022/0000739-0 EMISSÃO: 25/03/2022

Codigo Verificação: VHI3-9RW3-8PMB-KAFE-86W9-8MH5-YD1V-1SDA

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

DADOS DA LICENÇA

NÚMERO: **20230010225019** DATA DE EMISSÃO: 24/01/2023 DATA DE VALIDADE: Indeterminada

DADOS DO CADASTRO DO IMÓVEL

ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO, 1752

COMPLEMENTO(S):

106 CONJUNTO

BAIRRO: AGUA BRANCA CEP: 05001-200 CIDADE-UF: SÃO PAULO - SP

SUBPREFEITURA: LAPA ÁREA CONSTRUÍDA: 56918,00 m² ÁREA ESTABELECIMENTO: 250,00 m²

SQL: 022.006.1498-5 (Principal)

ZONA(S):

ZM - ZONA MISTA

QA - QUOTA AMBIENTAL

MA - MACROAREA E SETORES DA MEM

DADOS DA EMPRESA / ESTABELECIMENTO

CNPJ: 08.934.170/0001-55 CCM: 3.682.311-2

RAZÃO SOCIAL: CB NEWS COMERCIAL LTDA

ATIVIDADES

ATIVIDADE AUXILIAR: A2 - Escritório de contatos da empresa RISCO: BAIXO

GRUPO DE ATIVIDADE NR:

nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: NADYLA TORRES DE ALMEIDA CPF: 426.868.638-03

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6044.2023/0000544-5

AUTENTICIDADE

CNPJ: 08.934.170/0001-55 NÚMERO DA LICENÇA: 20230010225019 CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: XaEhhoPMmRyGeh1H

LICENÇA:

CONFERE COM O ORIGINAL

Auto de Licença de Funcionamento

ANÁLISE DE VIABILIDADE

ATIVIDADE AUXILIAR: A2 STATUS DA ANÁLISE: Passível DATA DA ANÁLISE: 24/01/2023

RESTRIÇÕES:

Grupo de Atividade [nR1-6: Serviços profissionais: estabelecimentos destinados à prestação de serviços de profissionais liberais, técnicos ou universitários ou de residencial;apoio ao uso residencial;] PASSÍVEL: Permitida a instalação da atividade no imóvel em questão em função da zona de uso.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 7h-19h = Emissão máxima de 60 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 19h-22h = Emissão máxima de 55 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Nível Critério de Avaliação (NCA) para ambiente externo dB(A) (c) (d) (f): Emissão ruído 22h-7h = Emissão máxima de 50 dB 4B(c) No caso dos aeroportos aplica-se o nível de ruído conforme norma técnica específica. 4B(d) Poderão incidir parâmetros especiais e mais restritivos nos termos §2º do artigo 113 desta lei. 4B(f) Para atividade de local de culto, nos feriados, sábados a partir das 14h e nos domingos, os parâmetros relativos a ruídos referentes ao período das 7h às 19h passam a valer também para os períodos das 6h às 7h e das 19h às 22h, permanecendo inalterados os parâmetros referentes ao período das 7h às 19h e das 22h às 7h.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Vibração associada = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de odores = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de gases, vapores e material particulado (e) = 4B(a) 4B(a) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas brasileiras - ABNT em vigor. 4B(e) Quando necessário a CETESB recomenda instalar e operar sistema de controle de poluição do ar baseado na melhor tecnologia.

Quadro 4B - Parâmetros de incomodidade por zona : Zona [ZM]: Emissão de radiação Faixa de frequência (0Hz à 300GHz) = 4B(b) 4B(b) Aplicam-se a legislação pertinente e as normas técnicas em vigor, sendo que o Executivo poderá estabelecer parâmetros mais restritivos de radiação eletromagnéticas não ionizantes.

Imóvel informado está inserido na Macroárea de Estruturação Metropolitana - MEM. Verificar a existência de lei específica para a região informada, nos termos do §3º do art. 76 da Lei nº 16.050/14.

Inscrição Imobiliária [022.006.1498-5]: Este imóvel é protegido pelo(s) órgão(s) de preservação do Patrimônio Histórico e que por este motivo não poderá sofrer nenhuma intervenção sem a anuência prévia do(s) referido(s) órgão(s). Em caso de necessidade de alteração/adequação do imóvel, a solicitação deverá ocorrer junto aos órgãos competentes (observando a legislação federal, estadual e municipal) e para que haja a sua análise deverá seguir as diretrizes estabelecidas nas respectivas resoluções vigentes. O uso previsto para este imóvel deverá ser compatível com a sua preservação. Para consultar o detalhamento da proteção existente no seu imóvel e as diretrizes dos embasamentos legais, consulte o Cadastro de Imóveis Tombados - CIT, no link do CONPRESP: http://www3.prefeitura.sp.gov.br/cit/Forms/frmPesquisaGeral.aspx.

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade pelo endereço e inscrição imobiliária informados, ciente de que o resultado pode ser revertido caso seja apurada incorreção dos mesmos, sem prejuízo das demais penas da lei

Atividade passível de instalação no local, conforme disposições da legislação urbanística municipal em vigor.

GRUPO DE ATIVIDADE NR: nR1-6 **STATUS DA ANÁLISE:** Passível

RESTRIÇÕES:

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de automóveis (e)(f) = Mínimo de 1 vaga a cada 75 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas. 4A(e) Para Serviços de Armazenamento e Guarda de Bens Móveis das subcategorias de uso nR1, nR2 e nR3, o número mínimo de vagas de automóveis exigido será calculado com base na área construída computável destinada à permanência humana. 4A(f) Quando exigido o número mínimo de vagas de automóveis, este deverá ser acrescido do número de vagas especiais conforme definido no Código de Obras e Edificações.

CONFERE COM O ORIGINAL

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Número mínimo de vagas por área construída computável (em m²) ou por número de unidades habitacionais (UH) (a): Vagas de bicicletas = Mínimo de 1 vaga a cada 250 m² de área construída computável Obs: 4A(a) Não se aplica nas zonas de uso ZEU, ZEUa, ZEUP, ZEUPa, ZEM, ZEMP e nos usos não residenciais em lotes com área inferior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) em todas as zonas.

Quadro 4A - Condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos : Grupo de Atividade [nR1-6]: Espaço para carga e descarga (c): Número de vagas para utilitário = Mínimo de 1 vaga e 1 vaga adicional a cada 4.000 m² de área construída computável Obs: 4A(c) Não se exige vaga para carga e descarga nos lotes com área até 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), exceto em lotes localizados na Macroárea de Urbanização Consolidada e nos seguintes setores e subsetores da Macroárea de Estruturação Metropolitana: I. Subsetores Arco Tietê, Arco Pinheiros e Arco Faria Lima - Águas Espraiadas - Chucri Zaidan do Setor Orla Ferroviária e Fluvial. II. Setor Central (Operação Urbana Centro).

Ao continuar o processo, você assume a responsabilidade da verificação do atendimento a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

DETALHAMENTO

A Prefeitura de São Paulo expede o presente Auto de Licença de Funcionamento para empreendimentos de baixo risco, nos termos do Decreto Municipal 57.299/2016, devendo ainda serem observadas as legislações estadual e federal pertinentes.

DECLARAÇÕES:

Declaro estar ciente de que não haverá qualquer atividade industrial no local, assim como depósito, armazenamento ou o comércio atacadista de produtos químicos no local, sendo exercidas exclusivamente as atividades auxiliares, e neste caso, dispensadas do licenciamento ambiental.

Declaro que o estabelecimento NÃO possui 120 (cento e vinte) vagas de estacionamento ou mais e está localizado em Área Especial de Tráfego - AET ou 280 (duzentas e oitenta) vagas de estacionamento ou mais, localizado nas demais áraes do Município, nos termos dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o empreendimento é permanente e NÃO atrai ou produz grande número de viagens ao longo do dia e/ou por período determinado, causando impacto no sistema viário e de transporte, podendo comprometer a acessibilidade, a mobilidade e a segurança de veículos e pedestres, nos termos da dos art. 108 e 109 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento NÃO se enquadra como atividade secundária ou complementar, nos termos do art. 33 do Decreto Municipal 49.969/08.

Declaro que o estabelecimento NÃO é industrial, ou sendo, não é processada somente operação de montagem, nos termos do parágrafo único do artigo 101 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro que o estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade NÃO é atividade enquadrada como Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança ou como Empreendimento Gerador de Impacto Ambiental conforme previsto no art. 108 da Lei Municipal 16.402/16.

Declaro, sob as penas da Lei: - que os dados informados neste formulário são verdadeiros e que a inexatidão, irregularidade ou falsidade na prestação das informações relativas ao licenciamento eletrônico sujeitará o responsável, juntamente com as demais pessoas que derem causa, às penalidades administrativas, civis e criminais cabíveis; - que os dados relativos à edificação estão absolutamente corretos, não havendo impedimentos de terceiros, e de qualquer ordem, no tocante a sua utilização, - que a atividade atende às exigências legais (gerais e especiais) relativas ao seu exercício; - que o simples protocolo do pedido de licença por qualquer meio não autoriza o funcionamento da atividade, conforme previsto no art. 18 do Decreto Municipal 57.299/16; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por requerimentos via Internet não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; - estar ciente de que a Prefeitura do Município de São Paulo não se responsabiliza por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas do provedor de acesso do requerente tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo aconselhável sempre consultar o site da Prefeitura para verificar as informações que lhe são pertinentes.

Declaro que o estabelecimento atende aos parâmetros de incomodidade da zona de uso no qual está inserido conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4B anexo à Lei e legislação correlata.

Declaro que o estabelecimento atende as condições de instalação do uso conforme disposto na Lei Municipal 16.402/2016, no quadro 4A anexo à Lei e legislação correlata, inclusive quanto ao previsto no Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que o estabelecimento atende todos os requisitos legais, dentre os quais aqueles relacionados à manipulação de materiais tóxicos, explosivos e que possam causar algum tipo de contaminação, conforme previsto no art 4o do Decreto Municipal 57.293/2016, assim como quanto aos requisitos legais nos casos de atividades em imóveis em que sejam armazenados ou utilizados líquidos combustíveis.

Declaro que caso o estabelecimento seja ocupado por mais de uma atividade não residencial e não seja possível diferenciar os parâmetros aplicáveis a cada uso, serão atendidas as condições de instalação da atividade mais restritiva, nos termos do §2º do art. 112 da Lei Municipal 16.402/2016.

CONFERE COM ORIGINAL

Prefeitura da Cidade de São Paulo

Auto de Licença de Funcionamento

Declaro que a(s) cópia(s) digitalizada(s) da(s) Anotação(ções) de Responsabilidade Técnica - ART(S) ou do(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRT(S) anexada(s) ao sistema e emitida(s) em conformidade com as exigências dos órgãos de classe refere(m)-se ao estabelecimento no qual se pretende instalar a atividade, e que o responsável técnico possui registro válido junto ao respectivo Conselho de Classe.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização, caso a edificação não esteja regular de acordo com as definições da legislação edilícia, documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, que asseguram as condições de higiene, segurança de uso, estabilidade, habitabilidade da edificação, assim como as condições de instalação e os parâmetros de incomodidade, conforme disposto no art. 133 da Lei Municipal 16.402/2016 e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco, conforme previsto nos incisos II e III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016. Declaro ainda que o imóvel não está situado em área contaminada, "non aedificandi", de risco geológico-geotécnico ou de preservação ambiental permanente, e que a edificação não invade logradouro ou terreno público, nem tampouco é objeto de ação judicial promovida pelo Município de São Paulo, objetivando a sua demolição.

Declaro que mantenho em meu poder e à disposição da fiscalização documentos emitidos por profissionais habilitados, competentes pelo respectivo Conselho de Classe, e conforme cópia digitalizada da ART/RRT anexadas a esta solicitação de Auto de Licença de Funcionamento para Empreendimento de baixo risco de acordo com o inciso III do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016, que atestam as condições de segurança, acessibilidade, habitabilidade e salubridade, conforme inciso II do art. 12 do Decreto Municipal 57.299/2016 e em consonância com as normas em vigor; atestam ainda a verificação da edificação, equipamentos e instalações prediais, elétricas e de gás, e que ela se encontra estável, inclusive com relação a coberturas, e em satisfatórias condições de segurança; atestam também, nos casos de edificação onde seja necessário sistema de segurança com base na legislação edilícia, que o imóvel atende os requisitos mínimos de segurança e que o controle da manutenção do sistema de segurança instalado é realizado de acordo com as normas em vigor; declaro ainda possuir os respectivos documentos municipais comprobatórios das condições de segurança e acessibilidade para os casos previstos.

Declaro que estou ciente que não é permitida a utilização das edificações para usos não residenciais quando o lote resultante de aprovação de empreendimentos enquadrados na subcategoria de uso R2h-1 (casas geminadas) não atender às dimensões e a área mínimas do Quadro 2A da Lei Municipal 16.402/2016, conforme art. 16 do Decreto Municipal 57.521/2016.

Declaro que, caso o estabelecimento tenha utilizado benefícios estabelecidos em legislação específica para a atividade declarada, esta está em acordo com as exigências previstas no momento da aprovação do projeto.

Estou ciente que a dispensa da comprovação prévia do cumprimento de exigências para os empreendimentos considerados de baixo risco não exime de observar as condições necessárias para a instalação e funcionamento das atividades, bem como obter e manter disponíveis para a fiscalização os respectivos documentos, conforme previsto no art. 14 do Decreto Municipal 57.299/2016. Estou ciente também que o conhecimento e a concordância das demais declarações não exime da observância da legislação pertinente ao tema, assim como dos procedimentos e penalidades decorrentes de seu não atendimento.

Declaro que, caso o estabelecimento esteja enquadrado como atividade auxiliar da subcategoria de uso INFRA-1 - Mobilidade urbana terrestre ou INFRA-2 - Transporte aéreo, ou seja, atividade instalada em áreas que servem ao transporte público coletivo ou ao transporte aéreo, respectivamente, atendo às condições previstas no art. 7o do Decreto Municipal 57.378/2016, inclusive quanto à obtenção de avaliação técnica favorável do órgão gestor do empreendimento.

Declaro que o estabelecimento atende a largura mínima de via estabelecida pelo Quadro 4A anexo integrante da Lei nº 16.402/16, conforme art. 112 desta Lei, que dispõe sobre condições de instalação por subcategoria de uso, grupos de atividade e usos específicos, em concordância com a ADIN nº 2304556-40.2020.8.26.0000, Emenda nº 91, que reverteu a isenção do atendimento a largura de via mínima estabelecida.

CONDIÇÕES:

Emitido eletronicamente

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu NADYLA TORRES DE ALMEIDA, RG nº 49.068.641-2; Representante Legal da CB NEWS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.934.170/0001-55. DECLARO, sob as penas da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la;

c) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, na linha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
II- Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;
III – Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
IV – No tocante a licitações e contratos:

a) Frusta ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contatuais;
g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório realizado; inexistindo qualquer fato impeditivo.

08.934.170/0001-55
CB NEWS COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.01.29 18:22:07 -03'00'

SÃO PAULO – 29 de JANEIRO de 2025

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

CONFERE COM O ORIGINAL

NEWS
COMERCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

CB NEWS COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ n.º 08.934.170/0001-55, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) NADYLA TORRES DE ALMEIDA, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 49.068.641-2 e do CPF n.º 426.868.638-03, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

1.INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

1.1. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

1.2. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3.DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

4.DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.01.29 18:22:25 -03'00'

SÃO PAULO – 29 de JANEIRO de 2025

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

CONFERE COM O ORIGINAL

DECLARAÇÃO

CB NEWS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.170/0001-55, sediada na AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO CEP: 05001-200, por meio de seu representante legal abaixo identificado, DECLARA, sob as penas da Lei, que atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021) e declara ainda que:

a) atende aos requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I da Lei nº 14.133/2021);
b) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021);
c) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021);
d) não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
e) não se enquadra em nenhuma das restrições, conforme art. 14 da Lei nº 14.133/2021

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.01.29 18:22:42 -03'00'

SÃO PAULO – 29 de JANEIRO de 2025

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

CONFERE COM O ORIGINAL

NEWS
COMERCIAL

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com o Município, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho.
7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias e das condições para entrega do(s) serviço(s);
8) Aceita e concorda com todas as condições e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos.

Por ser expressão da verdade, eu NADYLA TORRES DE ALMEIDA, representante legal desta empresa, firmo a presente.

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.01.29 18:22:59 -03'00'

SÃO PAULO – 29 de JANEIRO de 2025

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

CONFERE COM O ORIGINAL

CB NEWS COMERCIAL LTDA
Av. Francisco Matarazzo, 1752 - Conj. 106 - Água Branca - São Paulo - SP
CEP: 05001-200
E-mail: cbnewscomercial@gmail.com

DECLARAÇÕES

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.170/0001-55, sediada em AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO CEP: 05001-200, DECLARA para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que:

a) não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho.

b) o Licitante não está declarado inidôneo por qualquer órgão da Administração Pública ou impedido de licitar e contratar com esta Administração Municipal,

c) não possui em seu quadro societário e funcional, servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela administração pública,

d) pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme exigido

e) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Declaro que todos os produtos ofertados atendem a todas as características e exigências do Edital, em especial do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e que são novos, sem uso e não são, de forma nenhuma, resultado de recondicionamento, reaproveitamento.

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.01.29 18:23:13 -03'00'

SÃO PAULO – 29 de JANEIRO de 2025

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

CONFERE COM O ORIGINAL

NEWS
COMERCIAL

DADOS DO LICITANTE		
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: CB NEWS COMERCIAL LTDA		
ENDEREÇO: AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, SÃO PAULO		
CNPJ: 08.934.170/0001-55		**TELEFONE:** (11) 2776-0280
INCRIÇÃO ESTADUAL: 123.239.710.117		**INCRIÇÃO MUNICIPAL:** 3.682.311-2
CEP: 05001-200		**E-MAIL:** cbnewscomercial@gmail.com
BANCO: SANTANDER	**AGÊNCIA:** 0201	**CONTA:** 13007217-2

DADOS DO RESPONSAVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO
NOME COMPLETO: NADYLA TORRES DE ALMEIDA
DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1992
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA: SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG: 49.068.641-2 SSP
CPF: 426.868.638-03
TEL COMERCIAL: (11) 2776-0280
EMAIL: cbnewscomercial@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Augusto Calheiro n° 364, Bairro Jardim Sonia Maria, Mauá, São Paulo, Cep: 09380-290

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.01.29 18:23:30 -03'00'

SÃO PAULO – 29 de JANEIRO de 2025

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

CONFERE COM O ORIGINAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35221549985	08.934.170/0001-55	
NOME EMPRESARIAL		
CB NEWS COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D6.15.6A.97.E0.BE.D7.82.8C.56.61.DC.30.04.C8.EA.CA.D8.1C.A3	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	42686863803	NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803	385885427081860932 7	02/08/2023 a 01/08/2024	Não
CONTABILISTA	05239901899	ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899	129227552264066273 428213476462636624 41	16/11/2023 a 15/11/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08934170000155	CB NEWS COMERCIAL LTDA:08934170000155	228039096285466469 8	02/08/2023 a 01/08/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

D6.15.6A.97.E0.BE.D7.82.8C.56.61.DC.
30.04.C8.EA.CA.D8.1C.A3-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/03/2024 às 14:50:29

4B.59.E9.51.5F.63.AB.1B
06.8A.BA.D2.03.3F.69.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

SNEERE CO
ORIGINA

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CB NEWS COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.934.170/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	CB NEWS COMERCIAL LTDA
NIRE	35221549985
CNPJ	08.934.170/0001-55
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	927

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	CB NEWS COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	927
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.15.6A.97.E0.BE.D7.82.8C.56.61.DC.30.04.C8.EA.CA.D8.1C.A3-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONFERE COM O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

254

Entidade:	CB NEWS COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	08.934.170/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 2.246.218,86	R$ 3.624.782,37
CIRCULANTE		R$ 1.579.545,61	R$ 2.876.461,12
DISPONIBILIDADES		R$ 436.405,02	R$ 1.269.555,53
Numerários		R$ 19.857,69	R$ 19.857,69
Caixa		R$ 19.857,69	R$ 19.857,69
Bancos Conta Movimento		R$ 79.547,33	R$ 715.045,84
Banco		R$ 79.547,33	R$ 715.045,84
Outras Disponibilidades		R$ 337.000,00	R$ 534.652,00
Outras		R$ 337.000,00	R$ 534.652,00
ESTOQUES		R$ 800.519,87	R$ 1.149.039,87
Estoques Inicial/ Final		R$ 800.519,87	R$ 1.149.039,87
Mercadorias para Revenda		R$ 800.519,87	R$ 1.149.039,87
CRÉDITOS		R$ 342.620,72	R$ 457.865,72
Clientes		R$ 342.620,72	R$ 457.865,72
Clientes		R$ 342.620,72	R$ 457.865,72
NÃO CIRCULANTE		R$ 666.673,25	R$ 748.321,25
IMOBILIZADO		R$ 666.673,25	R$ 748.321,25
Bens móveis		R$ 802.197,59	R$ 941.699,59
Equiptos, Máquinas e Instal. Industriais		R$ 273.647,00	R$ 326.104,00
Veículos		R$ 152.902,71	R$ 152.902,71
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ 156.886,06	R$ 224.371,06
Outras Imobilizações		R$ 218.761,82	R$ 238.321,82
(-) (-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão		R$ (135.524,34)	R$ (193.378,34)
(-) Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ (135.524,34)	R$ (193.378,34)
PASSIVO		R$ 2.246.218,86	R$ 3.624.782,37
CIRCULANTE		R$ 204.627,54	R$ 238.899,54
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 204.627,54	R$ 238.899,54
Fornecedores		R$ 204.627,54	R$ 238.899,54
Fornecedores		R$ 204.627,54	R$ 238.899,54
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 2.041.591,32	R$ 3.385.882,83
CAPITAL REALIZADO		R$ 2.041.591,32	R$ 3.385.882,83
Capital Subs. de Domiciliados e Res.País		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
Socio		R$ 1.500.000,00	R$ 1.500.000,00
RESULTADO		R$ 541.591,32	R$ 1.885.882,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.15.6A.97.E0.BE.D7.82.8C.56.61.DC.30.04.C8.EA.CA.D8.1C.A3-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CB NEWS COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	08.934.170/0001-55
Número de Ordem do Livro:	3		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 4.707.656,20	R$ 24.869.575,59
RECEITA BRUTA		R$ 4.707.656,20	R$ 24.869.575,59
Rec. Revenda de Merc.no Mercado Interno		R$ 4.707.656,20	R$ 24.869.575,59
(-) DESPESAS		R$ (358.238,84)	R$ (617.583,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ (286.205,00)	R$ (539.000,00)
(-) Remun.a Dirigentes e a Conselho de Adm.		R$ (153.000,00)	R$ (180.000,00)
(-) Prest.de Serv.p/ PF s/ Vínc.Empregatício		R$ (133.205,00)	R$ (359.000,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (66.285,34)	R$ (78.583,00)
(-) Aluguéis		R$ (6.800,00)	R$ (14.400,00)
(-) Encargos de Depreciação e Amortização		R$ (56.748,34)	R$ (57.854,00)
Outras Despesas Operacionais		R$ (749,00)	R$ 0,00
(-) Energia Eletrica		R$ (1.988,00)	R$ (6.329,00)
DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (5.748,50)	R$ 0,00
Propaganda e Publicidade		R$ (5.748,50)	R$ 0,00
(-) CUSTOS		R$ (3.808.144,00)	R$ (22.907.701,08)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ (3.808.144,00)	R$ (22.907.701,08)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ (3.808.144,00)	R$ (22.907.701,08)
= Lucro		R$ 541.273,36	R$ 1.344.291,51

CONFERE COM O ORIGINAL

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D6.15.6A.97.E0.BE.D7.82.8C.56.61.DC.30.04.C8.EA.CA.D8.1C.A3-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	CB NEWS COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.934.170/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	CB NEWS COMERCIAL LTDA
NIRE	35221549985
CNPJ	08.934.170/0001-55
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	SAO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	10/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	807

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	CB NEWS COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	807
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.44.A1.10.B3.45.FE.02.F0.1D.03.02.01.67.B4.18.90.8F.FF.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONFERE O ORIG

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35221549985	08.934.170/0001-55	
NOME EMPRESARIAL		
CB NEWS COMERCIAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
40.44.A1.10.B3.45.FE.02.F0.1D.03.02.01.67.B4.18.90.8F.FF.B2	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	05239901899	ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899	131689960777677816117280229917721058229	14/11/2022 a 14/11/2023	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08934170000155	CB NEWS COMERCIAL LTDA:08934170000155	205091276198799968 7	17/08/2022 a 17/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

40.44.A1.10.B3.45.FE.02.F0.1D.03.02.0
1.67.B4.18.90.8F.FF.B2-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/05/2023 às 12:20:13

A5.43.A5.22.A4.47.57.F0
E3.5D.63.11.79.75.DC.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

CONFERE COM
O ORIGINAL

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CB NEWS COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	08.934.170/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 1.817.093,52	R$ 2.246.218,86
CIRCULANTE		R$ 1.093.671,93	R$ 1.579.545,61
DISPONIBILIDADES		R$ 152.423,56	R$ 436.405,02
Numerários		R$ 19.857,69	R$ 19.857,69
Caixa		R$ 19.857,69	R$ 19.857,69
Bancos Conta Movimento		R$ 47.565,87	R$ 79.547,33
Banco		R$ 47.565,87	R$ 79.547,33
Outras Disponibilidades		R$ 85.000,00	R$ 337.000,00
Outras		R$ 85.000,00	R$ 337.000,00
ESTOQUES		R$ 240.132,00	R$ 800.519,87
Estoques Inicial/ Final		R$ 240.132,00	R$ 800.519,87
Mercadorias para Revenda		R$ 240.132,00	R$ 800.519,87
CRÉDITOS		R$ 701.116,37	R$ 342.620,72
Clientes		R$ 701.116,37	R$ 342.620,72
Clientes		R$ 701.116,37	R$ 342.620,72
NÃO CIRCULANTE		R$ 723.421,59	R$ 666.673,25
IMOBILIZADO		R$ 723.421,59	R$ 666.673,25
Bens móveis		R$ 802.197,59	R$ 802.197,59
Equiptos, Máquinas e Instal. Industriais		R$ 273.647,00	R$ 273.647,00
Veículos		R$ 152.902,71	R$ 152.902,71
Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ 156.886,06	R$ 156.886,06
Outras Imobilizações		R$ 218.761,82	R$ 218.761,82
(-) (-) Depr., Amortiz.e Quotas de Exaustão		R$ (78.776,00)	R$ (135.524,34)
(-) Móveis, Utensílios e Instal. Comerciais		R$ (78.776,00)	R$ (135.524,34)
PASSIVO		R$ 1.817.093,52	R$ 2.246.218,86
CIRCULANTE		R$ 530.775,56	R$ 204.627,54
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R$ 530.775,56	R$ 204.627,54
Fornecedores		R$ 311.000,04	R$ 204.627,54
Fornecedores		R$ 311.000,04	R$ 204.627,54
Impostos, Taxas e Contrib. a Recolher		R$ 219.775,52	R$ 0,00
FGTS a Recolher		R$ 3.997,60	R$ 0,00
Contribuições Previdenciárias a Recolher		R$ 8.122,75	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.44.A1.10.B3.45.FE.02.F0.1D.03.02.01.67.B4.18.90.8F.FF.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONFERE C

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	CB NEWS COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	08.934.170/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Outros tributos a recolher		R$ 23.776,87	R$ 0,00
Salários a Pagar		R$ 17.038,86	R$ 0,00
Outras Contas		R$ 166.839,44	R$ 0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 1.286.317,96	R$ 2.041.591,32
CAPITAL REALIZADO		R$ 1.286.317,96	R$ 2.041.591,32
Capital Subs. de Domiciliados e Res.País		R$ 400.000,00	R$ 1.500.000,00
Socio		R$ 400.000,00	R$ 1.500.000,00
RESULTADO		R$ 886.317,96	R$ 541.591,32

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.44.A1.10.B3.45.FE.02.F0.1D.03.02.01.67.B4.18.90.8F.FF.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONFERE COM
O ORIGINAL

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	CB NEWS COMERCIAL LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ:	08.934.170/0001-55
Número de Ordem do Livro:	2
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS		R$ 0,00	R$ 4.707.656,20
RECEITA BRUTA		R$ 0,00	R$ 4.707.656,20
Rec. Revenda de Merc.no Mercado Interno		R$ 0,00	R$ 4.707.656,20
(-) DESPESAS		R$ 0,00	R$ (358.238,84)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R$ 0,00	R$ (286.205,00)
(-) Remun.a Dirigentes e a Conselho de Adm.		R$ 0,00	R$ (153.000,00)
(-) Prest.de Serv.p/ PF s/ Vínc.Empregatício		R$ 0,00	R$ (133.205,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ 0,00	R$ (66.285,34)
(-) Aluguéis		R$ 0,00	R$ (6.800,00)
(-) Encargos de Depreciação e Amortização		R$ 0,00	R$ (56.748,34)
(-) Outras Despesas Operacionais		R$ 0,00	R$ (749,00)
(-) Energia Eletrica		R$ 0,00	R$ (1.988,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ 0,00	R$ (5.748,50)
(-) Propaganda e Publicidade		R$ 0,00	R$ (5.748,50)
(-) CUSTOS		R$ 0,00	R$ (3.808.144,00)
(-) CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		R$ 0,00	R$ (3.808.144,00)
(-) Custo das Mercadorias Revendidas		R$ 0,00	R$ (3.808.144,00)
= Lucro		R$ 0,00	R$ 541.273,36

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 40.44.A1.10.B3.45.FE.02.F0.1D.03.02.01.67.B4.18.90.8F.FF.B2-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

CONFERE C/

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ 08.934.170/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

INDICES

LIQUIDEZ TOTAL	ATIVO C PASSIVO C	7,71
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO C + RLP PASSIVO C + ELP	7,71
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PASSIVO C ATIVO TOTAL	0,09
IMOBILIZADO DO PATR LIQUIDO	ATIVO PERMANENTE PATRIMONIO LIQUIDO	0,32
MARGEM LIQUIDA	LUCRO LIQ REC TOTAL	11,4
MARGEM OPERAC	VENDA ATIVO	2,09
ENDIVIDAMENTO C. PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE PASSIVO CIRCULANTE + ELP	1
SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	10,97

ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899
Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899
Dados: 2023.10.04 10:50:41 -03'00'

Rosana Ap. Assugeni
Contadora CRC 1SP140440

CONFERE COM O ORIGINAL

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2023.10.04 10:45:31 -03'00'

Nadyla Torres de Almeida
Sócia / Administradora

CB NEWS COMERCIAL LTDA:08934170000155
Assinado de forma digital por CB NEWS COMERCIAL LTDA:08934170000155
Dados: 2023.10.04 10:45:56 -03'00'

NEWS
COMERCIAL

CB NEWS COMERCIAL LTDA

CNPJ: 08.934.170/0001-55

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023

LIQUIDEZ TOTAL	ATIVO C	R$	2.876.461,12	
	PASSIVO C	R$	204.627,54	14,05706
LIQUIDEZ GERAL	ATIVO C + RLP	R$	2.876.461,12	
	PASSIVO C + ELP	R$	204.627,54	14,05706
ENDIVIDAMENTO TOTAL	PASSIVO C	R$	204.627,54	
	ATIVO TOTAL	R$	2.246.218,86	0,091099
IMOBILIZADO DO PATR LIQUIDO	ATIVO PERMANENTE	R$	666.673,25	
	PATRIMONIO LIQUIDO	R$	2.041.591,32	0,326546
MARGEM LIQUIDA	LUCRO LIQ	R$	1.344.291,51	
	REC TOTAL	R$	24.869.575,59	0,054054
MARGEM OPERAC	VENDA	R$	24.869.575,59	
	ATIVO	R$	2.246.218,86	11,07175
ENDIVIDAMENTO C. PRAZO	PASSIVO CIRCULANTE	R$	204.627,54	
	PASSIVO CIRCULANTE + ELP	R$	204.627,54	1
SOLVENCIA GERAL	ATIVO TOTAL	R$	2.246.218,86	
	PASSIVO CIRCULANTE	R$	204.627,54	10,97711

São Paulo, 20 de março de 2024

ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899
Assinado de forma digital por ROSANA APARECIDA ASSUGENI:05239901899 Dados: 2024.03.20 17:24:46 -03'00'

Rosana Ap. Assugeni
Contadora CRC 1SP140440

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803 Dados: 2024.03.20 17:20:54 -03'00'

Nadyla Torres de Almeida
Sócia / Administradora

CONFERE COM O ORIGINAL

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.01.29 18:32:08 -03'00'

SÃO PAULO – 29 de JANEIRO de 2025

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

CONFERE COM O ORIGINAL

260

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no **C.N.P.J. sob nº 46.195.079/0001-54**, com sede na Rua Paissandu nº 444, Cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, atesta para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica de Direito Privado ***CB NEWS COMERCIAL LTDA***, inscrita no ***C.N.P.J sob nº 08.934.170/0001-55***, *situada na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1752, Complemento: Conj 106, Água Branca, São Paulo CEP: 05001-200, forneceu nos termos do* ***Pregão Presencial n° 11/2022, Processo n° 5774-PG/2022 e Contrato n° 0029/2023,*** *os materiais abaixo mencionado,* conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Estojo Escolar	10.549	UNID
2	Mochila Escolar Infantil	4.400	UNID
3	Mochila Escolar Fundamenta	7.230	UNID

Registramos, ainda, que a empresa cumpri fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

JAHU, 04 de Setembro de 2024

Profª Dra. Elenira Ap. Cassola
Secretária de Educação

CONFERE COM O ORIGINAL

261

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 46.523.064/0001-78, com sede na Avenida Professor Carvalho Pinto nº 207, Bairro Centro, Município de Caieiras, Estado de São Paulo, pelo responsável do Departamento de Licitação, **SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA,** atesta para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.934.170/0001-55, situada na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1752, Complemento: Conj 106, Água Branca, São Paulo CEP: 05001-200, forneceu nos termos do **Pregão Presencial n° 002/2022**, **Ata De Registro de Preço n° 028/2022,** os materiais abaixo mencionado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Mochila Infantil	4.243	UNID
2	Mochila Fundamental	5.656	UNID
3	Estojo Escolar	9.899	UNID

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone tecnicamente e comercialmente, até a presente data.

Caieiras, 02 de Julho de 2.024.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27706817881

Assinado de forma digital por SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27706817881
Dados: 2024.07.02 15:03:49 -03'00'

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Departamento de Licitação

CONFERE COM O ORIGINAL

MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí: Capital das Confecções.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.934.170/0001-55, situada em SAO PAULO/SP, à AV FRANCISCO MATARAZZO nº 1752, forneceu 900 unidades de MOCHILA ESCOLAR COM ALÇA ENSINO FUNDAMENTAL; 850 unidades de MOCHILA ESCOLAR COM ALÇA ENSINO INFANTIL e 1.750 unidades de ESTOJO PERSONALIZADO, produtos estes relacionados ao contrato nº **0103/23** cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS ESCOLARES, apresentando um bom desempenho operacional com relação às entregas dos produtos e cumprindo fielmente com todas as suas obrigações, não constando, até a presente data, qualquer fato que a desabone técnica e comercialmente.

Taguaí-SP, 12 de junho de 2024.

Lenita de Fátima R. Bérgamo

Secretária Municipal da Educação

CONFERE COM O ORIGINAL

Scanned with CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.934.170/0001-55, com sede à Avenida Francisco Matarazzo Nº 1752, Conj 106, Água Branca, São Paulo - SP, forneceu a esta Prefeitura 4.500 (quatro mil e quinhentas) unidades de mochilas escolares, referente ao Contrato nº 153/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90/2023, Processo nº 14558/2021, sendo que a mesma cumpriu os requisitos de qualidade, quantidade e prazos contratados, não constando nada que a desabone.

Pederneiras, 28 de junho 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
CLAUDIA MARISA MELOZI GREGOLIN
Data: 28/06/2024 15:27:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cláudia Marisa Melozi Gregolin
Secretária Municipal de Educação de Pederneiras

CONFERE COM O ORIGINAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de Prova, Aptidão de Desempenho e Atestado de Capacidade de Técnica de Execução, que a empresa: CB NEWS COMERCIAL LTDA, estabelecida na: MARQUES SAO VICENTE, 1619 - VARZEA DA BARRA FUNDA Cidade: SÃO PAULO/SP, sob o CNPJ n. º 08.934.170/0001-55, FORNECEU, no durante o Exercício de 2023, os materiais descritos abaixo à Prefeitura Municipal de Quadra:

ESTOJO ESCOLAR DUPLO - EDUCAÇÃO UN 140,00 35,0000 4.900,00
INFANTIL - Cor: az DESCRIÇÃO: ESTOJO ESCOLAR DUPLO - EDUCAÇÃO INFANTIL - Cor: azul marinho com brasão da Secretaria da Educação, Personalização: Transfer Digital Tecido de poliéster e PU Fechamento com zíper Medidas: 22 X 7 X 4cm

ESTOJO ESCOLAR DUPLO - FUNDAMENTAL 1 - UN 380,00 35,0000 13.300,00
Cor: azul m DESCRIÇÃO: ESTOJO ESCOLAR DUPLO - FUNDAMENTAL 1 - Cor: azul marinho com brasão da Secretaria da Educação, Personalização:Brasão da Secretaria Municipal de Educação Transfer Digital Tecido de poliéster e PU Fechamento com zíper Medidas: 22 X 7 X 4 cm

ESTOJO ESCOLAR DUPLO - FUNDAMENTAL 2 - UN 330,00 35,0000 11.550,00
Cor: azul m DESCRIÇÃO: ESTOJO ESCOLAR DUPLO - FUNDAMENTAL 2 - Cor: azul marinho com brasão da Secretaria da Educação, Personalização:Brasão da Secretaria Municipal de Educação Transfer Digital Tecido de poliéster e PU Fechamento com zíper Medidas: 22 X 7 X 4 cm

MOCHILA PERSONALIZADA - EDUCAÇÃO UN 210,00 120,0000 25.200,00
INFANTIL - para DESCRIÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA - EDUCAÇÃO INFANTIL - para escola modelo M025 – Material de Fabricação: Nylon 600 Poliéster Detalhes: Bolsos frontais com zíper sendo um deles em tela, bolso principal com zíper branco e bolsos laterais também com zíper. Alça de mão comum e alças de ombro. Tamanho 34 cm x 26 cm para a Educação Infantil Cores : nas cores azul marinho, azul claro. ersonalização: Brasão da Secretaria de Educação e escrita em Transfer Digital

MOCHILA PERSONALIZADA - FUNDAMENTAL 1 - UN 380,00 120,0000 45.600,00
DESCRIÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA - FUNDAMENTAL 1 - para escola modelo M025 - Material de Fabricação: Nylon 600 Poliéster Detalhes: Bolsos frontais com zíper sendo um deles em tela, bolso principal com zíper branco e bolsos laterais também com zíper. Alça de mão comum e alças de ombro. Tamanho Altura 42cm x Largura 26cm x Profundidade 13cm. Cores : nas cores azul marinho, azul claro.
Personalização: Brasão da Secretaria de Educação e escrita em Transfer Digital

MOCHILA PERSONALIZADA - FUNDAMENTAL 2 - UN 330,00 120,0000 39.600,00
DESCRIÇÃO: MOCHILA PERSONALIZADA - FUNDAMENTAL 2 - para escola modelo M025 - Material de Fabricação: Nylon 600 Poliéster Detalhes: Bolsos frontais com zíper sendo um deles em tela, bolso principal com zíper branco e bolsos laterais também com zíper. Alça de mão comum e alças de ombro. Tamanho Altura 42cm x Largura 26cm x Profundidade 13cm. Cores : nas cores azul marinho, azul claro. Personalização: Brasão da Secretaria de Educação e escrita em Transfer Digital

Total >>>>>>> 140.150,00

Ressaltamos ainda, que a aquisição dos materiais supracitados, podem ser consultados no site desta municipalidade, através do portal de transparência.

CONFERE COM O ORIGINAL
Scanned with CamScanner

Registramos, por fim, que a Empresa, atendeu satisfatoriamente no fornecimento dos materiais contratados, e que a empresa cumpriu, fielmente, com suas obrigações, nada constando que a desabone, técnica e comercialmente, até a presente data.

Quadra, 31 de julho de 2023.

Edson Galvão da Silveira
Depto. Compras e Licitações

CONFERE COM O ORIGINAL

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura Municipal de São Vicente, CNPJ. N° 46.177.523/0001-09, com sede na Rua Frei Gaspar, 384 - Centro, São Vicente / SP | CEP 11310-060, por meio da Secretaria de Educação de São Vicente, declara para devidos fins de direito, que a Empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ. N° 08.934.170/0001-55 com sede na Avenida Francisco Matarazzo N° 1752, Complemento: Conj 106, Água Branca, São Paulo CEP: 05001-200 forneceu os produtos abaixo relacionados, conforme segue

LOTE 01			
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID**	**QTDE**
1	Mochila com corpo principal	UNID	13.973
2	Mochila com corpo principal	UNID	28.092

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA , cumpriu com os prazos e demais condições estabelecidas, não tendo NADA QUE A DESABONE.

São Vicente, 30 de outubro de 2023.

Denise de Oliveira Barbosa
Secretária Adjunta
SEDUC

CONFERE COM O ORIGINAL

Scanned with CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os fins e efeitos que se fizerem necessários, que a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº 08.934.170/0001-55, estabelecida no município de São Paulo/SP, na AVENIDA FRANCISCO MATARAZZO Nº 1752, COMPLEMENTO: CONJ 106, ÁGUA BRANCA, forneceu para a Prefeitura Municipal de Manduri, através do processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO N. 025/2022**, os materiais descriminados abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO
13	Mochila estilo escolar, com um corpo principal para transporte de cadernos, livros apostilas e outros, um bolso frontal para transporte de objetos pessoais e estojo escolar, e bolso lateral que comporte squeeze de 550 ml ou garrafa para aguá. Corpo principal: frente, costa, fole zíper, fole fundo, parte inferior do bolso frontal, reforço de alça, canal do zíper bolso frontal, parte superior e inferior das alças, na cor pantone 19-4010 tpx. Parte superior do bolso frontal, reforço de alça e canal do zíper na cor pantone 18-1550 tpx. Em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, com diagonais 8 x 5 mm com 96,50% poliéster e 3,50% poliamida, com gramatura de 159,42 g/m² e espessura de ,26 mm, plastificado com poli cloreto de vinila. Forro, tecido maquinetado losango 8 x 5 mm na cor pantone 11-4800 tpx, com escrita educação e símbolos de lápis régua borracha na cor pantone 19-3864 tpx, conforme ilustração abaixo, 100% poliéster, com gramatura de 67,38 g/m² e espessura de .23 mm. Forro para dublagem de material das costas. Ambos os tecidos com especificações conforme laudos fornecidos por laboratório credenciado pelo inmetro. Tecidos de produção nacional. Corpo principal: corpo principal com altura de 400 mm, largura 300 mm, fundo 130 mm, corpo com fechamento através de zíper número 8 mm, na cor pantone 19-0303 tpx e dois cursores de cor preto de número 8, com 665 mm de comprimento, costurado em um fole zíper na cor pantone 19-4010 tpx, com o mesmo comprimento do zíper, com largura total do fole ziper de 130 mm. Foles inferior com aproximadamente 640 mm de comprimento por 130 mm de largura, contendo um bolso lateral lado esquerdo da mochila, em tecido plano de armação em tela efeito rip stop losango triplo, na cor pantone 19-4010 tpx com diagonais 8 x 5 mm com 96,50% poliéster e 3,50% poliamida, com gramatura de 159,42 g/m² e espessura de ,26 mm, plastificado com poli cloreto de vinila, com medidas de 150 mm de largura por 150 mm de altura, com uma prega femea, na parte inferior no centro de 10 mm de cada lado, fechamento do bolso na parte inferior por costura interna, com fechamento na parte superior em elástico de 25 mm de largura na cor pantone 19-0303 tpx, costurado dobrado com 12 mm de cada lado, a 20 mm da costura do foles inferior com o superior, no lado esquerdo da mochila, para suporte e acomodação de um squeeze de aproximadamente 550 ml. Identificação do fabricante e produto: deverá conter na parte interna do compartimento principal lado	1.000	**80,00**

	,26 mm, plastificado com poli cloreto de vinila, com reforço em x costurada a 30 milímetros da parte inferior das costas nas laterais. **Parte da frente**: frente com altura de 400 mm e largura de 300 mm, com cantos arredondados, sobre este na parte superior será impresso em forma de serigrafia legível o brasão com medidas de 65 mm de largura e 75 mm de altura, abaixo a logo do município com 120 mm de largura e 82 mm de altura, em suas cores originais. Bolso frontal, em duas partes, parte superior ou aba na cor pantone 18-1550 tpx, e parte inferior na cor pantone 19-4010 tpx em tecido rip stop losango com diagonais 8 x 5 mm com 96,50% poliéster e 3,50% poliamida, com gramatura de 159,42 g/m² e espessura de ,26 mm, plastificado com poli cloreto de vinila, com medida de 280 mm de largura, por 160 mm de altura, por 30 mm de profundidade, medida apurada na parte externa do bolso, bolso em formato retangular, parte superior ou aba na cor pantone 18-1550 tpx, sob este abertura do bolso, abertura por zíper número 8, na cor pantone 19-0303 tpx, com um cursor preto, com 280 mm de comprimento, em ambos os lados com 20 mm de comprimento por 20 mm de largura, canal do ziper na cor pantone 19-4010 tpx, parte de cima com 60 mm de largura e parte de baixo com 160 mm na cor pantone 19-4010 tpx, medida total, na parte inferior será impresso através de serigrafia legível a logo do município. Acabamento: acabamento interno em todas as costuras em fita de 27 mm, em tecido não tecido na cor pantone 11-4800 tpx, e gramatura 80 g/m² livre de ftalato. Costuras: a mochila deverá ser costurada com fio 60, 100 % poliamida nas cores do tecido. Mochila formato oval: altura: 400 mm, largura: 300 mm e profundidade 130 mm.		

Valor total da aquisição: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ATESTAMOS, AINDA, que a empresa entregou os materiais/produtos dentro do prazo acordado e de acordo com as especificações do Edital.

Sendo verdade, firmamos o presente atestado.

Manduri, 21 de Junho de 2024.

José Osvaldo Justi
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL

Scanned with CamScanner

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

265

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE LOUVEIRA**, devidamente inscrito no CNPJ nº 46.363.933/0001-44, sediado na Rua Catharina Calssavara Caldana, nº451, Louveira - SP, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação **Sra. Maria Luciane Felipe de Paula** e pelo Responsável Técnico, **Sra. Carmen Lucia Feliciano**, nos termos do Decreto Municipal nº 5.798 de 16 de julho de 2021, **ATESTAM**, para os devidos fins, que a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **08.934.170/0001-55**, com sede na **Avenida Marques de São Vicente, nº 1619 – Varzea da Barra Funda – São Paulo – SP,** forneceu satisfatoriamente os materiais listados em anexo.

Objeto: **Aquisição de Kit Mochila Escolar para distribuição aos alunos da Rede Municipal de Ensino.**

DADOS CONTRATUAIS:
Modalidade da Contratação: Pregão Presencial nº modalidade: 000104/2021.
Processo: nº 2021/000526
Ata/Contrato nº 2022/010007
Certidões, notas fiscais, valores e empenhos, conforme tabela a seguir:

Emissão Da Nota Fiscal	Nota Fiscal	Valor Da Nota Fiscal		Número De Empenho	Valor Do Empenho
31/10/2022	157	R$ 168.106,60		2022/02451	R$ 476.458,00
07/11/2022	165	R$ 29.038,88			
08/11/2022	166	R$ 75.389,40			
09/11/2022	167	R$ 69.805,00			
10/11/2022	168	R$ 62.684,89			
06/12/2022	169	R$ 63.243,33			
12/12/2022	172	R$ 8.189,90			
07/11/2022	162	R$ 75.389,40		2022/02453	R$ 216.395,50
07/11/2022	163	R$ 83.766,00			
08/11/2022	164	R$ 57.240,10			
04/11/2022	159	R$ 94.934,80		2022/02454	R$ 209.415,00
04/11/2022	160	R$ 94.934,80			
07/11/2022	161	R$ 19.545,40			

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LOUVEIRA

(19) 3848-1691 (19) 3848-1203 (19) 3848-3623
secretariadeeducacao@louveira.sp.gov.br
Rua Santo Scarance, 188
Santo Antonio – CEP: 13290-000
Louveira | SP

PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTITATIVOS EXECUTADOS			
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA			
OBJETO: Aquisição de utensílios para uso nas unidades escolares.			
ATA/CONTRATO : 2024/010004			
ITEM			
ITEM	DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	KIT MOCHILA ESCOLAR COM CARRINHO CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR, 01 ESTOJO TRIPLO ESCOLAR, 01 SQUEEZE DE 500 ML E 01 TOALHA SOCIAL.	UN	500
2	KIT MOCHILA ESCOLAR COM ALÇAS ANATÔMICAS DE OMBRO CONTENDO: 01 AGENDA ESCOLAR, 01 ESTOJO TRIPLO ESCOLAR, 01 SQUEEZE DE 500 ML E 01 TOALHA SOCIAL.	UN	1500

ATESTA AINDA que os produtos foram integralmente entregues no prazo contratado, sob fiscalização da pasta requisitante, cumprindo todas as exigências, não havendo pendências nem qualquer fato que possa desaboná-lo.

Louveira, 19 de agosto de 2024.

Maria Luciane Felipe de Paula
Secretária de Educação

Daniela Pretti
Orientadora Pedagógica

46.363.933/0001–44
PREFEITURA MUNICIPAL
DE LOUVEIRA
Rua Catharina C. Caldana Nº 451
Bairro Leitão – CEP 13290-000
LOUVEIRA - SP

CONFERE COM O ORIGINAL

Scanned with CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.934.170/0001-55, forneceu mochilas escolares para **Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba**, através da Autorização de Fornecimento n° 150/2024, conforme descrito abaixo:

Empenhos 1541 e 1542/2024	
Item	**Quantidade**
MOCHILA COM ALÇA Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), com alça, na cor aproximadamente do AZUL CONFORME LAYOUT, PANTONE 19-3940TPX, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante). Descrição detalhada do produto conforme Termo de Referência.	5.311
MOCHILA COM CARRINHO Mochila com corpo principal confeccionada em tecido conforme Tecido 01 (a seguir), com alça, na cor aproximadamente do AZUL CONFORME LAYOUT, PANTONE 19-3940TPX, com abertura principal através de zíper nº 8, em nylon, com dois cursores metálicos na cor aproximadamente Preta (laudo com mínimo de 500 ciclos sem avaria e certificado OEKO-TEX do fabricante); Carrinho escolar removível com 35 cm de altura para alojamento da mochila, 26 x 16 cm na base, 13 cm de área de profundidade para alojamento da mochila, com hastes e rebites em alumínio. Base, alça e outras partes injetadas em polipropileno com cantos arredondados. Cinta em fita de polipropileno 30 mm de largura com aproximadamente 70 cm de comprimento com fecho de engate 30 mm em poliecetal injetado (parte fêmea) fixada em cada ponta da cinta passando entre as fendas na base do mesmo. Parte macho (tipo garfo) do fecho de engate fixada abaixo dos bolsos laterais da mochila, com fita de polipropileno 30 mm de largura; Descrição detalhada do produto conforme Termo de Referência.	1.769

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

KARINA SOARES:28114870850 Assinado de forma digital por KARINA SOARES:28114870850 Dados: 2024.06.20 15:26:49 -03'00'

Karina Soares

Secretária Adjunta de Educação

CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
IBIÚNA
RENASCENDO PARA UM NOVO TEMPO.
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua XV de Novembro, n.º 220 - Centro
Telefone: (15) 3248-1292 / apoiopedagogicosmeibiuna@hotmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Á **Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna/SP,** através da Secretaria Municipal de Educação, atesta para todos fins de direito, que a empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA,** CNPJ n° 08.934.170/0001-55, estabelecida na Avenida Francisco Matarazzo nº 1752, complemento: conj 106, Água Branca/SP CEP: 05001-200, detém a qualificação técnica para atuar no fornecimento de mochilas escolares - a empresa desenvolveu com competência no fornecimento em relação ao Pregão Presencial - Registro de Peços nº 20/2023, sendo o objeto registro de preços para eventual aquisição de vestuários e mochilas, para os alunos da rede municipal de ensino, para atender à secretaria municipal de educação, conforme exigências e demais especificação contidas no anexo I– termo de referência e anexos.

NOTAS FICAIS N°: 538, 539, 551 e 552.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO
1	5.330	UND.	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
2	3.571	UND.	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL

Ibiúna/SP, 22 de maio de 2024.

ROSA CLAUDIA BELLO DE OLIVIERA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONFERE COM O ORIGINAL

Scanned with CamScanner

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Caieiras, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ:46.523.064/0001-78. com sede na Av. Professor Carvalho Pinto 207 – Centro Caieiras, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, CNPJ 08.934.170/0001-55, forneceu nos termos do Pregão 02/2022, que teve como objeto "Registro de Preços para eventual aquisição de mochila e estojo escolar da Secretaria Municipal de Educação, para atender crianças matriculadas na Rede Municipal de Educação, conforme as especificações mínimas exigidas no Termo de Referência". os materiais abaixo mencionados:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE TOTAL DE PEÇAS
MOCHILA ESCOLAR	9781
ESTOJO ESCOLAR	9781
SACOLA TNT	5581
SACOLA TNT	4411

Caieiras, 11 de Agosto de 2022.

SAMUEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA
Diretor de Compras e Licitações

Samuel Barbieri
Depto. de Compras
e Licitações

CONFERE COM
O ORIGINAL

CN-SIAM CCNAM

Prefeitura Municipal de Caieiras

DATA 23/08/2021 PAGINA 1

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CB NEW FASHION COMERCIO E CONFECCOES LTDA , C.N.P.J.: 08.934.170/0001-55 com sede a AV MARQ DE SAO VICENTE , 1619 - VARZEA DA BARRA FUNDA - SAO PAULO - SP, forneceu os itens abaixo relacionados, tendo cumprido todas as exigencias legais, nao havendo nada que a desabone ate a presente data.

PEDIDO No. 000584 /2021 DE 08/06/2021 PROCESSO LICITATORIO No. S00060 /2021

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
5.581,000	5.581,000	UN	SACOLA EM TNT Sacola com alca, em material TNT branca ou colorida, com gramatura de 60, costuras da alca, abertura e fechamento em maquina overloque garantindo resistencia e durabilidade. Aplicacao das alcas na sacola em maquina reta garantindo reforco das mesmas. Medidas: Alturas: 39 cm Largura: 31 cm Tamanho aproximado Alca: 35 cm Medida peca acabada.

PEDIDO No. 000585 /2021 DE 08/06/2021 PROCESSO LICITATORIO No. S00060 /2021

QTDE.SOLICITADA	QTDE.ENTREGUE	UN.	MATERIAL/SERVICO
4.411,000	4.411,000	UN	SACOLA EM TNT Sacola com alca, em material TNT branca ou colorida, com gramatura de 60, costuras da alca, abertura e fechamento em maquina overloque garantindo resistencia e durabilidade. Aplicacao das alcas na sacola em maquina reta garantindo reforco das mesmas. Medidas: Alturas: 39 cm Largura: 31 cm Tamanho aproximado Alca: 35 cm Medida peca acabada.

Samuel Barbieri
Depto de Compras
e Licitações

CONFERE COM
O ORIGINAL

Scanned with CamScanner

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 – Inscr. Est.. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 – Andradina - SP

"Terra do Rei do Gado"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº 44.428.506/0001-71, com sede na Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, nº 341,Centro, Andradina – SP, CEP:16.901-003,Telefone: (18) 3702-1000, Atesta para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica de Direito Privado **CB NEWS COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 08.934.170/0001-55, situada na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1752, Complemento: Conj 106, Água Branca, São Paulo CEP: 05001-200, forneceu nos termos do Pregão Eletronico 54/2023, Processo Licitatorio ,Ata de Registro de Preços: 37/2023 os materiais abaixo mencionado, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE
1	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL	2.785
2	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL	1.795

ANDRADINA - 20 DE MAIO DE 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
KLEBERSON BATISTA DOS SANTOS
Data: 29/05/2024 12:17:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

KLEBERSON BATISTA DOS SANTOS
SECRETARIO ADJUNTO DE EDECAÇÃO
ANDRADINA-SP

CONFERE COM O ORIGINAL

ATESTADO DE CAPACIDADE

A Prefeitura do Município de Biritiba Mirim, CNPJ. N° 46.523.288/0001-80 com sede na Av. Maria José de Siqueira Melo, 340 – Jardim Takebe – CEP: 08940-000, declara para devidos fins de direito, que a Empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA , inscrita no CNPJ. Nº 08.934.170/0001-55 com sede na Avenida Francisco Matarazzo Nº 1752, Complemento: Conj 106, Água Branca, São Paulo CEP: 05001-200 forneceu os produtos abaixo relacionados, conforme segue

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MOCHILA COM CARRINHO	1.700
3	MOCHILA COM ALÇA	2.520
4	ESTOJO ESCOLAR	3.400

A empresa CB NEWS COMERCIAL LTDA , cumpriu com os prazos e demais condições estabelecidas, não tendo NADA QUE A DESABONE

Biritiba Mirim, 06 de Outubro de 2023

Márta Apª Ferreira dos Santos
RG: 12.192.265-0
Secretaria Municipal de Educação

CONFERE COM O ORIGINAL

Scanned with CamScanner

Município de Mariana / MG

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

)fício

269

mensagens

ILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 13:1
ara: cbnewscomercial@gmail.com

Bom dia!

Segue em anexo ofício para adesão à ATA.

Grato,
Filipe Vieira Babsky
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

Ofício 007 CB NEWS.pdf
231K

B NEWS <cbnewscomercial@gmail.com> 30 de janeiro de 2025 às 16:2
ar.. FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Boa Tarde !

Segue em anexo a reposta ao ofício 007, referente a solicitação de adesão a Ata de Registro de Preços

Desde já agradeço.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Manisfestação de concordancia e aceite a adesão da ATA - MARIANA (1).pdf
309K

CONFERE COM
O ORIGINAL

NEWS
COMERCIAL

270

São Paulo, 31 de janeiro de 2025

Aos Cuidados do Excelentíssimo Senhor: Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos – Cargo: Secretário Municipal de Educação

Assunto: Resposta ao Oficio n° 007, Manifestação de aceite e concordância a Adesão à Ata de Registro de Preços n° 038/2024

Licitação: Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 15.489/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas e estojo escolar, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino

Ao cumprimentá-lo cordialmente, A Prefeitura Municipal de Mariana - MG, venho através deste, manifestar nossa concordância e aceite, referente a Adesão à Ata de Registro de Preço n° 038/2024, provinda do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 15.489/2023, cujo objeto é o registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de mochilas e estojo escolar, para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, realizado pela Prefeitura Municipal de Mairiporã – SP

LOTE ÚNICO						
ITENS	**UNIDADE**	**DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS**	**QUANTIDADE**	**MARCA**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	UNID.	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL - CARRINHOS	3.395	PRÓPRIA	R$ 140,00	R$ 475.300,00
2	UNID.	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL – COM ALÇA	5.886	PRÓPRIA	R$ 98,00	R$ 576.828,00
VALOR TOTAL:						**R$ 1.052.128,00**
UM MILHÃO CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E VINTE E OITO REAIS						

Certos de contar com nossa colaboração, agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente

08.934.170/0001-55
CB NEWS
COMERCIAL LTDA
SÃO PAULO

NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803

Assinado de forma digital por NADYLA TORRES DE ALMEIDA:42686863803
Dados: 2025.01.30 16:05:13 -03'00'

CB NEWS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 08.934.170/0001-55
NADYLA TORRES DE ALMEIDA
SÓCIA / ADMINISTRADORA
RG 49.068.641-2
CPF 426.868.638-03

CONFERE COM O ORIGINAL

Município de Mariana / MG

FILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

)fício

mensagens

271

ILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 30 de janeiro de 2025 às 13:2
'ara: "contratos@mairipora.sp.gov.br" <contratos@mairipora.sp.gov.br>

Bom dia!

Segue em anexo ofício para adesão à ATA.

Grato,
Filipe Vieira Babsky
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

Ofício 006 Prefeitura Mariporã.pdf
230K

ILI[illegible] VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br> 4 de fevereiro de 2025 às 10:2
'ara. contratos@mairipora.sp.gov.br" <contratos@mairipora.sp.gov.br>

Prezados,

Gostaria de solicitar informações sobre o prazo para a resposta ao Ofício 006, enviado anteriormente. Poderiam, por gentileza, informar se há previsão para o retorno?

Agradeço a atenção e fico no aguardo.

Atenciosamente,

Filipe Vieira Babsky
Suprimentos
Secretaria Municipal de Educação
Mariana - MG

[Texto das mensagens anteriores oculto]

:or[illegible]tos - Prefeitura de Mairiporã/SP <contratos@mairipora.sp.gov.br> 4 de fevereiro de 2025 às 15:5
'ara. ·ILIPE VIEIRA BABSKY <compras1@educacao.mariana.mg.gov.br>

Boa tarde.

Prezados, informo que o pedido está sendo analisado pelo Secretário de Administração.

At. te,
Dennis.
Prefeitura Municipal de Mairiporã
Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos
Al. Tibiriçá, nº 374 - Centro - Mairiporã/SP - CEP: 07600-084
Telefones: (11) 4419 - 8017 / 8020

[Texto das mensagens anteriores oculto]

ONFERE COM
ORIGINAL

272

TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025

ORIGEM: Pregão Presencial nº 001/2024 - ARP nº 038/2024 –

Processo Administrativo nº 2.873/2025

OBJETO: ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MOCHILAS E ESTOJO ESCOLAR.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2025

ITENS/VALOR TOTAL:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	MOCHILA ESCOLAR INFANTIL (CARRINHO)	UNIDADE	10.000	R$ 140,00
2	MOCHILA ECOLAR FUND. ALÇA	UNIDADE	20.000	R$ 98,00
3	ESTOJO ESCOLAR	UNIDADE	20.000	R$ 30,96

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: CB NEWS COMERCIAL LTDA, estabelecida à Avenida Francisco Matarazzo, nº 1752, bairro Água Branca, Conj. 106, cidade e Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ 08.934.170/0001-55, e-mail cbnewscomercial@gmail.com, telefone (11) 2776-0280.

TOTAL GERAL AUTORIZADO: R$ 1.052.128,00 (um milhão cinquneta e dois mil cento e vinte e oito reais), conforme processo nº 2.873/2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ/SP

UNIDADE GESTORA ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA/MG (SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO)

LEIS REGULAMENTARES: Decreto Federal nº 11.462/2023 e no Incisos XLVI, XLVII e XLIX, at. 6 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Mairiporã, 19 de fevereiro de 2025.

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA:27736391890

RAFAEL BARBIERI PIMENTEL DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONFERE COM O ORIGINAL

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
Praça Juscelino Kubitschek, - Centro - Mariana - MG
CEP: 35420-003 CNPJ: 18.295.303/0001-44 Telefone: (31) 3557-9018
E-mail: compras@mariana.mg.gov.br Site: 3135579018

273

Solicitação de Compra Nº 131/2025

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO PARA FORNECIMENTO DE MOCHLAS

Solicitante: FABRCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS **Data da Solicitação:** 13/03/2025
Organograma: 0900100009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 38/2024 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL 62/2023 - PRC 15.489/2023 DEFLAGRDO PELA PREFEITURA DE MAIRIPORA/SP PARA FUTURA AQUISICAO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIAPL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.
Justificativa: JUSTIFICA-SE TAL AQUISICAO POR FAZER PARTE DOS INTENS ESSENCIAIS QUE COMPOEM O MATERIAL ESCOLAR QUE OS ESTUDANTES IRAO RECEBER ATENDENDO SUAS NECESSIDADES PARA AS ATIVIDADES ESCOLARES
Observações:

Itens solicitados:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	3.395,000	UN	MOCHILA INFANTIL - CARRINHO - MOCHILA INFANTIL - CARRINHO	140,0000	475.300,00
2	5.886,000	UN	MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - COM ALCA - MOCHILA ESCOLAR FUNDAMENTAL - COM ALCA	98,0000	576.828,00

Máscara	Descrição da Despesa	Valor Estimado

Preço Total Itens: 1.052.128,00

Mariana, 13 de Março de 2025.

.....
FABRCIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS

Retornar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

274

Comunicação Interna	85/2025- **Setor de Suprimentos**	**Data:** 30/01/2024
De:	**Secretaria Municipal de Educação**	
Para:	**Secretaria de Planejamento, Suprimentos e Transparência**	
Assunto:	Solicitação de Bloqueio orçamentário - Mochilas	

Prezados (as),

Venho por meio desta solicitar o bloqueio orçamentário global com valor, ficha e ação abaixo relacionado referente a Adesão referente ao Pregão Presencial Nº 001/2024, Processo Administrativo Nº 15.489/2023, Ata de Registro de Preços Nº 038/2024 – Prefeitura de Mairiporã, Estado de São Paulo, referente à **CB NEWS COMERCIAL LTDA** (DFD nº 08).

Dotação orçamentária:

Creche: Ficha:777 Ação:2645 Valor: R$ 228.200,00 - 1630 1765

Pré-escola Ficha: 679 Ação:2500 Valor:R$ 247.100,00

Ensino Fundamental: Ficha: 678 Ação: 2642 Valor : R$ 576.828,00 - 5806

Atenciosamente,

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício N Bicalho Santos

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretária Municipal de Educação

Renata Breguez Alves de Oliveira
Subsecretária de Apoio Operacional

Recebido por:		**Data:**	

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

Data: 19/03/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **875675/2025**
Data do Bloqueio: 19/03/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.365.0018	Educação Infantil
Projeto/Atividade:	2.645	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	777	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	19/03/2025		231.012,00	228.200,00	0,00	2.812,00

BLOQUEIO MANUAL PARA ATENDER A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 38/2024 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL 62/2023 - PRC 15.489/2023 DEFLAGRDO PELA PREFEITURA DE MAIRIPORA/SP PARA FUTURA AQUISICAO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIAPL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	228.200,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

276

Data: 19/03/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **875676/2025**
Data do Bloqueio: 19/03/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.365.0018	Educação Infantil
Projeto/Atividade:	2.500	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	679	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	19/03/2025		434.635,64	247.100,00	0,00	187.535,64

BLOQUEIO MANUAL PARA ATENDER A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 38/2024 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL 62/2023 - PRC 15.489/2023 DEFLAGRDO PELA PREFEITURA DE MAIRIPORA/SP PARA FUTURA AQUISICAO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIAPL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	247.100,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICIPIO DE MARIANA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44
Município: MARIANA

277

Data: 19/03/2025
Usuário: pansierenunes

Nº do Bloqueio: **875678/2025**
Data do Bloqueio: 19/03/2025

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade:	09.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED
Funcional:	12.361.0018	Ensino Fundamental
Projeto/Atividade:	2.642	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento:	3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita
Código reduzido:	678	

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Valor Desbloqueado	Saldo Atual
1.500.000.1001	19/03/2025		1.504.780,58	576.828,00	0,00	927.952,58

BLOQUEIO MANUAL PARA ATENDER A ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 38/2024 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL 62/2023 - PRC 15.489/2023 DEFLAGRDO PELA PREFEITURA DE MAIRIPORA/SP PARA FUTURA AQUISICAO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIAPL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
1.500.000.1001	Recursos não Vinculados de Impostos (Educação 25%)	576.828,00

Anderson Lopes Coelho Stoppa
..236-**
ASSESSOR TÉCNICO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Exmo. Sr. Secretário,

Ocorrendo a necessidade de abertura de processo para:

ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 38/2024 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL 62/2023 - PRC 15.489/2023 DEFLAGRDO PELA PREFEITURA DE MAIRIPORA/SP PARA FUTURA AQUISICAO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIAPL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.

Solicito que seja a mesma autorizada nos moldes da lei 14.133/21. Sendo assim, sugerimos o uso do procedimento de **INXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para o caso.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09 001 12.365.18.2645 339032 1500 Ficha 777
09 001 12.365.18.2500 339032 1500 Ficha 679
09 01 12.361.18.2642 339032 1500 Ficha 678

Valor Global Estimado: R$ 1.052.128,00 (um milhão cinquenta e dois mil cento e vinte e oito reais)

Mariana, 19 de março de 2025

ÉRIKA ALVES QUIRINO
Coordenadora Geral de Compras

De acordo:

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

FABRICIO NEPOMUCENO BICALHO SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Termo de Abertura/autuação

Ao 19° dias do mês de fevereiro do Ano de **2025**, nesta cidade de Mariana, Estado de Minas Gerais, faço abertura dos Autos do **PRC 56/2025**. Os autos do presente processo são autuados com folhas, incluindo o presente termo. Do que, para constar, lavro o presente termo.

Érika Alves Quirino
Coordenadora Geral de Compras

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PRC 056/2025
INEXIGIBILIDADE 046/2025

EMENTA: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

I – RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado a este órgão consultivo para análise da regularidade jurídica do procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, para futura aquisição de mochilas escolares para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino, a pedido da Secretaria Municipal de Educação.

Frise-se que não se trata de uma inexigibilidade de licitação propriamente dita, sendo apenas gerado um processo administrativo para formalização da adesão à Ata de Registro de Preços. O presente auto encontra-se instruído com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Documento de Formalização de Demanda (fls. 001/004);
- Estudo Técnico Preliminar (fls. 005/013);
- Termo de Referência (fls. 014/029);
- Justificativa da Vantajosidade para Adesão a Ata de Registro de Preços (fls.030/031);
- Ofício 006/2025 de autoria do Sec. Educação (fls.032);
- Ofício 007/2025 de autoria do Sec. Educação (fls. 033);
- Proposta de Preços (fls. 034);
- Cópia da Ata de Registro de Preços 038/2024 (fls. 035/057);
- Pesquisa de Preços (fls. 058/077);
- Cópia do Edital de Licitação 001/2024 (fls. 078/234);
- Documentos de habilitação (fls. 235/268);
- Autorização Prévia da Empresa (fls. 270);
- Autorização Prévia do Órgão Gerenciador do SRP para Adesão à Ata de Registro de Preços Vigente (fls. 272);
- Solicitação de compra 131/2025 (fls. 273);
- Solicitação de Bloqueio Orçamentário (fl. 274);
- Bloqueio Orçamentário (fls. 275/277);
- Abertura de Processo Licitatório (fls. 278);
- Termo de abertura/autuação (fls. 279);

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento baseando-se no Decreto Municipal n° 10.573/2023, excluídos, portanto, aqueles que abrangem conveniência e oportunidade para a celebração do ato, bem como os elementos de natureza eminentemente técnica, financeira e orçamentária, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

especificações, uma vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração.

Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, conforme orientação constante da Boa Prática Consultiva – BPC/AGU nº 7, que assim dispõe:

> "A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento." (Manual de Boas Práticas Consultivas aprovado pela Portaria Conjunta nº 01, de 2 de dezembro de 2016).

Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico consultiva. Na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, deve justificar nos autos as razões que embasaram tal postura.

Para os termos do art. 19 do Decreto Municipal nº 11.812, de 23 de abril de 2024, "em face do princípio da responsabilidade funcional e das definições de atribuições do cargo, não é da competência do advogado parecerista: a análise da conveniência e/ou oportunidade do certame; a formação ou pertinência do preço do órgão ou consultas de preços; os quantitativos licitados ou cronogramas de execução ou desembolso; a pertinência das justificativas quanto às exigências específicas apostas no Edital; as análises de questões de ordem estritamente técnicas".

Feitas as ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

É o relatório.

II – DA PROPRIEDADE DO PARECER JURÍDICO – PRERROGATIVA CONSTITUCIONAL DO ART. 133 – MANIFESTAÇÃO FUNDAMENTADA NO LIVRE EXERCÍCIO PROFISSIONAL DO PROCURADOR

Cumpre frisar que o artigo 133, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, bem como o artigo 2º, § 3º, da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, estabelecem que: "*o Advogado é indispensável à administração da Justiça, sendo inviolável por seus atos e manifestações no exercício da profissão, nos limites da lei*".

Seguindo esta linha de raciocínio, vale também citar o inciso I, do artigo 7º, da mencionada Lei 8.906/94, que estabelece ser direito do Procurador Advogado, dentre outros: "*exercer, com liberdade, a profissão em todo o território Nacional*".

Assim, é relevante esclarecer que o papel do Advogado se resume em opinar a respeito da regularidade, formal ou não, como ainda, a respeito da constitucionalidade ou legalidade, ou não, de determinado ato ou negócio jurídico. Ao emitir parecer, o Advogado é totalmente destituído de competência para ato decisório, sendo que apenas firma seu entendimento a respeito daquela questão jurídica, passível de ser aceito ou não pelas instâncias com poder decisório sobre a questão.

Também vale ressaltar que é cediço que os pareceres jurídicos não integram o núcleo essencial do ato administrativo, posto que se tratam de meras opiniões técnico-jurídicas emitidas pelo operador do Direito, que, em última análise, não criam nem extinguem direitos, mas, apenas, orientam o administrador a tomar uma decisão no momento de praticar o ato administrativo e, somente o último poderia ser objeto de investigação sobre a sua legalidade.

O saudoso professor Hely Lopes Meirelles, assim já se manifestara sobre aludida matéria:

> "Pareceres Administrativos são manifestações de órgãos técnicos sobre assuntos submetidos à sua consideração. O parecer tem caráter meramente opinativo, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões, salvo se aprovado por ato subsequente. Já então, o que subsiste como ato administrativo não é o parecer, mas sim o ato de sua aprovação, que poderá revestir a modalidade normativa, ordinária, negocial ou punitiva." (Meirelles, 2002, p. 189).

No mesmo sentido, o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "Os pareceres alocam-se no campo da administração consultiva e configuram atos que visam a informar, elucidar, questões a serem decididas por outros órgãos (...), nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem autorização para a prática de outros atos, nem aprovação ratificação ou homologação deles. Não é esta sua tipologia. São simplesmente juízos técnicos que elucidam as autoridades competentes para adotarem as providências de suas respectivas alçadas." (Mello, 1996, p. 63)

Registra-se que o presente parecer não tem efeito vinculativo, nem tampouco decisório, tendo as autoridades a quem couberem a sua análise, plenas condições de decidir de maneira contrária ao parecer, como ainda, não o acolher ou acolhê-lo em parte, tratando-se a presente peça de caráter meramente opinativo.

III – FUNDAMENTOS

III.1. DA UTILIZAÇÃO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

O Sistema de Registro de Preços constitui procedimento auxiliar nas licitações e contratações, desde a vigência da Lei n. 8.666/93 até as raias da Lei 14.133/2021 e as disposições contidas no artigo 78, IV.

Neste sentido, o Tribunal de Contas da União – TCU, no julgamento do Acórdão nº 2877/2017, relatado pelo Ministro Augusto Nardes, assim entendeu:

> "A adesão a ata de registro de preços (carona) está condicionada, entre outros requisitos (art. 22 do Decreto 7.892/2013), à comprovação da adequação do objeto registrado às reais necessidades do órgão ou da entidade aderente e à vantagem do preço registrado em relação aos preços praticados no mercado onde o serviço será prestado." (Acórdão 2877/2017 – plenário; Data da sessão: 12/12/2017; Relator: Augusto Nardes; Área: licitação; Tema: registro de preços; Subtema: adesão à ata de registro de preços)

A Lei Federal nº 14.133/2021, versa sobre a possibilidade de a Administração Pública proceder a compras por meio de registro de preços. É, na verdade, de adoção impositiva e obrigatória, porquanto os princípios jurídicos que norteiam qualquer contratação administrativa (verse ela sobre compras, obra ou serviço) exigem que os recursos financeiros sejam bem aplicados. Isso significa redução de custos e adequação às necessidades públicas.

Desse modo, a referida legislação, evidencia e estimula que a contratação administrativa deve ser menos onerosa e mais eficiente do que a do setor privado. Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

Em consulta de nº 1.102.289 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG, em decisão datada de 26 de outubro de 2022, proferida pelo Relator Hamilton Coelho, este órgão se posicionou que, salvo disposição legal em contrário, as instituições e entidades pertencentes à administração pública municipal poderão realizar a adesão à ata de registro de preço de município para município, nos termos do artigo 18[1] da Constituição da República, bem como disposições contidas no artigo 6º, incisos XLVI a XLVIII[2], da Lei Federal nº 14.133/2021, a Nova Lei de Licitações.

---

[1] Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

[2] Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XLVI – ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

Resta, pois, demonstrada a pertinência de que as aquisições e contratações públicas sejam feitas por meio de registro de preços.

Além do que já foi dito, cita-se como potenciais benefícios da utilização do Sistema de Registro de Preços – e, por via reflexa, da própria adesão à ata: o atendimento ao Princípio da Padronização; a vantajosidade com a redução dos custos administrativos com diversas licitações, havendo somente a realização de uma única; a possibilidade de contratação imediata; a satisfação de necessidades comuns a diversos órgãos; dentre outros.

Evidenciou-se, portanto, que, a opção pela Adesão à Ata de Registro de Preços ocorreu em razão de pressupostos lógicos, caracterizados pela necessidade frequente e urgente de atender às necessidades do Município de Mariana.

III.2. DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação foi solicitada pela Secretaria Municipal de Educação. Subtrai-se do processo sob análise que, o Município de Mariana solicitou e obteve a devida anuência do órgão gerenciador para adesão, mediante carona, à Ata de Registro de Preços, bem como da beneficiária da referida Ata de Registro de Preços, após avaliação do percentual pretendido.

Necessário que seja observado o limite de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preço para os órgãos participantes, com fundamento no artigo 86, §4° da Lei 14.133/2021.

Outrossim, foi atestada a vantajosidade do ato para a Administração Pública Municipal, mediante justificativa da Secretaria Municipal de Educação, que pretende aderir como carona, aspecto preço de natureza estritamente econômica que escapa à competência desta Procuradoria (fls. 030/031).

Quanto a pesquisa de valores de mercado e a consolidação das informações que deram conteúdo ao Processo de Adesão de Registro de Preço, verifica-se a comprovação da compatibilidade dos preços registrados, às fls. 058/077 contribuindo para demonstrar ser a adesão à Ata de Registro de Preços mais benéfica e menos onerosa ao Município.

Consta ainda dos autos, manifestação de que a despesa ficará a cargo das rubricas descritas abaixo:

09 001 12.365.18.2645 339032 1500 Ficha 777
09 001 12.365.18.2500 339032 1500 Ficha 679
09 01 12.361.18.2642 339032 1500 Ficha 678

XLVII – órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
XLVIII – órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

Às fls. 275/277 observa-se que fora realizado o bloqueio orçamentário capaz de suportar as despesas oriundas da Adesão, em cumprimento ao disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que expressa que "*o contrato somente poderá ser assinado, com sua consequente ordem de serviço, após devidamente comprovado o bloqueio orçamentário total.*"

Constata-se a apresentação das declarações requeridas pela legislação própria, bem como das Certidões de Regularidade Fiscal, Cível e Trabalhista da empresa beneficiária, devendo ser substituídas as certidões vencidas no curso do processo, como o Certificado de Regularidade do FGTS (fls. 242).

Ressalta-se a necessidade de assinatura do Sec. Municipal de Educação na Solicitação de Compras 131/2025.

O controle de adesão é feito por aquele que gerou e firmou a ARP aderida, não sendo responsabilidade e prerrogativa da parte aderente. Ao autorizar a adesão à ARP referida alhures, pelo Município de Mariana, o Município de Mairiporã, reconhece e confirma na sua anuência, que há saldo disponível para adesão e que não haverá nenhum prejuízo na contratação original, que contou com a anuência da Visa Indústria Atacadista Ltda.

Ademais, deve ser observado o disposto no Decreto nº 8.539/2015 bem como no artigo 12 da Lei 14.133/2021 que dispõe que os atos serão preferencialmente digitais, de forma a permitir que sejam produzidos, comunicados, armazenados e validados por meio eletrônico.

Por fim, observa-se que apesar de o Termo de Referência elaborado pela Secretaria Municipal de Educação de Mariana (fls.014/029) não ser semelhante ao utilizado no Processo 15.489/2023 – Pregão Presencial nº 001/2024 do Município de Mairiporã (fls. 078 e seguintes), o contrato oriundo da presente adesão deve seguir os parâmetros do processo que originou a contração.

IV – CONCLUSÃO

Tendo em vista os documentos acostados aos autos comprovarem a realização de procedimento licitatório próprio, a vantajosidade, a manifestação de anuência do Órgão Gerenciador da Ata, a manifestação do fornecedor (contratado), a possibilidade de fornecimento sem prejuízo do que foi registrado em Ata, e considerando a justificativa da Secretaria Municipal de Educação, evidenciou-se a vantajosidade para a Administração.

Destaca-se que a este órgão compete, única e exclusivamente, prestar consultoria, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica administrativa e/ou financeira.

PREFEITURA DE MARIANA
PROCURADORIA MUNICIPAL
Praça Juscelino Kubistchek, s/nº
Centro | Mariana-MG | CEP 35420-000
Telefone: 31 3557 9037
www.mariana.mg.gov.br

Diante do exposto, considerando a natureza consultiva do Parecer e após a análise do procedimento referente ao PRC 056/2025, Inexigibilidade 046/2025, restrita aos aspectos jurídico-formais, a Procuradoria Geral do Município opina pelo regular prosseguimento do feito, condicionada ao atendimento das recomendações formuladas neste parecer, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais para os devidos fins de direito, considerando a natureza opinativa da presente manifestação, sem o poder de vincular a decisão da autoridade competente.

Encaminhem-se os autos para o Controle Interno, para, caso julgue pertinente, se manifeste no presente processo.

É o Parecer, à consideração superior.

Mariana, 24 de março de 2025.

Roberta Castro Lana Menezes
Procuradora Jurídica
OAB/MG 186.768

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
Controladoria Geral do Município
Praça JK, S/N, Centro - Mariana/MG - CEP: 35.420-000
Fone: (031) 3557-9044

PARECER DO CONTROLE INTERNO

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO 056/2025

INEXIGIBILIDADE 046/2025

Assunto: Para exame e parecer deste Órgão de Controle Interno, a Coordenadoria de Compras remeteu o Processo supracitado, referente a **ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024, DEFLAGRADO PELA PREFEITURA DE MAIRIPORÃ/SP, PARA AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** conforme especificações e condições descritas no Anexo I e demais disposições do Edital.

A Controladoria Geral da Prefeitura Municipal de Mariana, atendendo à referida solicitação, conforme preceitos delineados nos artigos 17 e 27, do Decreto Municipal nº 11.573/2023, sem adentrar nos aspectos jurídicos apontados pela Procuradoria Geral, e do parecer do Pregoeiro, barreiras já vencidas, e ainda neste sentido, sem adentrar em análise de motivação, oportunidade e conveniência, tratando-se de atos de competência do Ordenador de Despesas, vem apresentar seu parecer acerca do processo administrativo.

1. O processo foi devidamente autuado e protocolado, contendo a autorização do Ordenador de despesas para abertura do processo, **Fls. – 278 e 279.**

2. Consta o documento de formalização de demanda (DFD) – **fls. 001 a 004**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c §§2º ao 4º, do art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas.

3. Consta o Estudo técnico preliminar – **fls. 005 a 013**, conforme disposto nos arts. 31, 32 c/c art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/24, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os elementos obrigatórios e não obrigatórios estabelecidos no §1º, art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

4. Consta o Termo de Referência – **fls. 014 a 030**, conforme disposto nos arts. 31 e 32 c/c/ §§ 2º, 3º, 4º e 6º do art. 1º, todos do Decreto Municipal nº 11.812/2024, assinado pelo encarregado (a) de planejamento da contratação e/ou a área técnica responsável (eis) pela análise e elaboração, aprovado pelo (a) ordenador (a) de despesas, contendo os parâmetros e elementos descritivos elencados no art. 6º, inciso XXIII c/c art. 40, §1º, ambos da Lei 14.133/21.

5. Consta a indicação da ficha orçamentária (ou, caso não seja registro de preços) da disponibilidade de créditos orçamentários (reserva orçamentária), demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, identificados pelos códigos dos créditos próprios da classificação e da categoria de programação referente ao exercício corrente (09.001.12.361.0018.2.642-3.3.90.32 – ficha 678, - 09.001.12.365.0018.2.645-3.3.90.32 ficha 777 – 09.001.12.362.0018.2.643-3.3.90.32 ficha 778 – 09.001.12.365.0018.2.500.-3.3.90.32 ficha 679) – **fls. 274 a 277.** (Art. 72, IV da Lei 14.133/21, art. 16, § 1º da Lei Complementar nº 101/2000).

6. Consta cópia do processo originário integral sendo capa a capa. **Fls. 078 a 268.**

7. Consta o ofício expedido em 27/01/2025, pelo Município de Mariana, solicitando a autorização da adesão ao órgão gerenciador da ata, bem como a respectiva autorização, para realização da adesão e o aceite do fornecedor, detentor da ata de registro de preços, **Fls. 032.**

8. No que concerne ao limite do quantitativos, verificou-se que é inferior a 50% (cinquenta por cento) do previsto no edital originário e registrado na ata de registro de preços;

9. Consta parecer Jurídico, opinando pelo prosseguimento da adesão, sem ressalvas, **Fls. 280 a 286.**

10. No que se refere à pesquisa de preços, constam pesquisas realizadas diretamente com fornecedores. Após análise observou-se que as empresas que forneceram orçamento são do ramo pertinente ao objeto pretendido; não identificamos sócios em comum entre as empresas, tendo sido analisados os quadros societários; as empresas estão devidamente ativas.

11. Consta a justificativa da vantajosidade da adesão elaborada pela ordenadora de despesa, e observa-se que o preço registrado é inferior ao preço orçado. **Fls. 030 a 031.**

12. Constam documentos que comprovam a regularidade fiscal e trabalhista com seus prazos de validades vigentes, contrato social, atestados de capacidade técnica declaração de inexistência de servidor público lotado no órgão contratante, declaração em cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. **Fls. 235 a 268.**

CONCLUSÃO

Subsidiar o gestor com informações e elementos para a tomada de decisões é uma das importantes atribuições do Controle, inclusive como medida de prevenção de desperdícios, perdas, abusos, fraudes e desfalques, nos termos da Cartilha de Orientações sobre Controle Interno, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais[1]. Assim, consoante disposição contida no § 3º, do art. 17, do Decreto Municipal nº 11.812/2024, a presente manifestação possui caráter meramente opinativo, podendo ser eventualmente contraposta pelo ordenador de despesa da unidade requisitante, de forma técnica, cabendo ao ele a decisão de oportunidade e/ ou conveniência da homologação.

Dessa forma, pelo Parecer acostado aos autos pela Assessoria Jurídica quanto aos requisitos legais e formais do ato, ressalvado entendimento diverso e o caráter não vinculativo, deste parecer, a Controladoria Geral do Município, ***opina*** pela ***continuidade*** do presente procedimento.

[1] Disponível em: <https://www.tce.mg.gov.br/img_site/Cartilha_Controle%20Interno.pdf>. Acesso em: ___/___/2024 às ___h___min.

PROVIDENCIAS OBRIGATÓRIAS PÓS-HOMOLOGAÇÃO

Caso o processo de contratação seja homologado, conforme competências estabelecidas nos Decretos Municipais n° 11.812/2024 e n° 11.813/2024, os agentes públicos responsáveis pelos atos dispostos a seguir deverão:

✓ Divulgar e manter à disposição do público o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em conformidade com o §1° do art. 14, do Decreto Municipal n° 11.812/2024 c/c o parágrafo único do art. 72, da Lei n° 14.133/2021.

✓ Confeccionar o empenho da despesa, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à(s) contratação(ões)**. Tal orientação é consentânea com o acordão do TCU, n° 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei n° 4.320/1964".

✓ Confeccionar o empenho, formalizado em documento denominado "nota de empenho", **devendo ser realizado de forma prévia à realização da despesa**. Nesse ponto, **a Controladoria Geral, recomenda** que seja realizado após a homologação do presente processo e **antes da assinatura do contrato**. Além disso, **recomenda-se** que seja indicado no instrumento contratual, por tratar-se de garantia do particular quanto ao pagamento futuro e por ser um dos requisitos que devem ser analisados pelo gestor para a liquidação da despesa. Tal recomendação é consentânea com o acordão do TCU, n° 1.404/2011, que determinou a: "observância das fases da despesa pública, de modo que o empenho seja prévio ou contemporâneo à contratação, consoante artigos 58 a 70 da Lei n° 4.320/1964".

✓ **Para o exercício das funções, cientificar formalmente o gestor e o fiscal de contrato/ata de registro de preços da indicação e das respectivas atribuições, antes da formalização do ato de designação** e no prazo máximo estabelecido, **devendo esses declararem, formalmente ciência da indicação**, em observância art. 6°, § 1°, c/c art. 7°, ambos do Decreto Municipal n° 11.813/2024.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mariana, 24 de março de 2025.

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral do Município

Danilo Brito das Dores
Controlador Geral

RATIFICAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 46/2025
PROCESSO: 56/2025

OBJETO: ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PRECO 38/2024 ORIUNDA DO PREGAO PRESENCIAL 62/2023 - PRC 15.489/2023 DEFLAGRDO PELA PREFEITURA DE MAIRIPORA/SP PARA FUTURA AQUISICAO DE MOCHILAS ESCOLARES, PARA DISTRIBUICAO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIAPL DE ENSINO A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCACAO.

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Secretaria de Educação, no que tange necessidade de aquisição do material em tela;

CONSIDERANDO a necessidade em garantir a segurança jurídica nos atos da administração pública municipal;

CONSIDERANDO a justificativa trazida pela Procuradoria do Município, no que tange a necessidade de contratação dos serviços em tela;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, visto o direito de exclusividade supracitado, consoantes com a premissa autorizativa do artigo 74 da lei 14.133/21 e;

CONSIDERANDO os pareceres favoráveis à ratificação do presente procedimento de inexigibilidade de licitação, pautados na legalidade do mesmo, sendo estes exarados pela Coordenadoria de Compras, Assessoria de Planejamento, pela Procuradoria Geral do Município e pela Controladoria Interna do Município após sanados os apontamentos.

Destarte, com fincas no texto da Lei nº 14.133/21, especialmente em seu artigo 74, assim como no artigo 215 da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 130, caput, e 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal, **RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** reconhecida, autorizando a celebração da respectiva contratação, e determino a publicação deste despacho no órgão oficial do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei.

Mariana,24 de março de 2025.

Fabricio NBSantos

Fabricio Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação